

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO PATRIMONIAL
 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Acumulado até 14/2023

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	50.995.047,02	33.016.602,40	PASSIVO CIRCULANTE	31.496.752,68	7.607.402,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.606.346,33	26.585.912,33	Obrigações Trab, Previd. e Assist. a Curto Prazo	29.022.357,72	5.322.221,65
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	27.954.501,71	4.324.416,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	1.067.856,01	997.804,87
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	397.024,16	160.984,66
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores de CP	7.388.700,69	6.430.690,07	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	0,00	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	2.077.370,80	2.124.195,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.770,57	13.686.780,76	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.629.751,01	104.866.452,09
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trab, Previd. e Assist. a Longo Prazo	89.629.751,01	104.866.452,09
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	80.119.158,11	95.402.060,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	9.510.592,90	9.464.391,69

Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a LP	0,00	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a LP	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	13.081,03	13.081,03	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	13.081,03	13.081,03	Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outras Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	13.081,03	13.081,03	Demais Obrigações de LP	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	121.126.503,69	112.473.854,18
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	689,54	13.673.699,73			
Bens Moveis	689,54	16.373.681,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	0,00	-2.699.981,27			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de softwares	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-70.117.686,10	-65.770.471,02
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.782.613,54	-4.983.789,35
(-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-65.770.471,02	-60.036.775,75
(-) Redução ao Valor Recuperável - Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	435.398,46	-749.905,92
(-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-70.117.686,10	-65.770.471,02
TOTAL DO ATIVO	51.008.817,59	46.703.383,16	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.008.817,59	46.703.383,16
ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO	43.606.346,33	26.602.701,94	PASSIVO FINANCEIRO	31.863.026,39	8.147.247,22
ATIVO PERMANENTE	7.402.471,26	20.100.681,22	PASSIVO PERMANENTE	89.629.751,01	104.866.452,09
TOTAL DO ATIVO (I)	51.008.817,59	46.703.383,16	TOTAL PASSIVO (II)	121.492.777,40	113.013.699,31
			SALDO PATRIMONIAL (I-II)	-70.483.959,81	-66.310.316,15
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.588.947,90	1.475.078,28	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.003.496,54	1.003.496,54	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	453.962,70	48.843,22
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00

Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
----------------------------------	------	------	------------------------------------	------	------

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acumulado até Dezembro/2023

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	11.743.319,94	18.455.454,72
500 - Recursos não vinculados de Impostos	11.743.319,94	18.455.454,72
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
862 - Depósitos de terceiros	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	11.743.319,94	18.455.454,72

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
f

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA

Item 1 - O valor de **R\$ 13.081,03** (treze mil, oitenta e hum reais e três centavos) apresentado na linha Ativo Não Circulante referente a “Investimentos” vem sendo apresentado em diversas prestações de contas de exercícios anteriores, porém apesar dos esforços em identificar a procedência dos valores ainda não foi possível. Desta forma, o referido valor permanecerá na conta contábil 122110201 – “Participações Societárias”, até que seja identificado.

Item 2- Os materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça foram transferidos para a Unidade Gestora FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo em atendimento ao ato normativo nº 02/2015 publicado em 09/01/2015 (**adendo I**).

Item 3 - A linha do Passivo Permanente apresenta um saldo de **R\$ 89.629.751,01** (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo) referente ao levantamento realizado pela Comissão para levantamento do passivo constituída através do ato nº 219/2023 com o objetivo de promover o levantamento referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. Após apuração das dívidas obteve-se o montante de R\$ 89.629.751,01 conforme detalhamento a seguir:

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)
221110100	Pessoal a Pagar	80.119.158,11
221419911	Encargos Patronais Sobre Diferenças Salariais a pagar -TJ	997,89
221420111	Encargos Patronais Sobre Diferenças Salariais a pagar -TJ	9.509.595,01
TOTAL.....		89.629.751,01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Item 4 – O valor de **R\$ 2.592.444,44** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente ao total dos “Atos Potenciais Ativos” é composto das contas demonstradas a seguir:

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)
711110100	Garantias Recebidas no País	1588947,9
711210100	* Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	1.003.496,54
.....		2.592.444,44

* Referente ao convênio nº 03/2008-SIAFI 627361 firmado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça) e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo com o objeto:” Instalação, estruturação e composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória e Cariacica” **(adendo II)**.

ATO NORMATIVO Nº 002/2015**Categoria:** Atos Normativos**Data de disponibilização:** Sexta, 09 de Janeiro de 2015**Número da edição:** 4911**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA****ATO NORMATIVO Nº 002/2015**

Dispõe sobre a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e dos bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo- FUNEPJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atual arrecadação da unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – FUNEPJ consegue suprir as necessidades da Instituição no que diz respeito às despesas correntes (exceto pessoal) e de capital;

CONSIDERANDO que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça, fonte tesouro, atualmente se destina exclusivamente ao pagamento de despesas com pessoal e seus benefícios;

CONSIDERANDO as alterações das normas contábeis aplicadas ao setor público, cujo objetivo é demonstrar, por meio de registros e demonstrações contábeis, no momento correto, o valor real dos bens, direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o critério da Incorporabilidade previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, o qual dispõe que os gastos para a melhoria ou adição complementar de um bem em utilização devem incorporá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, a partir do exercício de 2015, a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e bens permanentes da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora FUNEPJ- Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2015.

Desembargador **SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**
Presidente do TJES

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício GP Nº 162/11

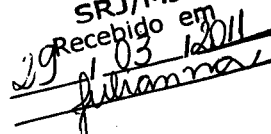
Vitória, 28 de março de 2011.

Sr. Secretário,

Encerrado o Convênio MJ nº 03/2008, firmado entre este Tribunal de Justiça e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, encaminhado, tempestivamente, a Prestação de Contas Final do referido Instrumento para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Des. MANOEL ALVES RABELO
Presidente TJES

SRJ/MJ
recebido em
03/03/2011


Ilmo. Sr.
MARCELO VIEIRA
Secretário Interino de Reforma do Judiciário
Ministério da Justiça - Esplanda dos Ministérios, Bloco "T" - CEP 70.064-900
Brasília - DF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício GP Nº 168/11

Vitória, 28 de março de 2011.

Sr. Secretário,

Encerrado o Convênio MJ nº 03/2008, firmado entre este Tribunal de Justiça e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, encaminhado, tempestivamente, a Prestação de Contas Final do referido Instrumento para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Des. MANOEL ALVES RABELO
Presidente TJES

Ilmo. Sr.
MARCELO VIEIRA
Secretário Interino de Reforma do Judiciário
Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" - CEP 70.064-900
Brasília - DF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício GP Nº 194/11

Vitória, 28 de março de 2011.

Sr. Secretário,

Encaminho, para fins de complementação à já enviada Prestação de Contas Final do Convênio MJ nº 03/2008, firmado entre este Tribunal de Justiça e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, declaração quanto à manutenção por 20 (vinte) anos, neste Tribunal, dos documentos referentes ao citado Convênio e cópia dos extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos referente aos meses de Setembro e Outubro de 2008 e de Abril de 2011, este último comprovando o débito de cheque em trânsito e o saldo final em conta de R\$ 0,00.

Aproveito a oportunidade para também enviar nova manifestação embasando a realização de um único pagamento de despesa do Convênio nos dias imediatamente posteriores à 27/02/2011, termo final do ajuste.

Atenciosamente,



Des. MANOEL ALVES RABELO
Presidente TJES

Ilmo. Sr.

MARCELO VIEIRA

Secretário Interino de Reforma do Judiciário

Ministério da Justiça - Esplanda dos Ministérios, Bloco "T" - CEP 70.064-900

Brasília - DF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

Declaro, diante da conclusão do Convênio MJ nº 03/2008, iniciado no exercício de 2008, Gestão Des. Frederico Guilherme Pimentel, que os objetivos propostos no referido Instrumento foram alcançados, sendo instalados, estruturados e compostos os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de **Vitória e Cariacica, ES**, e estruturado e composto o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da **Serra, ES**.

Conforme indicação realizada nos documentos referentes a proposta do segundo termo aditivo ao Instrumento citado, o juízo de **Vila Velha, ES**, também objeto do Convênio, face às dificuldades de espaço físico e quadro de pessoal, acabou por não ser instalado e fomentado por meio dos recursos e ações do Convênio, definindo-se, a partir da aprovação do referido termo aditivo, que os recursos disponibilizados para a instalação, estruturação e composição do juízo seriam integralmente restituídos à União, o que pode ser comprovado por meio da documentação juntada à Prestação de Contas Final do Instrumento em referência.

Entretanto, ao final do Convênio, diante do surgimento das condições para a instalação do juízo de Vila Velha e confirmando a importância da estruturação e fomento dos juizados relacionados à Lei nº 11.340/2006, este Tribunal de Justiça, em 24 de fevereiro de 2011, acabou por instalar o juizado, de forma independente ao Convênio MJ nº 03/2008, então já em fase de finalização.

1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portanto, após o termo final do Convênio MJ nº 03/2008, os 4 (quatro) juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher propostos no Plano de Trabalho deste Tribunal de Justiça encontram-se em pleno funcionamento, agora mantidos com recursos do próprio Órgão.

No que diz respeito à contrapartida deste Tribunal de Justiça, destaco, assim como em manifestações anteriores do Órgão no que diz respeito ao Convênio MJ nº 03/2008, alguns fatores pontuais e bastante específicos ocorridos, que acabaram por gerar atrasos na execução da meta de contrapartida. O primeiro deles refere-se ao afastamento do Presidente do Órgão, no ano inicial do Convênio, gerando uma lapso temporal de adaptação e reinício das ações programadas para o biênio que seria de sua gestão (2008/2009), que surpreendentemente acabou por ser gerenciado por novo Presidente.

Somente ao final de 2010, após indicação do Ministério da Justiça sobre a necessidade de redução do quantitativo de bens a serem adquiridos (6 notebooks), em face da exclusão da possibilidade de instalação do juízo de Vila Velha por meio de recursos do Convênio, é que foi possível finalizar o termo de referência (projeto básico) e por fim adquirir os equipamentos referentes.

Importante destacar, entretanto, que no período em que a aquisição dos equipamentos não se realizou, este Tribunal de Justiça disponibilizou computadores de seu próprio acervo para os juízos relacionados ao Convênio, a fim de propiciar seu melhor e mais correto funcionamento, sem prejuízos aos objetivos traçados.

Por fim ainda cabe salientar que a contratação da empresa fornecedora dos serviços de assistência social e psicologia (equipe multidisciplinar) ocorreu apenas em Junho de 2009, meses após a assinatura do Convênio original, em face da dificuldade encontrada na obtenção de sucesso na conclusão do primeiro certame licitatório, causada pela inicial ausência de empresas devidamente

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

legalizadas para ofertar os serviços previstos no Edital de contratação.

Em 28 de março de 2011,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manoel Alves Rabelo', written over a horizontal line.

MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste declaro que este Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo se compromete a manter os documentos relacionados ao Convênio MJ nº 03/2008, firmado entre este Tribunal e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, contados da data em que for aprovada a Prestação de Contas.

Em 28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES

**ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. NOME DO ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADA Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	2. CNPJ 27.476.100/0001-45	
	3. UF ES	EXERCÍCIO 2008

4. VALOR TRANSFERIDO R\$ 882.000,00	5. VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$ 18.000,00	6. VALOR DO RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA R\$ 121.496,54
7. PROCESSO DE CONCESSÃO 08001.006299/2008-73	8. N.º DO CONVÊNIO MJ nº 03/2008	9. VIGÊNCIA 27/06/2008 à 27/02/2011

10. OBJETO REALIZADO

Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (6)

1. CONVITE 2. TOMADA DE PREÇOS 3. CONCORRÊNCIA 4. DISPENSA 5. INEXIGÍVEL 6. PREGÃO

OBSERVAÇÕES: As licitações foram realizadas para contratação da equipe multidisciplinar de atendimento (por meio de empresa fornecedora dos serviços) e para a aquisição dos notebooks previstos na contrapartida.

12. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO**12.1. AÇÕES PROGRAMADAS**

1. Instalação, Estruturação e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo de Vitória – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

2. Instalação, Estruturação e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo de Vila Velha – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

3. Instalação, Estruturação e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo de Cariacica – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e

notebooks)

4. Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

12.2. AÇÕES EXECUTADAS

1. Instalação, Estruturação e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo de Vitória – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

2. Instalação, Estruturação e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo de Cariacica – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

3. Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra – ES (com equipe multidisciplinar de atendimento, estagiários e notebooks)

12.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

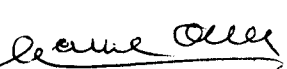
- Fortalecimento da auto estima e da autonomia da vítima e conscientização de sua cidadania;
- Atendimento individual ao agressor, visando prevenir a reincidência;
- Atendimento individual e em grupo à vítima, ao agressor e aos familiares em momentos críticos;
- Emissão de relatórios sociais e psicológicos subsidiando a decisão do magistrado;
- Visitas domiciliares e encaminhamento para os tratamentos necessários;
- Formação de rede de assistência junto aos municípios e ao Estado.

12.4. DIFICULDADES ENCONTRADAS

- Estrutura física (espaço) para instalação do Juizado de Vila Velha e Quadro de Pessoal disponível para lotação no Juizado;
- Transporte para a realização das visitas domésticas.


EXECUTOR

Em 28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
 Desembargador Presidente TJES

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.

Em 28 de março de 2011,


JOSE DE MAGALHÃES NETO
 Diretor Geral

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Unidade Executora Tribunal de Justiça do Estado do ES			Convênio n.º MJ nº 03/2008 Período de 27/06/2008 a 27/02/2011				
Meta	Etapa /Fase	Descrição	Físico				
			Unid.	No período		Até o período	
				Prog.	Exec.	Prog.	Exec.
I – Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	2	3	2
II – Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamento /Material Permanente	8	6	8	6
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos Assistente Social	8	8	8	8
				8	8	8	8
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos Assistente Social	8	6	8	6
	2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	9	12	9
12				9	12	9	
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	9	12	9	



Financeiro (R\$)

Meta	Etapa /Fase	Realizado no período				Realizado até o período			
		Conc.	Conv.	Outros	Total	Conc.	Conv.	Outros	Total
II – Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	0,00	17.985,00	0,00	17.985,00	0,00	17.985,00	0,00	17.985,00
	2.3	604.800,00	0,00	36.405,54	641.205,54	604.800,00	0,00	36.405,54	641.205,54
	2.5	56.700,00	0,00	35.686,00	92.386,00	56.700,00	0,00	35.686,00	92.386,00
Total Geral		661.500,00	17.985,00	72.091,54	751.576,54	661.500,00	17.985,00	72.091,54	751.576,54

EXECUTOR:
28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
Presidente TJES

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
28 de março de 2011,


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

Reservado à Unidade Concedente

Parecer Técnico:	Parecer Financeiro:
Aprovação do Ordenador da Despesa Local e Data:	Assinatura

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Unidade Executora: Tribunal de Justiça do Estado do ES	Convênio: MJ nº 03/2008
Receita	Despesa
Concedente: R\$ 882.000,00	Concedente: R\$ 661.500,00
Convenente: R\$ 18.000,00	Convenente: R\$ 17.985,00
Rendimentos: R\$ 121.496,54	Rendimentos: R\$ 72.091,54
Outros: R\$ 0,00	Outros: R\$ 0,00
	<u>SALDOS</u> Concedente: R\$ 220.500,00 Convenente: R\$ 15,00 Rendimentos: R\$ 49.405,00
Total: R\$ 1.021.496,54	Total: R\$ 1.021.496,54

Executor:
28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES

Responsável pela execução:
28 de março de 2011,


JOSE DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

RECURSOS 1-Concedente 2-Executor 3-Outros			1. EXECUTOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES							2. CONVÊNIO MJ nº 03/2008	
3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)	
1	1	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850053 A 850055	13/07/2009	NFs 173 e 174	03/07/2009	10.664,54	
1	2	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850063 A 850065	17/08/2009	NFs 182 e 183	03/08/2009	24.610,48	
1	3	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850071 A 850073	04/09/2009	NFs. 201 e 202	01/09/2009	24.610,48	
1	4	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850080, 850102 e 850103	08/10/2009 e 09/10/2009	NFs. 218 e 219	01/10/2009	24.610,48	

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	5	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850109 A 850111	09/11/2009	NFs. 229 e 230	03/11/2009	24.610,48
1	6	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850117 A 850119;	10/12/2009	NFs. 240 e 241	01/12/2009	24.610,48
1	7	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850125 A 850127	22/12/2009	NFs. 243 e 244	04/12/2009	24.610,48
1	8	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850136 A 850138	04/02/2010	NFs. 263 e 264	01/02/2010	24.610,48
1	9	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do ES Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850148 A 850150	04/03/2010	NFs. 275 e 276	01/03/2010	24.610,48

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	10	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850160 A 850162	14/04/2010	NFs 288, 289 e 294	31/03/2010 e 08/04/2010	27.584,24
1	11	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850172 A 850174	07/05/2010	NFs. 302, 303 e 304	30/04/2010	36.915,72
1	12	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850184 A 850187	10/06/2010	NFs 318, 319 e 320	31/05/2010	36.915,72
1	13	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850197, 850199 e 850200	07/07/2010	NFs 330, 331 e 332	30/06/2010	36.915,72
1	14	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do ES Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850208 A 850210	05/08/2010	NFs 344, 345 e 346	30/07/2010	36.915,72

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	15	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850217 A 850219	03/09/2010	NFs. 351, 352 e 353	30/08/2010	36.915,72
1	16	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850230 A 850232	05/10/2010	NFs 368, 369 e 370	29/09/2010	36.915,72
1	17	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850243 A 850245	08/11/2010	NFs 379, 380 e 381	29/10/2010	36.915,72
1	18	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850255 A 850257	03/12/2010	NFs 394, 395 e 396	30/11/2010	36.915,72
1	19	COPEs Clínica de Orientação Psicológica do ES	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850267 A 850269	17/12/2010	NFs 406, 407 e 408	13/12/2010	36.915,72

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	20	COPES Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850279 A 850281	07/02/2011	NFs 422, 423 e 424	31/01/2011	36.915,72
1 e 3	21	COPES Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda	27.370.907/0001-07	3.3.90.39.05	Pregão	850291 A 850293	04/03/2011	NFs 439, 440 e 441	28/02/2011	36.915,72
1	22	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850001 e 850002	01/09/2008	Of. CP 381/2008	27/08/2008	1.512,00
1	23	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850003 A 850006	25/09/2008	Of. CP 432/2008	24/09/2008	2.100,00
1	24	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850007 A 850010	29/10/2008	Of. CP 482/2008	24/10/2008	1.680,00

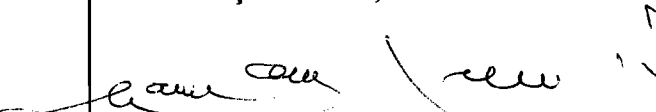

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	25	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850011 A 850017	28/11/2008	Of. CP 538/2008	27/11/2008	4.452,00
1	26	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850018 A 850025	16/12/2008, 19/12/2008 e 22/12/2008	Of. CP 574/2008	15/12/2008	3.066,00
1	27	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850026 A 850030	05/03/2009	Of. CP 059	20/02/2009	4.200,00
1	28	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850031 A 850035	23/03/2009	Of. CP 085	20/03/2009	2.100,00
1	29	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850036 A 850040	22/04/2009	Of. CP 129	17/04/2009	2.100,00

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT.	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	30	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850041 A 850046	22/05/2009	Of. CP 163	20/05/2009	3.234,00
1	31	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850047 A 850052	23/06/2009	Of. CP 214	17/06/2009	2.520,00
1	32	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850056 A 850061	23/07/2009	Of. CP 279	15/07/2009	2.324,00
1	33	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850066 A 850070	24/08/2009	Of. CP 330	17/08/2009	2.100,00
1	34	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850074 A 850079	23/09/2009	Of. CP 377	11/09/2009	2.702,00

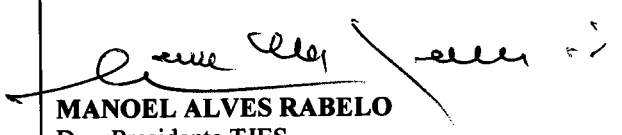

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	35	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850104 A 850108	23/10/2009	OF. CP 458	15/10/2009	2.100,00
1	36	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850112 A 850116	23/11/2009	OF. CP 560	16/11/2009	2.100,00
1	37	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850120 A 850124	22/12/2009	OF. CP 742	15/12/2009	2.856,00
1	38	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850128 A 850135	22/01/2010	OF. 27/2010	12/01/2010	4.900,00
1	39	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850139 A 850147	23/02/2010	OF. CP 122/2010	19/02/2010	3.780,00

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
1	40	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850151 A 850159	23/03/2010	OF. CP 168/2010	18/03/2010	3.780,00
1 e 3	41	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850163 A 850171	23/04/2010	OF. CP 228/2010	19/04/2010	3.780,00
3	42	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850175 A 850183	21/05/2010	OF. CP 316/2010	19/05/2010	3.780,00
3	43	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850189 A 850196	23/06/2010	OF. CP 373/2010	16/06/2010	3.360,00
3	44	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850201 A 850207	26/07/2010	OF. CP 458/2010	14/07/2010	2.940,00

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (RS)
3	45	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850211, 850212, 850214 A 850216	23/08/2010	OF. CP 514/2010	18/08/2010	1.834,00
3	46	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850221 A 850228	23/09/2010	OF. CP 575/2010	16/09/2010	4.228,00
3	47	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850229	01/10/2010	OF. CP 675/2010	27/09/2010	420,00
3	48	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850234 A 850242	22/10/2010	OF. CP 704/2010	19/10/2010	3.626,00
3	49	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850246 A 850254	23/11/2010	OF. CP 739/2010	19/11/2010	4.228,00

3. REC	4. ITEM	5. CREDOR	6. CNPJ/CPF	7. NAT. DA DESPESA	8. MOD. LICIT..	9. CH	10. DATA	11. TIT. CRED.	12. DATA	13. VALOR (R\$)
3	50	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850258 A 850266	17/12/2010	OF. CP 848/2010	15/12/2010	3.780,00
3	51	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850270 A 850278	21/01/2011	OF. CP 27/2011	19/01/2011	3.444,00
3	52	Estagiários	-	3.3.90.36.07	-	850282 A 850289	22/02/2011	OF. CP 81/2011	18/02/2011	3.360,00
2	53	CIMCORP Com. Int. e Informática SA	59.773.416/0001-95	4.4.90.52.35	Pregão	850290	25/02/2011	00003421	25/02/2011	17.985,00
14. TOTAL:										751.576,54
15. EXECUTOR 28 de março de 2011,  MANOEL ALVES RABELO Des. Presidente TJES					16. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO 28 de março de 2011,  JOSÉ DE MAGALHÃES NETO Diretor Geral					

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1. UNIDADE EXECUTORA: Tribunal de Justiça do Estado do ES	2. CONVÊNIO: MJ nº 03/2008
3. PROJETO: Implementar os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado do ES	
4. BANCO: 001 (Banco do Brasil)	
5. AGÊNCIA: 3665-X	
6. CONTA-CORRENTE: 75.002-6	
7. SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00
8. CRÉDITO	R\$ 1.021.496,54
8.1 Ordens Bancárias	R\$ 882.000,00
8.2 Rendimentos	R\$ 121.496,54
8.3 Outros	R\$ 18.000,00
9. DÉBITO.	R\$ 1.003.511,54
10. SALDO ATUAL	R\$ 17.985,00
11. CHEQUES PENDENTES	R\$ 17.985,00 (Cheque nº 850290)
12. VALORES PENDENTES:	R\$ 17.985,00
13. SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES PENDENTES: R\$ 0,00	
14. EXECUTOR 28 de março de 2011,  MANOEL ALVES RABELO Des. Presidente TJES	15. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO 28 de março de 2011,  JOSÉ DE MAGALHÃES NETO Diretor Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO MOVIMENTOS BANCÁRIOS

Declaro que o cheque nº 850290, Banco do Brasil, emitido em 25 de fevereiro de 2011, encontra-se em trânsito, restando na conta bancária nº 72.002-6 (Agência 3665-X) o valor de R\$ 17.985,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) referente a tal cheque, ficando o montante citado como saldo a ser debitado pela empresa fornecedora dos equipamentos referentes à contrapartida deste Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (CIMCORP Comércio Internacional e Informática SA).

Declaro também que os cheques abaixo discriminados foram cancelados, motivo pelo qual não aparecem na ordem de emissão e de débitos na conta bancária nº 72.002-6 (Agência 3665-X):

Nº 850062;
Nº 850101;
Nº 850188;
Nº 850198;
Nº 850213;
Nº 850220;
Nº 850233.

Por fim, declaro que o último pagamento à empresa prestadora de serviços de assistência social e psicologia (equipe multidisciplinar), ocorreu em 04/03/2011, face a necessidade de se aguardar o encerramento dos serviços (liquidação da despesa), o que obviamente ocorreu somente no dia 28 de fevereiro. Atestado o documento fiscal em 01/03/2011, os procedimentos de pagamento foram imediatamente adotados e finalizados.

1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sendo assim, ocorrido o fato gerador da despesa dentro do período de vigência do instrumento pactuado, entende-se respeitado o prazo para pagamento da despesa.

Em 28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Em reforço a declaração de movimentos bancários enviada junto à Prestação de Contas do Convênio MJ nº 03/2008, declaro que o último pagamento à empresa prestadora de serviços de assistência social e psicologia (equipe multidisciplinar), realizado na data de 04/03/2011, encontra subsídio na efetivação do fato gerador da despesa, ocorrida dentro do período de vigência do instrumento pactuado (mês fevereiro de 2011) e nas legislações que tratam dos impostos retidos na fonte, autorizadas do efetivo recolhimento após o fato gerador: Lei nº 8.212/1991, art. 30, I, b (pode o INSS ser efetivamente recolhido até o 20º dia do mês subsequente ao fato gerador) e Lei nº 11.196/2005, art. 70, I, d (pode o IR ser efetivamente recolhido até o 20º dia do mês subsequente ao fato gerador).

Em 28 de março de 2011,


MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO M.J Nº 03/2008 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES e UNIÃO)
 VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2008 à 27 de Fevereiro de 2011.

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

Mês	APLICAÇÃO FINANCEIRA
jun/08	0,00
jul/08	0,00
ago/08	2.953,26
set/08	3.351,70
out/08	3.225,33
nov/08	3.056,88
dez/08	3.173,00
TOTAL 2008	15.760,17

EXERCÍCIO DE 2009

Mês	APLICAÇÃO FINANCEIRA
jan/09	5.838,33
fev/09	6.207,34
mar/09	5.346,54
abr/09	5.287,36
mai/09	4.848,43
jun/09	5.672,52
jul/09	4.985,80
ago/09	4.862,85
set/09	4.691,55
out/09	4.289,57
nov/09	4.304,05
dez/09	4.287,73
TOTAL 2009	60.622,07

EXERCÍCIO DE 2010

Mês	APLICAÇÃO FINANCEIRA
jan/10	3.884,53
fev/10	4.013,74
mar/10	3.637,76
abr/10	3.724,55
mai/10	3.488,17
jun/10	3.726,43
jul/10	3.239,84
ago/10	3.415,91
set/10	3.027,12
out/10	2.614,29
nov/10	2.549,72
dez/10	2.210,16
TOTAL 2010	39.532,22

EXERCÍCIO DE 2011

Mês	APLICAÇÃO FINANCEIRA
jan/11	2.079,80
fev/11	2.047,58
mar/11	1.454,70
TOTAL 2011	5.582,08

até 17/03

Total



EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO MJ Nº 03/2008 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES e UNIÃO)
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2008 à 27 de Fevereiro de 2011.

DESPESAS REALIZADAS

EXERCÍCIO DE 2008

CONCEDENTE

Mês	Equipe Multidisciplinar	Estagiários	Total
jun/08	0,00	0,00	0,00
jul/08	0,00	0,00	0,00
ago/08	0,00	0,00	0,00
set/08	0,00	3.612,00	3.612,00
out/08	0,00	1.680,00	1.680,00
nov/08	0,00	4.452,00	4.452,00
dez/08	0,00	3.066,00	3.066,00
TOTAL 2008	0,00	12.810,00	12.810,00

EXERCÍCIO DE 2009

CONCEDENTE

Mês	Equipe Multidisciplinar	Estagiários	Total
jan/10	0,00	4.900,00	4.900,00
fev/10	24.610,48	3.780,00	28.390,48
mar/10	24.610,48	3.780,00	28.390,48
abr/10	27.584,24	3.780,00	31.364,24
mai/10	36.915,72	3.780,00	40.695,72
jun/10	36.915,72	3.360,00	40.275,72
jul/10	36.915,72	2.940,00	39.855,72
ago/10	36.915,72	1.834,00	38.749,72
set/10	36.915,72	4.228,00	41.143,72
out/10	36.915,72	4.046,00	40.961,72
nov/10	36.915,72	4.228,00	41.143,72
dez/10	73.831,44	3.780,00	77.611,44
TOTAL 2010	409.046,68	44.436,00	453.482,68

Juizados Serra, Vitória e Cariacica:

	Equipe Multidisciplinar	Estagiários
Despesa Programada	604.800,00	56.700,00
Saldos	-36.405,54	-35.686,00
Aplicação Financeira	88.944,58	

recurso originário para 3 juizados (Vitória, Cariacica e Serra)

rendimento de aplicação financeira, descontado o valor do juízo de Vila Velha

EXERCÍCIO DE 2009

CONCEDENTE

Mês	Equipe Multidisciplinar	Estagiários	Total
jan/09	0,00	0,00	0,00
fev/09	0,00	0,00	0,00
mar/09	0,00	6.300,00	6.300,00
abr/09	0,00	2.100,00	2.100,00
mai/09	0,00	3.234,00	3.234,00
jun/09	0,00	2.520,00	2.520,00
jul/09	10.664,54	2.324,00	12.988,54
ago/09	24.610,48	2.100,00	26.710,48
set/09	24.610,48	2.702,00	27.312,48
out/09	24.610,48	2.100,00	26.710,48
nov/09	24.610,48	2.100,00	26.710,48
dez/09	49.220,96	2.856,00	52.076,96
TOTAL 2009	158.327,42	28.336,00	186.663,42

EXERCÍCIO DE 2010

CONCEDENTE

Mês	Equipe Multidisciplinar	Estagiários	Total
jan/11	0,00	3.444,00	3.444,00
fev/11	36.915,72	3.360,00	40.275,72
mar/11	36.915,72	0,00	36.915,72
TOTAL 2011	73.831,44	6.804,00	80.635,44

estagiários: 92.386,00 (só o comensal)
equipe Multidisc: 36.915,72 (último mês)

EXERCÍCIO DE 2008**CONTRAPARTIDA**

Mês	Equipamentos	Total
jun/08	0,00	0,00
jul/08	0,00	0,00
ago/08	0,00	0,00
set/08	0,00	0,00
out/08	0,00	0,00
nov/08	0,00	0,00
dez/08	0,00	0,00
TOTAL 2008	0,00	0,00

EXERCÍCIO DE 2009**CONTRAPARTIDA**

Mês	Equipamentos	Total
jan/09	0,00	0,00
fev/09	0,00	0,00
mar/09	0,00	0,00
abr/09	0,00	0,00
mai/09	0,00	0,00
jun/09	0,00	0,00
jul/09	0,00	0,00
ago/09	0,00	0,00
set/09	0,00	0,00
out/09	0,00	0,00
nov/09	0,00	0,00
dez/09	0,00	0,00
TOTAL 2009	0,00	0,00

EXERCÍCIO DE 2010**CONTRAPARTIDA**

Mês	Equipamentos	Total
jan/10	0,00	0,00
fev/10	0,00	0,00
mar/10	0,00	0,00
abr/10	0,00	0,00
mai/10	0,00	0,00
jun/10	0,00	0,00
jul/10	0,00	0,00
ago/10	0,00	0,00
set/10	0,00	0,00
out/10	0,00	0,00
nov/10	0,00	0,00
dez/10	0,00	0,00
TOTAL 2010	0,00	0,00

EXERCÍCIO DE 2011**CONTRAPARTIDA**

Mês	Equipamentos	Total
jan/11	0,00	0,00
fev/11	0,00	0,00
mar/11	17.985,00	17.985,00
TOTAL 2011	17.985,00	17.985,00

Juizados Serra, Vitória e Cariacica:

	Equipamentos
Despesa Programada	17.985,00
Despesa Programada	18.000,00
Saldo	15,00
Aplicação Financeira	2.903,77
Total	2.918,77

67.405,00

MOVIMENTO BANCÁRIO
CONVÊNIO MJ Nº 003/2008

Total aplic. financeira = 121.496,54

20% = 24.299,93

90% = 119.066,60 → $\frac{1}{4} =$

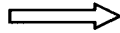
29.766,65

42.416,90

RECURSOS DO CONCEDENTE

Saldo Inicial - Recurso concedente	882.000,00
Rendimentos até 23/03/2011	118.592,77
Pagamentos até Março/2011	733.591,54

Retirada Vila Velha	250.148,19
Saldo a Restituir	13.353,04



Do Saldo Inicial:

✓ 220.500,00 Valor Original Juízo Vila Velha
 ✓ 29.648,19 Valor Rendimentos Aplicação - Vila Velha
 250.148,19
 (118.592,77 / 4 juros)
 = 29.648,19

RECURSOS DA CONTRAPARTIDA

Saldo Inicial	18.000,00
Rendimentos até 23/03/2011	2.903,77
Pagamentos até Março/2011	0,00

287.905,00 (Saldo Total em Bancos em 23/03/2011)

Valor a Pagar 17.985,00
 Valor a Restituir Vila Velha 250.148,19

Dos quais:

15,00 é recursos de sobra do TJES
 2.903,77 é aplicação dos recursos do TJES
 16.853,04 é aplicação dos recursos do MJ

661.500,00
 - 22.091,54 → apl. financ.

 733.591,54



MJ { 72.091,54 → autorizados na despesa
 29.648,19 → Vila Velha
 16.853,04 → rest
 46.501,23

988,10
15,00

**CONVÊNIO MJ Nº 03/2008
e ADITIVOS**

**PLANO DE TRABALHO e
ALTERAÇÕES**

PUBLICAÇÕES

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****CONVÊNIO MJ Nº 03/2008**

CONVÊNIO que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 08001.006299/2008-73

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ n.º 00394494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", CEP. 70.064-900, nesta Capital, neste ato, representado pelo **Secretário de Reforma do Judiciário, Dr. ROGÉRIO FAVRETO**, nomeado mediante portaria nº 246, de 05 de abril de 2007, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º. andar, sala 324, CEP. 70.064-900, DF, inscrito na OAB /RS sob o nº 26.867 e do CPF nº 470.132.570-87, conforme atribuições previstas na Lei 9.008, de 21 de março de 1995, e art. 10 no inciso VI da Portaria nº 276, de 10 de março de 2006, que aprovou o Regimento Interno da SRJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, situado à Rua Desembargador Homero Mafra s/ nº., Enseada do Sua, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **PRESIDENTE DESEMBARGADOR DR. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**; domiciliado à Rua Professor Elpídio Pimentel, nº 112, CEP. 29.065-060, portador da Carteira de Identidade nº 038 TJ/ BA, e do CPF nº 036.112.217-91, **resolvem celebrar o presente CONVÊNIO**, em conformidade com o Processo nº. 08001.006299/2008-73, de acordo com as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2008 (LDO), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional- STN / MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, e suas alterações, e na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Pimentel', is written over the end of the main text.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto Instalar e estruturar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art.14 e, Modernizar e Compor o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo de Serra, de mesma competência, e conforme as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), por meio da aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de **30 (trinta)** dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para o atingimento da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES

I - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Convênio, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **Cláusula Sexta**;
- 3) prorrogar, de ofício, a vigência deste **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- 5) designar servidor do **CONCEDENTE**, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando ao **CONVENENTE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;
- 6) analisar e aprovar as prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos



deste Convênio, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;

7) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesas efetuadas à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização;

8) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Convênio, desde que não implique mudança do objeto;

9) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento;

10) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;

11) fornecer aos responsáveis indicados pelo **CONVENENTE** o acesso ao **SIMAP** – Sistema de Monitoramento e Avaliação do **PRONASCI**.

II - **CONVENENTE** obriga-se a:

1) executar as atividades pactuadas na **Cláusula Primeira**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no **Plano de Trabalho**;

2) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;

3) individualizar em célula orçamentária específica cada empenho elaborado pelo concedente, de forma a tornar possível o acompanhamento individualizado da execução de suas despesas, por natureza de despesa, e tornando-as públicas quando da publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da aplicação dos recursos;

4) informar ao concedente, tão logo seja publicado o QDD, os dados contábeis, nos códigos orçamentários constantes da nota de empenho, a serem utilizados para acompanhamento individualizado das metas financeiras do convênio;

5) promover o crédito dos recursos financeiros, referente à sua contrapartida, de acordo com o previsto neste Instrumento;

6) movimentar os recursos por meio da conta bancária específica para este convênio;

7) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

8) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Convênio;

9) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n. 8.666/1993, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, bem como empregar a modalidade pregão sempre que cabível, prevista na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.504 de 05/08/2005;

10) enviar ao **CONCEDENTE**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado, acompanhado dos seguintes documentos referentes ao período: extrato da conta corrente específica; editais das licitações com os respectivos termos de referência ou projetos básicos; no caso de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, a justificativa do ato; contratos firmados; informações técnicas sobre o andamento da execução do objeto;

11) fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema;

12) indicar formalmente o responsável ou os responsáveis por inserir as informações no SIMAP;

13) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

14) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;

15) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este Convênio e aos seus locais de execução;

16) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;

17) prestar contas dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

18) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Convênio;

19) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio;

- 20) apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer o previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste instrumento;
- 21) restituir eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- 22) recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;
- 23) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **Cláusula Primeira**, e, obedecido o modelo – padrão estabelecido, por a marca do **PRONASCI, do Ministério da Justiça e do Governo Federal** nas embalagens, placas, painéis e outdoors de identificação do projeto custeado com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2003, da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM/PR);
- 24) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- 25) responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o Convênio;
- 26) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
- 27) Manter em funcionamento, ao mínimo durante a vigência deste CONVÊNIO, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com competência para processar, julgar e executar as causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher conforme preconiza a Lei 11.340/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 27 de outubro de 2009, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Termo de Convênio MJ nº 03/2008.

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são da ordem de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), sendo **R\$ 882.000,00** (Oitocentos e oitenta e dois mil reais) a cargo do **CONCEDENTE**, e **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) do **CONVENENTE**, a título de Contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução das atividades previstas no presente exercício, os recursos são da ordem de **R\$900.000,00**, correspondentes ao Cronograma de Desembolso, aprovado pela Secretaria de Reforma do Judiciário, assim discriminados:

I – RECURSOS DO CONCEDENTE - R\$ 882.000,00 à conta do Orçamento Fiscal da União para 2008, Lei nº 11.647 de 09/03/2008, no Programa de Trabalho 021404, Natureza da Despesa 33.30.41 (Custeio) e 44.30.41 (Investimento), Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE900842/MJ;

II – RECURSOS DO CONVENENTE – R\$ 18.000,00 relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei nº 11.514, de 13/08/2008 (LDO) e a Portaria MJ nº 725, de 08/04/08, conforme consta no Plano de Trabalho e, de acordo com Declaração de Compartida acostada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados pelo **CONCEDENTE** em 02 parcela (s), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Reforma do Judiciário, sendo repassados à conta do Orçamento de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações prestadas pelo **CONVENENTE** serão analisadas no prazo de 10 (dez) dias, cujo descumprimento não implicará a aceitação das justificativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade concedente determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no Cadastro de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e no Cadastro Informativo de Crédito Não Quitado - CADIN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, única e exclusivamente, na conta n.º 75.002-6, Agência n.º 3665-X, Banco do Brasil da cidade de Vitória, do Estado do Espírito Santo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos deste Convênio, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos apurados em aplicações serão, obrigatoriamente, computados a crédito do **CONVÊNIO**, por meio de instrumento apropriado, e aplicados, exclusivamente, no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, e não podendo ser computados como contrapartida do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas realizadas em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) acrescidas de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) a título de taxa de administração, gerência ou similar,;
- c) relativas a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
- d) com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**;
- e) relativas à publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste **CONVÊNIO** e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e /ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá, ainda, o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final dos recursos orçamentários e financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que deverá ser constituída dos seguintes documentos, peças técnicas e contábeis:

- a) relatório detalhado do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) cópia do Plano de Trabalho;
- d) cópia do Termo de Convênio, Aditivo(s), e do Plano de Trabalho e suas alterações, com indicação das respectivas datas de publicação;
- e) cópia da publicação no Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Convênio;
- f) Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando, inclusive, a aplicação da Contrapartida;
- g) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- h) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os provenientes da contrapartida do **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- i) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- j) relação de treinados ou capacitados;
- l) relação dos serviços prestados;
- m) extrato da conta bancária específica, vinculada ao **CONVÊNIO**, no período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, contendo toda a movimentação dos recursos e também a conciliação bancária, quando for o caso;
- n) extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período;
- o) cópia de contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos, quando for o caso;
- p) comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) cópia do despacho de adjudicação e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas final deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do presente **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do prazo para a prestação de contas, previsto no Parágrafo Primeiro desta **CLÁUSULA** obriga o **CONCEDENTE** à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do SIAFI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/Convenente pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO - Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste **Parágrafo**, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da **Cláusula Décima Primeira** deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;

b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

b.1) quando não for executado o objeto da avença;



- b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
- b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens poderão ser doados ao **CONVENENTE**, por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo inadimplemento total ou parcial de quaisquer das cláusulas ou condições avençadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria MPOG/CGU nº 127/2008;
- c) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, no prazo estabelecido;
- d) constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- e) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONVÊNIO poderá, ainda, ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Nas ações promocionais relacionadas ao objeto deste **CONVÊNIO** é vedado aos partícipes utilizar, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, devendo ser destacada a participação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA –Secretaria de Reforma do Judiciário.** - Esplanada dos Ministérios – Bloco “T” – CEP: 70.064-900 – Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: situado à Rua Desembargador Homero Mafra s/ nº., Enseada do Sua, Vitória / ES;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, será providenciada para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Brasília, 27 de junho

de 2008



ROGÉRIO FAVRETO

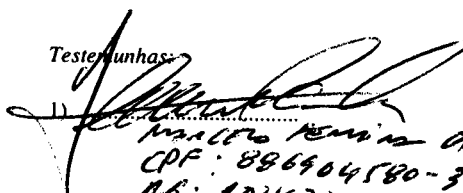
Secretário da Reforma do Judiciário



FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:



1) Marcelo Pereira Amorim
CPF: 886904580-34
RG: 1024320796

2) Marcelo Winck Schmidt
MARCELO WINCK SCHMIDT
CPF: 010.809.810-98
RG: 6083069679

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº, ENSEADA DO SUÁ				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 20050-906	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6	Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES	
Responsável FRÉDERICO GUILHERME PIMENTEL			CPF 036.112.217-91	
CI/Órgão Expedidor 038/TJ	Cargo Desembargador Presidente	Função Presidente	Matrícula 001010-40	
Endereço RUA PROFESSOR ELPÍDIO PIMENTEL, nº 112			CEP 29065-060	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 17 meses	
	Início Junho/2008	Término Outubro/2009
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 29, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto a dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público. Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição de Notebooks para cada um dos magistrados (1 em cada juizado), como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	JUL/08
II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	4	JUN/08	AGO/08
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos	8	JUN/08	AGO/08
			Assistente Social	8	JUN/08	AGO/08
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos	8	SET/08	OUT/09
			Assistente Social	8	SET/08	OUT/09
2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	JUL/08	
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	AGO/08	OUT/09	

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :		900.000,00		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

PROPONENTE
(Contrapartida)

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data



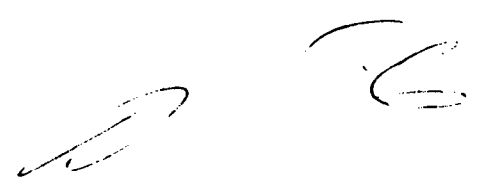
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



PROPONENTE: CONTRAPARTIDA
 RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. NOTEBOOK	Unidade	4	4.500,00	18.000,00
TOTAL GERAL				18.000,00

CONCEDENTE

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO (MÊS)	TOTAL (MÊS)
1. ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	Pessoa	8	3.600,00	28.800,00
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa	8	3.600,00	28.800,00
3. ESTÁGIO PSICOLOGIA	Pessoa	4	420,00	1.680,00
4. ESTÁGIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa	4	420,00	1.680,00
3. ESTÁGIO DIREITO	Pessoa	4	420,00	1.680,00
TOTAL GERAL				62.640,00

Obs.: A proposta é que o convênio tenha vigência de 17 meses.

Entretanto, até que se finalize o procedimento licitatório da contratação da equipe de assistência psicológica e social (equipe multidisciplinar), programado para 3 (três) meses, a contratação efetiva será de 14 (quatorze) meses.

Para os serviços de estágio, serão 2 (dois) meses para seleção, iniciando-se a contratação efetivamente após este período. A contratação efetiva será de 15 (quinze) meses.



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 08003.007671/2008-86. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2008. COOPERANTES: O Ministério da Justiça, representado pelo seu Titular Ministro de Estado da Justiça TARSO FERNANDO HERZ GENRO e o Ministério da Ciência e Tecnologia, representado pelo seu Titular Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia SÉRGIO MACHADO REZENDE. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas que contribuam para a implantação de Telecentros para a oferta de cursos de treinamentos presenciais e à distância nas áreas selecionadas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. VIGÊNCIA: 26 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 26/06/2008. SIGNATÁRIOS: Tarso Fernando Herz Genro e Sérgio Machado Rezende.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União nº 126, Seção 3, p. 126, do dia 3 de julho de 2008, onde se lê: "PROCESSO: 08001.007651/2008-98", leia-se: "PROCESSO: 08020.002588/2007-94".

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2008

Nº Processo: 08020005293200770. Objeto: Curso de Especialização "Lato Sensu" Política e Gestão em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR. Coordenador Geral de Logística. Ratificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO. Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituta. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARA LTDA. Valor: R\$ 200.000,00.

(S/DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Nº Processo: 08020005370200791. Objeto: Curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR. Coordenador Geral de Logística. Ratificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO. Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituta. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. Valor: R\$ 200.000,00.

(S/DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2008

Nº Processo: 08020005376200778. Objeto: Curso de Especialização à distância em Política Comunitária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR. Coordenador Geral de Logística. Ratificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO. Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituta. Valor: R\$ 1.000.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL. Valor: R\$ 1.000.000,00.

(S/DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2008

Nº Processo: 08020005418200761. Objeto: Curso de Especialização "Lato Sensu" em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR. Coordenador Geral de Logística. Ratificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO. Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituta. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL. Valor: R\$ 200.000,00.

(S/DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2008

Nº Processo: 08020005112200713. Objeto: Curso de Especialização Gestão de Organizações de Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei

8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR. Coordenador Geral de Logística. Ratificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO. Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituta. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: INSTITUTO UNIVPESQ.RIO JANEIRO-SERV.TEC. E CIENTIFICOS. Valor: R\$ 200.000,00.

(S/DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00003/2008. Nº Processo: 08001006299200873. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45. Objeto: Instalação, estruturação e composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juzos de Vitória, Vila Velha e Caracica/ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14 e Modernização e Composição do juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra/ES, de mesma competência. Valor Total: R\$ 900.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 18.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 882.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900842. Vigência: 27/06/2008 a 26/10/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, CPF nº 036.112.217-91.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00010/2008. Nº Processo: 0800100607200801. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 34.639.526/0001-38. Objeto: Criação e implantação do Núcleo de Atendimento Especializado da Mulher Víctima de Violência Familiar - NAEM. Valor Total: R\$ 311.490,00, Valor de Contrapartida: R\$ 19.900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 300.590,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900908. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900911. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ANELYSE SANTOS DE FREITAS, CPF nº 379.619.342-00.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00012/2008. Nº Processo: 08001006108200873. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25. Objeto: Estruturar e implementar as Defensorias Especializadas na Defesa da Mulher em situação de violência doméstica e familiar nas Cidades de Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho. Valor Total: R\$ 473.726,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 453.726,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900836. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900837. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-87.

(S/CONV - 03/07/2008)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00018/2008. Nº Processo: 08001006171200818. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ nº 08.036.157/0001-89. Objeto: Criação, estruturação e implementação do NUDEM/SP - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher vítima de violência doméstica e familiar na Cidade de São Paulo/SP e efetivação da Lei Maria da Penha. Valor Total: R\$ 204.495,43, Valor de Contrapartida: R\$ 4.497,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 199.998,43, Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900914. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900917. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: CRISTINA GUELFI GONCALVES, CPF nº 168.817.188-61.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00019/2008. Nº Processo: 0800100628200827. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.649.138/0001-77. Objeto: Criação, implantação e aparelhamento de Unidade Especializada de Defesa da Mulher Víctima de Violência Doméstica e Familiar e efetivação da Lei Maria da Penha, na estrutura do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Valor Total: R\$ 293.080,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.931,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 290.149,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900904. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900905. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900906. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900907. Vigência: 27/06/2008 a 26/07/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES, CPF nº 021.586.324-02.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00020/2008. Nº Processo: 08001006265200889. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.649.138/0001-77. Objeto: Fortalecer e ampliar o serviço de assistência jurídica integral aos presos e aos seus familiares, prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através da implantação de Núcleo Especializado e do repasse de recursos para a contratação de prestadores de serviços e para a compra de material permanente e de consumo. Valor Total: R\$ 508.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.098,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 503.702,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900957. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900958. Vigência: 27/06/2008 a 26/07/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES, CPF nº 021.586.324-02.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00027/2008. Nº Processo: 08001005351200874. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ nº 08.036.157/0001-89. Objeto: Fortalecer e ampliar o serviço de assistência jurídica integral aos presos e aos seus familiares, prestado pelo Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/SP, através de repasse de recursos para a contratação de prestadores de serviços e para a compra de material permanente e de consumo. Valor Total: R\$ 3.061.224,49, Valor de Contrapartida: R\$ 61.224,49, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 3.000.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900902. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900903. Vigência: 27/06/2008 a 26/08/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: CRISTINA GUELFI GONCALVES, CPF nº 168.817.188-61.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00031/2008. Nº Processo: 0800100608200847. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Criação, estruturação e implementação do Núcleo Especializado Maria da Penha para atendimento e acompanhamento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em cumprimento da Lei nº 10.340/06. Valor Total: R\$ 600.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 588.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900881. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900882. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ELIZABETH YAZEJI HADDAD, CPF nº 881.582.177-53.

(S/CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00032/2008. Nº Processo: 08001006006200858. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Criação, estruturação e implementação do Núcleo Especializado Maria da Penha para atendimento e acompanhamento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em cumprimento da Lei nº 10.340/06. Valor Total: R\$ 300.500,00, Valor de Contrapartida:

**DESPACHO**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Manoel Rosindo Bourguignon, encaminhe-se à Assessoria Econômica Financeira e Contábil. Vitória. 03.05.2010.

Márcia Rosa Rodrigues
Assessora de Nível Superior
para Assuntos Jurídicos - TJ-ES

**MINISTÉRIO
SECRETARIA DE RI**

PROCESSO Nº 08001.006299/2008-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2008/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ nº 00394494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios - Bloco "T" 3º Andar, Brasília (DF), CPF 70.064-900, nesta capital, neste ato representado pelo **Secretário de Reforma do Judiciário, Dr. ROGÉRIO FAVRETO**, nomeado mediante a Portaria nº 246, de 05 de abril de 2007, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 3º andar, sala 324, CEP. 70.064-900, Brasília-DF, inscrito na **OAB/RS** sob o nº 26.867, e do CPF nº 470.132.570-87, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** - CNPJ 27.476.100/0001-45, representado pelo Desembargador Presidente Dr. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON domiciliado à Av. Antonio Gil Veloso, nº 3.330, apto.401, Praia da Costa-Vila Velha - ES, CEP: 29.101-012, portador da identidade nº 331.251-SSP/ES, e do CPF 328.007.977-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2008**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e suas alterações, e no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 127 do MPOG/CGU de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento original do Termo de Convênio nº 03/2008.

BOCU
NÃO RECEBIDO

03 05 10

Juliana Soares

ASSASSORIA ECONOMICA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Parceria Original de 28 de outubro de 2009 até 27 de outubro de 2010, último dia para a execução do objeto. Findo este prazo, tem o parceiro até (30) trinta dias para apresentar a prestação de Contas Final a Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas às Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo CONCEDENTE no Diário Oficial da União, até o vigésimo dia da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2009.



ROGÉRIO FAVRETO
Secretário de Reforma do Judiciário



ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

77
1
321

ANEXO II

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº, ENSEADA DO SUÁ				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 20050-906	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6		Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES
Responsável ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON			CPF 328.007.977-20	
CI/Órgão Expedidor 331.251 / Secretaria de Estado de Segurança Pública - SPTC	Cargo Desembargador	Função Presidente em Exercício	Matrícula 205201-46	
Endereço Av. Antônio Gil Veloso, nº 3.330, apt. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES			CEP 29.101-012	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 29 meses	
	Início Junho/2008	Término Outubro/2010
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 29, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto a dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público. Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição de Notebooks para cada um dos magistrados (2 em cada juizado), como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

178
32

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	DEZ/09
II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	8	JUN/08	DEZ/09
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos Assistente Social	8	JUN/08	ABR/09
				8	JUN/08	ABR/09
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos Assistente Social	8 8	JUN/09 JUN/09	OUT/10 OUT/10
	2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	DEZ/09
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	JUL/08	OUT/10	

119
32

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :			900.000,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Maior/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

PROPONENTE
(Contrapartida)

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Maior/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Vitória, 30/09/09
Local e Data

ABaury
Proponente

7-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília, 8 outubro 2009.
Local e Data

ROBERTO LORENZINI
Concedente



SECRETARIA II
Fls. 332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2009

Nº Processo: 087650001862009DV. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 07203626000144. Contratado: LIMPE MAIS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) Casas de Fariñas, nas Aldeias Indígenas de Tramataia e Traçoira, nos municípios paranaenses de Marcação (Tramataia) e Baía da Traição (Traçoira), conforme descrições constantes do Projeto Básico e Executivo/ Especificação - Anexo I. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/10/2009 a 19/01/2010. Valor Total: R\$51.299,60. Fonte: 100000000 - 2009NE900249. Data de Assinatura: 22/10/2009.

(SICON - 10/12/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2009

O pregoeiro da Administração Executiva Regional de Recife, comunica que o vencedor do pregoão 014/2009, para aquisição de 11 juntas de bois, no total de 22 animais, mansos para trabalho, foi a empresa Roque Severo dos Santos - ME.

MANOEL MARCOS CLEMENTE DA SILVA

(SIDE - 10/12/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO LUIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2009

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de peças de reposição/manutenção para equipamentos náuticos, náuticos, terrestres, agrícolas e outros, destinados às comunidades indígenas jurisdicionadas a AER/SILZ, contempladas com o Convênio Funai/Vale, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 11/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: AV. Santos Dumont, 18 - Compranet Amil - SÃO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2009 às 08h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2009 às 10h00 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de peças de reposição para equipamentos diversos.

GEOVANY ALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 10/12/2009) 194014-19208-2009NE000020

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2009. Processo nº 08520.02503/2009. Participa: Prefeitura de Normandia, representada pelo Prefeito Sr. Orlando Oliveira Justino, CPF 322.777.412-72 e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, CNPJ 00.059.311/0001-26, representada pelo seu Presidente Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira, CPF nº 212.077.712-87. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as signatárias, visando a implementação de ações no âmbito do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas - PPA 2008-2011. Da vigência: O presente Termo vigorará por cinco anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a/ou iterado, mediante lavratura de Termo Aditivo e concordância das partes. Data de Assinatura: 27/11/2009.

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 52/2008. Nº Processo: 08025.000503/2008-74. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 52/2008, para até 14 de junho de 2010. Vigência: 14/11/2009 a 14/06/2010. Data de Assinatura: 14/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ELIZABETH YAZEJI HADAD, CPF nº 881.582.177-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2008. Nº Processo: 08025.000496/2008-19. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CIVIL HOC TEMPORE, CNPJ nº 07.300.325/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2008, para até 27 de fevereiro de 2010. Vigência: 28/11/2008 a 27/02/2010. Data de Assinatura: 25/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: PABLO FABIÃO LISBOA, CPF nº 000.293.170-29.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009121100125

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 06/2008. Nº Processo: 08025.000502/2008-20. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 06/2008, para até 31 de maio de 2010. Vigência: 01/12/2008 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 01/12/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: RONALDO TADEU PENA CPF nº 056.691.556-04.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 07/2008. Nº Processo: 08025.000506/2008-16. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 07/2008, para até 30 de maio de 2010. Vigência: 02/12/2008 a 30/05/2010. Data de Assinatura: 30/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ALOÍSIO TEIXEIRA CPF nº 385.691.087-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2008. Nº Processo: 08025.000576/2008-66. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 24.365.710/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2008, para até 29 de maio de 2010. Vigência: 30/11/2008 a 29/05/2010. Data de Assinatura: 26/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: JOSÉ IVONILDO DO REGO CPF nº 055.859.454-91.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio 015/2008-RS. Nº Processo 08001.006170/2008-45. Publicação: D.O.U. de 03.07.2008, Seção 03, pág. 199. Concedente: Secretaria de Reforma do Judiciário-Ministério da Justiça-SR/JMJ e

Conveniente: Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul Objeto: 2º Termo Aditivo: Extensão de Período Vigência: 27.06.2008 a 31.07.2010. Data de assinatura: 30.11.2009

Extrato de Termo Aditivo ao convênio 03/2008, Nº Processo 08001.006299/2008-73. Publicação: D.O.U. de 04.07.2008, Seção 03, Pág. 153. Concedente: Secretaria de Reforma do Judiciário-Ministério da Justiça-SR/JMJ e

Conveniente: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Objeto: 1º Termo Aditivo: Extensão de período Vigência: 27.06.2008 a 27.10.2010. Data de Assinatura: 27.10.2009

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2009

Nº Processo: 00350003063200994. Contratante: MINISTÉRIO DA PESCAS E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 02449992000164. Contratado: VIVO S.A. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal, no Sistema Digital Pré-Pago, em Regime de Comodatoccom fornecimento de aparelhos destinados ao uso na Sede do Ministério da Pesca e Aquicultura nas Superintendências Federais nas Regiões: Centro-Oeste, Norte e Sudeste, bem como os serviços de Internet móvel em banda larga com fornecimento de Mini-Modem com conexão USB, em regime de Comodato, pela rede com cobertura da tecnologia 3G. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005 e 3555/2000 e a Lei nº 8666/93. Vigência: 02/12/2009 a 01/12/2010. Valor Total: R\$645.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900472. Data de Assinatura: 02/12/2009.

(SICON - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2009

Nº Processo: 00350003063200994. Contratante: MINISTÉRIO DA PESCAS E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional para chamadas de acesso do Serviço Móvel Pessoal pós-pagodestinao ao uso da Sede do Ministério da Pesca e Aquicultura e nas Superintendências Federais nas Regiões: Norte, Sudeste e Nordeste. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005 e 3555/2000 e a Lei nº 8666/93. Vigência: 07/12/2009 a 06/12/2010. Valor Total: R\$112.384,39. Fonte: 100000000 - 2009NE900483. Data de Assinatura: 07/12/2009.

(SICON - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Nº Processo: 00350002450/2009-11. Permissante: MINISTÉRIO DA PESCAS E AQUICULTURA - CNPJ 05482692/0001-75. Permissio-nária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR - CNPJ: 76.208.834/0001-59. Objeto: O Permissante a título gratuito autoriza a Permissio-nária, a fazer uso dos seguintes bens

móveis de sua propriedade: 1 (um) Caminhão Frigorífico, Chassi: 932C53B0198409166, Placa JHN-7493, Ano Fabricação 2008/2009 de categoria Oficial, cor branca, Registro DETRAN/DF nº 75002225375 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/11/2009 a 16/11/2014. Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2009. Assinam: Felo Permittente - Altemir Gregolin. Pela Permissio-nária - Claudiomiro Quadri

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de todas as atividades e serviços necessários para a reforma emergencial das instalações do Terminal Pesqueiro Público de Santos-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "D" 2º Andar, Sala 253 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 29/12/2009 às 09h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "D" 2º Andar, Sala 253 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Informações Gerais: A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site www.compranet.gov.br e www.presidencia.gov.br/estrutura.presidencia/ceap/ou podendo ser retirado mediante o recolhimento do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "D" 2º Andar, Sala 253, Brasília - DF CEP 70043-900, fone: (61) 3218-3849 e fac-símile: (61) 3224-5049

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Membro da CPL

(SIDE - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

PREGÃO Nº 36/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de carimbos de acordo com as necessidades do MPA. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 11/12/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "D" 2º andar, sala 253 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2009 às 08h30 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site <http://www.compranet.gov.br>, podendo também ser retirado na Sede do MPA, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 2º andar, sala 253, Brasília-DF CEP 70043-900, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento bancário, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser recolhido conforme o item 31.13, do Edital.

WILSON JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

Ministério da Previdência Social

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CP/Processo nº 2008.0245.01 - Ata de Registro de Preços - Pregão nº 042/2008. Contratado: BRICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. AF: nº 01.0379.2009. Valor: R\$ 175.967,02 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Prazo de Entrega: 20/01/2010. Fundamentação legal: Lei: 8666/93 e suas alterações; Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto 5.450/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP/Processo nº 2008.0223.01 Contrato nº 01.0567.2008 Contratado: VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo para aditar o contrato principal nº 01.0567.2008 para prorrogar seu prazo de vigência contratual que será estendido em 12 (doze) meses: 09/02/2010 e término em 08/02/2011. Lei 8666/93, Artigo 057, classificação contábil nº 4852-04.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01(um) Analisador e Certificado de Cabos de Rede para a Unidade Regional Bahia, em conformidade com o Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: rua Jose goncalves, s/n (prédio do INSS) Praça da Séc - Centro - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2009 às 09h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2009 às 10h00 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

PROCESSO Nº Nº 08001.006299/2008-73

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº. 03/2008 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, E
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ nº 00.394.494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios – Bloco “T” 3º Andar, Brasília (DF), CEP 70.064-900, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário de Reforma do Judiciário, **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, nomeado mediante a Portaria nº 585, de 30 de agosto de 2010, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, 3º andar, sala 324, CEP. 70.064-900, Brasília-DF, inscrito no RG sob o nº 28.098.195 – SSP/SP, e do CPF nº 283.374.108-17, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, representada pelo Senhor Desembargador Presidente, Sr. **MANOEL ALVES RABELO**, domiciliado à Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-275, portador da carteira de identidade 156.546 SSP/ES e do CPF nº 159.833.747-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO 03/2008**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO), na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, na Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 127 do MPOG/MF/CGU de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal line followed by a stylized, cursive flourish.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio e alterar a redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do instrumento original do Convênio 03/2008/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo final da vigência, estipulado para o dia **27 de outubro de 2010**, fica prorrogado, a partir deste Termo Aditivo, de **28 de outubro de 2010 até o prazo final de 27 de fevereiro de 2011**, sendo este o último dia para a execução do objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até (30) trinta dias para apresentar a Prestação de Contas Final à Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Termo de Convênio Original, nos termos seguintes:

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, **à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos**, contatos da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/Conveniente pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo **CONCEDENTE** no Diário Oficial da União, devendo ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

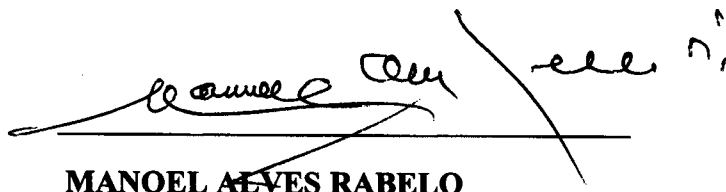
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2010.



MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA


Secretário de Reforma do Judiciário



MANOEL AÊVES RABELO

Desembargador Presidente do TJ/ES

Testemunhas:



Nome: **ADRIANO VIEIRA SPESSINI**

CPF: **838779837-15**



Nome: **LUSIELE FARIAS DE A. LIMA**

CPF: **610.365.791-15**

ANEXO II

2º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, Nº 60, ENSEADA DO SUÁ				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-275	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6	Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES	
Responsável MANOEL ALVES RABELO			CPF 159.833.747-53	
CI/Órgão Expedidor 156546 - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP ES	Cargo Desembargador	Função Presidente	Matrícula 17247-78	
Endereço Almirante Soido, nº 445, apto. 1601, Praia de Santa Helena, Vitória - ES			CEP 29055-020	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 33 meses	
	Início Junho/2008	Término Fevereiro/2011
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 29, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público, cujo contrato de efetiva realização já se encontra devidamente firmado (cópia do resumo de publicação anexa). Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição total de 8 (oito) Notebooks para os Juizados, como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	DEZ/09
II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	8	JUN/08	OUT/10
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos	8	JUN/08	ABR/09
			Assistente Social	8	JUN/08	ABR/09
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos	8	JUN/09	FEV/11
			Assistente Social	8	JUN/09	FEV/11
2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	DEZ/09	
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	JUL/08	FEV/11	

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :			900.000,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

**PROPONENTE
(Contrapartida)**

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

6 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Vitória, 19 de outubro de 2010

Local e Data

[Assinatura]

Proponente

7 -APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 708894/2009 - MI**

Processo nº 59150.000119/2009-58. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Sonora - MS, CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 19/01/2011. Data e Assinaturas: 17/11/2010, Carlos Henrique Menezes Sobral - Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste, CPF nº 391.630.675-87 e Zélio Antonio Maggioni - Prefeito Municipal, CPF nº 321.982.721-72.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 738570/2010-MI**

Processo nº 59050.001120/2010-61. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Paramirim - BA, CNPJ/MF 13.675.491/0001-12. Objeto: obras de implantação de drenagem pluvial através de tubo de concreto. Execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Maria Augusta Neves e Rua Joaquim Azevedo Bittencourt. Recomposição do paralelepípedo existente na Av. São José, no Bairro São Vicente na sede do município de Paramirim/BA. Dos Recursos no valor de R\$ 692.530,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através de crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900047, de 18.06.2010, com a contrapartida do CONVÊNIENTE no valor de R\$ 14.200,00, perfazendo um total de R\$ 706.730,00. Vigência: Até 17/11/2011; Data e Assinaturas: 17/11/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt - Prefeito Municipal, CPF nº 389.885.505-87.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 01376/2008. Nº Processo: 59050002640200877. Convenientes: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001. Gestão: 00001. Conveniente: MUNIZ FREIRE PREFEITURA. CNPJ nº 27.165.687/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 27/05/2011. Vigência: 08/01/2009 a 27/05/2011. Data de Assinatura: 17/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / IVONE MARIA VALENTE- Secretária Nacional de Defesa Civil.

(SICONV - 17/11/2010)

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.000340/2010-78; Termo Comp. 0241/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Sol / RS, CNPJ: 94.577.574/0001-70; Prazo de vigência até 24/02/2011; Assinatura: 17/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003691/2009-05; Termo Comp. 0116/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Alegrete / RS, CNPJ: 87.896.874/0001-57; Prazo de vigência até 01/05/2011; Assinatura: 03/10/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº: 59050.000218/2010-00; Termo Comp. 0169; Conveniente: Prefeitura Municipal de Cunha - SP, CNPJ: 45.704.053/0001-21; Prazo de vigência até 12/02/2011; Assinatura: 17/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.000063/2010-01; Termo Comp. 00046/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul / RS, CNPJ: 87.530.978/0001-43; Prazo de vigência até 09/02/2011; Assinatura: 11/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003951/2009-34; Termo Comp. 00061/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Três Passos / RS, CNPJ: 87.613.188/0001-21; Prazo de vigência até 08/03/2011; Assinatura: 08/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003670/2009-81; Termo Comp. 00022/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Parobé / RS, CNPJ: 88.372.883/0001-01; Prazo de vigência até 02/02/2011; Assinatura: 05/09/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nucleo/indicade.html>, pelo código 00032010111800094

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretária Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Convênio nº 01337/08-MI, Processo nº 59050.002504/2008-87, publicado no DOU de 30/12/2008, Seção 3, página 129.

IVONE MARIA VALENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00005/2010 ao Convênio Nº 00127/2007, subrogado pela UASG: 530021 - PROAGUA NACIONAL Nº Processo: 5910000098200702. Convenientes: Concedente: PROAGUA NACIONAL, Unidade Gestora: 530021, Gestão: 00001. Conveniente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Executor: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ nº 03.626.198/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 547 dias. Vigência: 02/01/2008 a 16/05/2012. Data de Assinatura: 12/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / FRANCISCO CAMPOS DE ABREU- Secretário de Infraestrutura Hídrica.

(SICONV - 17/11/2010)

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2010**

Nº Processo: 59004/484/2010-80. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 11615516000167. Contratado: INOVA CONSULTORIA, CURSOS E -EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de treinamento de dois servidores no curso "Noções Básicas da CLT" Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da lei nº 8.666/93. Vigência: 16/11/2010 a 06/12/2010. Valor Total: R\$3.900,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900501. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2010

Nº Processo: 59004/431/2010-69. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 06012731000133. Contratado: ONE CURSOS - TREINAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para uma servidora, no curso "Prática de Cálculos de Proventos de Aposentadorias e Pensão do Servidor Público" Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2010 a 10/12/2010. Valor Total: R\$1.780,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900497. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2010

Nº Processo: 59004/447/2010-71. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 07299482000171. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS-HUMANOS SECCIONAL DO. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para três servidores da SUDAM no VII Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas - ABRH - PA. Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2010 e 06/12/2010. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900504. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900396

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2010**

Nº Processo: 59335000432701094. Objeto: Serviços de publicidade legal de interesse da SUDENE. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2010. NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE - Coordenador Geral de Administração e Finanças - Ratificação em 17/11/2010. PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA - Superintendente - Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC - Valor: R\$ 30.000,00

(SIDEV - 17/11/2010) 533014-53203-2010NE900002

Ministério da Justiça**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00073/2008. Nº Processo: 08025000692200819. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF. Unidade Gestora: 200005. Gestão: 00001. Conveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original. Vigência: 26/12/2008 a 28/01/2011. Data de Assinatura: 16/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN.DA JUSTIÇA / MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA- Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

(SICONV - 17/11/2010)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00003/2008. Nº Processo: 08001006299200873. Convenientes: Concedente: MJ-CGS-COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF. Unidade Gestora: 200005. Gestão: 00001. Conveniente: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio e alteração da redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do instrumento original do Convênio 03/2008/ES. Vigência: 27/06/2008 a 27/02/2011. Data de Assinatura: 27/10/2010. Signatários: Concedente MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 283.374.108-17. Conveniente: MANOEL ALVES RABELO, CPF nº 159.833.747-53.

(SICONV - 17/11/2010)

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010**

O Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação-Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 067/2010. Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (não letais). Bastião Policial Tipo Tonfa, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2010. Fornecedor registrado: INCOSEG-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, para o item 01, qtd. 45.000, valor total registrado: R\$ 404.100,00.

(SICONV - 17/11/2010)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES
Coordenador-Geral**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 86/2009**

O Ministério da Justiça, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo nº08008.005605/2009-75. Sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME, para o item 02. Sendo a presente contratação homologada em 15 de janeiro de 2010. O Pregoeiro informa ainda que, os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da COPPL/CGL/MJ.

MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA

(SIDEV - 17/11/2010) 200005-00001-2010NE900250

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2010**

Nº Processo: 00005004848201048. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-Objeto: Prestação de serviços educacionais peloconstratado, relativo ao Curso de Pós-Graduação MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública ser ministrado a um servidor do Ministério da Justiça. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 11/11/2010 a 31/08/2012. Valor Total: R\$21.840,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900216. Data de Assinatura: 11/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 200006-00001-2010NE900216

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2010**

Nº Processo: 08038035692200938. Objeto: Nova locação de imóvel para abrigar a Defensoria Pública da União em Palmas. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aumento do quantitativo de Recursos Humanos, tendo em vista a nomeação de novos Defensores e Servidores. Declaração de Dispensa em 16/11/2010. FRANCISCO GOMES DA SILVA - Coordenador de Logística e Patrimônio Substituto - Ra-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INSTALAÇÃO JUIZOS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A
MULHER**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 018/2007

O Exm. Sr. Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada nesta data, e

CONSIDERANDO:

- a previsão legal de criação e autorização de instalação da 6ª Vara de Criminal do Juízo da Serra, Comarca da Capital de Entrância Especial, conforme o art. 39, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 234, alterada pela LC 364/2006;

- a necessidade de melhorar a prestação jurisdicional, e havendo a oportunidade e conveniência de instalação da 6ª Vara Criminal do Juízo da Serra;

- que o art. 181 da Lei Complementar nº 234/02 comete ao Tribunal de Justiça baixar Resoluções Complementares, a fim de instituir normas gerais necessárias à execução da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a instalação da 6ª Vara Criminal do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Entrância Especial, que terá competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006 - "Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher".

Art. 2º. A instalação e o funcionamento efetivo da Vara de que trata o artigo anterior será precedido de ato solene, com a participação do Presidente do Tribunal de Justiça, ficando condicionado à prévia comunicação do Diretor do Fórum de que existem meios materiais e recursos humanos disponíveis.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 14 de junho de 2007.

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

ATO NORMATIVO 58/2007

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 131, datado de 08 de junho de 2007, da lavra da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Fórum de Conceição do Castelo, protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o número 2007.00.431.952;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

AUTORIZAR o fechamento do prédio do Fórum da Comarca de Conceição do Castelo no dia 18/06/2007 (segunda-feira), para realização de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de calha e lavagem das caixas d'água, quando, por este motivo, os prazos processuais ficarão suspensos.

DETERMINO que afixe-se em local visível e de acesso ao público, mesmo estando o Fórum fechado, os nomes do Juiz de Direito Diretor do Fórum e do servidor por ele designado, bem como onde possam ser encontrados, inclusive com telefones, para apreciação de causas urgentes.

Publique-se.

Vitória, 07 de junho de 2007.

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 019/2007 - A

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

Determina ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 125.815,31** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos), atualizada até 31/03/2006, referente ao Precatório Nº 200070000059, cujo ofício requisitório foi protocolizado em 03/05/2007, de natureza alimentícia oriundo do processo nº. 024000128793, para pagamento a **EDISON RIBEIRO e Dr. Roni Furtado Borgo**, por ser devedor(a), em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento, observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

**CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 14 de junho de 2007.

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

***EDITAL Nº 47/2007**

**O EXM. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,**

FAZ SABER aos Exmos. Sr. Drs. Juízes de Direito de Entrância Especial que está vaga a **6ª Vara Cível do Juízo de Vitória**, Comarca da Capital, de Entrância Especial, e no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça, poderão requerer sua **remoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antiguidade**.

ANEXO

1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA
3. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel
4. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
5. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
6. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
7. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC
8. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
9. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
10. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - UFRG
11. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
12. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DE SÃO FRANCISCO - UNIVASF
13. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
14. UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
15. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
16. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
17. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
18. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM/RS
19. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
20. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFCE
21. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
22. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
23. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
24. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
25. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
26. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
27. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
28. UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E DO MUCURI - UFMJ
29. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
30. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
31. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
32. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
33. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 09/2008

O Exm^o. Sr. Desembargador **ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada aos 19 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO:

- a previsão legal de criação e autorização de instalação da 11ª Vara de Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital de Entrância Especial, conforme o art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 234, alterada pela LC 364/2006;
- a necessidade de melhorar a prestação jurisdicional, e havendo a oportunidade e conveniência de instalação da 11ª Vara Criminal do Juízo de Vitória;
- que o art. 181 da Lei Complementar nº 234/02 comete ao Tribunal de Justiça baixar Resoluções Complementares, a fim de instituir normas gerais necessárias à execução da referida lei;
- os termos do Convênio a ser firmado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Ministério da Justiça/Secretaria Executiva do PRONASCI.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a instalação da 11ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, Entrância Especial, que terá competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006 - "Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher".

Art. 2º. A instalação e o funcionamento efetivo da Vara de que trata o artigo anterior serão precedidos de ato solene, com a participação do Presidente do Tribunal de Justiça, ficando condicionado à prévia comunicação do Diretor do Fórum de que existem meios materiais e recursos humanos disponíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 19 de junho de 2008.

Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL Nº 562/08

O Exm^o Sr. Desembargador **ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exm^o Sr. Desembargador **JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS**, 32 (trinta e dois) dias de afastamento, a pedido, concedidos através do Ato E nº 534/04, publicado no "DJ" de 21/10/2004, a partir de 30/06/2008.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de junho de 2008.

Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em exercício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL Nº 563/08

O Exm^o Sr. Desembargador **ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão por maioria dos votos do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONVOCAR o Exm^o Sr. Dr. **WALACE PANDOLPHO KIFFER**, MM. Juiz de Direito de Entrância Especial, para substituir o Exm^o Sr. Desembargador **JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS**, por 32 (trinta e dois) dias, a partir de 30/06/2008.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de junho de 2008.

Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMES
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PARA
INGRESSO NA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.
VITÓRIA/ES**
EDITAL Nº 2/2009

O Dr. **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**, Juiz de Direito e Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições estatutárias, e o Desembargador **ALEMER FERRAZ MOULIN**, Presidente da Associação dos Magistrados deste Estado,

FAZEM SABER aos interessados a abertura das inscrições para o exame de seleção ao **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA, (MATUTINO/NOTURNO)** biênio: 2010/2011. Estão sendo oferecidas 120 (cento e vinte) vagas no núcleo de Vitória, sendo 60 (sessenta) vagas no horário matutino (das 8h às 11h) e 60 (sessenta) vagas no horário noturno (das 19h às 22h), com aulas teóricas de segundas às quintas-feiras, com opção de prática jurídica às sextas-feiras para atender à Resolução nº 75/2009 do CNJ. As inscrições serão recebidas no período de 30 de novembro a 08 de dezembro de 2009, das 08h às 18h, na sede da Escola, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes nº 495, loja 07, Enseada do Suá (ao lado da loja CLARO). Os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), depositada na c/c nº 1.278.332, Ag. 271 – Banestes, 1 (uma) foto 3 x 4 e da ficha de inscrição que estará disponibilizada no site (www.emes.org.br) devidamente preenchida.

A prova será realizada no dia 09 de dezembro de 2009 (quarta-feira), das 19h às 22h em Vitória, na sede da EMES. O exame será constituído de 50 questões objetivas, sobre conhecimentos gerais em Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal e Direito Constitucional.

O resultado será divulgado no dia 10 de dezembro de 2009, na sede da EMES e através do site (www.emes.org.br), os alunos aprovados deverão fazer suas matrículas no período de 14 a 18 de dezembro de 2009, ocasião em que deverão declarar que até o dia 01/03/2010, concluirão a graduação em Direito.

Para constar, o presente Edital será publicado pelo Diário da Justiça deste Estado.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2009.

Juiz SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
Diretor da EMES

Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN
Presidente da AMAGES

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
RESOLUÇÃO nº 30/2009

O Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, conforme deliberação do E. Tribunal Pleno, colhida na Sessão do dia 03 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 95/09, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 2º da mencionada Resolução, no sentido de que o processo de transição dos dirigentes tem início com a eleição e se encerra com a posse dos mesmos;

CONSIDERANDO a aprovação por parte da Comissão de Reforma do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 12 da Resolução nº 15/95 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os empossados entrarão em pleno exercício das respectivas funções, no dia imediatamente subsequente à realização da sessão de que trata o artigo anterior.

Art. 2º. Este resolução entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.
Vitória/ES, 03 de dezembro de 2009.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
RESOLUÇÃO Nº 31/2009

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data,

CONSIDERANDO que o art. 181, da Lei Complementar nº 234/02, atribui ao Tribunal de Justiça competência para editar Resoluções Complementares, a fim de instituir normas gerais e necessárias à execução da Organização Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão de criação e a autorização de instalação da 5ª Vara Criminal do Juízo de Cariacica, de Entrância Especial, contida no art. 39, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 234/02;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementar melhorias na prestação jurisdicional, havendo oportunidade e conveniência administrativa na instalação do "Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" no Juízo de Cariacica;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Convênio firmado entre este Egrégio Tribunal e o Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a instalação da 5ª Vara Criminal do Juízo de Cariacica, de Entrância Especial, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006 - "Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher".

Art. 2º. ESTABELECE que a instalação e o funcionamento efetivo da Vara de que trata o artigo anterior serão precedidos de ato solene, com a participação do Presidente do Tribunal de Justiça, ficando condicionados à prévia comunicação do Diretor do Fórum de que existem meios materiais e recursos humanos disponíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2009.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO E. TJES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2011

**Especializa a 5ª Vara Criminal de Vila Velha/ES em
Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.**

O Exmº Sr. Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão unânime tomada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO que o artigo 181, parágrafo único, da Lei Complementar nº 234/02, atribui ao Tribunal de Justiça competência para editar Resoluções Complementares, a fim de instituir normas gerais e necessárias à execução da Organização Judiciária;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça, no relatório da inspeção realizada neste Egrégio Tribunal de Justiça, no sentido de implementar uma melhor distribuição de processos e serviços entre as Varas do Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO que segundo dados do Mapa da Violência/2010, o Espírito Santo, em relação aos homicídios por sexo - população feminina - está em primeiro lugar com taxa de 10,3 em 100 mil mulheres;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo é signatário do Pacto de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assinado e dezembro de 2008 envolvendo as cidades de Aracruz, Cachoeiro do Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESPECIALIZAR** a 5ª Vara Criminal de Vila Velha em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º - **DETERMINAR** que, a partir da vigência desta Resolução, cesse a distribuição de processos e inquéritos policiais para a 5ª Vara Criminal que não se referam à competência prevista no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - **ESTABELECE** que não haverá remessa de processos e/ou inquéritos policiais entre as unidades judiciárias, mantendo-se o acervo existente em cada Vara na data da vigência desta Resolução até a finalização de cada processo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Vitória, 24 de fevereiro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO NORMATIVO 79/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Alves Rabelo, DD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais nesta data, no Fórum da Comarca de Linhares, de 3ª Entrância, tendo em vista a queda de raios, causando pane no sistema de telefonia e em aparelhos elétricos e eletrônicos.

Publique-se.

Vitória, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO NORMATIVO Nº 80 /2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Alves Rabelo, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 050/2010 deste Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 17/09/2010, que instituiu o "Projeto Mutirão de Sentenças 2010";

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo nº 053/2010 deste Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça de 16/11/2010, que instituiu o Grupo de Apoio às unidades judiciárias com elevado saldo de processos de Meta 02 do CNJ - "Projeto Mutirão de Sentenças 2010";

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do referido Grupo de Apoio.

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito **ADEMAR JOÃO BERMOND** para integrar o referido Grupo de Apoio, sem prejuízos de suas demais atribuições.

Publique-se.

Vitória, 23 de fevereiro de 2011.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 371 /2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. **CARLOS MAGNO TELLES**, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, no dia 14/01/2011, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 21 de fevereiro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR
EDITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO e seus Aditivos
PUBLICAÇÕES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO nº 074/2008
TIPO: PRESENCIAL
PROCESSO Nº TJ - 1080/08**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória - ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Edifício Sede do TJES, no endereço acima, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, subsolo, até as **14 h** do dia **19/12/2008**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 07 - PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 09 - HABILITAÇÃO
- 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO
- 12 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR
- 13 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS
- 14 - PAGAMENTOS
- 15 - FONTE DE RECURSOS
- 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
- II CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- III PROJETO BÁSICO
- IV PLANILHAS DE CUSTOS
- V MINUTA DE CONTRATO
- VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- VII DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

1. - OBJETO

1.1 - O presente PREGÃO tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher**, conforme detalhamento e especificações relacionadas neste Edital e seus anexos (Anexo III).

2. - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO e dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no dia **19/12/2008**, a partir das **14:00 horas**, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

2.2 - Caso as datas previstas para realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a sessão será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente certame será regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

3.2 - A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3 - Ato de Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio: **Ato n.º 192/08**, publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 17 de janeiro de 2008 e **Ato n.º 1542/08**, publicado no Diário em 17/11/2008.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderá participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no País que atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão, constantes do seu contrato social; e
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - **Não poderá participar do Pregão:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o TJES;
- d) Empresa em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) Empresa cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores do TJES.
- f) Empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJES. (Art. 3º, Resolução nº 7 de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de representante que, munido de documento que o credencie a participar do Pregão, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se mediante exibição da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular, em nome da licitante, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sendo o representante sócio, proprietário, gerente, dirigente ou assemelhado

da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticado, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. ADENDO II

5.3 - Quando a licitante se fizer representar por procurador constituído por instrumento particular, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social para verificação da legalidade da representação.

5.4 - A licitante deverá credenciar apenas um representante legal para manifestar-se na sessão, e nenhum credenciado poderá representar mais de uma empresa.

5.5- Os documentos mencionados neste capítulo **NÃO DEVERÃO** ser colocados dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

5.6 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. - A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)**, entregando, na mesma oportunidade, os envelopes com as Propostas Comerciais e documentação de Habilitação.

6.2 - A declaração mencionada **NÃO DEVERÁ** ser colocada dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A licitante deverá entregar sua Proposta Comercial em envelope opaco, indevassável, rubricado e, caso entenda necessário, **munido de recibo de entrega**, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ

Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES

Razão Social **074/2008**

LOTE ÚNICO

7.2 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 1 seja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a quantidade exata.

7.3 - O ENVELOPE N.º 1 deverá conter:

- a) Carta de apresentação da Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo I, na qual seja declarada a identificação, o endereço, e o número do CNPJ da licitante e garantia escolhida;
- b) validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação;
- c) Cotação de Preços, com valores monetários em reais, **com preço mensal e total**, respeitadas as especificações constantes do Anexo III;
- d) Orçamento detalhado em **planilha com composição dos custos unitários**, em conformidade com o art. 7º, § 2º da Lei 8.666/93/Anexo IV;

- 17
- e) Declaração do **prazo de vigência** do contrato, que terá início 15 dias após a data de sua assinatura e término no dia 31 de outubro de 2009, passível de prorrogação até o máximo de 60(sessenta) meses; ADENDO II
- f) **Declaração** de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal nem virá a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.

7.4 - A licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do(s) item(ns).

7.5 - A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços **não desobriga a licitante contratada de prestar o serviço** dentro das especificações exigidas e sem qualquer custo adicional para o TJES.

7.6 - Cabe à licitante vencedora apresentar nova planilha de custos, com os valores adequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da declaração do vencedor.

7.7 - Havendo desacordo entre a proposta e as especificações e condições constantes deste edital, a licitante será desclassificada.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Na data, hora e local designados, a Pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirão o ENVELOPE Nº 1, cujos documentos serão analisados, observado o seguinte procedimento:

- a) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais;
- b) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital;
- c) Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contiverem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do art. 11 do Regulamento constante do Anexo I do Decreto 3.555/2000;
 - d.1) Quando não for constatada a existência de, pelo menos, três propostas de preço nas condições definidas no "caput" desta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- e) Às licitantes classificadas de acordo com o critério estabelecido no subitem da alínea anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2 - A oferta de lances será irrevogável, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.4 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao valor, podendo negociar diretamente como a proponente para obtenção de preço melhor, decidindo motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5 - Aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante;

8.6 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 8.6.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquele considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- I - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- II - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.6.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-se-lhe o objeto licitado.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do Edital, declarando-se a respectiva licitante vencedora e adjudicando-se-lhe ela o objeto licitado.

8.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

8.10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - A licitante deverá entregar sua Documentação de Habilitação em envelope opaco, indevassável, rubricado e, caso entenda necessário, **munido de recibo de entrega**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. **PREGÃO N.º 074/2008**

ADENDO II

9.2 - A licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda, através de sistema informatizado (passível de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo da Pregoeira); os documentos poderão ser autenticados no Setor de Licitação, em data anterior à designada para a sessão pública, no horário das 09 às 17 horas.

9.3 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 2 esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a sua quantidade exata.

9.4 - O ENVELOPE N.º 2 deverá conter:

9.4.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada.
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.1 Caso um dos documentos acima referidos seja apresentado para fins de credenciamento, aquele documento suprirá a exigência nesta oportunidade, para fins de habilitação da empresa classificada.

9.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Município** em que for sediada a licitante, com validade na data da realização da licitação.
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- e) **quando a sede não for neste Estado, Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** do Estado do Espírito Santo, com validade na data de realização da licitação.
- f) **Certidão Negativa de Débito – CND** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**, com validade na data de realização da licitação.
- g) **Certidão de Regularidade de Situação – CRS** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.4.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ADENDO II

9.4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em sua não contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.3 - Excepcionalmente, quando certidões necessárias para habilitação da licitante não constarem no envelope nº 02, ou se forem apresentadas com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via "INTERNET", poderá a Pregoeira proceder à consulta, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

9.4.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial**, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - O Balanço das sociedades por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

a.2 - As demais empresas (exceto S/A) deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade competente, no qual estejam mencionados, expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do "Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

a.3 - As empresas com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancetes do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no subitem 9.4.4.a.2.

9.4.4.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Através do balanço, serão calculados os seguintes parâmetros:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL (ILG)

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:



$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) - O ILC inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) - O ISG inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

9.4.4.2 - Os índices supramencionados poderão ser substituídos pela comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% do valor da contratação, estimada em R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

9.4.4.3 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

a) O Demonstrativo da Capacidade Financeira (Anexo VII) deverá ser preenchido pela proponente, competindo à Comissão de Licitação proceder a conferência dos elementos dele constantes.

b) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura da licitação.

9.4.5 - A licitante que possuir o SICAF/FEDERAL poderá deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 9.4.1, 9.4.2, e 9.4.4, OBRIGANDO-SE, NO ENTANTO, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

9.4.5.1 - Durante a sessão será realizada consulta *on line* ao SICAF para comprovação da inscrição da empresa licitante e verificação da validade dos documentos exigidos.

9.4.5.2 - Considerar-se-á licitante não cadastrado no SICAF aquele cujo cadastro esteja vencido.

9.4.5.3 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que deverão ser rubricadas pelos presentes e juntadas aos autos.

9.4.5.4 - Caso conste no SICAF documento com data de validade expirada, este deverá ser juntado no envelope de habilitação do licitante ou consultado nos sítios das entidades responsáveis.

9.4.6 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) **Declaração** de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.4.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante presta ou prestou serviço de mesma natureza e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) Comprovação de **atendimento do Perfil Profissiográfico** dos profissionais que prestarão o serviço para o TJES, conforme exigência do item 8 do Projeto Básico, com apresentação de cópia dos documentos exigidos.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Presidente deste Tribunal.
- 10.2 - O Presidente deste Tribunal homologará a licitação, convocando o adjudicatário para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, a própria Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação.
- 10.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, a sessão pública será retomada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação até a apuração de uma que atenda ao edital.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- 11.1 - A impugnação do Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.
- 11.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.
- 11.4 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.
- 11.5 - A petição com memoriais deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça.
- 11.6 - Concedido o prazo para apresentação do recurso, as demais licitantes ficarão automaticamente intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurando-se-lhes vista imediata dos autos.
- 11.7 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 12.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 12.1.1 - assinar o Contrato de Prestação de Serviços (Anexo V), em até três dias úteis, contados da data de sua convocação;

ADENDO II

12.1.2 - apresentar as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato da assinatura do termo contratual, bem como mantê-las atualizadas durante toda a sua execução;

12.1.3 - prestar o serviço referente ao objeto contratado pelo **valor final constante da Ata da Sessão Pública;**

12.1.4 - cumprir todas as obrigações fixadas no instrumento contratual (Anexo V) a ser firmado com o TJ/ES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus demais Anexos, sujeitando-se às penalidades previstas no caso de inadimplemento;

12.1.5 - Informar os dados de seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

13. PAGAMENTOS

13.1 O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil após o registro de recebimento da Nota Fiscal na Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil deste Tribunal de Justiça, devidamente atestada pelo setor responsável.

13.2 Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal:

13.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando as regularidades com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certificado de Regularidade de Situação - CRS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

13.2.2 relação nominal dos profissionais alocados para a prestação dos serviços, por posto de trabalho, e quantificação dos dias trabalhados, assim como cópia da folha de pagamento do mês anterior à execução do serviço, e guias de recolhimento de INSS e FGTS específicas;

13.2.3 fatura discriminando os valores dos montantes "A" e "B", fazendo também a separação dos valores iniciais e dos reajustes, quando for o caso, acompanhadas das planilhas de cálculo e documentação instrutória competente;

13.2.4 quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;

13.2.5 quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;

13.2.6 cópias das rescisões de contrato de trabalho dos profissionais alocados no TJ/ES, se houverem, referentes ao período faturado;

13.2.7 cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, nos quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade, o valor dos vales e, ainda, assinatura do empregado atestando o recebimento;

13.2.8 comprovação da quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamento resultantes do contrato;

13.3. No caso de ausência de profissional em qualquer posto de trabalho ou de atraso superior a 15 minutos do horário previsto, o valor correspondente ao dia de serviço ou ao número de horas ou minutos não trabalhados será descontado do faturamento mensal, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

13.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste edital serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 14.1.



13.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros de mora à base de 1%(um por cento) ao mês.

14. FONTE DE RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade 031010206102612020, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05, consignados no **Orçamento Geral do TJ/ES**.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, a licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Pela inexecução total do contrato, a licitante contratado sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;
- b) Pelo não cumprimento do disposto no item 9.4.2.2, o licitante sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor final por ele proposto.

15.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

15.4 A aplicação das multas previstas não exime a licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar ao TJES.

15.5 Independentemente da rescisão contratual, caso a licitante contratada realize os serviços de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, estará sujeita a multa não compensatória nos percentuais fixados e atribuídos para o respectivo grau, conforme consta na Tabela 1 abaixo, cuja aplicação dar-se-á de acordo com o grau estabelecido para cada infração, segundo as situações definidas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

GRAU	% sobre o valor da nota fiscal referente ao mês em que se verificar a infração
2	2,00%
3	4,00%
4	8,00%

TABELA 2

DESCRICOES		GRAU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
2	Suspender ou interromper, salvo motivo força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por posto de trabalho	4
Para os itens a seguir:		
3	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	2
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia;	2
6	Pagar os salários, inclusive férias e 13º salário, vales-transporte e/ou vale refeição nas datas estipuladas, por ocorrência e por dia de atraso;	2
7	Efetuar a reposição de funcionário faltoso, quando solicitado pelo CONTRATANTE , por funcionário e por dia;	3
8	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	2
9	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3

15.6 A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderão exceder o limite de 20% (dez por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

15.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

16.2 - No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.3 - O TJES se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício irreparável ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.4 - É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através de expediente protocolado, dirigido à Pregoeira, ou através do "fac-símile" (0xx27) 3334-2335, no horário das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

16.6 - Na hipótese de não-conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independentemente de comunicação formal do TJES, revalidar, por igual período, sua Proposta Comercial, sob pena de ser declarada desistente.

16.7 - O não-comparecimento à sessão pública da licitante ou do seu procurador impedirá a empresa de ofertar lances e interpor recursos, sem prejuízo dos demais atos da licitação.

ADENDO II

187
2

Vitória - ES, 05 de dezembro de 2008.



JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL DO TJES

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

~~PREÇO GLOBAL~~

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 074/08

Prezados Senhores:

A empresa, endereço, CNPJ no., confirma, por meio desta, o credenciamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo do Sr., Cédula de Identidade n.º, Órgão Expedidor, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para dar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento dos serviços ora licitados, pelo período de **10 (dez) meses, no valor mensal de R\$ xxx,xx e total de R\$ XXX,XX (valor por extenso)**, passível de prorrogação até o máximo de 60(sessenta) meses.

Informamos que a validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que no **preço global** estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento **do objeto da licitação**, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo do **objeto da licitação**, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Comprometemo-nos a prestar o serviço objeto do Edital, observando sua especificação e características.

Utilizaremos os equipamentos e as técnicas e que forem necessárias para a perfeita prestação do serviço **objeto do edital**, comprometendo-nos, desde já, a substituir o pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o cumprimento das obrigações assumidas.

Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com os projetos executivos.

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme demonstrativo em abaixo.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



180
3**ANEXO II (MODELO)**
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 074/08

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, servimo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^a os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS DOCUMENTOS)

2 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3 - Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99).

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
PROFISSIONAIS - ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO - PARA
ATUAREM NAS VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

1 - JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, dispõe sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e cria os Juizados Especiais nessa matéria com competência civil e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A referida Lei, disciplinou em seu **Título V**, especialmente, "Da Equipe de Atendimento Multidisciplinar" - apontando em seu art. 29, sobre o atendimento especializado por profissionais nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Justifica-se a presente contratação para que os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra/ES, dentro de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 11.340/2006, possam atender as diversas necessidades de prestação de serviços aos seus usuários na área de Serviço Social e Psicologia.

2 - DELIMITAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais com formação nas áreas de Serviço Social e Psicologia para atuarem nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar - Lei Federal nº 11.340/2006 - nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato iniciará 15 dias após a assinatura do contrato e vigorará até outubro/2009.))

4 - DA VINCULAÇÃO

Os profissionais a serem contratados não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Judiciário e sim com a Empresa contratada.

5 - POSTOS DE TRABALHO

ADENDO II

Os profissionais da empresa contratada atuarão nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Espírito Santo nas seguintes Comarcas e locais:

- Vitória: no CIC - Centro Integrado da Cidadania localizado no Bairro Maruípe;
- Vila Velha: Centro;
- Cariacica: Centro;
- Serra: nas dependências do Fórum, Centro.

6 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS E CARGA HORÁRIA

Para cada um dos 04 postos de trabalho, descritos no item 4, fica estipulado um número de 02 profissionais de Serviço Social e 02 profissionais de Psicologia, totalizando 16 profissionais.

Os Assistentes Sociais e Psicólogos deverão cumprir carga horária de seis (06) horas diárias de trabalho, no período de 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais de trabalho, no seu referido posto de trabalho.

7 - CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA O SERVIÇO

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 - Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

7.2.2 - Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

7.2.3 - É de responsabilidade da contratante o transporte dos profissionais em caso de serviços externos;

7.2.4 - Garantir que os serviços sejam executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto da presente contratação, não podendo o profissional ser deslocado em hipótese alguma para exercer função diversa daquela prevista ou colocado à disposição de outro setor;

7.2.5 - A contratante, através da Secretaria de Juízo de cada Comarca, será responsável pelo encaminhamento do controle de frequência dos profissionais contratados à Empresa contratada;

7.2.6 - A contratante fornecerá crachá de identificação, em que conste o nome da Empresa, o do Profissional com seu devido Registro e fotografia.

7.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 - A empresa contratada deverá apresentar Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Psicologia, para ocupantes do cargo de Psicólogo, e pelo Conselho Regional de Serviço Social, para ocupantes do cargo de Assistente Social,



da região a que estiverem vinculados, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

7.3.2 - A contratada obriga-se a manter permanentemente o contingente laborativo na quantidade necessária, promovendo, para tanto as substituições de profissionais, atendido o perfil profissiográfico requerido no item 8, em prazo hábil a resguardar-se a incolumidade, a continuidade, a pontualidade dos serviços e o risco à segurança operacional, de qualquer profissional (Lei de segurança e medicina do trabalho), dentro dos prazos estabelecidos pelo Fiscal do Contrato.

7.3.3 - A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Tribunal de Justiça, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7.3.4 - A contratada apresentará ao contratante relação nominal e atestado de sanidade física e mental, nos períodos previstos em lei, dos profissionais que prestarão os serviços;

7.3.5 - A contratada, quando da seleção de seus profissionais, deverá atentar para o nível do perfil profissiográfico estabelecido no item 8, de modo a resguardar a qualidade dos serviços a serem prestados;

7.3.6 - A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça;

7.3.7 - A contratada cumprirá a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário, encargos e insumos no prazo da lei;

7.3.8 - A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência ao Gestor do Contrato;

7.3.9 - À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

7.3.10 - A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

7.3.11 - A contratada deverá facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

7.3.12 - Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



188
7

8 - DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO

A contratada deverá selecionar profissionais com os seguintes requisitos de qualificação:

8.2.1 - Do Assistente Social:

- Ensino Superior completo em Serviço Social;
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos;
- Participação comprovada em eventos relacionados à temática da mulher, criança e adolescente, violência, dependência química e saúde mental;
- Perfil psicológico adequado para trabalhar em equipe.

8.2.2 - Do Psicólogo:

- Ensino Superior completo em Psicologia;
- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos;
- Participação comprovada em eventos relacionados à temática da mulher, criança e adolescente, violência, dependência química e saúde mental;
- Perfil psicológico adequado para trabalhar em equipe.

8.3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Propõe-se um trabalho através do qual o Assistente Social e o Psicólogo atuarão, de maneira interdisciplinar, no atendimento direto aos usuários dos Juizados Especiais em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, visando orientar e esclarecer os aspectos sociais e psicológicos das diversas situações que comparecem nos Juizados, para subsidiar as decisões dos magistrados, bem como atender e acompanhar, encaminhar e proceder às intervenções de natureza preventiva nos casos que envolvem conflitos de natureza familiar e de violência doméstica.

8.3.1 - DO ASSISTENTE SOCIAL

8.3.1.1 - Descrição Sumária

Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas sociais que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo orientações sociais e jurídicas aos usuários do Juizado, tendo em vista a garantia dos seus direitos legais e sociais, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

8.3.1.2 - Descrição Detalhada

- Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas sociais que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- Orientar os usuários do Serviço Social, tendo em vista a garantia dos seus direitos, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

- Prestar informações aos usuários sobre o atendimento específico realizado pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, orientando e procedendo aos devidos encaminhamentos.
- Realizar atendimento social às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no decorrer dos trâmites processuais.
- Manter articulação direta com o magistrado no sentido de viabilizar as medidas emergenciais a serem agilizadas para preservar a dignidade e a integridade da vítima de violência.
- Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária em matéria de violência familiar e doméstica contra a mulher, sob o enfoque da questão social.
- Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas, para atender vítimas e autores de violência familiar e doméstica.
- Orientar e encaminhar as vítimas de violência doméstica e familiar, visando o tratamento das consequências da violência, bem como a prevenção de novas reincidências dos atos violentos.
- Realizar perícia e estudo social com a finalidade de subsidiar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos sócio-econômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando os referenciais ético-político, sócio-metodológico e técnico-operativo da profissão.
- Elaborar laudos, relatórios, pareceres sociais assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico, podendo sugerir medidas sociais e legais nos autos dos processos, ou em audiência, como subsídio à autoridade judiciária.
- Supervisionar estágio de alunos do curso de Serviço Social.
- Manter intercâmbio com profissionais e entidades de Serviço Social e de áreas afins para troca de experiências, capacitações e aperfeiçoamento.
- Organizar, manter registro e documentação pertinentes à atuação profissional, resguardando o necessário sigilo.
- Elaborar e arquivar relatórios mensais das atividades realizadas pelo Serviço Social como forma de registro da atuação profissional no âmbito dos Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

8.3.2 - DO PSICÓLOGO

8.3.2.1 - Descrição Sumária

Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo atendimento psicológico aos usuários do Juizado, tendo em vista o resgate da dignidade humana e a manutenção da saúde mental, quando possível, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

19
m

8.3.2.2 - Descrição Detalhada

- Prestar informações iniciais aos usuários sobre o atendimento específico realizado pelo Juizado, orientando e procedendo aos devidos encaminhamentos.
- Identificar, articular e encaminhar à rede sócio-assistencial municipal/estadual/federal as demandas colocadas pelas expressões da questão psicológica que afetam a mulher e entidades familiares em situação de violência doméstica e familiar.
- Realizar acompanhamento psicológico às vítimas de violência no decorrer dos trâmites processuais.
- Manter articulação direta com o magistrado no sentido de viabilizar as medidas emergenciais a serem agilizadas para preservar a dignidade e a integridade da vítima de violência.
- Realizar perícia e estudo psicológico com a finalidade de subsidiar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos psicológicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários da violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando os referenciais ético-político, psico-metodológico e técnico-operativo da profissão.
- Elaborar laudos, relatórios, pareceres, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico, podendo sugerir medidas sociais e legais nos autos dos processos, ou em audiência, como subsídio à autoridade judiciária.
- Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária e, quando necessário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, em matéria de violência familiar e doméstica contra a mulher, sob o enfoque da questão psicológica.
- Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento e prevenção, bem como viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas, para atender vítimas e autores de violência familiar e doméstica, com especial atenção às crianças e aos adolescentes, visando o tratamento das consequências da violência, bem como a prevenção de novas reincidências dos atos violentos.
- Supervisionar estágio de alunos do curso de Psicologia.
- Manter intercâmbio com profissionais e entidades de Psicologia e de áreas afins para troca de experiências, capacitações e aperfeiçoamento.
- Organizar, manter registro e documentação pertinentes à atuação profissional, resguardando o necessário sigilo.
- Elaborar e arquivar relatórios mensais das atividades realizadas pelo Serviço de Psicologia como forma de registro da atuação profissional no âmbito dos Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



9 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

ADENDO II

32/19

- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo o acompanhamento sistemático da prestação de serviços da empresa contratada;
- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, através de sua Diretoria Judiciária de Serviços Sociais, a supervisão da equipe técnica que atuará nos Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Tal supervisão será regulamentada através de Resolução interna deste Tribunal.



19
3

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - REMUNERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO		R\$
1	Salário		
	Total da Remuneração		

II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Grupo A			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	INSS		
2	SESI ou SESC		
3	SENAI ou SENAC		
4	INCRA		
5	Salário Educação		
6	FGTS		
7	Seguro Acidente do Trabalho		
8	SEBRAE		
	Total do Grupo A		

Grupo B			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	Repouso Semanal Remunerado		
2	Férias		
3	1/3 de Férias		
4	13º Salário		
5	Auxílio Doença		
6	Licença Maternidade/Paternidade		
7	Faltas Legais		
	Total do Grupo B		

Grupo C			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	Aviso Prévio indenizado		
2	Férias Indenizadas		
3	FGTS (rescisão contratual)		
	Total do Grupo C		

Encargos Sociais e Trabalhistas = Grupo A + Grupo B + Grupo C



2019

III - INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	Vale Transporte	
2	Auxílio Alimentação	
3	Seguro de vida	
4	Treinamento	
5	Outros a especificar:	
Total dos insumos de mão de obra		

IV - RESERVA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	Reserva Técnica (Remuneração + Encargos Sociais e Trabalhistas + Insumos x percentual de reserva técnica)		
Total da Reserva Técnica			

V - DEMAIS COMPONENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas		
2	Lucro		
Total dos demais componentes			

VI - TRIBUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$
1	ISS		
2	COFINS		
3	PIS/PASEP		
Total dos Tributos			

	Preço Final (Valor da Remuneração + Encargos Sociais e Trabalhistas + Insumos + Reserva Técnica + Demais componentes + Tributos)		
--	--	--	--

Obs:

Modelo de planilha geral de custos, podendo ser especificada detalhadamente por item e função, à critério do proponente.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo TJ nº 1080/08
Protocolo: 200800635810

Ilmo. Sr. Diretor Geral:

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, informa que o **Pregão 74/08**, licitação que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, foi declarado **DESERTO** diante da ausência de licitantes na sessão de licitação.

Deste modo, encaminhamos os presentes autos para as providências julgadas cabíveis.

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2008.


LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

DESPACHO

À Diretoria Jud. FINANCEIRA para informar da disponibilidade orçamentária para nova tentativa de contratação no presente exercício.

Vitória, 13 de janeiro de 2009.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

253
m

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO nº 017/2009
TIPO: PRESENCIAL
PROCESSO Nº TJ - 1080/08**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória - ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Edifício Sede do TJES, no endereço acima, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, subsolo, até as **09 h** do dia **28/04/2009**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 07 - PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 09 - HABILITAÇÃO
- 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO
- 12 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR
- 13 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS
- 14 - PAGAMENTOS
- 15 - FONTE DE RECURSOS
- 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
- II CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- III PROJETO BÁSICO
- IV PLANILHAS DE CUSTOS
- V MINUTA DE CONTRATO
- VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- VII DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

1.1 - O presente PREGÃO tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher**, conforme detalhamento e especificações relacionadas neste Edital e seus anexos (Anexo III).

254
mf

2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO e dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no dia **28/04/2009**, a partir das **09:00 horas**, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

2.2 - Caso as datas previstas para realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a sessão será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

3.1 - O presente certame será regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

3.2 - A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3 - Ato de Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio: **Ato n.º 199/09**, publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 02 de fevereiro de 2009.

4.1. - Poderá participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no País que atender a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão, constantes do seu contrato social; e
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - **Não poderá participar do Pregão:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o TJES;
- d) Empresa em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) Empresa cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores do TJES.
- f) Empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES. (Art. 3º, Resolução nº 7 de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de representante que, munido de documento que o credencie a participar do Pregão, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se mediante exibição da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular, em nome da licitante, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sendo o representante sócio, proprietário, gerente, dirigente ou assemelhado da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticado,

no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 - Quando a licitante se fizer representar por procurador constituído por instrumento particular, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social para verificação da legalidade da representação.

5.4 - A licitante deverá credenciar apenas um representante legal para manifestar-se na sessão, e nenhum credenciado poderá representar mais de uma empresa.

5.5- Os documentos mencionados neste capítulo **NÃO DEVERÃO** ser colocados dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

5.6 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO VI), entregando, na mesma oportunidade, os envelopes com as Propostas Comerciais e documentação de Habilitação.

6.2 - A declaração mencionada **NÃO DEVERÁ** ser colocada dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

7.1 - A licitante deverá entregar sua Proposta Comercial em envelope opaco, indevassável, rubricado e, caso entenda necessário, **munido de recibo de entrega**, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Pregão nº **017/2009**
LOTE ÚNICO

7.2 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 1 seja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a quantidade exata.

7.3 - O ENVELOPE Nº 1 deverá conter:

- a) Carta de apresentação da Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo I, na qual seja declarada a identificação, o endereço, e o número do CNPJ da licitante e garantia escolhida;
- b) validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação;
- c) Cotação de Preços, com valores monetários em reais, **com preço mensal**, respeitadas as especificações constantes do Anexo III;
- d) Orçamento detalhado em **planilha com composição dos custos unitários**, em conformidade com o art. 7º, § 2º da Lei 8.666/93/Anexo IV;
- e) Declaração do **prazo de vigência** do contrato, que terá início 15 dias após a data de sua assinatura e término no dia 31 de outubro de 2009, passível de prorrogação até o máximo de 60(sessenta) meses;

256
mg

- f) **Declaração** de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal nem virá a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.

7.4 - A licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do(s) item(ns).

7.5 - A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços **não desobriga a licitante contratada de prestar o serviço** dentro das especificações exigidas e sem qualquer custo adicional para o TJES.

7.6 - Cabe à licitante vencedora apresentar nova planilha de custos, com os valores adequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da declaração do vencedor.

7.7 - Havendo desacordo entre a proposta e as especificações e condições constantes deste edital, a licitante será desclassificada.

8.1 Na data, hora e local designados, a Pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirão o ENVELOPE Nº 1, cujos documentos serão analisados, observado o seguinte procedimento:

- a) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais;
- b) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital;
- c) Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contiverem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do art. 11 do Regulamento constante do Anexo I do Decreto 3.555/2000;
 - d.1) Quando não for constatada a existência de, pelo menos, três propostas de preço nas condições definidas no "caput" desta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- e) Às licitantes classificadas de acordo com o critério estabelecido no subitem da alínea anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2 - A oferta de lances será irrevogável, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.4 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao valor, podendo negociar diretamente como a proponente para obtenção de preço melhor, decidindo motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5 - Aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante;

ADENDO II 257 mp
8.6 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 8.6.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquele considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- I - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- II - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.6.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-se-lhe o objeto licitado.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do Edital, declarando-se a respectiva licitante vencedora e adjudicando-se-lhe ela o objeto licitado.

8.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

8.10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.



9.1 - A licitante deverá entregar sua Documentação de Habilitação em envelope opaco, indevassável, rubricado e, caso entenda necessário, **munido de recibo de entrega**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. **PREGÃO N.º 017/2009**

ABENDO II

258
MP

9.2 - A licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda, através de sistema informatizado (passível de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo da Pregoeira); os documentos poderão ser autenticados no Setor de Licitação, em data anterior à designada para a sessão pública, no horário das 09 às 17 horas.

9.3 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 2 esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a sua quantidade exata.

9.4 - O ENVELOPE N.º 2 deverá conter:

9.4.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada.
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.1 Caso um dos documentos acima referidos seja apresentado para fins de credenciamento, aquele documento suprirá a exigência nesta oportunidade, para fins de habilitação da empresa classificada.

9.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Município** em que for sediada a licitante, com validade na data da realização da licitação.
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- e) **quando a sede não for neste Estado, Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** do Estado do Espírito Santo, com validade na data de realização da licitação.
- f) **Certidão Negativa de Débito – CND** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**, com validade na data de realização da licitação.
- g) **Certidão de Regularidade de Situação – CRS** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.4.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ADENDO II
259
mf

9.4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em sua não contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.3 - Excepcionalmente, quando certidões necessárias para habilitação da licitante não constarem no envelope nº 02, ou se forem apresentadas com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via "INTERNET", poderá a Pregoeira proceder à consulta, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

9.4.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial**, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - O Balanço das sociedades por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

a.2 - As demais empresas (exceto S/A) deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade competente, no qual estejam mencionados, expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do "Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

a.3 - As empresas com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancetes do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no subitem 9.4.4.a.2.

9.4.4.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Através do balanço, serão calculados os seguintes parâmetros:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL (ILG)

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) - O ILC inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) - O ISG inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

9.4.4.2 - Os índices supramencionados poderão ser substituídos pela comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% do valor da contratação, estimada em R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

9.4.4.3 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

a) O Demonstrativo da Capacidade Financeira (Anexo VII) deverá ser preenchido pela proponente, competindo à Comissão de Licitação proceder a conferência dos elementos dele constantes.

b) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura da licitação.

9.4.5 - A licitante que possuir o SICAF/FEDERAL poderá deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 9.4.1, 9.4.2, e 9.4.4, OBRIGANDO-SE, NO ENTANTO, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

9.4.5.1 - Durante a sessão será realizada consulta *on line* ao SICAF para comprovação da inscrição da empresa licitante e verificação da validade dos documentos exigidos.

9.4.5.2 - Considerar-se-á licitante não cadastrado no SICAF aquele cujo cadastro esteja vencido.

9.4.5.3 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que deverão ser rubricadas pelos presentes e juntadas aos autos.

9.4.5.4 - Caso conste no SICAF documento com data de validade expirada, este deverá ser juntado no envelope de habilitação do licitante ou consultado nos sítios das entidades responsáveis.

9.4.5.5 - Empresa cuja sede não seja no estado do Espírito Santo, deverá apresentar a certidão de regularidade com este Estado, a ser retirada no site www.sefaz.es.gov.br.

9.4.6 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) **Declaração** de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

260
mp

9.4.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ADENDO II

261
MP

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante presta ou prestou serviço de mesma natureza e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Presidente deste Tribunal.

10.2 - O Presidente deste Tribunal homologará a licitação, convocando o adjudicatário para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, a própria Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação.

10.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, a sessão pública será retomada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação até a apuração de uma que atenda ao edital.

11.1 - A impugnação do Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

11.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

11.4 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

11.5 - A petição com memoriais deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça.

11.6 - Concedido o prazo para apresentação do recurso, as demais licitantes ficarão automaticamente intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurando-se-lhes vista imediata dos autos.

11.7 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

12.1.1 - assinar o Contrato de Prestação de Serviços (Anexo V), em até três dias úteis, contados da data de sua convocação;

12.1.2 - apresentar as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato da assinatura do termo contratual, bem como mantê-las atualizadas durante toda a sua execução;

262
mf

12.1.3 - prestar o serviço referente ao objeto contratado pelo **valor final constante da Ata da Sessão Pública;**

12.1.4 - apresentar, quando da assinatura do contrato, o perfil profissiográfico dos profissionais que prestarão o serviço para o TJES, conforme exigência do item 8 do Projeto Básico, com apresentação de documentos;

12.1.5 - cumprir todas as obrigações fixadas no instrumento contratual (Anexo V) a ser firmado com o TJ/ES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus demais Anexos, sujeitando-se às penalidades previstas no caso de inadimplemento;

12.1.6 - Informar os dados de seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

13.1 O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil após o registro de recebimento da Nota Fiscal na Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil deste Tribunal de Justiça, devidamente atestada pelo setor responsável.

13.2 Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal:

13.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando as regularidades com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.2 relação nominal dos profissionais alocados para a prestação dos serviços, por posto de trabalho, e quantificação dos dias trabalhados, assim como cópia da folha de pagamento do mês anterior à execução do serviço, e guias de recolhimento de INSS e FGTS específicas;

13.2.3 fatura discriminando os valores dos montantes "A" e "B", fazendo também a separação dos valores iniciais e dos reajustes, quando for o caso, acompanhadas das planilhas de cálculo e documentação instrutória competente;

13.2.4 quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;

13.2.5 quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;

13.2.6 cópias das rescisões de contrato de trabalho dos profissionais alocados no TJ/ES, se houverem, referentes ao período faturado;

13.2.7 cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, nos quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade, o valor dos vales e, ainda, assinatura do empregado atestando o recebimento;

13.2.8 comprovação da quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamento resultantes do contrato;

13.3. No caso de ausência de profissional em qualquer posto de trabalho ou de atraso superior a 15 minutos do horário previsto, o valor correspondente ao dia de serviço ou ao número de horas ou minutos não trabalhados será descontado do faturamento mensal, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

13.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste edital serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 14.1.

263
mp

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros de mora à base de 1%(um por cento) ao mês.

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade 031010206102612020, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05, oriundos de Convênio firmado com o Ministério da Justiça.

15.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, a licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Pela inexecução total do contrato, a licitante contratado sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;

b) Pelo não cumprimento do disposto no item 9.4.2.2, o licitante sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor final por ele proposto.

15.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

15.4 A aplicação das multas previstas não exige a licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar ao TJES.

15.5 Independentemente da rescisão contratual, caso a licitante contratada realize os serviços de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, estará sujeita a multa não compensatória nos percentuais fixados e atribuídos para o respectivo grau, conforme consta na Tabela 1 abaixo, cuja aplicação dar-se-á de acordo com o grau estabelecido para cada infração, segundo as situações definidas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

GRAU	% sobre o valor da nota fiscal referente ao mês em que se verificar a infração
2	2,00%
3	4,00%
4	8,00%

264
MPC

Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
Suspender ou interromper, salvo motivo força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por posto de trabalho	4
Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	2
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia;	2
Pagar os salários, inclusive férias e 13º salário, vales-transporte e/ou vale refeição nas datas estipuladas, por ocorrência e por dia de atraso;	2
Efetuar a reposição de funcionário faltoso, quando solicitado pelo CONTRATANTE , por funcionário e por dia;	3
Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	2
Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3

15.6 A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderão exceder o limite de 20% (dez por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

15.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

16.2 - No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.3 - O TJES se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício irreparável ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.4 - É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através de expediente protocolado, dirigido à Pregoeira, ou através do "fac-símile" (0xx27) 3334-2335, no horário das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

265
mc

16.6 - Na hipótese de não-conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independentemente de comunicação formal do TJES, revalidar, por igual período, sua Proposta Comercial, sob pena de ser declarada desistente.

16.7 - O não-comparecimento à sessão pública da licitante ou do seu procurador impedirá a empresa de ofertar lances e interpor recursos, sem prejuízo dos demais atos da licitação.

Vitória - ES, 13 de abril de 2009.



JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL DO TJES

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ref.: PREGÃO N.º 017/09

Prezados Senhores:

A empresa, endereço, CNPJ no., confirma, por meio desta, o credenciamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo do Sr., Cédula de Identidade n.º, Órgão Expedidor, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para dar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento dos serviços ora licitados, com vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/10/2009, pelo **valor mensal de R\$ xxx,xx**, passível de prorrogação até o máximo de 60(sessenta) meses.

Informamos que a validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que no **preço global** estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento **do objeto da licitação**, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo **do objeto da licitação**, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Comprometemo-nos a prestar o serviço objeto do Edital, observando sua especificação e características.

Utilizaremos os equipamentos e as técnicas e que forem necessárias para a perfeita prestação do serviço **objeto do edital**, comprometendo-nos, desde já, a substituir o pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o cumprimento das obrigações assumidas.

Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com os projetos executivos.

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJES.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme demonstrativo em abaixo.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

267
mo**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Local e data****AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 017/09**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, servimo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^a os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS DOCUMENTOS)

2 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3 - Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99).

Atenciosamente,

.....
**FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Ata da Sessão Pública destinada à
realização do Pregão n.º 017/2009.

Processo n.º TJ- 1080/08
Data de realização: 28/04/2009
Local: Sala de Licitação deste Tribunal de Justiça

Às nove horas do dia 28 de abril de 2009 na sala de licitação deste E. Tribunal de Justiça, reuniram-se a Sra. LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE, Pregoeira Oficial deste Órgão, e os Srs. SONEIDE DE ALMEIDA SANTOS, SÉRGIO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO e MARA CHRISTINA NUNES PEYNEAU, membros da Equipe de Apoio, designados pelo **Ato n.º 199/09, publicado no Diário da Justiça de 02/02/2009** para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 017/09, referente ao Processo n.º TJ- 1080/08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme detalhamento e especificações neste Edital e seus anexos (Anexo III).

Antes da abertura da Sessão Pública deste Pregão, procedeu-se ao credenciamento dos Representantes das empresas licitantes que estavam presentes, na forma a seguir relatada: **HEPTA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** (Sheila de Oliveira Lopes da Silva), **CIPA-CENTRO INTENSIVO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA** (José Eduardo Sasseburg), **COPEs CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA** (Cristiane Araújo Graciliano), **CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL LTDA** (Roberta da Penha Giovannotti) e **TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA** (Reginaldo Alves dos Santos).

O Credenciamento desses representantes se deu a partir da conferência dos respectivos documentos de identidade, bem como dos competentes instrumentos procuratórios particulares e públicos e contratos sociais das empresas.

Aberta a Sessão Pública, teve a mesma o seu desenvolvimento registrado nesta Ata, que segue redigida sem emendas, rasuras ou ressalvas, da qual fazem parte os documentos anexos que menciona.

Dando continuidade aos procedimentos previstos no correspondente Edital, a Pregoeira passou a receber, de cada um dos Representantes, os envelopes, devidamente lacrados e identificados, contendo as propostas e documentação de habilitação das empresas licitantes correspondentes.

Foram abertos os envelopes das propostas comerciais, sendo o conteúdo de todos eles rubricado e analisados pelos presentes, constatando que a empresa HEPTA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA apresentou planilha com o valor mensal global, abrangendo 16 funcionários. Desta forma, entendeu-se possível sua classificação. As demais propostas estavam de acordo com às exigências do Edital.

As empresas alegaram que apresentaram o percentual de 2% (dois por cento) da alíquota de ISS com base na Lei municipal 6.075/2003, art. 25, V. A pregoeira após consulta, decidiu por aceitá-las.

Os proponentes classificados foram convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos

Sheila Lopes da Silva

A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

incisos VI e VII, do Art.11, do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que segue anexo.

A pregoeira passou à análise da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor e, mediante o confronto com a reserva orçamentária dos autos, concluiu por aceitá-la.

Em continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope de documentação da empresa COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LTDA classificada em primeiro lugar, constatando a Pregoeira, que CRF-Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS apresentada estava com a data de validade vencida. Sendo assim, foi feita consulta pela Internet, conforme permitido pelo item 9.4.3 do edital, tendo sido impressa e juntada aos demais documentos, onde ficou constatado sua regularidade. Os demais documentos juntados estavam regulares, inclusive os atestados de capacidade técnica que comprovaram prestação de serviços de Assistente Social e Psicologia.

Comunicado o resultado para efeito do que estabelece o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520, publicada em 18/07/2002, foi aberta pela pregoeira oportunidade para manifestação de interesse em interpor recurso, nada foi manifestado.

Por esses motivos, de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, c/c art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002, estando o resultado da presente licitação em conformidade com a disponibilidade orçamentária informada nos autos em epígrafe, foi **ADJUDICADO** o lote único pelo valor abaixo mencionado:

	Valor Mensal	Empresa Adjudicada
Lote Único	R\$ 49.220,95	COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LTDA

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão às 12:30h, lavrando-se a presente Ata para os efeitos legais e necessários que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes presentes.


 Ludmila Franklin Mendes de Andrade
 Pregoeira

Equipe de Apoio:


 Soneide de Almeida Santos


 Sergio Henrique Santos Azevedo


 Mara Christina Nunes Peyneau

Representantes das Empresas:

HEPTA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

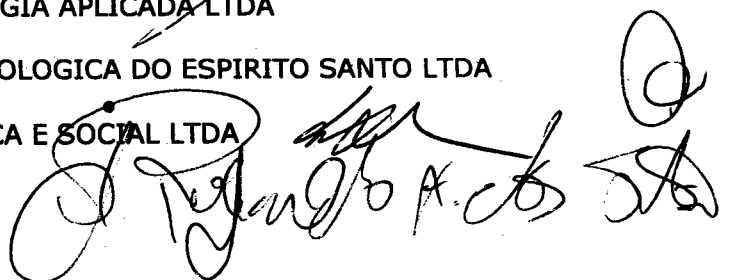
CIPA-CENTRO INTENSIVO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA

COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LTDA

CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLOGICA E SOCIAL LTDA

TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA

Maria Rosalva



Via de regra, quando da apuração do imposto devido, deve-se considerar à alíquota de **5,0% (cinco por cento)**. O imposto será calculado mediante a aplicação da alíquota de **2,0% (dois por cento)** quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de: arrendamento mercantil; serviços recreativos e esportivos, desde que patrocinados por associações e clubes filiados à Federação de Futebol do ES ou às federações amadoras de esportes e organizações estudantis; serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural; serviços de análises clínicas, patologia, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, hospitais, clínicas, laboratórios, ambulatórios, bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. Conforme as disposições do artigo 25, V, da Lei 6.075/2003, as empresas que desenvolvam os serviços análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres; que estejam constituídos como hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios, bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres, poderão recolher ISSQN com base na alíquota de 2,0% (dois por cento), observada as regras dos §§ 1º e 2º do referido artigo, ou seja, aqueles que possuam débitos com a Fazenda Municipal, relativos ao imposto, estarão sujeitos à alíquota normal de 5,0% (cinco por cento). Contudo, se a empresa dedicar 1,0% (um por cento) da receita bruta de serviços para quitar os débitos existentes (conforme dispuser regulamento), poderá utilizar a alíquota de 2,0% (dois por cento) na apuração do imposto devido. Sob condição de regra especial, encontram-se as empresas que desenvolvem serviços de construção civil e assemelhados, sob regime de empreitada ou subempreitada, pois estas podem abater da base de cálculo, **20% (vinte por cento)** a título de materiais fornecidos pelo prestador. As empresas localizadas no Centro, desde que atendam as disposições do Decreto 10.937/200, poderão apurar o imposto devido observando à alíquota de **2,0% (dois por cento)**, quando da prestação de serviços: Advocáticos; contábeis; Engenharia Consultiva, compreendendo os serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obra e serviços de engenharia, bem como fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia; seguros – inclusive administração e/ou corretagem; ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza; organização de festas e recepções: buffet; promoção e/ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos; boliches, exposições com cobrança de ingressos, bailes, shows, festivais, recitais; call center, telemarketing e tele-atendimento. Os serviços de assessoria em informática, consultoria técnica em informática, desenvolvimento de serviços de internet (design, criação de homepages, programação), desenvolvimento de software, desenvolvimento e operação de sistemas e programas de informática e implantação de sistemas de informática e a comercialização de licenças de programas e sistemas de informática (próprios e/ou de terceiros) podem ser tributados com base na alíquota de **2,0% (dois por cento)**, desde que o prestador esteja localizado no centro, atenda as disposições do Decreto 10.937/2001 e requeira o benefício. Estes serviços também poderão ser tributados observando a alíquota de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, independentemente da localização do contribuinte. Esta última alíquota será mantida até 30 de abril de 2004, quando retornará a alíquota normal de **5,0% (cinco por cento)**. Entretanto, este privilégio tributário poderá ser prorrogado por mais três anos se a empresa prestadora destes serviços comprovar a obtenção dos Certificados de Sistemas e Garantias de Qualidade da Família NBR ISSO 9000, SEI-CMM nível 2 ou superior, ou SQG-TEC, devendo, para tanto, formalizar requerimento junto a Secretaria Municipal de Fazenda até 15 de março de 2004. Vale acrescentar, que mesmo obtendo a certificação supradita, o contribuinte deverá recolher imposto com base na alíquota de **5,0% (cinco por cento)** até que o requerimento pleiteando manutenção do privilégio tributário seja avaliado e deferido. Serviços desenvolvidos sob a forma de **trabalho pessoal do próprio contribuinte** serão tributado anualmente em função da natureza dos serviços. Se a atividade exigir nível médio o imposto devido será R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Caso a atividade exija nível superior o imposto devido será R\$ 300,00 (trezentos reais). Vale destacar, que a partir de 1º de janeiro de 2005 estes valores serão reajustados anualmente observando o mesmo índice utilizado para reajustar os créditos da Fazenda Pública Municipal.

9.43



ADENDO I

413

#

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 1080/08 - PROT. 200800635810

PREGÃO Nº 017/09

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

DECISÃO

Cuida-se do Pregão nº 017/09, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo sido declarada vencedora a empresa **LOTE ÚNICO - COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA**, conforme ata da sessão pública.

Parecer emitido pela d. Assessoria Jurídica desta E. Presidência, opinando pela adjudicação e homologação da presente licitação.

Como Presidente em exercício deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso das minhas atribuições legais, **HOMOLOGO**, nos termos do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à respectiva licitante vencedora, pelo valor que segue abaixo:

- LOTE ÚNICO - COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, pelo valor mensal de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Publique-se. Diligencie-se a contratação.

Vitória/ES, 30 de abril de 2009.


DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

Presidente em exercício

Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU os objetos do lote à seguinte licitante vencedora, pelo valor que se segue:

- **LOTE ÚNICO - JC DISTRIBUIDORA DE DIVISÓRIAS LTDA - ME., pelo valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).**

Vitória/ES, 27 de março de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 014/09
Processo nº TJ - 665/08 e apensos
FUNEPI 026

Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo "split" para atender ao Tribunal de Justiça.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU os objetos dos lotes às seguintes licitantes vencedoras, pelos valores que seguem:

- **LOTE 1 - WPS ENGENHARIA LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).**
- **LOTE 2 - THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-EPP, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Vitória/ES, 07 de maio de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 017/09
Processo nº TJ - 1080/08

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do lote à seguinte licitante vencedora, pelo valor que segue:

- **LOTE ÚNICO - COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, pelo valor mensal de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

Vitória/ES, 30 de abril de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Carta Convite nº 008/09
FUNEPI - 008
Processo nº TJ - 588/08

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para executar serviços de reforma 1º Juizado Especial Criminal de Vila Velha/ES e áreas comuns.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, para efeito do disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o resultado da licitação de que tratam os autos do processo em referência e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto à licitante vencedora, **DUAL ENGENHARIA LTDA-EPP** que apresentou a melhor proposta, representada pela importância de **R\$ 16.694,16** (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Vitória-ES, 29 de abril de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital da Tomada de Preço nº 002/2009
Processo nº TJ - 042/09

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para executar serviços de contenção de talude de aterro em área do Fórum da Comarca de Guarapari/ES.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, para efeito do disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o resultado da licitação de que tratam os autos do processo em referência e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto à licitante vencedora, **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA** que apresentou a melhor proposta, representada pela importância de **R\$ 133.390,52** (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Vitória/ES, 24 de abril de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital da Tomada de Preço nº 003/2009
Processo nº TJ - 207/09

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para executar serviços de reforma no Fórum da Comarca de Itarana/ES.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, para efeito do disposto no art. 43, inciso

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Edital de Carta Convite nº008/09**
FUNEPJ - 008
Processo nº TJ - 588/08

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para executar serviços de reforma 1º Juizado Especial Criminal de Vila Velha/ES e áreas comuns.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, para efeito do disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o resultado da licitação de que tratam os autos do processo em referência e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto à licitante vencedora, **DUAL ENGENHARIA LTDA-EPP** que apresentou a melhor proposta, representada pela importância de **R\$ 16.694,16** (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Vitória-ES, 29 de abril de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em exercício.

Protocolo 29267

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE RESULTADO FINAL****Edital de Pregão nº 008/09**
Processo nº TJ - 105/09
FUNEPJ 014

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança (Câmera, placas, microfone e software) em gabinete deste Egrégio Tribunal.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU os objetos do lote à seguinte licitante vencedora, pelo valor que se segue:

LOTE ÚNICO - ATUALIZE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA., pelo valor total de **R\$ 3.100,00** (Três mil e cem reais).

Vitória/ES, 23 de março de 2009.
Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

Protocolo 29268

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE RESULTADO FINAL****Edital de Pregão nº 009/09**
Processo nº TJ - 169/08
FUNEPJ 015

Objeto: Fornecimento e instalação de piso emborrachado para atender ao Fórum de Guarapari.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU os objetos do lote à seguinte licitante vencedora, pelo valor que se segue:

LOTE ÚNICO - JC DISTRIBUIDORA DE DIVISÓRIAS LTDA-ME., pelo valor total de **R\$ 4.490,00** (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Vitória/ES, 27 de março de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

Protocolo 29270

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão nº 014/09****Processo nº TJ - 665/08 e apensos
FUNEPJ 026**

Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo "split" para atender ao Tribunal de Justiça.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU os objetos dos lotes às seguintes licitantes vencedoras, pelos valores que seguem:

- LOTE 1 - WPS ENGENHARIA LTDA-ME,** pelo valor total de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais).
- LOTE 2 - THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-EPP,** pelo valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Vitória/ES, 07 de maio de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

Protocolo 29272

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Edital de Pregão nº 017/09**
Processo nº TJ - 1080/08

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do lote à seguinte licitante vencedora, pelo valor que segue:

- LOTE ÚNICO - COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA,** pelo valor mensal de **R\$ 49.220,95** (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Vitória/ES, 30 de abril de 2009.

Des. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em Exercício

Protocolo 29273

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**CONCORRÊNCIA Nº. 2/2009****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A Corregedoria Geral da Justiça, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais e habilitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistema de ar condicionado, tipo expansão direta, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a nova sede da Corregedoria - Processo nº. 0911663.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- Damiani Soluções de Engenharia Ltda.: R\$ 986.800,00;
- Aeroclima Serviços Técnicos Ltda.: R\$ 1.292.654,90.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- Ar Vix - Comércio e Serviços Ltda.;
- Arcongel Sistemas de Climatização Ltda.;
- Enclimar Engenharia de Climatização Ltda.
- Frioterm da Amazônia Indústria e Comércio Ltda.;
- Thermica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.;
- Tuma Instalações Térmicas Ltda.;
- WPS Engenharia Ltda-ME;

Vitória, 27 de maio de 2009.

ANA LUCIA BRUNORO
Presidente da CPL

Protocolo 29355



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E
ASSISTENTES SOCIAIS - PARA ATUAREM
NAS VARAS ESPECIALIZADAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER.**

CONTRATO Nº: TJ 006/2009
PROCESSO Nº TJ-1080/08

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, estabelecido na Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória-ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, neste ato, representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF. 005.180.397-65, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA., CNPJ 27.370.907/0001-07, com sede à Rua Washington Pessoa, nº61, Parque Moscoso, Vitória/ES, neste ato representada por seu Sócio, **FAUSTO AMARANTE**, CPF 241.620.947-72.

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais, para atuação nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no Anexo III do Edital do Pregão nº 017/09.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes do Edital e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 28/04/2009 e dirigida ao CONTRATANTE e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

2 - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 8666/93;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidas na Cláusula Quarta deste contrato.




790

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3 - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Exercer constante fiscalização de seus empregados, orientando-os no sentido de observar todas as disposições e rotinas adotadas pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, substituindo, no prazo estipulado pelo Contratante, os empregados que não se coadunem com o interesse e a finalidade dos serviços;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;
- d) Assumir todos os possíveis danos, físicos ou materiais, causados ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- f) Substituir imediatamente, sem que haja interrupção dos serviços, os funcionários faltosos, no gozo de licença ou que se ausentem durante o expediente estabelecido pelo PODER JUDICIÁRIO para cada caso, comunicando o Contratante a ocorrência da necessidade de substituição eventual e apresentando ao setor responsável o substituto temporário;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades Contratadas, em bens do Contratante ou de terceiros;
- h) Arcar com prejuízos causados à Administração, podendo ser descontados nas faturas mensais de prestação de serviço.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar mensalmente à Diretoria Judiciária de Serviços Sociais a fatura para autorização de pagamento;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) referentes aos serviços prestados no mês anterior, no prazo máximo de 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Diretoria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.2 - Para que seja efetuado o pagamento, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal:

- 4.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando as regularidades com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certificado de Regularidade de Situação - CRS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.2.2 relação nominal dos profissionais alocados para a prestação dos serviços, por posto de trabalho, e quantificação dos dias trabalhados, assim como cópia da folha de pagamento do mês anterior à execução do serviço, e guias de recolhimento de INSS e FGTS específicas;
- 4.2.3 fatura discriminando os valores dos montantes "A" e "B", fazendo também a separação dos valores iniciais e dos reajustes, quando for o caso, acompanhadas das planilhas de cálculo e documentação instrutória competente;
- 4.2.4 quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;
- 4.2.5 quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;
- 4.2.6 cópias das rescisões de contrato de trabalho dos profissionais alocados no TJ/ES, se houverem, referentes ao período faturado;

793

4.2.7 cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, nos quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade, o valor dos vales e, ainda, assinatura do empregado atestando o recebimento;

4.2.8 comprovação da quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamento resultantes do contrato;

4.3. No caso de ausência de profissional em qualquer posto de trabalho ou de atraso superior a 15 minutos do horário previsto, o valor correspondente ao dia de serviço ou ao número de horas ou minutos não trabalhados será descontado do faturamento mensal, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

4.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste edital serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 14.1.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros de mora à base de 1%(um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - A contratada faz jus ao reajustamento dos valores do contrato desde que transcorridos doze meses da data do orçamento a que a proposta se refere em razão da variação efetiva do custo do serviço.

5.2 - A data do orçamento a que a proposta se refere corresponde à data de atualização dos valores de tabela pelo Conselho Regional competente, da categoria profissional envolvida na execução do contrato.

5.3 - A atualização abrange todos os elementos de custos incidentes sobre a execução do contrato e, até a próxima atualização, a contratada não faz jus a qualquer reajuste.

5.4 - Admite-se apenas uma atualização dentro do período de um ano, ainda que o contrato envolva categorias profissionais diferentes, com datas de atualização de tabela diferentes, hipótese em que cabe à contratada optar pelo momento do reajustamento.

5.5 - A contratada deve apresentar à Administração:

5.5.1 - comprovantes acerca da variação de preços ocorrida nos valores de tabela das categorias profissionais, e aos custos do contrato por meio de documentos;

5.5.2 - planilha de preços comparativa e analítica que demonstre a efetiva variação de todos os elementos de custos do contrato.

5.6 - A Administração procederá a pesquisa de preços e avaliará o pedido de reajustamento.

5.7 - A Administração, reconhecendo o pedido de reajustamento, deve realizar os pagamentos retroativos a contar da data da atualização dos valores de tabela da respectiva categoria e, em relação a outros elementos de custo, a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7 - O presente contrato terá vigência a partir de 15 dias da data de sua assinatura e termo final em 31 de outubro de 2009, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA DA DESPESA

8 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato correrão à conta da Dotação 031010206102612020 Elemento de Despesa 3.3.90.39.05, oriundos de convênio com o Ministério da Justiça.

292
p**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 A Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas no edital e neste contrato, bem como às demais cominações legais.

9.2 Pela inexecução total deste contrato, a contratada ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado.

9.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

9.4 - Constituem hipótese de inexecução total as situações previstas nos itens 10.2.1 a 10.2.7 do presente Contrato bem como aquelas descritas nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

9.5 - Independentemente da rescisão contratual, caso a contratada realize os serviços de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, estará sujeita a multa não compensatória nos percentuais fixados e atribuídos para o respectivo grau, conforme consta na Tabela 1 abaixo, cuja aplicação dar-se-á de acordo com o grau estabelecido para a cada infração, segundo as situações definidas na Tabela 2 abaixo:

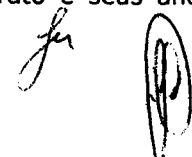
TABELA 1

GRAU	% sobre o valor da nota fiscal referente ao mês em que se verificar a infração
2	2,00%
3	4,00%
4	8,00%

TABELA 2

DESCRÇÃO		GR AU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
2	Suspender ou interromper, salvo motivo força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por posto/de trabalho	4
Para os demais itens do contrato:		
3	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	2
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia;	2
6	Pagar os salários, inclusive férias e 13º salário, vales-transporte e/ou vale refeição nas datas estipuladas, por ocorrência e por dia de atraso;	2
7	Efetuar a reposição de funcionário faltoso, quando solicitado pelo CONTRATANTE , por funcionário e por dia;	3
8	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	2
9	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta	3

for



793
0

tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.
--

9.6 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderão exceder o limite de 20% (dez por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

9.7 - Os valores das multas porventura aplicadas, serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

9.8 - A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar ao TJES.

9.9 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 20% (dez por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidos neste contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2 - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos previstos no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, em especial:

10.2.1 - Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

10.2.2 - Subcontratação do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

10.2.3 - Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, assim como a de seus superiores;

10.2.4 - Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

10.2.5 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

10.2.6 - Dissolução da empresa;

10.2.7 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste contrato;

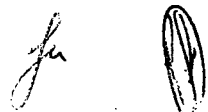
10.2.8 - Razões de relevante interesse público e amplo conhecimento;

10.2.9 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

10.2.10 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2.11 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2.12 - Não liberação por parte do CONTRATANTE de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos termos e prazos contratuais.



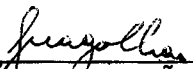
794
P

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


11 - Fica eleito o foro de Vitória-ES para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 04 de Junho de 2009



JOSE DE MAGALHÃES NETO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)



FAUSTO AMARANTE
COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Junho de 2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS 022/2008

Processo nº 1316/08

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Betaflex Industrial Ltda-EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir necessidades deste TJES.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor abaixo, conforme descrito:

ITEM 2 - Mesa de máquina nas dimensões 1,30m x 0,70m x 75cm de altura com 03 gavetas - R\$ 235,00.

ITEM 5 - Mesa em laminado na cor cinza claro (cristal) para escriturário, dimensão 1,50m x 0,70 x 0,75m - R\$ 310,00

ITEM 6 - Armário de aço, 2 portas de abrir - R\$ 464,00

VIGÊNCIA: Doze meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:
4.4.90.52.42

Vitória, 24 de junho de 2009.

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria
Protocolo 35813

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS 004/2009

Processo nº 254/09

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Werolli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender ao Poder Judiciário do ES.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme abaixo:

ITEM 9 - Poltrona para 01 lugar, 0,80 de largura x 0,80cm de profundidade, cor preta - R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:
4.4.90.52.42

Vitória, 26 de junho de 2009.

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria
Protocolo 35920

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS

Processo Nº 618/06
(5º volume)

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Casa do Toner Ltda-EPP.

OBJETO: Altera a razão social e o endereço da contratada, conforme dados abaixo:

Razão social: Casa do Toner Ltda - EPP
Endereço: Rua Narcizo Pavani, nº 380 COM 02, PV 01, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29145-440.

Vitória, 26 de junho de 2009.

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria
Protocolo 35918

RESUMO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS-PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS-PARA ATUAREM NAS VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Processo nº 1080/08

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: COPES Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais, para atuação nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

VALOR MENSAL: O Contratante

pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias da data de sua assinatura e termo final em 31/10/2009.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

031010206102612020

ELEMENTOS:
3.3.90.39.05

Vitória, 04 de junho de 2009.

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria
Protocolo 35920

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES -

Juízo da 32ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo

Edital nº 36/2008

O Excelentíssimo Senhor Dr. Moacyr C. de F. Côrtes, MM Juiz Eleitoral da 32ª Zona de Vila Velha, tendo em vista o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096, de 19/09/1995, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)** de Vila Velha-ES, apresentou seu Balanço Patrimonial referente ao **exercício de 2008**, na forma que se segue:

BALANÇO PATRIMONIAL Partido Democrático Trabalhista Diretório Municipal de Vila Velha-ES

TÍTULO DA CONTA	TOTAL R\$
1. Ativo	17.370,91
1.1 - Ativo Circulante	
1.1.1 - Disponível	12.193,68
1.1.1.1 - Caixa	
1.1.1.2 - Bancos Conta Movimento	
1.1.1.2.1 - Banco Banestes	12.188,78
1.1.1.2.2 - Caixa Econômica Federal	
1.1.1.2.3 - Outros Bancos (especificar)	
1.1.1.3 - Aplicações Financeiras	
1.1.1.4 - Numerários em Trânsito	
1.1.2 - Créditos	
1.1.3 - Adiantamentos	
1.1.4 - Estoques	
1.1.5 - Despesas Pagas Antecipadamente	4,90
1.2 - Realizáveis a Longo Prazo	
1.2.1 - Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte	
1.2.2 - Despesas Pagas Antecipadamente - Realizáveis após o Exercício Seguinte	
1.3 - Ativo Permanente	5.177,23
1.3.1 - Investimentos	
1.3.2 - Imobilizado	
1.3.2.1 - Bens Móveis	
1.3.2.1.1 - Máquinas e Equipamentos	808,00
1.3.2.1.2 - Computadores e Periféricos	4.434,79
1.3.2.1.3 - Móveis e Utensílios	2.374,00
1.3.2.1.4 - Depreciações	(2.439,56)
1.3.2.2 - Bens Imóveis	
1.3.2.3 - Direitos	
1.3.3 - Diferido	
2. PASSIVO	17.370,91
2.1 - Passivo Circulante	1.037,50
2.1.1 - Fornecedores de Bens e Serviços	
2.1.2 - Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	1.037,50
2.1.3 - Obrigações Provisionadas	
2.1.4 - Transferências de recursos do fundo partidário a efetuar	
2.1.5 - Transferência de Recursos do Fundo Partidário para Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política a Efetuar	
2.1.6 - Transferências Financeiras de Recursos Originários de Doações e contribuições a Efetuar	
2.1.7 - Transferência de recursos Originários de Doações e Contribuições Estimáveis em Dinheiro a Efetuar	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo TJ-1080/08 - 3º Vol.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397-65, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA - COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ sob o nº 27.370.907/0001-07, sediada na Rua Washington Pessoa, nº 61, Parque Moscoso, Vitória/ES, neste ato representada por Dr. **Fausto Amarante, Brasileiro**, médico psiquiatra, divorciado, portador do CPF sob nº 241.620.947-72, Carteira de Identidade sob nº 127.603-SSP/ES e CRM/ES-1000, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, nº 585, Aptº 1501, Edifício Padova, Santa Lucia, Vitória/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado em 04 de junho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1114
P**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 28 de outubro de 2009.



JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CONTRATANTE)



DR. FAUSTO AMARANTE
COPEs CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

11/16
C

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 190/2009

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2009 e de acordo com a Resolução nº 017/2009, publicada no "DJ" de 05/08/2009. RESOLVE conceder diárias à servidora abaixo relacionada, conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Tânia Maria Cabas e Bucas 200901088871	Assessoria Institucional	Rio Quente - GO	Acompanhar o Excmo. Des. Presidente em exercício ao 82º Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil	18 a 20/11/09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 16 de novembro de 2009.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS.

PROCESSO Nº 1080/08 - 3º VOL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: COPEIS - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA..

OBJETO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O CONTRATO ORIGINÁRIO, A PARTIR DE 01/11/2009.

VITÓRIA, 28 DE OUTUBRO DE 2009

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º055/09

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de manutenção (elétricos, de construção e máquinas e ferramentas).

ABERTURA: 30/11/2009 às 14:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafrá s/nº, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete formatado tipo 3½ ou pelo "site" www.tjes.gov.br

Vitória/ES, 16 de novembro de 2009

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 01/10/2009 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: CÂMARAS REUNIDAS

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090033687

REQTE.: JENNIFER PATRICIA MACHADO PRADO
ADVOGADO: ALEX NASCIMENTO FERREIRA
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
RELATOR: ALEMIR FERRAZ MOULIN

PARA: TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090033695

REQTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ADVOGADO: PAULA VIVIANY DE AGUIAR FAZOLO
ADVOGADO: WENDEL FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: JOSIANE ALVARENGA ROCHA LUGON
A. COATORA: CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS P. INT. ATIVA: LUIZ CARLOS BARRETO
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090033679

REQTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ADVOGADO: JOSIANE ALVARENGA ROCHA LUGON
ADVOGADO: WENDEL FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: PAULA VIVIANY DE AGUIAR FAZOLO
A. COATORA: CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS P. INT. ATIVA: ROSENY ALMEIDA DA SILVA
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090032473

REQTE.: ESTEVAO JACKSON AMBROSIO
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SIMONE PAGOTTO RIGO
ADVOGADO: MONICA PERIN ROCHA
A. COATORA: DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
A. COATORA: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
RELATOR: JOSENER VAREJÃO TAVARES

PARA: CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100000015352

RECTE.: MARILANDY CATHARINA HERBEST
ADVOGADO: JACYMAR DELFINO DALCAMINI
ADVOGADO: ALCEU BERNARDO MARTINELLI
ADVOGADO: DILCEA MENDONÇA BORGES ZANONI
RECDO.: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

PARA: CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100090033083

REQTE.: NILTON LEMOS ESTEVES
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

PARA: CÍVEIS REUNIDAS

1 - AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 100090026707

AUTOR: LEONEL DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO: GLAUBER JOSE LOPES
ADVOGADO: BRUNO PERCISI
AUTOR: JOSIMAR FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: GLAUBER JOSE LOPES
ADVOGADO: BRUNO PERCISI
RÉU: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISÃO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Novembro de 2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS.

Processo Nº 1080/08 - 3º Vol

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: COPEs - Clínica de

Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses o contrato originário, a partir de 01/11/2009.

Vitória, 28 de outubro de 2009

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

Protocolo 68855

COMARCA DA INTERIOR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS)

O EXMO. SR. DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CÍVIL DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramitam os autos da Ação de Usucapião de nº 6213/99 (001030006322), proposta por Belarmino Ulyana e Esposa, no qual pretendem usucapir: Duas áreas de terras, uma medindo 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados, que se encontra localizada no lugar denominado Córrego do Cristal, e outra medindo 20.363m² (vinte mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), situada no lugar denominado Córrego da passagem, ambas no município de Brejetuba - ES, nesta Comarca e pelo presente **CITA OS REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS**, para que fiquem cientes de todos os termos da ação supra mencionada, e querendo ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 942 do CPC, querendo e não contestando a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (art. 285 do CPC). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na Imprensa oficial, e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei.

Afonso Cláudio - ES, 10 de setembro de 2009. Eu (Katlene do Carmo Ronceti) escrevê Substituta que o digitei.

ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
JUIZ SUBSTITUTO

Protocolo 65138

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB -

Comissão Eleitoral da OAB-ES

Edital

O Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Franklin Moreira da Cunha, presidente da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, em harmonia com art. 131, § 3º, do Regulamento Geral da OAB, faz público, para os devidos fins, que foi

deferido o registro, para as eleições marcadas para o próximo dia 25 de novembro, das seguintes chapas:

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/ES

Chapa 01: "**HOMERO MAFRA A VOZ DO ADVOGADO**" para Conselho Seccional, representantes do Conselho Federal e Caixa de Assistência dos Advogados do

Espírito Santo, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: Homero Junger Mafra; Vice-Presidente: Francisco Guilherme Maria Apolônio Cometti; Secretário Geral: Ben-Hur Brenner Dan Farina; Secretário Geral Adjunto: Flávia Brandão Maia Perez; Tesoureiro: Dello José Prates do Amaral; Conselheiros Titulares: Alessandra Lignani de Miranda Starling e Albuquerque, Aloísio Lira, Antonio da Silva Pereira, Carlos Augusto da Motta Leal, Clarisse Gomes Rocha, Edison Viana dos Santos, Evandro Maciel Barbosa, Francisco Carlos Pio de Oliveira, Gilberto Simões Passos, Gleide Maria de Melo Cristo, Gustavo Varella Cabral, Henrique da Cunha Tavares, Jorge Leal de Oliveira, José Irineu de Oliveira, José de Ribamar Lima Bezerra, José Hildo Sarcinelli Garcia, Luiz Carlos Barros de Castro, Marcio Brotto de Barros, Miltro José Dalcamin, Raphael Madeira Abad, Ricardo Barros Brum, Rogério José Feitosa Rodrigues, Sergio Bernardo Cordeiro, Simone Malek Rodrigues Pilon, Stella Emery Santana, Tarek Moyses Moussallém, Valeska Paranhos Fragozo, Vitor Henrique Piovesan, Vladimir Salles Soares; Conselheiros Seccionais Suplentes: Eduardo Sergio Bastos Pandolpho, Fabricio de Oliveira Campos, Guilherme Loureiro Oliveira, Humberto Camargo Brandão Filho, Isaac Pandolfi, Joubert Garcia Souza Pinto, Leonardo Carvalho da Silva, Leticia Brandão Heringer, Luciano Ceotto, Nathalia Neves Burian, Patricia Santos da Silveira, Paulo Henrique Cunha da Silva, Rodrigo Carlos Horta, Sebastião Rivelino de Souza Amaral, Sergio Carlos de Souza, Valéria Maria Cid Pinto, Vinicius José Lopes Coutinho; Conselheiros Federais Titulares: Djalma Frasson, Luiz Claudio Silva Allemann, Setembrino Idwaldo Netto Pelissari; Conselheiros Federais Suplentes: Evandro de Castro Bastos, José Osvaldo Bergji; Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados: Presidente: Carlos Augusto Alledi de Carvalho, Vice-Presidente: Ivan Neiva Neves Neto, Secretário: Tarcizio Pessali, Secretário Adjunto: Heloisa Helena Musso Dalla, Tesoureiro: Florisvaldo Dutra Alves; Suplentes: Jayme Henrique Rodrigues dos Santos, José Fraga Filho.

Chapa 02: "**NASCE UMA NOVA ORDEM**" para Conselho Seccional, representantes do Conselho Federal e Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: André Luiz Moreira;

Vice-Presidente: Francisco de Assis Araujo Herkenhoff; Secretário Geral: Regina Celi Mariani; Secretário Geral Adjunto: Renata Goes Furtado; Tesoureiro: Eduardo Salume; Conselheiros Titulares: Andreia de Oliveira Botelho, Bianca Vallory Limonge Ramos, Carlos Wagner Silva Correa; Dianny Silveira Gomes Barbosa, Elisângela Leite Melo, Fabiano Cabral Dias, Fabiano Geaquinto Herkenhoff, Jerize Terciano de Almeida, José Aparecido Buffon, José Roberto de Andrade, Kleber Stein, Lécio Silva Machado, Leonardo Martins Gabrieli, Luciene de Oliveira, Luiz Augusto Bellini, Luiz Claudio Sobreira, Marcos Venicius Wyatt, Marcus Vinicius Doelinger Assad, Maria Teresa Colli Rosindo, Nilo Marcio Braun, Pedro Costa, Renata Medice de Medeiros Salazar, Ricardo Moraes de Resende, Ananias Rangel Mello, Sebastião Henrique Vajreão Rabello, Ubirajara Douglas Vianna, Valtazar Machado, Veronica Cunha Bezerra, Severino Ramos da Silva; Conselheiros Seccionais Suplentes: Afonso Cezar Coradine, Alberto Furtado de Oliveira, Analuiza Amigo Vidal, Caroline de Queiroz Costa Vitorino, Paulo Fernandes Coelho Ceotto, Elvira Maria Zardo, Erica Vervloet Motta, Everton Luis Milanezi, João Rodrigues de Matos Filho, Roberto Gotardo Moreira, Leonardo Sartório Rigo, Luciano Pereira Chagas, Pheipe Magnago Carneiro, Roberto Ailton Esteves de Oliveira, Rodolpho Randow de Freitas, Tania Maria Pires e Pinho, Rodrigo Marangoanha Colodette; Conselheiros Federais Titulares: Ivone Vilanova de Souza, Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Hildomar Hoffmann Bucher; Conselheiros Federais Suplentes: Edison Alves Furtado, Shizue Souza Kitagawa; Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados: Presidente: Ivan Moreira de Mello, Vice-Presidente: Terezinha Sant' Ana de Castro, Secretário: Adriana Merlo de Pianti Maia, Secretário Adjunto: Francisco de Paulo Rodrigues, Tesoureiro: Leo Felix Vianna; Suplentes: Viviane Miled Monteiro Calil Salim, Regina Lucia Meneses Wyatt.

Chapa 03: "**CHAPA RUMO CERTO**" para Conselho Seccional, representantes do Conselho Federal e Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: Carlos Magno Gonzaga Cardoso; Vice-Presidente: Luciano Rodrigues Machado; Secretário Geral: Gilmar Zumak Passos; Secretário Geral Adjunto: Diogo de Souza Martins; Tesoureiro: Maria Helena Reinoso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2440

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
 PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS - PARA ATUAREM NAS
 VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
 MULHER**

**CONTRATO Nº 006/2009
 PROTOCOLO Nº 200800635810
 PROCESSO Nº TJ - 1080/08 - 6º VOLUME**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ sob nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397.65, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008 ratificado pelo Ato nº 1834/2009 de 21 de dezembro de 2009, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA., CNPJ sob nº 27.370.907/0001-45, estabelecida na Rua Washington Pessoa, nº 61, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.015-690, Telefone (27) - 3200-2616, neste ato representada por seu Sócio, **Fausto Amarante**, CPF nº 241.620.947-73.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02 de outubro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2010.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
José de Magalhães Neto



COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
Fausto Amarante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 768/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 17/2009 e 24/2010, publicadas no "DJ" de 05/08/2009 e 26/04/2010 respectivamente. RESOLVE conceder diárias a MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o limitador contido no Art. 9º, Parágrafo Único da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dra. Graciane Pereira Pinto 201001197482	Juiz de Direito	Vargem Alta	Jurisdicção Estendida	01, 07, 08, 09, 14, 15, 16/12/2010
Dr. Ricardo Furtado Chabai 201001199264	Juiz de Direito	Conceição da Barra	Jurisdicção Estendida	06, 07, 09, 10, 13, 14, 15 e 16/12/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 769/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 17/2009 e 24/2010, publicadas no "DJ" de 05/08/2009 e 26/04/2010 respectivamente. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Cicero Furtado Feitosa 201001202028	Assessor de Juiz de 1º Grau de Colábora	Vitória	Participar do Munício Carcerário e Inspeção Judicial	24 e 26/11/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 770/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 17/2009 e 24/2010, publicadas no "DJ" de 05/08/2009 e 26/04/2010 respectivamente. RESOLVE conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Fábio Netto da Silva 201001210316	Analista Judiciário Especial	Cariacica e Vila Velha	Auxiliar Magistrado em sessões de Juri Popular	23, 24, 25 e 26/11/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 771/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 17/2009 e 24/2010, publicadas no "DJ" de 05/08/2009 e 26/04/2010 respectivamente. RESOLVE conceder diárias à MM. Juiz de Direito abaixo relacionada, conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dra. Gisele Souza de Oliveira 201001182669	Juiz de Direito Assessora Especial da Presidência	Rio de Janeiro	Participar do Encontro Nacional do Judiciário	06 e 07/12/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 22 de novembro de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E COM RÁDIO HT.

Processo nº 1332/06 - 7º VOL

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Capixaba Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2010. O valor referente à locação de Equipamentos permanece inalterado em R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) e o valor da mão de obra passa a ser de R\$ 100.209,45 (cem mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em função do reajuste, o valor mensal passa a ser de R\$ 124.129,45 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 20/11/2010.

Vitória, 19 de novembro de 2010.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS.

Processo Nº 1080/08 - 6º Vol
Protocolo 2008.00.637.810

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.

OBJETO: Prorroga por mais quatro meses o contrato originário, a partir de 01/11/2010. O valor mensal atual do contrato é de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Vitória, 19 de novembro de 2010

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

251

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Novembro de 2010

ADENDO II

2516
P

presença de todos e encerrou os trabalhos às onze horas e trinta minutos. Para constar, eu.....Giovanni Carla Martins de Barros, Secretária Executiva do Conselho Superior, redigi e digitei a presente ata, que foi lida e aprovada na vigésima terceira sessão, realizada ordinariamente aos vinte e dois dias do mês de novembro do corrente ano e assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Conselheiros.

RESOLUÇÃO Nº 018 / 2010

Prorroga o prazo para conclusão do concurso público para ingresso na carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sua 23ª sessão realizada ordinariamente no dia 22 de novembro de 2010, considerando manifestação do Presidente da Comissão de Concurso, Procurador de Justiça José Adalberto Dazzi, no Processo MP nº 50494/10 solicitando prorrogação do prazo de conclusão do concurso público, em face dos inúmeros procedimentos judiciais interpostos pelos candidatos, bem como decisões liminares proferidas terminando a correção das provas discursivas de candidatos eliminados na prova objetiva, que adiaram os prazos de inscrições definitivas causando efetivamente atraso no cronograma elaborado pela Comissão e pelo CESPE/Unb,

RESOLVE,

prorrogar o prazo de conclusão do concurso público para ingresso na carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo pelo período de (seis) meses, a contar da data desta publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2010.

BERNARDO ZARDINI ANTONIO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Protocolo 71579

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010 - REGIÃO IX		
BARRA DE SÃO FRANCISCO (SEDE) - ECOPORANGA - MANTENÓPOLIS - ÁGUA DOCE DO NORTE - ALTO RIO NOVO - ÁGUA BRANCA		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04	Sábado	2º Promotor de Justiça de Ecoporanga - Dra. Camila de Melo Baptista Vivacqua Pessoa
05	Domingo	2º Promotor de Justiça de Ecoporanga - Dra. Camila de Melo Baptista Vivacqua Pessoa
11	Sábado	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Geraldo Marques Vasconcelos de Abreu
12	Domingo	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Geraldo Marques Vasconcelos de Abreu
18	Sábado	2º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Creumir Guerra
19	Domingo	2º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Creumir Guerra
24	Sexta-feira	3º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Luiz Carlos de Vargas
25	Sábado	3º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Luiz Carlos de Vargas
26	Domingo	3º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco - Dr. Luiz Carlos de Vargas
31	Sexta-feira	Promotor de Justiça de Mantenedópolis - Dr. Izaias Antonio de Souza

Barra de São Francisco, 22 de novembro de 2010.
GERALDO MARQUES VASCONCELOS DE ABRU
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*República com alteração.

PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010 - REGIÃO V		
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - MIMOSO DO SUL - CASTELO - MUQUI - PRESIDENTE KENNEDY - VARGEM ALTA - ATÍLIO VIVACQUA - JERÔNIMO MONTEIRO		
DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04	Sábado	1º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
05	Domingo	2º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
08	Quarta-feira	2º Promotor Criminal de Cachoeiro de Itapemirim - Dr. Ronald Gomes Lopes
11	Sábado	5º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
12	Domingo	6º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
18	Sábado	7º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
19	Domingo	9º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim - Dra. Helaine da Silva Pimentel Pereira
25	Sábado	13º Promotor Cível de Cachoeiro de Itapemirim
26	Domingo	1º Promotor da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2010.
VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Protocolo 71582

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 1831/10**

APROVA A 16ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 18 E SEUS INCISOS DA LEI Nº 9.277 DE 04/08/09, E NA LEI 9.400, DE 20/01/2010,

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II DESTE ATO, A 16ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 145/10 DE 25/01/2010.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
0206102612.020	APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA			
	Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas e Locação de Mão de Obra.	3.3.90.36.00	0101	86.000
		3.3.90.37.00	0101	12.100
		TOTAL		98.100

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
0206102612.020	APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA			
		3.3.90.39.00	0101	86.000
		3.3.90.92.00	0101	9.000
		3.3.90.93.00	0101	3.100
		TOTAL		98.100

Protocolo 71559

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E COM RÁDIO HT.
Processo nº 1332/06 - 7ª VOL

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Capixaba Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2010. O valor referente à locação de Equipamentos permanece inalterado em R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) e o valor da mão de obra passa a ser de R\$ 100.209,45 (cem mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em função do reajuste, o valor mensal passa a ser de R\$ 124.129,45 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 20/11/2010. Vitória, 19 de novembro de 2010.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria
Protocolo 71334

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS.

Processo Nº 1080/08 - 6ª Vol
Protocolo 2008.00.635.810

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
CONTRATADA: COPEs - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.

OBJETO: Prorroga por mais quatro meses o contrato originário, a partir de 01/11/2010. O valor mensal atual do contrato é de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

Vitória, 19 de novembro de 2010

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria
Protocolo 71335



CONTRAPARTIDA
Aquisição Notebooks
EDITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EMPENHO E PAGAMENTO
PUBLICAÇÕES



97
m

**EDITAL DE PREGÃO nº 070/2008
TIPO: PRESENCIAL
PROCESSO Nº TJ - 1378/2008
Convênio Ministério da Justiça**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória - ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Edifício Sede do TJES, no endereço acima, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, subsolo, até as **14h** do dia **11/12/2008**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 07 - PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 09 - HABILITAÇÃO
- 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO
- 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13 - PAGAMENTOS
- 14 - FONTE DE RECURSOS
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS



98
m

ANEXOS

- I CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
- II CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- III ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
- IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

1. - OBJETO

1.1 - O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de 04(quatro) notebooks para atender as necessidades do Poder judiciário Estadual, conforme detalhamento e especificações neste Edital (Anexo III).

2. - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO e dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no dia **11/12/2008**, a partir das **14:00 horas**, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

2.2 - Caso as datas previstas para realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a sessão será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente certame será regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

3.2 - A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

3.3 - Ato de Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio: **Ato n.º 192/2008**, publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 17 de janeiro de 2008.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderá participar do pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital.

4.2 - **Não poderá participar do Pregão:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o TJES;
- d) Empresa em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;



- e) Empresa cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores do TJES.
- f) Empresa que tenha em seu quadro de pessoal ou que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJES. (Art. 3º, Resolução nº 7 de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de representante que, munido de documento que o credencie a participar do Pregão, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se mediante exibição da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular, em nome da licitante, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sendo o representante sócio, proprietário, gerente, dirigente ou assemelhado da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticado, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 - Quando a licitante se fizer representar por procurador constituído por instrumento particular, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social para verificação da legalidade da representação.

5.4 - A licitante deverá credenciar apenas um representante legal para manifestar-se na sessão, e nenhum credenciado poderá representar mais de uma empresa.

5.5- **Os documentos mencionados neste capítulo NÃO DEVERÃO ser colocados dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.**

5.6 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO IV), entregando, na mesma oportunidade, os envelopes com as Propostas Comerciais e documentação de Habilitação.

6.2 - A declaração mencionada **NÃO DEVERÁ** ser colocada dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A licitante deverá entregar sua Proposta Comercial em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

*Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. PREGÃO N.º 070/2008
ITEM ÚNICO*

7.2 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 1 seja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a quantidade exata.

7.3 - O ENVELOPE Nº 1 deverá conter:

- a) Carta de apresentação da Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo I, na qual seja declarada a identificação, o endereço, e o número do CNPJ da licitante;
- b) Validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação;
- c) Planilha de preços e quantidades, com valores monetários em reais, com preço total do item, discriminado-se os valores unitários, respeitadas as especificações constantes do Anexo III;
- d) Explicitação da marca e modelo do produto ofertado.
- e) Declaração do prazo de fornecimento, que será de, no máximo, **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- f) Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.
- g) Declaração de que atende as exigências do Projeto Básico, juntando os documentos ali exigidos (Anexo III).
- h) Em sendo **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, declaração desta condição, objetivando as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar 123/06.

7.4 - A licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do(s) item(ns). **A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços não desobriga a licitante contratada de fornecer o item cotado, dentro das especificações exigidas e sem qualquer custo adicional para o TJES.**

7.5 - Cabe à licitante vencedora apresentar composição de preço unitário dos itens a serem fornecidos em conformidade com o valor do lance final ofertado, incluídas todas as despesas legais e adicionais, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**



7.6 - Havendo desacordo entre a proposta e as especificações e condições constantes deste Edital, a licitante será desclassificada.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Na data, hora e local designados, a Pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirão o ENVELOPE Nº 1, cujos documentos serão analisados, observado o seguinte procedimento:

- a) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais;
- b) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital;
- c) Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contiverem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do art. 11 do Regulamento constante do Anexo I do Decreto 3.555/2000;
 - d.1) Quando não for constatada a existência de, pelo menos, três propostas de preço nas condições definidas no "caput" desta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- e) Às licitantes classificadas de acordo com o critério estabelecido no subitem da alínea anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2 - A oferta de lances será irretroatável, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.4 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao valor, podendo negociar diretamente com a proponente para obtenção de preço melhor, decidindo motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5 - Aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante;

8.6 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 8.6.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

102
m

iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquele considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

I - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-se-lhe o objeto licitado.

8.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar condição deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada. **São vedadas consultas do tipo "on line", durante a sessão, destinadas a suprir a falta de documentação.**

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do Edital, declarando-se a respectiva licitante vencedora e adjudicando-se-lhe o objeto licitado.

8.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

8.11 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - A licitante deverá entregar sua Documentação de Habilitação em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

10
m

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. **PREGÃO N.º 070/2008**

9.2 - A licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda, através de sistema informatizado (passível de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo da Pregoeira); os documentos poderão ser autenticados no Setor de Licitação, em data anterior à designada para a sessão pública, no horário das 09 às 17 horas.

9.3 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 2 esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a sua quantidade exata.

9.4 - O ENVELOPE N.º 2 deverá conter:

9.4.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.1 Caso algum dos documentos acima referidos seja apresentado para fins de credenciamento, será considerada suprida sua exigência para fins de habilitação da empresa classificada.

9.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- d) **quando a sede não for neste Estado, Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado do Estado do Espírito Santo**, com validade na data de realização da licitação;
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Município** em que for sediada a licitante, com validade na data da realização da licitação;
- f) **Certidão Negativa de Débito – CND** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**, com validade na data de realização da licitação.



104
m

g) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, com validade na data de realização da licitação;

9.4.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em sua não contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

9.4.3 - Excepcionalmente, quando apresentadas para fazerem prova da regularidade da licitante certidões obtidas via "**INTERNET**" com prazo de validade vencido, poderá a Pregoeira proceder à consulta para sua atualização, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

9.4.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

9.4.5 - A licitante que possuir o SICAF/FEDERAL poderá deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 9.4.1, 9.4.2, e 9.4.4, OBRIGANDO-SE, NO ENTANTO, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

9.4.5.1 - Durante a sessão será realizada consulta *on line* ao SICAF para comprovação da inscrição da empresa licitante e verificação da validade dos documentos exigidos.

9.4.5.2 - Considerar-se-á licitante não cadastrado no SICAF aquele cujo cadastro esteja vencido.

9.4.5.3 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que deverão ser rubricadas pelos presentes e juntadas aos autos.

9.4.5.4 - Caso conste no SICAF documento com data de validade expirada, este deverá ser juntado no envelope de habilitação do licitante ou consultado nos sítios das entidades responsáveis.

9.4.6 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) **Declaração** de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos



em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, mantendo o ato, em seguida à homologação do Presidente do TJES.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, a própria Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação.

10.3 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, a sessão pública será retomada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - A impugnação do Edital deverá ser dirigida à autoridade que o assinou até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

11.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

11.4 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

11.5 - A petição com memoriais deverá ser protocolada no Protocolo Geral do TJES.

11.6 - Concedido o prazo para apresentação do recurso, as demais licitantes ficarão automaticamente intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurando-se-lhes vista imediata dos autos.

11.7 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação;

b) Entregar o produto no prazo estipulado no edital.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

106
m

- b.1) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados e protocolados no Protocolo Geral do TJES, até o termo limite de entrega do objeto, em conformidade com itens 15.5 e 15.6 deste edital
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material no Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, localizado à Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Subsolo, Enseada do Suá, Vitória/ES, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente deste TJ-ES;
- d.1) retirar, no ato da substituição, ou em até 05(cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista em Edital.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

13. PAGAMENTOS

13.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) na Diretoria Judiciária Financeira e Contábil do TJES, com a respectiva declaração de recebimento definitivo dos materiais expedida pelo órgão interno responsável.

13.2 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros do mora à base de 1% (um por cento) ao mês.

14. FONTE DE RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados nas Atividades 031010212601632023 Elemento de Despesa 4.4.90.52.35, consignado no **Convênio com Ministério da Justiça**.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

10
m

15. DAS SANÇÕES

15.1 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto adjudicado, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) incidente sobre o valor do objeto inexecutado, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o licitante contratado sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;

c) Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para a substituição do produto não interromperá a multa por atraso prevista neste Edital.

d) **Pelo não cumprimento do disposto no item 9.4.2.2, o licitante sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor final por ele proposto.**

15.3 O atraso superior a 30 dias caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível à punição conforme disposto no subitem 15.2, letra "b".

15.4 Excepcionalmente, após esse prazo e no interesse da Administração, devidamente demonstrado nos autos, o material poderá ser recebido, **no prazo suplementar de até 30 dias**, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária, no percentual previsto no subitem 15.2, letra "a", até o limite do percentual estabelecido na letra "b" do mesmo dispositivo.

15.5 Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação nos casos em que o motivo do atraso ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TJ-ES.

15.6 A solicitação de adiamento do prazo de entrega deverá ser sempre protocolada, por escrito, fundamentada e instruída com documentos que comprovem as alegações, sob pena de ser o atraso considerado injustificado.

15.7 A aplicação das multas previstas não exige o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15.8 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.



108
m

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.
- 16.2 - No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 - O TJES se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício irreparável ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 16.4 - É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.5 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através de expediente protocolado, dirigido à Pregoeira, ou através do "fac-símile" (0xx27) 3334-2335, no horário das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.
- 16.6 - Na hipótese de não-conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independentemente de comunicação formal do TJES, revalidar, por igual período, sua Proposta Comercial, sob pena de ser declarada desistente.
- 16.7 - O não-comparecimento à sessão pública da licitante ou do seu procurador impedirá a empresa de ofertar lances e interpor recursos, sem prejuízo dos demais atos da licitação.

Vitória - ES, 27 de novembro de 2008.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral



109
m

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
ANEXO I - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 070/2008

Prezados Senhores:

....., a empresa estabelecida na Rua
....., inscrita no CNPJ sob o
n.º....., credencia junto ao Tribunal de Justiça do Estado do
Espírito Santo do Sr., Cédula de Identidade n.º
....., Órgão Expedidor, ao qual outorga os mais amplos poderes,
inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas
e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Apresenta a
V. Sa. nossa proposta para fornecimento do objeto constante no ITEM ÚNICO, pelo valor
total de **R\$ XXX,XX (valor por extenso)** - *Informar valores unitários, marca e modelo.*

Informamos que a validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a
contar da data da abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos
e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com frete ou
dispêndios resultantes de impostos estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o
fornecimento total e completa do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em
qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJES.

Comprometemo-nos a fornecer os produtos constantes do Edital, observando sua
especificação e características e dentro dos prazos previstos no Edital.

No fornecimento do item, observaremos rigorosamente as especificações das
normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta qualidade igual ou
superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do TJES.

O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, **30 (trinta) dias** contados a
partir do recebimento na nota de empenho.

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a
contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção
e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos
relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
Edital e seus anexos.

Se microempresa ou EPP, apresentar declaração.

FIRMA LICITANTE /CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



110
m

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 070/2008

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, servimo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^a os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS DOCUMENTOS)

2 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3 - Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99).

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



111
mf

ANEXO III - Descrição e quantidade do ITEM ÚNICO

PROJETO BÁSICO

QUANTIDADE: 04 (QUATRO) NOTEBOOKS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ATRIBUTOS MÍNIMOS

1. PLACA PRINCIPAL

- a) Dois slots para memória do tipo SO-DIMM, que permitam expansão para até 4 (quatro) Gbytes;
- b) Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
- c) Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado;
- d) Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante

2. PROCESSADOR DE NÚCLEO DÚPLO

- a) Arquitetura x86, 64 bits do tipo Mobile;
- b) Memória cache L2 de 1MB;
- c) FSB ou Hypertransport de 800 MHz

3. MEMÓRIA RAM INSTALADA

- a) 2 GB de memória RAM (2 x 1Gb), DDR2 PC2-5300 - SDRAM com suporte à tecnologia " dual channel" ativado

4. BIOS EM FLASH EPROM

- a) Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável;
- b) Compatível com o padrão Plug & Play;
- c) Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS);
- d) Função de registro de número de série da placa-mãe e do processador e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless);
- e) Função de registro de número de patrimônio e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless);
- f) Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e para alteração das configurações da BIOS (supervisor);



112
mf

5. INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

- a) Placa de vídeo "Plug & Play" padrão VESA DDC 2B/CI, com 128 MB de memória dedicada, suporte à resolução de 1440 x 900 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo;
- b) Três interfaces USB 2.0;
- c) Um slot para PC Card PCMCIA 2.1 Tipo I / II, suportando tanto CardBus de 32 bits quanto PC Cards de 16 bits;
- d) Uma interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido;
- e) Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), com conector RJ-45;
- f) Uma interface fax/modem integrada à placa principal, com velocidade de 56 Kbps, padrão V-92, softwares de comunicação de dados e de envio e recepção de fax, cabo para conexão com a linha telefônica com conector RJ-11;
- g) Uma interface de rede wireless padrão 802.11b/g em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card, integrada ao equipamento e sem adaptações.. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card;
- h) Adaptador Bluetooth v2.0 integrado;
- i) Uma interface padrão 1394a;

6. DISCO RÍGIDO

- a) Unidade de disco rígido interna com capacidade de 120 GB, interface Serial ATA-150, velocidade de rotação de 5.400 rpm;
- b) Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (anti-shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação);

7. UNIDADE GRAVADORA DE DVDRW

- a) Com velocidades de gravação de 24x (CD-ROM), 10x (CD-RW), 24x (CD-R), 8x (DVD-ROM), 4x (DVD-R) e 2x (DVD-RW) e capacidade de gravação em mídia de até 8,5GB (Dual Layer);
- b) Instalada internamente, em baía multi-função que aceite alternativamente um segundo disco rígido, podendo ser removida sem necessidade de desligamento ou abertura do notebook;
- c) Luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência;
- d) Acompanhada de drivers e softwares de gravação / regravação de CD e de DVD

8. DISPLAY LCD

- a) Tela de matriz ativa TFT, com área de 14 (admitida variação máxima de $\pm 5\%$) polegadas na diagonal;
- b) Padrão "Plug & Play";
- c) Resolução nativa WXGA ou WXGA+, com 16 milhões de cores;
- d) Controle de brilho;
- e) Compatível com Energy Star;
- f) Proteção por lâmina ou chapa integrada de alumínio ou magnésio;
- g) Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

fu



113
mp

h) Tratamento anti-reflexivo

9. TECLADO E APONTADORES INTEGRADOS

- a) Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII;
- b) Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- c) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- d) Dispositivo apontador do tipo touch pad;
- e) Dispositivo apontador do tipo track-point (e denominações alternativas "point-stick" ou "track-stick");

10. MOUSE ÓPTICO EXTERNO

- a) Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico);
- b) Tecnologia óptica com resolução de 400 dpi;
- c) Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse pode ser sem fio ou com fio desde que possua cabo retrátil;
- d) Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU);
- e) Acompanhado de "pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico;

11. GABINETE

- a) Espessura e volume máximos de 3,2cm e 2700cm³ respectivamente;
- b) Peso máximo de 2,5 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- c) sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- d) Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;
- e) Leitor de smartcard padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC workgroup com protocolos T=0 e T=1;
- f) Leitor de impressão digital integrado;
- g) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- h) Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete;
- i) Microfone integrado;
- j) Antena wifi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;
- k) Entrada universal para trava de segurança;
- l) Suporte a docking station;



114
mf

12. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- a) Bateria de Li-Ion, de seis células, com autonomia mínima de 3,5 horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software Business Winstone 2004 BatteryMark 1.0;
- b) Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática;

13. ACESSÓRIOS

- a) Maleta própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 1,5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;

14. SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO

- a) Windows Vista Business OEM com direito de "downgrade" para Windows XP Professional, em Português;

15. FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO ADICIONAIS

- a) Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o notebook, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento;
- b) Recursos de monitoramento de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade do(s) cooler(s), da temperatura do processador e do sistema, da tensão de alimentação e da frequência do processador;
- c) Funções de alerta do sistema, abrangendo alertas dos discos rígidos, alertas dos sensores de temperatura do processador, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema e armazenamento em memória não volátil dos registros de eventos de hardware, acessível pela rede independente do estado do sistema operacional;
- d) Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo atualização de firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede, independente do estado do sistema operacional;
- e) Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente o notebook, possibilitando a execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida;
- f) Capacidade de inicialização remota a partir de imagem, CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização;
- g) Capacidade de instalação remota, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, sem que a máquina possua sistema operacional instalado;
- h) Recursos de acesso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante;
- i) Recursos de acesso para inventário dos softwares instalados no notebook, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização;
- j) Deverá permitir acesso remoto ao post (procedimento de inicialização) e Bios do microcomputador através da rede.



115
mo

16.COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA

- a)Deverá ser comprovada a adequação à norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950;
- b)Deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B";

17.COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE

- a)Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser apresentado certificado HCL "Designed for Microsoft Windows". Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp>, em See the Windows XP/Vista Hardware Compatibility List, para Sistemas de 32 Bits na categoria Notebooks & Tablets.

18.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a)No caso do proponente não ser o fabricante do equipamento, deverá apresentar carta do fabricante responsabilizando-se solidariamente com o fornecedor sobre a proposta apresentada incluindo todas as condições constantes no edital;
- b)Deverá ser apresentada carta de responsabilidade, emitida pelo fabricante do equipamento, declarando:
 - i.Que o equipamento e seus componentes possuem garantia de 03 (três) anos "on site";
 - ii.Que o licitante é revenda autorizada para os seus produtos;
 - iii.Que possui central de atendimento 0800 (deverá ser informado o numero) de ligação gratuita para teleporte e abertura de chamado técnico e help-desk;
 - iv.Que possui assistência técnica própria ou autorizada no Estado onde serão instalados os equipamentos ou rede autorizada, apresentando lista com endereços e telefones das assistências técnicas que prestarão o atendimento aos chamados abertos no teleporte citado no item anterior;
 - v.Que durante todo o período de garantia, a assistência técnica será prestada com atendimento "on-site" por mão-de-obra treinada, para os serviços solicitados, inclusive com reposição de peça caso necessários.
 - vi.Que para estes equipamentos o tempo máximo de resposta e o tempo de solução definitiva dos problemas será de 24 (Vinte e quatro) horas após abertura do chamando;
 - vii.O fornecedor deverá anexar na proposta técnica, declaração do fabricante de que concorda e está apto a realizar o atendimento dentro desse limite de tempo;a
- c)O atendimento aos chamados realizados durante o período de garantia deverá ser feito no horário comercial, em dias úteis;
- d)A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail);

19.EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

- a)Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS;
- b)Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverá ser anexado à proposta técnica um catálogo do produto, detalhando todas as características constantes nesta especificação técnica;
- c)Deverá também ser apresentado na proposta, relatório com sumário indicando em qual página da proposta se encontra a comprovação da exigência deste projeto básico;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

116
mf

- d) Deverá ser anexada na proposta técnica comprovação de todos os certificados para cada marca e modelo de equipamentos exigidos neste edital;
- e) Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;
- f) Os equipamentos propostos deverão ser novos e deverão pertencer à linha de produção atual do fabricante;
- g) A falta dos documentos e exigências descritas neste projeto básico implicará na desclassificação imediata do licitante;
- h) Todas as declarações solicitadas devem ser destinadas a este Tribunal de Justiça, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, firma reconhecida e ainda documento que comprove que a pessoa que esta assinando tenha poderes para isso, salvo as de caráter técnico que não sejam do fabricante do equipamento;
- i) Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado, exceto quando o proponente fizer a juntada de manuais técnicos, desde que estejam em Inglês. Os documentos, certidões e declarações somente serão aceitos, quando devidamente traduzidos;
- j) Todas as cópias devem ter sua autenticidade comprovada (autenticadas);
- k) O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 dias a partir da autorização do fornecimento.

fu



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO

Pregão nº : 070/08
Processo nº: 1378/08

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/02, declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão em epígrafe.

.....,de.....de 2008

.....
Assinatura do Representante Legal

118
mp

6 Sexta-Feira 28 de novembro de 2008

Edição nº 3448

D.I. ESPÍRITO SANTO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA.**

Processo nº TJ - 1576/07

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Polieng Engenharia Ltda..**OBJETO:** Acresce ao objeto descrito na cláusula primeira do contrato a prestação de serviços complementares. Em decorrência deste acréscimo, acrescenta ao contrato o valor de R\$ 2.220,50 (dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Vitória, 26 de novembro de 2008

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/08****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DE 04 (QUATRO) NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**ABERTURA:** 11/12/2008 ÀS 14:00 HORAS**LOCAL:** RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA Nº 60, ENSEADA DO SUÁ, SALA DE SESSÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, SUBSOLO, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VITÓRIA/ES.**INFORMAÇÕES:** TEL: (27), 3334-2328, FAX: (27) 3334-2335 OU PESSOALMENTE.**DOCUMENTAÇÃO:** NO ENDEREÇO ACIMA OU MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO TIPO 3½ OU PELO "SITE" WWW.TJ.ES.GOV.BR VITÓRIA/ES, 26 DE NOVEMBRO DE 2008**LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
PREGOEIRA****PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL****CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.****1 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 11079001316**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO(A): CLEMILDO CORRÊA
ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO
ADVOGADO(A): CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA JANUARIO
ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
ADVOGADO(A): KARLA DENISE HORA FIORIO
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIORADVOGADO(A): MARCO AURELIO COELHO
ADVOGADO(A): MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG,
ADVOGADO(A): MARTA SAVIATTO
ADVOGADO(A): SANDRA GARCIA MOREIRA
AGVDO.: FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
ADVOGADO(A): IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 28/10/2008 E LIDO EM 25/11/2008
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**ACÓRDÃO**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011.079.001.316

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

AGRAVADO: FLÁVIO SANT'ANA CUNHA

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO ATACADA. INEXISTÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA.

1 - TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TEM NATUREZA INTEGRATIVA ÀQUELA CONTRA QUAL O RECURSO SE VOLTOU, NA INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO A PARTE DEVE COLACIONAR AS CÓPIAS DE AMBAS AS DECISÕES, JÁ QUE, COM O JULGAMENTO DOS ACLARATÓRIOS, OS DOIS ATOS DECISÓRIOS SE COMPLEMENTAM E PASSAM A REPRESENTAR JUNTOS UMA ÚNICA DECISÃO.

2 - NO CASO DE MANEJO DE AGRADO DE INSTRUMENTO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS, A JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO STJ ORIENTA NO SENTIDO DE QUE, APÓS A APRECIÇÃO DO RECURSO INTEGRATIVO, AQUELOUTRO DEVE SER RATIFICADO, SOB PENA DE SER RECONHECIDA A SUA EXTEMPORANEIDADE.

3 - RECURSO NÃO CONHECIDO, POSTO QUE INTEMPESTIVO. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 28 DE OUTUBRO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉCIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6059000056**

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE.: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO(A): MARCELO VACCARI QUARTEZANI

APDO.: PAULO CESAR FERNANDES JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI

ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 21/10/2008 E LIDO EM 25/11/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6.059.000.056

APELANTE: BANCO SAFRA S/A

APELADO: PAULO CÉSAR FERNANDES JUNIOR

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - 1. TENDO O ORA RECORRENTE PROVOCADO A MÁQUINA JUDICIÁRIA SEM RAZÃO, HAJA VISTA QUE DEDUZIU PRETENSÃO CONTRA FATO INCONTRÓVERSO (DÍVIDA PAGA) E AO INSISTIR NA EXISTÊNCIA DE UM ACORDO QUE NUNCA EXISTIU O APELANTE OCORREU EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ART. 17 DO CPC. - 2. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE TRATA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 6.059.000.056, CUJO APELANTE É BANCO SAFRA S/A, E O APELADO PAULO CÉSAR FERNANDES JUNIOR ACORDA A EGRÉCIA 1ª CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E A AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/08

OBJETO: Aquisição de de 04 (quatro) notebooks para atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual

ABERTURA: 11/12/2008 às 14:00 horas

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete formatado tipo 3½ ou pelo "site" www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 26 de novembro de 2008

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado em = 28/11/08
Protocolo = 2008 0073 8418



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 1378/08 - PROT. 200800738413

PREGÃO Nº 070/08

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

DECISÃO

Cuida-se do Pregão nº 070/08, cujo objeto foi a aquisição de 04 (quatro) notebooks, para atender ao Poder Judiciário Estadual, tendo sido declarada vencedora a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., conforme ata da sessão pública.

Parecer emitido pela douta Assessoria desta E. Presidência, opinando pela adjudicação e homologação da presente licitação.

Como Presidente em exercício deste Egrégio Tribunal de Justiça, no uso das minhas atribuições legais, HOMOLOGO, nos termos do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do item único, à respectiva licitante vencedora, pelo valor que segue:

- ITEM ÚNICO - SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se. Diligencie-se a contratação.
Vitória/ES, 15 de dezembro de 2008.


DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
Presidente em exercício

De "Renato Wandekoken" <rwandekoken@suprervice.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação Tribunal de Justiça do ES" <CPL@tj.e...>
Data 03/10/09 7:45 am
Assunto: RES: Pregão 070/08

Ludimila,
Peço desculpas pela demora, mas estava tentando junto ao fabricante manter os mesmos valores oferecidos no edital aqui solicitado. Infelizmente não obtive sucesso, por isso não será possível manter o mesmo valor ofertado. Meu valor hoje unitário para o mesmo equipamento é de R\$ 4.430,00.

Atenciosamente,

Renato Wandekoken
Gerente Comercial
SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
rwandekoken@suprervice.com.br
Tel/Fax: 0 55 27 3211-6607 (direto) / 3211-6600 (geral) / 9972-8969
Visite nosso site - <http://www.suprervice.com.br>

-----Mensagem original-----

De: Comissão Permanente de Licitação Tribunal de Justiça do ES [mailto:CPL@tj.es.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de março de 2009 14:33
Para: rwandekoken@suprervice.com.br
Assunto: Pregão 070/08

Prezado Sr. Renato Wandekoken
Representante da SUPRISERVICE INFORMÁTICA

Comunicamos a homologação do Pregão 070/08 para aquisição de 4 notebooks adjudicado à empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Tendo em vista ter expirado o prazo de 60 dias de validade da proposta formulada em 11/12/2008, solicitamos manifestação da empresa no sentido de ratificação da proposta apresentada num prazo de 24 horas para que possamos dar andamento ao feito.

Atenciosamente,
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do ES
Tel.: (27) 3334-2328



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº TJ - 1378/08
Protocolo nº 200800738418

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral,

Considerando a informação de fls. 186, no qual o representante da empresa vencedora do certame foi consultado acerca da viabilidade de manutenção da proposta apresentada nos autos da licitação, com prazo de validade já exaurido, oportunidade em que respondeu que não seria possível, uma vez que o fabricante do equipamento não manteve os preços ofertados, encaminhamos os autos para ciência e providências necessárias.

Sugerimos que, em caso de abertura de novo certame licitatório, sejam os autos enviados para a Diretoria Judiciária de Compras para atualização dos valores de mercado e, conseqüentemente, da reserva orçamentária para a despesa.

Respeitosamente,

Vitória - ES, 10 de março de 2009



Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira TJES

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jud. de **COMPRAS** para as devidas providências, na forma da sugestão supra. Vitória, 10/03/2009.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO - Diretor Geral

VISTO

Ao Setor de Coleta de Preços para as providências cabíveis.


ANDERSON RICHA
 Diretor Judiciário de Compras - TJES



gja

EDITAL DE PREGÃO nº 027/2009
TIPO: PRESENCIAL
PROCESSO Nº TJ - 1378/2008
Convênio Ministério da Justiça

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória - ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Edifício Sede do TJES, no endereço acima, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, subsolo, até as **14 horas** do dia **15/06/2009**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 07 - PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 09 - HABILITAÇÃO
- 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO
- 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13 - PAGAMENTOS
- 14 - FONTE DE RECURSOS
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
- II CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- III ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
- IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

1. - OBJETO

1.1 - O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de 04(quatro) notebooks para atender as necessidades do Poder judiciário Estadual, conforme detalhamento e especificações neste Edital (Anexo III).

2. - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO e dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no dia **15/06/2009**,

jm



240
e

a partir das **14 horas**, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

2.2 - Caso as datas previstas para realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a sessão será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente certame será regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

3.2 - A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

3.3 - Ato de Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio: **Ato n.º 199/09**, publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 02 de fevereiro de 2009.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderá participar do pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital.

4.2 - **Não poderá participar do Pregão:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o TJES;
- d) Empresa em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) Empresa cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores do TJES.
- f) Empresa que tenha em seu quadro de pessoal ou que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES. (Art. 3º, Resolução nº 7 de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de representante que, munido de documento que o credencie a participar do Pregão, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se mediante exibição da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular, em nome da licitante, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sendo o representante sócio, proprietário, gerente, dirigente ou assemelhado da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticado, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



241
e

5.3 - Quando a licitante se fizer representar por procurador constituído por instrumento particular, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social para verificação da legalidade da representação.

5.4 - A licitante deverá credenciar apenas um representante legal para manifestar-se na sessão, e nenhum credenciado poderá representar mais de uma empresa.

5.5- **Os documentos mencionados neste capítulo NÃO DEVERÃO ser colocados dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.**

5.6 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV)**, entregando, na mesma oportunidade, os envelopes com as Propostas Comerciais e documentação de Habilitação.

6.2 - A declaração mencionada **NÃO DEVERÁ** ser colocada dentro dos envelopes de Proposta Comercial ou de Habilitação.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A licitante deverá entregar sua Proposta Comercial em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - C.P.L./TJ

Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES

Razão Social Completa do Licitante / CNPJ

Ref. **PREGÃO N.º 027/2009**

ITEM ÚNICO

7.2 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 1 seja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a quantidade exata.

7.3 - O ENVELOPE Nº 1 deverá conter:

- Carta de apresentação da Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo I, na qual seja declarada a identificação, o endereço, e o número do CNPJ da licitante;
- Validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação;
- Planilha de preços e quantidades, com valores monetários em reais, **com preço total do item, discriminado-se os valores unitários**, respeitadas as especificações constantes do Anexo III;
- Explicitação da **marca e modelo** do produto ofertado.



242
C

- e) Declaração do prazo de fornecimento, que será de, no máximo, **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- f) Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.
- g) Declaração de que atende as exigências do Projeto Básico, **juntando os documentos ali exigidos** (Anexo III).
- h) Em sendo **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, declaração desta condição, objetivando as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar 123/06.

7.4 - A licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do(s) item(ns). **A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços não desobriga a licitante contratada de fornecer o item cotado, dentro das especificações exigidas e sem qualquer custo adicional para o TJES.**

7.5 - Cabe à licitante vencedora apresentar composição de preço unitário dos itens a serem fornecidos em conformidade com o valor do lance final ofertado, incluídas todas as despesas legais e adicionais, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

7.6 - Havendo desacordo entre a proposta e as especificações e condições constantes deste Edital, a licitante será desclassificada.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Na data, hora e local designados, a Pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirão o ENVELOPE Nº 1, cujos documentos serão analisados, observado o seguinte procedimento:

- a) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais;
- b) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital;
- c) Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contiverem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do art. 11 do Regulamento constante do Anexo I do Decreto 3.555/2000;
 - d.1) Quando não for constatada a existência de, pelo menos, três propostas de preço nas condições definidas no "caput" desta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- e) Às licitantes classificadas de acordo com o critério estabelecido no subitem da alínea anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



243

8.2 - A oferta de lances será irrevogável, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.3 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.4 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao valor, podendo negociar diretamente como a proponente para obtenção de preço melhor, decidindo motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5 - Aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante;

8.6 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquele considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

I - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.5 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-se-lhe o objeto licitado.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do Edital, declarando-se a respectiva licitante vencedora e adjudicando-se-lhe ela o objeto licitado.

8.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

fu



244
c

8.10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - A licitante deverá entregar sua Documentação de Habilitação em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – C.P.L./TJ
Rua Des. Homero Mafra, s/n.º Enseada do Suá, Vitória-ES
Razão Social Completa do Licitante / CNPJ
Ref. **PREGÃO N.º 027/2009**

9.2 - A licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda, através de sistema informatizado (passível de consulta quanto à veracidade, a critério-exclusivo da Pregoeira); os documentos poderão ser autenticados no Setor de Licitação, em data anterior à designada para a sessão pública, no horário das 09 às 17 horas.

9.3 - Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 2 esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir a sua quantidade exata.

9.4 - O ENVELOPE N.º 2 deverá conter:

9.4.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.1 Caso algum dos documentos acima referidos seja apresentado para fins de credenciamento, será considerada suprida sua exigência para fins de habilitação da empresa classificada.

9.4.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



245
2

- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- d) **quando a sede não for neste Estado, Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** do Estado do Espírito Santo, com validade na data de realização da licitação;
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Município** em que for sediada a licitante, com validade na data da realização da licitação;
- f) **Certidão Negativa de Débito - CND** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS**, com validade na data de realização da licitação.
- g) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, com validade na data de realização da licitação;

9.4.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em sua não contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.3 - Excepcionalmente, quando certidões necessárias para habilitação da licitante não constarem no envelope nº 02, ou se forem apresentadas com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via "INTERNET", poderá a Pregoeira proceder à consulta, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

9.4.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura da licitação.

9.4.5 - A licitante que possuir o SICAF/FEDERAL poderá deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 9.4.1, 9.4.2, e 9.4.4, OBRIGANDO-SE, NO ENTANTO, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

9.4.5.1 - Durante a sessão será realizada consulta *on line* ao SICAF para comprovação da inscrição da empresa licitante e verificação da validade dos documentos exigidos.

9.4.5.2 - Considerar-se-á licitante não cadastrado no SICAF aquele cujo cadastro esteja vencido.

9.4.5.3 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que deverão ser rubricadas pelos presentes e juntadas aos autos.

9.4.5.4 - Caso conste no SICAF documento com data de validade expirada, este deverá ser juntado no envelope de habilitação do licitante ou consultado nos sítios das entidades responsáveis.

fer



gub
e

9.4.5.5 - Empresa cuja sede não seja no estado do Espírito Santo, deverá apresentar ainda a certidão de regularidade com este Estado, a ser retirada no site www.sefaz.es.gov.br.

9.4.6 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) **Declaração** de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, mantendo o ato, em seguida à homologação do Presidente do TJES.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, a própria Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação.

10.3 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, a sessão pública será retomada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - A impugnação do Edital deverá ser dirigida à autoridade que o assinou até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

11.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

11.4 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

11.5 - A petição com memoriais deverá ser protocolada no Protocolo Geral do TJES.

11.6 - Concedido o prazo para apresentação do recurso, as demais licitantes ficarão automaticamente intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurando-se-lhes vista imediata dos autos.

11.7 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ju



247
20

12.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no edital.
 - b.1) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados e protocolados no Protocolo Geral do TJES, até o termo limite de entrega do objeto, em conformidade com itens 15.5 e 15.6 deste edital
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material no Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, localizado à Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Subsolo, Enseada do Suá, Vitória/ES, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente deste TJ-ES;
 - d.1) retirar, no ato da substituição, ou em até 05(cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista em Edital.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
 - g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

13. PAGAMENTOS

13.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) na Diretoria Judiciária Financeira e Contábil do TJES, com a respectiva declaração de recebimento definitivo dos materiais expedida pelo órgão interno responsável.

13.2 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros do mora à base de 1% (um por cento) ao mês.



248
c

14. FONTE DE RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados nas Atividades 031010212601632023 Elemento de Despesa 4.4.90.52.35, consignado no **Convênio com o Ministério da Justiça**.

15.1 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto adjudicado, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) incidente sobre o valor do objeto inexecutado, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o licitante contratado sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;
- c) Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para a substituição do produto não interromperá a multa por atraso prevista neste Edital.
- d) **Pelo não cumprimento do disposto no item 9.4.2.2, o licitante sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor final por ele proposto.**

15.3 O atraso superior a 30 dias caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível à punição conforme disposto no subitem 15.2, letra "b".

15.4 Excepcionalmente, após esse prazo e no interesse da Administração, devidamente demonstrado nos autos, o material poderá ser recebido, **no prazo suplementar de até 30 dias**, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária, no percentual previsto no subitem 15.2, letra "a", até o limite do percentual estabelecido na letra "b" do mesmo dispositivo.

15.5 Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação nos casos em que o motivo do atraso ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TJ-ES.

15.6 A solicitação de adiamento do prazo de entrega deverá ser sempre protocolada, por escrito, fundamentada e instruída com documentos que comprovem as alegações, sob pena de ser o atraso considerado injustificado.

15.7 A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.



149
20

15.8 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

16.2 - No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.3 - O TJES se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício irreparável ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.4 - É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através de expediente protocolado, dirigido à Pregoeira, ou através do "fac-símile" (0xx27) 3334-2335, no horário das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

16.6 - Na hipótese de não-conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independentemente de comunicação formal do TJES, revalidar, por igual período, sua Proposta Comercial, sob pena de ser declarada desistente.

16.7 - O não-comparecimento à sessão pública da licitante ou do seu procurador impedirá a empresa de ofertar lances e interpor recursos, sem prejuízo dos demais atos da licitação.

Vitória - ES, 28 de maio de 2009.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
ANEXO I - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO N.º 027/2009

Prezados Senhores:

....., a empresa estabelecida na Rua
....., inscrita no CNPJ sob o
n.º....., credencia junto ao Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo do Sr., Cédula de
Identidade n.º, Órgão Expedidor, ao qual outorga os
mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances,
transigir, desistir, assinar atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no
presente processo licitatório. Apresenta a V. S^a. nossa proposta para fornecimento
do objeto constante no ITEM ÚNICO, pelo valor total de **R\$ XXX,XX (valor por
extenso)** - *Informar valores unitários, marca e modelo.*

Informamos que a validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias
corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos
diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com
frete ou dispêndios resultantes de impostos estaduais e federais, e tudo o que for
necessário para o fornecimento total e completa do item, bem como nosso lucro,
sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJES.

Comprometemo-nos a fornecer os produtos constantes do Edital,
observando sua especificação e características e dentro dos prazos previstos no
Edital.

No fornecimento do item, observaremos rigorosamente as especificações
das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta qualidade
igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do
TJES.

O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, **30 (trinta) dias**
contados a partir do recebimento na nota de empenho.

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro de pessoal, nem
virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de
cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJES.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os
aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as
condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Se microempresa ou EPP, apresentar declaração.

FIRMA LICITANTE / CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



251
c

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ref.: PREGÃO N.º 027/2009

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, servimo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^a os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS DOCUMENTOS)

2 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3 - Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99).

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

fu



252
0

ANEXO III - Descrição e quantidade do ITEM ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE: 04 (QUATRO) NOTEBOOKS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ATRIBUTOS MÍNIMOS

1.PLACA PRINCIPAL

- a)Dois slots para memória do tipo SO-DIMM, que permitam expansão para até 4 (quatro) Gbytes;
- b)Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
- c)Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado;
- d)Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante

2.PROCESSADOR DE NÚCLEO DÚPLO

- a)Arquitetura x86, 64 bits do tipo Mobile;
- b)Memória cache L2 de 1MB;
- c)FSB ou Hypertransport de 800 MHz

3.MEMÓRIA RAM INSTALADA

- a)2 GB de memória RAM(2 x 1Gb), DDR2 PC2-5300 - SDRAM com suporte à tecnologia " dual channel" ativado

4.BIOS EM FLASH EPROM

- a)Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável;
- b)Compatível com o padrão Plug & Play;
- c)Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS);
- d)Função de registro de número de série da placa-mãe e do processador e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless);
- e)Função de registro de número de patrimônio e de leitura por software de gerenciamento, inclusive remotamente e com o notebook desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e em ambiente de rede local ou wireless);
- f)Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e para alteração das configurações da BIOS (supervisor);



253
c

5. INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL

- a) Placa de vídeo "Plug & Play" padrão VESA DDC 2B/CI, com 128 MB de memória dedicada, suporte à resolução de 1440 x 900 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo;
- b) Três interfaces USB 2.0;
- c) Um slot para PC Card PCMCIA 2.1 Tipo I / II, suportando tanto CardBus de 32 bits quanto PC Cards de 16 bits;
- d) Uma interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido;
- e) Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), com conector RJ-45;
- f) Uma interface fax/modem integrada à placa principal, com velocidade de 56 Kbps, padrão V-92, softwares de comunicação de dados e de envio e recepção de fax, cabo para conexão com a linha telefônica com conector RJ-11;
- g) Uma interface de rede wireless padrão 802.11b/g em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card, integrada ao equipamento e sem adaptações.. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card;
- h) Adaptador Bluetooth v2.0 integrado;
- i) Uma interface padrão 1394a;

6. DISCO RÍGIDO

- a) Unidade de disco rígido interna com capacidade de 120 GB, interface Serial ATA-150, velocidade de rotação de 5.400 rpm;
- b) Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (anti-shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação);

7. UNIDADE GRAVADORA DE DVDRW

- a) Com velocidades de gravação de 24x (CD-ROM), 10x (CD-RW), 24x (CD-R), 8x (DVD-ROM), 4x (DVD-R) e 2x (DVD-RW) e capacidade de gravação em mídia de até 8,5GB (Dual Layer);
- b) Instalada internamente, em baia multi-função que aceite alternativamente um segundo disco rígido, podendo ser removida sem necessidade de desligamento ou abertura do notebook;
- c) Luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência;
- d) Acompanhada de drivers e softwares de gravação / regravação de CD e de DVD

8. DISPLAY LCD

- a) Tela de matriz ativa TFT, com área de 14 (admitida variação máxima de $\pm 5\%$) polegadas na diagonal;
- b) Padrão "Plug & Play";
- c) Resolução nativa WXGA ou WXGA+, com 16 milhões de cores;
- d) Controle de brilho;
- e) Compatível com Energy Star;
- f) Proteção por lâmina ou chapa integrada de alumínio ou magnésio;
- g) Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;



25
C

h) Tratamento anti-reflexivo

9. TECLADO E APONTADORES INTEGRADOS

- a) Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT II.º O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNTII;
- b) Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- c) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- d) Dispositivo apontador do tipo touch pad;
- e) Dispositivo apontador do tipo track-point (e denominações alternativas "point-stick" ou "track-stick");

10. MOUSE ÓPTICO EXTERNO

- a) Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico);
- b) Tecnologia óptica com resolução de 400 dpi;
- c) Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse pode ser sem fio ou com fio desde que possua cabo retrátil;
- d) Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU);
- e) Acompanhado de "pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico;

11. GABINETE

- a) Espessura e volume máximos de 3,2cm e 2700cm³ respectivamente;
- b) Peso máximo de 2,5 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- c) sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- d) Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;
- e) Leitor de smartcard padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC workgroup com protocolos T=0 e T=1;
- f) Leitor de impressão digital integrado;
- g) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- h) Som estéreo com dois alto falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete;
- i) Microfone integrado;
- j) Antena wifi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;
- k) Entrada universal para trava de segurança;
- l) Suporte a docking station;

fu



355
e

12. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- a) Bateria de Li-Ion, de seis células, com autonomia mínima de 3,5 horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software Business Winstone 2004 BatteryMark 1.0;
- b) Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática;

13. ACESSÓRIOS

- a) Maleta própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 1,5 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;

14. SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO

- a) Windows Vista Business OEM com direito de "downgrade" para Windows XP Professional, em Português;

15. FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO ADICIONAIS

- a) Compatibilidade integral de software(s) utilitário(s) porventura ofertados com o notebook, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no(s) software(s), comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento;
- b) Recursos de monitoramento de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade do(s) cooler(s), da temperatura do processador e do sistema, da tensão de alimentação e da frequência do processador;
- c) Funções de alerta do sistema, abrangendo alertas dos discos rígidos, alertas dos sensores de temperatura do processador, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema e armazenamento em memória não volátil dos registros de eventos de hardware, acessível pela rede independente do estado do sistema operacional;
- d) Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo atualização de firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede, independente do estado do sistema operacional;
- e) Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente o notebook, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida;
- f) Capacidade de inicialização remota a partir de imagem, CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização;
- g) Capacidade de instalação remota, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, sem que a máquina possua sistema operacional instalado;
- h) Recursos de acesso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante;
- i) Recursos de acesso para inventário dos softwares instalados no notebook, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização;
- j) Deverá permitir acesso remoto ao post (procedimento de inicialização) e Bios do microcomputador através da rede.

fu



256
e

16. COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA

- a) Deverá ser comprovada a adequação à norma IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950;
- b) Deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B";

17. COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE

- a) Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser apresentado certificado HCL "Designed for Microsoft Windows". Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx>, em See the Windows XP/Vista Hardware Compatibility List, para Sistemas de 32 Bits na categoria Notebooks & Tablets.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) No caso do proponente não ser o fabricante do equipamento, deverá apresentar carta do fabricante responsabilizando-se solidariamente com o fornecedor sobre a proposta apresentada incluindo todas as condições constantes no edital;
- b) Deverá ser apresentada carta de responsabilidade, emitida pelo fabricante do equipamento, declarando:
 - i. Que o equipamento e seus componentes possuem garantia de 03 (três) anos "on site";
 - ii. Que o licitante é revenda autorizada para os seus produtos;
 - iii. Que possui central de atendimento 0800 (deverá ser informado o número) de ligação gratuita para teleatendimento e abertura de chamado técnico e help-desk;
 - iv. Que possui assistência técnica própria ou autorizada no Estado onde serão instalados os equipamentos ou rede autorizada, apresentando lista com endereços e telefones das assistências técnicas que prestarão o atendimento aos chamados abertos no teleatendimento citado no item anterior;
 - v. Que durante todo o período de garantia, a assistência técnica será prestada com atendimento "on-site" por mão-de-obra treinada, para os serviços solicitados, inclusive com reposição de peça caso necessários.
 - vi. Que para estes equipamentos o tempo máximo de resposta e o tempo de solução definitiva dos problemas será de 24 (Vinte e quatro) horas após abertura do chamado;
 - vii. O fornecedor deverá anexar na proposta técnica, declaração do fabricante de que concorda e está apto a realizar o atendimento dentro desse limite de tempo;a
- c) O atendimento aos chamados realizados durante o período de garantia deverá ser feito no horário comercial, em dias úteis;
- d) A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail);

19. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

- a) Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS;
- b) Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverá ser anexado à proposta técnica um catálogo do produto, detalhando todas as características constantes nesta especificação técnica;
- c) Deverá também ser apresentado na proposta, relatório com sumário indicando em qual página da proposta se encontra a comprovação da exigência deste projeto básico;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

25x
25c

- d) Deverá ser anexada na proposta técnica comprovação de todos os certificados para cada marca e modelo de equipamentos exigidos neste edital;
- e) Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;
- f) Os equipamentos propostos deverão ser novos e deverão pertencer à linha de produção atual do fabricante;
- g) A falta dos documentos e exigências descritas neste projeto básico implicará na desclassificação imediata do licitante;
- h) Todas as declarações solicitadas devem ser destinadas a este Tribunal de Justiça, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, firma reconhecida e ainda documento que comprove que a pessoa que esta assinando tenha poderes para isso, salvo as de caráter técnico que não sejam do fabricante do equipamento;
- i) Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado, exceto quando o proponente fizer a juntada de manuais técnicos, desde que estejam em Inglês. Os documentos, certidões e declarações somente serão aceitos, quando devidamente traduzidos;
- j) Todas as cópias devem ter sua autenticidade comprovada (autenticadas);
- k) O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 dias a partir da autorização do fornecimento.



g.c.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO

Pregão nº : 027/09
Processo nº: 1378/08

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/02, declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão em epígrafe.

.....,de.....de 2009

.....
Assinatura do Representante Legal

h

Sooretama**PREFEITURA MUNIC. DE SOORETAMA-ES.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2008.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sooretama-ES, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designada pelo Decreto nº. 07/09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei Nº. 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não disponível na farmácia básica municipal, **tipo maior desconto por item** sobre os valores constantes na revista **ABC FARMA**, na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, com audiência às **09:30 horas do dia 26 de Junho de 2009**, na sala do Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, localizada à Rua Vitorino Bobbio, 281- Centro-Sooretama. O Edital poderá ser adquirido mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsável e as informações complementares a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone (27) 3273-1282, em dias úteis, no horário de: 13:30 às 17:00 horas.

Sooretama-ES., 28 de Maio de 2009.

Ronison Marangoni Alves
Pregoeiro Oficial
Protocolo 29925



Aeroporto
de Vitória

3235-6300

COMÉRCIO & INDÚSTRIA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COLATINA-ES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/09

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Associação Civil sem fins lucrativos criado em 10 de abril de 1999, sediada na Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina-ES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP A GRANEL, a realizar-se no dia 18/06/2009 às 14:00h. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 01/06/09 pelo e-mail consorciointer@yahoo.com.br. Maiores informações pelo telefone (0xx27) 2102 4322 ou no endereço acima mencionado de segunda à sexta feira no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Colatina-ES, 29 de maio de 2009.

Comissão Permanente de Licitações
Protocolo 29713

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/09**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA: 15/06/09 às 14:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra s/nº, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete formatado tipo 3 1/2 ou pelo "site" www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 28 de maio de 2009

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira

Protocolo 29596

MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO DE LICITAÇÃO**
Edital Convite N.º 004/2009

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa especializada na **elaboração de projeto de arquitetura** a ser executado para o local onde será construída a futura sede da Promotoria de Justiça de São Mateus, conforme processo MP nº 13059/2009, na modalidade de Convite, de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A sessão de entrega e abertura dos envelopes está prevista para o **dia 5/6/2009 às 14 hs**, na sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, localizada na Rua Humberto Martins de Paula, n.º 350, sala 905, Enseada do Suá - Vitória, ES. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.mpes.gov.br ou no endereço citado.

Vitória - ES, 28 de maio de 2009.

Tereza Cristina Rezende Tolomei
Presidente da CPL

Protocolo 29561

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, após as cautelas adjudicatórias, HOMOLOGA em todos os seus termos, os procedimentos contidos no Processo nº 40336/2008, que rege o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2009**, cujo objeto é a aquisição de folders, cartazes, cartilhas, data show, microcomputador, notebook, impressora, câmera fotográfica, filmadora, televisor, DVD, tela em tripé e veículos, visando criar, estruturar e implementar, no âmbito do Ministério Público, o Núcleo de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a efetivação da Lei Maria da Pena.

Vitória - ES, 27 de maio de 2009.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 29571

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público, de acordo com as disposições da Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do processo licitatório n.º 40336/2008-Pregão Eletrônico n.º 025/2009, cujo objeto é a aquisição de folders, cartazes, cartilhas, data show, microcomputador, notebook, impressora, câmera fotográfica, filmadora, televisor, DVD, tela em tripé e veículos, visando criar, estruturar e implementar, no âmbito do Ministério Público, o Núcleo de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a efetivação da Lei Maria da Pena, sendo adjudicado o seu objeto as seguintes empresas:

Lotes 1,2,3,5 e 13.....Suprervice Informática Ltda-EPP;
Lote 4.....Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda;
Lote 6.....Vessa Veículos Espírito Santo S.A;
Lotes 7 e 8.....Inovamax Teleinformática Ltda-ME;
Lote 9.....Sierdovski & Sierdovski Ltda;
Lote 11.....Vista Comércio de Eletrônicos Ltda-EPP;
Lote 12.....Gráfica Aquarius Ltda.
Lote 10 -REVOGADO vez que o preço ofertado foi superior à média de mercado apurada inicialmente.

Vitória-ES, 27 de maio de 2009.

Tereza Cristina Rezende Tolomei
Pregoeira

Protocolo 29572

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme art. 18 do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24/01/07, torna pública adesão à seguinte Ata de Registro de Preços:

Órgão Gerenciador: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2008 - Ata de Registro de Preços nº. 003/2008;

Validade da Ata: 01 ano, a partir de sua publicação;

Empresa Fornecedora: Philips Business Communication Soluções Empresariais LTDA - CNPJ 04.078.456/0001-25;

Objeto: Aquisição de ativos de rede (switchs, racks e cabos);

Valor Total da Ata: R\$ 8.977.718,17 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Vitória, 27 de maio de 2009.

Tereza Cristina Rezende Tolomei
Pregoeira/ Presidente da CPL

Protocolo 29864

237
e

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º027/09**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA: 15/06/09 às 14:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra s/nº, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete formatado tipo 3½ ou pelo "site" www.tj.es.gov.br
Vitória/ES, 28 de maio de 2009

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira

Publicado em = 29/05/09

Protocolo = 2008 0073 8418

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 380/09 - CONCEDER o Adicional de Tempo de Serviço ao Sr.
ARTUR EDSON CARNEIRO, Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de
Justiça, no percentual de 5 % (cinco por cento), a partir de 27/12/2008, nos
termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94, conforme consta do processo
nº 200900193095 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 26 de maio de 2009.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ERRATA : Na redação do ato nº 351/09 publicado no "DJ" de 18/05/2009, que
considerou licenciada para tratamento de saúde a Sra. JACIRA TEIXEIRA
FLORÊNCIO...

Onde se lê: por 10 (dez) dias a partir de 08/05/09.

Leia-se : por 10 (dez) dias a partir de 04/05/09.

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 25 de maio de 2009.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR - GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ERRATA : Na redação do ato nº 207/09 publicado no "DJ" de 16/03/2009, que
considerou licenciada para tratamento de saúde a Sra. FABIANA COSTA
PARAISO...

Onde se lê: na forma do art.129 da Lei Complementar nº 46/94.

Leia-se : na forma do art. 129 c/c art. 109 da Lei Complementar nº 46/94.

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 25 de maio de 2009.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR - GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º27/09

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) notebooks para atender às necessidades do
Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA:15/06/09 às 14:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra s/nº, Enseada do Suá, Sala de Sessão
do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete
formatado tipo 3½ ou pelo "site" www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 28 de maio de 2009

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

COMUNICADO

COMUNICO AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO ORDINÁRIA DA
EGRÉGIO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL MARCADA PARA O DIA
02/06/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 19/05/2006,
NÃO OCORRERÁ, EM VIRTUDE DA SESSÃO SOLENE DE POSSE
DOS NOVOS DESEMBARGADORES, MARCADA PARA A MESMA
DATA, ÀS 15:00 HORAS, FICANDO OS PROCESSOS ADIADOS PARA A
SESSÃO SUBSEQUENTE.

VITÓRIA, 27 DE MAIO DE 2009.

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

1- Remessa Ex-officio Nº 35089003152

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
REMTE JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB MUNICIPAL DE VILA VELHA ES
PARTE MUNICIPIO DE VILA VELHA ES
Advogado(a) ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA
Advogado(a) DILTON LYRIO NETTO
Advogado(a) JOSIANE ALVARENGA ROCHA LUGÓN
PARTE VIVESEL - VILA VELHA SERVICOS LTDA
Advogado(a) ANDREZA VETTORE SARETTA
Advogado(a) ANGELO GIUSEPPE J DUARTE
Advogado(a) FERNANDA GOMES SILVA
Advogado(a) PATRICIA BRAVIM MELOTTI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº TJ 1378/08 - PROTOCOLO N.º 2008.00.738.418 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) NOTEBOOKS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

DECISÃO

Cuida-se do Pregão nº 27/09, tendo o procedimento sido iniciado através de Memorando Nº 024/2008 da Diretoria Geral deste E. Tribunal solicitando à Coordenadora de Informática deste E. Tribunal a aquisição de 04 (quatro) Notebooks, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho de fls. 15/25 dos autos.

Pesquisa de Mercado realizada a fls. 26/45 dos autos, tendo o Sr. Diretor Judiciário de Compras estimado a despesa, com base na tabela de fls. 48, em aproximadamente R\$14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), sugerindo o envio dos autos ao Setor Financeiro para verificar a disponibilidade orçamentária.

A fls. 50 dos autos, a Divisão Orçamentária e Financeira informou que existe saldo orçamentário disponível para fazer face a presente despesa.

Edital de Pregão Tipo Presencial acostado a fls. 97/117 dos autos, devidamente publicado (fls. 118/119).

Antes da abertura da Sessão Pública do presente Pregão, procedeu-se ao credenciamento da única empresa participante, qual seja SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., e abrindo-se o envelope contendo a proposta comercial, foi constatada sua regularidade, tendo o proponente sido convocado para negociação direta¹, ficando acordado que o valor seria reduzido de R\$15.728,00 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais), para R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Assim, após análise da proposta classificada quanto ao objeto e valor e, mediante o confronto com reserva orçamentária dos autos, a Pregoeira concluiu por aceitá-la, declarando vencedora a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., conforme ata da sessão pública destinada à realização do Pregão (fls. 180/181).

¹ Inciso XVII, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A Assessoria Jurídica desta Presidência emitiu parecer a fls. 183/184, opinando pela adjudicação e homologação da presente licitação, o que foi realizado a fls. 185 dos autos.

Tendo em vista ter expirado o prazo de 60 dias de validade da proposta formulada em 11/12/2008, a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., instada a se manifestar quanto a ratificação da proposta apresentada, informou não ser possível manter o mesmo valor ofertado (fls. 186).

Foram então os autos encaminhados para a Diretoria Judiciária de Compras para atualização dos valores de mercado (fls. 187).

Nova Pesquisa a fls. 188/201 dos autos, tendo o Sr. Diretor Judiciário de Compras estimado a despesa, com base na tabela de fls. 202, em aproximadamente R\$21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais), sugerindo o envio dos autos ao Setor Financeiro para verificar a disponibilidade orçamentária (fls. 203).

A Divisão Orçamentária e Financeira informou a fls. 204 dos autos que existe saldo orçamentário disponível para fazer face a presente despesa.

Novo Edital de Licitação na Modalidade Pregão Tipo Presencial a fls. 239/258 dos autos.

Antes da abertura da Sessão Pública do presente Pregão, procedeu-se ao credenciamento do representante da empresa licitante que estava presente, qual seja, SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., e abrindo-se o envelope contendo a proposta comercial, foi constatada sua regularidade, tendo o proponente sido convocado para negociação direta², ficando acordado que o valor seria reduzido de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para R\$19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Assim, após análise da proposta classificada quanto ao objeto e valor e, mediante o confronto com reserva orçamentária dos autos, a Pregoeira concluiu por aceitá-la, declarando vencedora a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA., conforme ata da sessão pública destinada à realização do Pregão (fls. 340/341).

Pois bem. Relatadas as principais ocorrências no feito, passo a decidir.

² Inciso XVII, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Necessário esclarecer que, de acordo com o princípio da adjudicação compulsória, a Administração Pública não está obrigada, ao contrário do que pode aparentemente parecer, a contratar o licitante vencedor.

HELY LOPES MEIRELES³ adverte que o direito do licitante vencedor do certame é o de que lhe seja adjudicado o objeto, e não o de ser celebrado o contrato. Posta a questão nesses termos, após concluída a licitação, o direito do licitante vencedor, é o de impedir que a Administração contrate para a realização do objeto licitado qualquer outra empresa, tenha essa empresa participado ou não da licitação.

No caso de anulação ou revogação, à Administração pode abrir novo procedimento licitatório, não podendo, todavia, firmar contrato com qualquer outro licitante enquanto a licitação anterior não for desconstituída, ou seja, revogada ou anulada.

Essa orientação foi adotada pelo Tribunal de Contas da União no julgamento do Acórdão n.º 868/2006 - TCU - Segunda Câmara:

"O fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa não implica em direito subjetivo da mesma em obter a contratação. O direito do adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina."

O princípio da adjudicação compulsória deve ser entendido no sentido de que, se a licitação for concluída, o que pressupõe a sua homologação pela autoridade competente, somente poderá ser contratada a empresa vencedora da licitação. Se a Administração desejar celebrar o contrato, deverá convocar a licitante vencedora para assiná-lo, nos termos do edital. Porém, caso a Administração não queira mais celebrar o contrato, não terá o licitante vencedor direito subjetivo à contratação.

ANULAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO - INFRINGÊNCIA AOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI N.º 10.520/2002:

Não obstante a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, entendo ser possível a anulação do presente procedimento licitatório,

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007, p. 41/42.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

pois não foram observados os ditames contidos nos incisos I e II, ambos do art. 3º da Lei n.º 10.520/2002, senão vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifou-se).

Verifico portanto que não há nos autos justificativa quanto a necessidade da presente contratação, constatando também que estão ausentes os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto pretendido, conforme demonstrarei a seguir.

Depreende-se dos autos que a empresa SUPRISERVICE ofereceu em Carta de Apresentação da sua Proposta Comercial a este E. Tribunal de Justiça, o Notebook da marca Lenovo, modelo Thinkpad T400.

Na referida carta, em seu item 2 há a descrição do Processador de Núcleo Duplo. Todavia, não há menção sobre o modelo do processador. Em outras palavras, a marca do processador pode ser INTEL ou AMD, sendo que a escolha de um dos dois modifica sobremaneira o preço do Notebook, haja vista que os processadores AMD são mais baratos do que os da INTEL. Ainda nesta linha de pensamento, não há qualquer referência ao modelo do processador, que pode ser: Core 2 Duo; Dual Core; X2; Core 2 Quad.

Pontue-se que o item 5 diz respeito às interfaces e dispositivos integrados à placa de vídeo. Contudo, mais uma vez não há descrição sobre o modelo da placa e se a mesma tem saída S-vídeo. Além de que a placa de vídeo descrita é ONBOARD que possui um desempenho inferior se comparando com a OFFBOARD.

Mais adiante, no item 6 (Disco Rígido), dispõe que a unidade de disco rígido interna tem capacidade de 120 GB. Saliente-se que com a ampla rapidez com que a tecnologia evolui, normalmente não são mais fabricados notebooks com essa capacidade, visto que o mercado a considera demasiadamente pequena. Hoje em dia, os notebooks vêm com no mínimo 160 GB, o que demonstra que os notebooks oferecidos ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo encontram-se obsoletos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Some-se a isso, que no item 12, que versa sobre a Alimentação Elétrica, a bateria de Li-Ion de seis células, tem a durabilidade média, e não mínima de 3 horas e 30 minutos, como apontado na carta de apresentação.

Com a finalidade de comparar o notebook ofertado na carta de apresentação, com os notebooks atualmente oferecidos no Brasil, uma pesquisa foi realizada via internet no dia 07 de julho de 2009.⁴

Interessante consignar que no site do Lenovo no Brasil podem ser encontrados três modelos distintos de notebook ThinkPad Série T400, sendo que todos os modelos são superiores ao que foi ofertado a este E. Tribunal de Justiça. Exemplificando. O modelo 2767A72SM está orçado em R\$ 5.499,00 na data da pesquisa (07 de julho de 2009), excetuando o frete. Entretanto este último modelo possui o HD maior (120 vs 160 GB), além do processador ser melhor (Intel Core2Duo).

Chama a atenção uma pesquisa feita no site brasileiro da Sony, em que o notebook selecionado (VAIO VGN - NS220AK) é do mesmo nível do notebook apresentado na Carta, apenas diferindo deste no que tange aos sistemas operacionais, entretanto está ofertado no site por menos da metade do preço do notebook da Carta, ou seja, R\$ 2.499,00, excetuado o frete. Ressalta-se que o notebook da Sony Vaio possui ainda como um diferencial câmera e microfone integrados.

Ainda no site da Sony, há um notebook da Vaio VGN - FW360AJ, que possui um processador de série P8600 com 3MB de memória cache, que é superior ao modelo da Lenovo ora discutido. Este notebook da Vaio tem ainda o dobro de memória RAM (4GB), tela real Widescreen e placa de vídeo OFFBOARD, que melhora o desempenho do notebook. Em sua descrição, o notebook da Vaio apresenta uma unidade de disco rígido de 320 GB, ou seja, quase três vezes mais do que o modelo do Lenovo, ademais, possui saída HDMI, que possibilita ver imagens em *HighDefinition*. O valor deste notebook é de R\$ 4.499,00, sem frete. Percebe-se que mesmo um notebook de excelente performance está cerca de R\$ 1.000,00 mais barato do que o ofertado na Carta de Apresentação.

Outra grande empresa no mercado de notebooks é a Dell. Assim, em pesquisa ao seu site no Brasil, há um notebook denominado Latitude - E5400, que possui o dobro de memória do notebook da Lenovo ofertado a este E. Tribunal, uma vez que a memória do notebook da Dell é de 4GB e do da Lenovo é de 2GB. Ainda dobrado é o espaço do disco rígido, sendo que na Dell é de 250GB, em contraposição aos 120GB conforme citado no início deste texto.

⁴ <http://www.sonymstyle.com.br/>; <http://configura.la.dell.com/dellstore>; <https://www-03.ibm.com/lenovoinfo>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nota-se que o preço do notebook da Dell, excetuado o frete, é de R\$ 2.952,00, ou seja, quase a metade do preço do notebook da Lenovo descrito na Carta.

Voltando ao cerne da questão, reitera-se que todas essas pesquisas foram realizadas nos sites originais das mencionadas empresas de notebooks, sendo o acesso no dia 07 de julho de 2009. Depreende-se que a Suprisservice, em sua Carta de Apresentação, forneceu a este E. Tribunal uma descrição incompleta de um notebook ultrapassado.

Urge mencionar que embora a tecnologia avance demasiadamente, a Carta de Apresentação está datada em 15 de junho de 2009, em outras palavras, há menos de 1 mês. Logo não é razoável que a empresa Suprisservice apresente a descrição de um notebook que não se encontra mais na internet para comprar.

Conforme nos ensina HELY LOPES MEIRELLES⁵, a finalidade precípua da licitação será sempre a obtenção de seu objeto - uma obra, um serviço, uma compra, uma alienação, uma locação, uma concessão ou uma permissão - nas melhores condições para o Poder Público. Assim, o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar o contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal-caracterizado, passará o contrato com o mesmo vício, dificultando ou, até mesmo, impedindo sua execução.

A definição do objeto é, pois, condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

Assim, razões de interesse público autorizam a anulação da licitação, começando pela constatação de que não há justificativa pela autoridade competente sobre a necessidade de aquisição do presente objeto, bem como sua exata descrição.

A Lei de Licitações traz em seu art. 49 a norma que se amolda à presente hipótese, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007, p. 51/52.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Deste modo, como não houve a necessária justificativa e delimitação do objeto para se efetivar a presente contratação, não sendo, portanto, observados os Incisos I e II do art. 3º da Lei n.º 10.520/2002, entendo que o presente procedimento licitatório pode ser anulado conforme disposto no *caput* do artigo 49 da Lei de Licitações, e é como o faço.

REVOGAÇÃO - FATO SUPERVENIENTE - COMPARECIMENTO DE APENAS UM LICITANTE - INFRINGÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, COMPETITIVIDADE E EFICIÊNCIA:

Ainda que não houvesse motivo ensejador da anulação, a licitação poderia ser revogada, por fato superveniente, vez que apenas uma empresa compareceu ao referido procedimento licitatório, violando, deste modo, ao meu sentir, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República de 1988,⁶ que harmoniza-se integral e complementarmente o Princípio da Eficiência, introduzido no ordenamento jurídico pela Emenda Constitucional Nº 19/98, sendo deste, com efeito, corolário, e vice-versa.

É notório que a Constituição da República ampliou significativamente o universo de competências e atribuições do Sistema Federal de Controle Externo (arts. 70 a 75). Nesse novo cenário, a atuação do Tribunal de Contas da União – TCU, como órgão de controle externo, em íntima cooperação com o Congresso Nacional, engendra uma avaliação cada vez mais criteriosa dos gastos públicos.

A propósito, o texto constitucional inseriu no ordenamento jurídico parâmetro de natureza essencialmente gerencial, intrínseco à noção de

⁶ Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

eficiência⁷, eficácia e eficiência, eficácia e efetividade, impondo como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade⁸, ao lado do basilar princípio da legalidade e do princípio da legitimidade (CF, art. 70, "caput").

Nesse contexto, parece relevante, em um primeiro momento, uma pequena amostra doutrinária do aspecto conceitual da questão em tela:

a) RÉGIS FERNANDES DE OLIVEIRA explica que *"economicidade diz respeito a se saber se foi obtida a melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, para chegar-se à despesa e se ela fez-se com modicidade, dentro da equação custo-benefício."*⁹

b) FERNANDO REZENDE, dissertando sobre a natureza político-econômica das despesas públicas, estatui que *"além da quantificação dos recursos aplicados em cada programa, subprograma ou projeto, a efetiva implantação do orçamento-programa depende, ainda, da aplicação de métodos apropriados para a identificação de custos e resultados, tendo em vista uma correta avaliação de alternativas. No caso de empreendimentos executados pelo setor privado, a escolha entre alternativas para atingimento dos objetivos do grupo é, normalmente, feita mediante comparações entre taxas de retorno estimadas para cada projeto, com a finalidade de estabelecer qual a alternativa que oferece os melhores índices de lucratividade. No caso de programas governamentais, o raciocínio é semelhante, recomendando-se, apenas, substituir a ótica privada de avaliação de custos e resultados (lucros) por uma abordagem que procure revelar os custos e benefícios sociais de cada projeto. Nesse caso, ao invés do critério de seleção referir-se à maximização de lucros, refere-se à maximização do valor da diferença entre benefícios e custos sociais"*¹⁰

c) RICARDO LOBO TORRES, por sua vez, afirma que o *"conceito de economicidade, originário da linguagem dos economistas, corresponde, no discurso jurídico, ao de justiça."* Implica *"na eficiência na gestão"*

⁷ Princípio da Eficiência, trazido para a Constituição da República em seu artigo 37, *caput*, pela Emenda Constitucional n.º 19/1998.

⁸ O vocábulo economicidade se vincula, no domínio das ciências econômicas e de gestão, à idéia fundamental de desempenho qualitativo. Trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico.

⁹ OLIVEIRA, Régis Fernandes de HORVATH, Estevão; e TAMBASCO, Teresa Cristina Castrucci. *Manual de Direito Financeiro*, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1990, p. 94.

¹⁰ REZENDE, Fernandes. *Finanças Públicas*, São Paulo, Atlas, 1980, pp. 111/112.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação". Por fim, conclui que é, "sobretudo, a justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas."*¹¹

d) A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - SP concluiu que *"economicidade tem a ver com avaliação das decisões públicas, sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, ou comunidade a que se refere."*¹²

Cumpre destacar que, apesar de o princípio em tela não se encontrar formalmente entre aqueles constitucionalmente previstos para a administração pública federal (art. 37, "caput"), impõe-se materialmente como um dos vetores essenciais da boa e regular gestão de recursos e bens públicos.

Ademais, é inegável que o princípio da economicidade se harmoniza integral e complementarmente com o princípio da eficiência (EC nº 19/98), sendo deste, com efeito, corolário, e vice-versa.

RICARDO LOBO TORRES, enfatizando que o controle da economicidade inspira-se no princípio do custo-benefício, esclarece que este se fundamenta *"na adequação entre receita e despesa, de modo que o cidadão não seja obrigado a fazer maior sacrifício e pagar mais impostos para obter bens e serviços que estão disponíveis no mercado a menor preço"*.¹³

A administrativista MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, a seu turno, consagra a tese de que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve *"questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício."*¹⁴

Assim, tendo em vista que não foram observados os princípios acima evidenciados, ocasionando o comparecimento de apenas uma licitante, não há possibilidade de continuidade do presente certame.

¹¹ TORRES, Ricardo Lobo. *O Tribunal de Contas e o controle da legalidade, economicidade e legitimidade*. Rio de Janeiro, Revista do TCE/RJ, nº 22, jul/1991, pp. 37/44.

¹² Fundação opina sobre conceitos de economicidade e operacionalidade, revista do TCE/MT, nº 10, ago/1989, pp. 49/58.

¹³ Ob. cit.

¹⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 21.ed., São Paulo, Atlas, 2008, p. 706.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sabe-se ainda que o pregão é modalidade de licitação realizada para a contratação de bens e serviços comuns, entre qualquer interessado do ramo que atenda as exigências fixadas.

E, bens e serviços comuns são, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, **“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado”**.

Quanto aos princípios aplicáveis a essa modalidade licitatória, segundo o art. 4º do Decreto 3.555/00, o pregão está condicionado aos seguintes princípios básicos e correlatos:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas”. (grifou-se)

Como se observa, a competitividade é princípio orientador expresso desta modalidade, justamente porque se pressupõe que por serem os bens e serviços comuns objetos de fácil acesso no mercado, existiriam, a princípio, vários particulares aptos a fornecer ou prestar o objeto almejado pela Administração.

Destaco que nem a Lei Nº 10.520/02 nem os Decretos regulamentares complementares condicionaram a validade do pregão à participação de um número mínimo de licitantes. Não há vedação ao prosseguimento do pregão com um único licitante e sua consequente contratação caso este apresente proposta vantajosa e atenda aos requisitos do edital. Assim, a licitação e a contratação seriam perfeitamente válidas neste caso, podendo prosseguir normalmente o procedimento.

Entretanto, como interpreta MARÇAL JUSTEN FILHO¹⁵, nesses casos **“a administração poderá reputar inconveniente dar seguimento ao certame, cabendo-lhe promover a revogação em tal hipótese. Poderá entender, então, que a disputa propiciará melhores preços e seria mais**

¹⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. São Paulo: Dialética, 2005, p. 123.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

adequado renovar o procedimento para obter outros licitantes. Mas essa não é solução obrigatória. Não se pode reconhecer a participação de pelo menos três licitantes como requisito de validade do pregão”.

Como dito, não há impedimento à contratação de um único licitante interessado, na hipótese de esse apresentar proposta vantajosa, atender as exigências do edital e sagrar-se vencedor, mas também não está obrigada a Administração a contratar com este único licitante, caso entenda que não houve atendimento aos princípios orientadores da licitação, como a economicidade e competitividade.

Nestes termos, o art. 18 do Dec. 3.555/00 e o art. 29 do Dec. 5.450/05¹⁶ prevêem a possibilidade de revogação da licitação, em face de fato superveniente, devidamente justificado, que altere o interesse público, ou a anulação do certame, de ofício ou mediante provocação, diante de ilegalidade.

Ademais, importante salientar que o comparecimento de apenas um interessado em participar do certame pode ser um indício de que a divulgação do instrumento convocatório não foi suficientemente abrangente ou que o mesmo possui cláusulas restritivas, aptas a afastar potenciais interessados.

É sabido, ainda, que a inclusão de condições irrelevantes ou injustificadas para o objeto do certame pode acabar por alijar potenciais interessados em acorrer ao procedimento licitatório, o que implicaria violação ao princípio da competitividade.

Se a entidade contratante verificar que a definição do objeto ou das demais condições fixadas no edital restringiu ou frustrou o caráter competitivo da licitação ou desrespeitou a legislação pertinente, caberá sua anulação, em face da afronta ao previsto na Lei.

A revogação do procedimento, por sua vez, é cabível, pois ocorreu fato superveniente a justificar essa medida, isto é, o comparecimento de um único interessado prejudicou a competitividade e a obtenção de proposta vantajosa.

Tendo em vista que a Administração deve pautar sua conduta observando princípios constitucionais e administrativos, dentre eles o princípio da eficiência, da competitividade e da economicidade, outra não é a solução senão anular o presente certame.

¹⁶ No mesmo sentido é a previsão do art. 49 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sabemos que a Adjudicação, no processo licitatório, é o ato pelo qual a Administração correlaciona o objeto da licitação ao proponente classificado em primeiro lugar, declarando-o portador da proposta mais vantajosa dentre aquelas apresentadas no certame.

Sobre a possibilidade de revogação da licitação, mesmo após a adjudicação do seu objeto, vejamos a opinião abalizada do Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO¹⁷, *verbis*:

(...) o surgimento de fatos novos poderá autorizar avaliação acerca da conveniência da manutenção dos efeitos da licitação. Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nová situação fática tornou inconveniente ao interesse público a manutenção do ato administrativo anterior.

A jurisprudência lavra no mesmo sentido, bastando afirmar que a matéria é sumulada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Nesse sentido, a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO. REVOGAÇÃO. ARTIGO 49 DA LEI N. 8.666/1993. SÚMULA N. 473/STF. OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES SUFICIENTES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

¹⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11.ed., Dialética, São Paulo, 2005, p. 463.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93). A revogação, consoante o ensinamento de Marçal Justen Filho, funda-se "em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior" ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 9ª ed., Dialética, São Paulo, 2002, p. 438). In casu, diante da ocorrência dos fatos supervenientes apontados pela autoridade impetrada, que tenham modificado a necessidade de contratação da empresa gestora, a revogação mostra-se devidamente motivada. (...) Segurança denegada." (MS 8844/DF; MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0176588-6 Relator Ministro FRANCIULLI NETTO (1117) Órgão Julgador S1 - PRIMEIRA SEÇÃO. Data do Julgamento 23/04/2003 Data da Publicação/Fonte DJ 04.08.2003 p. 211).

Este E. Tribunal de Justiça adotou o mesmo entendimento, como se vê:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – INDEFERIMENTO LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – INTERESSE PÚBLICO – TAXATIVIDADE DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E SÚMULA 473 DO STF – AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO – A autoridade competente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Agravo conhecido e desprovido. (TJES – I 048039000707 – 3ª Cív. – Rel. Des. Nivaldo Xavier Valinho – J. 18.11.2003).

Tenho, pois, que o presente procedimento não pode prosseguir em razão de fatos que o viciam desde a origem, qual seja a falta de justificativa quanto a presente contratação, e ainda, no ato convocatório, ausência de delimitação do objeto a ser contratado, inviabilizando a formulação de propostas e a competição.

O caso é, destarte, de desfazimento mediante anulação, tal como a define o art. 49, caput, da lei de regência, havendo fundadas razões para que se reconheça o vício invalidante do procedimento. Assim é, e deve ser, porque não



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

há elementos suficientes para caracterizar o objeto da licitação, sem os quais nem a Administração define como deve ser o objeto que atenderá ao interesse público, nem oferece aos licitantes todas as informações indispensáveis à reunião de seus documentos de habilitação ou à elaboração de suas propostas, seja do ponto de vista técnico ou do preço.

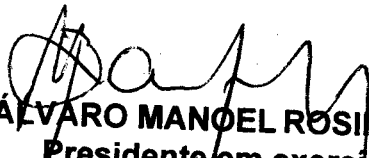
Nessas circunstâncias, a omissão de especificações técnicas essenciais não convivem com solução diversa da anulação por vício. Tal omissão, agora flagrada, poderá haver produzido indevido estreitamento da competição, não se podendo saber se, diante de especificações completas, o número de licitantes permaneceria insuficiente, aqui residindo eventual prejuízo à Administração e intolerável cerceamento à competitividade.¹⁸

Assim, os vícios resultantes de lapso exclusivamente imutável à própria Administração, a esta impõem o dever de exercitar a auto tutela do ato, nos termo do verbete 473, da Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Pelos motivos acima delineados, DEIXO de Homologar o presente Pregão, de acordo com a interpretação da norma contida no art. 49 de Lei n.º 8.666/93, no art. 18 do Dec. 3.555/00 e no art. 29 do Dec. 5.450/05, bem como em observância aos Princípios da Economicidade, Competitividade e Eficiência.

Intime-se. Providencie-se. Arquive-se.

Vitória/ES, 08 de julho de 2009.


Des. **ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**
Presidente em exercício do TJ-ES

¹⁸ Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2010
Processo Nº 1378/08
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

Legislação: Lei nº 10.520 (Lei do Pregão), de 18/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, **Decreto nº 5.450, de 31/05/2005** e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078 de 11/09/90 (CDC) e Lei Complementar 123/2006.

Órgão Interessado: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep: 29050.275, fone (27) 3334-2000 e site www.tj.es.gov.br.

Sessão Pública: 22 de dezembro de 2010, às 14 horas (horário de Brasília), com participação exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

ANEXO(S) QUE COMPÕE(M) O EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência e Adendo I (ITEM ÚNICO).

ANEXO II - Minuta de Contrato

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e que estejam **OBRIGATORIAMENTE** cadastrados no SICAF.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça/ES;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, em recuperação judicial (Lei nº 11.101), concurso de credores, liquidação ou dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Espírito Santo.
- f) Empresas que possuam EM SEU QUADRO EMPREGADOS QUE SEJAM CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O 3º GRAU, INCLUSIVE, DE OCUPANTES DE CARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO, DE MEMBROS OU JUÍZES VINCULADOS AO PODER JUDICIÁRIO/ES", nos termos da Resolução CNJ Nº 09/2005, publicada em 19/12/2005.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

f.1) Havendo alteração no quadro de empregados que contrarie o disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005, essa deverá ser imediatamente comunicada ao Tribunal de Justiça para as providências julgadas cabíveis.

2.3 - Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, o licitante deverá manifestar, em **CAMPO PRÓPRIO** do Sistema Eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **credenciados junto ao órgão provedor previamente à data de realização do Pregão**.

3.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (§ 2º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), que também será **REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**.

3.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5 - O uso da **senha de acesso** pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **COM VALOR GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da sessão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - O licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - **A proposta somente poderá conter duas casas decimais.**

4.5 - **Até a abertura da sessão**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 - A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições** deste edital, em especial:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

- a) **Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a serem contados da data da efetiva abertura das propostas;
- b) **Prazo de entrega dos equipamentos**, que será de, no máximo **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato;
- c) **Prazo para assinatura do contrato**, que será de até 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação para este fim.
- d) **Prazo de vigência do contrato**, que será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura;
- e) Declaração do prazo de garantia dos equipamentos, que será de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do Recebimento Definitivo dos equipamentos.
- f) **Fornecimento dos equipamentos e Prestação dos serviços** em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I, incluídos nos preços propostos** todos os custos com materiais, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto do presente Pregão dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.
- g) Cotação de Preços, com valores monetários em reais, **com preço total do item único**, respeitadas as especificações constantes do Anexo I, incluídos todos os custos relacionados com a contratação.
- g.1) O valor total máximo do item será de R\$ 13.527,00** (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais).
- g.1.1) Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e/ou negociação, apresentarem valor total superior ao supramencionado.**
- h) Deverá ser apresentada declaração do fabricante, informando que os serviços serão executados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica credenciada, atendendo às exigências do edital.
- h.1) Esta declaração deverá ser apresentada pelo licitante com a menor proposta após a fase de lances, conforme o item 6.10 deste edital.
- i) Preenchimento da Proposta Comercial (Anexo III) com detalhamento de todos os elementos que influenciam nos preços propostos para a contratação, não sendo admitido qualquer outro custo excedente que não especificado.
- 4.7 - A Proposta Comercial, a declaração do fabricante e a informação da marca, modelo e descrição técnica dos equipamentos ofertados deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado na fase de aceitação da sessão pública, na forma eletrônica como "ANEXO" ou via fax (nº 27-3334-2335), no prazo de até 1 (uma) hora, após a convocação do pregoeiro via "chat", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**
- a) Após este prazo, caso o licitante com a proposta melhor classificada na fase não tenha encaminhado a Proposta Comercial e as informações técnicas dos produtos, o pregoeiro **ENCERRARÁ A CONVOCAÇÃO**, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar os mesmos e, conseqüentemente, sua proposta será **DESCLASSIFICADA**;
- b) O licitante que apresentar a melhor proposta deverá encaminhar a Proposta Comercial em conformidade com seu último lance ofertado.



c) Ocorrendo algum erro no preenchimento da Proposta Comercial, o pregoeiro CONVOCARÁ o licitante com a proposta melhor classificada para encaminhar nova proposta, nas mesmas condições estabelecidas neste item, desde que não haja majoração do valor de sua proposta.

4.8 - O licitante deverá preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Comprasnet, as seguintes declarações:

- a) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993;
- b) De Inexistência de Fato Superveniente;
- c) De conhecimento e concordância com as condições estabelecidas no edital e de atendimento aos requisitos de habilitação.
- d) Declaração de Elaboração Independente da Proposta Comercial.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta, via sistema eletrônico, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2 - Após, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6 - DA FORMULAÇÃO E JULGAMENTO DOS LANCES

6.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos no **valor total do item único**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais **lances iguais**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para o item, vedada a identificação do licitante.

6.6 - No caso de **desconexão** do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



6.9 - Após o **encerramento da etapa de lances** da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.10 - Na fase de aceitação da sessão pública o licitante com a proposta melhor classificada deverá enviar, após **CONVOCAÇÃO** do pregoeiro via CHAT, no prazo de até 1 (uma) hora, a Proposta Comercial relativamente ao seu último lance ofertado, a informação da marca, modelo e descrição técnica dos equipamentos ofertados e a Declaração do Fabricante (4.6, "h"), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. O pregoeiro decidirá sobre sua aceitação, divulgando, em seguida, o resultado de sua análise.

6.11 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e a informação da marca e modelo ofertados quanto as especificações técnicas do Edital, decidindo sobre sua aceitação, divulgando, em seguida, o resultado do julgamento das propostas de preços.

6.12 - Se a proposta ou o lance, de menor valor ou a informação quanto à marca e modelo dos produtos ofertados não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - Ocorrendo algum erro no preenchimento da Proposta Comercial, o pregoeiro **CONVOCARÁ** o licitante com a proposta melhor classificada para encaminhar nova proposta, nas mesmas condições estabelecidas no item 4.7, desde que não haja majoração do valor de sua proposta.

7 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicar-se-ão as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, previamente identificadas no sistema, por ocasião da participação neste certame licitatório.

7.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, período não prorrogável**, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2 - A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.



7.3 - Neste procedimento será assegurada, como critério de **desempate**, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **7.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **7.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 - O disposto no item **7.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado por item ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para participar da presente Licitação, o licitante deverá estar inscrito no **SICAF**, com a **documentação obrigatória regularizada**, sendo que sua comprovação será verificada "on line" pela Pregoeira, onde serão avaliados os seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.
- c) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- f) **Prova de Regularidade para com o Município** em que for sediada a licitante;
- g) **Certidão Negativa de Débito (CND)** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)**, com validade na data de realização da licitação.
- h) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade na data de realização da licitação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

505
7

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura da licitação.

j) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

j.1) O Balanço das sociedades por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

j.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade competente, no qual estejam mencionados, expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do "Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

j.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão Balancetes do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado.

j.4) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os índices de Liquidez Geral, de Solvência Geral e de Liquidez Corrente iguais ou maiores que 01 (um).

j.5) O licitante que apresentar qualquer dos índices menor do que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação.

9.2 - Será necessária a apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo também para empresas sediadas fora do Estado. A mesma poderá ser retirada no site www.sefaz.es.gov.br.

9.3 - Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante vencedor nos sítios das entidades responsáveis ou solicitar seu envio via fac-símile, **no prazo de até 01 (uma) hora, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT"**.

9.4 - Os documentos apresentados para habilitação **deverão estar** em nome da empresa licitante e com indicação do número do **CNPJ** e **endereço**.

9.4.1 - **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

9.4.2 - **Se o licitante for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

9.5 **Deverão ser encaminhados a este Órgão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT", o original ou cópia autenticada dos documentos enviados via fac-símile, e de quaisquer documentos habilitatórios, já devidamente regularizados, que dentro desse prazo tiverem sua validade expirada, sob pena de ser o licitante declarado inabilitado.**

9.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu anexo, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.7 O Tribunal de Justiça do Espírito Santo não é unidade cadastrador do SICAF, apenas consultor.

9.8 A fim de tornar mais ágil a análise da fase habilitatória, o licitante **poderá** encaminhar previamente **envelope lacrado** contendo os documentos necessários **à participação no certame**.



9.8.1 Caso haja a opção por apresentar a documentação antecipadamente e o licitante não se classifique em primeiro lugar em relação ao item, este disporá do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da adjudicação do procedimento licitatório, para retirar o documento junto ao pregoeiro. Expirado o prazo, o documento será eliminado.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, **preferencialmente**, na forma eletrônica (cpl@tj.es.gov.br), ou ainda, por meio de fac-símile (27-3334-2335).

10.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11 - DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

11.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **preferencialmente**, por meio eletrônico, **via internet**, no endereço cpl@tj.es.gov.br, ou ainda, por meio de fac-símile (27-3334-2335).

11.2 - As respostas aos **pedidos formulados** bem como os **comunicados** ou **alterações** necessárias serão divulgados mediante nota na página web do Tribunal de Justiça/ES, no endereço www.tj.es.gov.br, na opção **LICITAÇÕES**, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas, observado o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Presidente, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.4 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no Diário da Justiça, convocando os licitantes interessados para prosseguimento da sessão pública, em dia e hora por ele fixados.



12.6 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame atendendo às condições e especificações fixadas neste Edital.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação.

13.2 - A adjudicação fica condicionada ao atendimento do disposto no item 9.6 do edital.

13.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A autoridade competente deste Órgão homologará a licitação, e a Administração convocará o adjudicatário para **assinar o contrato** no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a **assinar o contrato**, **será convocado outro licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, **assinar o contrato**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A licitante vencedora, prestará garantia junto à Diretoria Econômica e Financeira do CONTRATANTE, dentre as modalidades definidas no art. 56 §1º da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, informando a modalidade escolhida, em sua Carta Proposta.

15.1.1 - A garantia deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento de notificação para tal fim.

15.1.2 - Em caso de garantia através de Títulos da Dívida Pública, estes devem obedecer ao critério fixado no inciso I do §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

15.2 - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do contrato, conforme § 4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

15.3 - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios de ordem previstos no Código Civil Brasileiro.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato, ou a recusa em assiná-lo, implicará na cobrança de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2 - As penalidades aplicáveis na vigência do contrato **obedecerão ao disposto na Cláusula Nona do Contrato, cuja minuta segue no Anexo III deste edital.**



16.3 - Os atos administrativos de aplicação das sanções porventura aplicadas serão registradas no SICAF.

16.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado.

16.5 - Para efeito de aplicação de penalidades, a contagem dos prazos inicia-se a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste Órgão.

17 - DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade **031010212601632023**, Elemento de Despesa **4.4.90.52.35**, consignados no **Convênio com o Ministério da Justiça**.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

18.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

18.1.1 - prestar a garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento de notificação para tal fim, conforme previsto no item 15 do Edital;

18.1.2 - assinar o Contrato de Prestação de Serviços (Anexo II), em até três dias úteis, contados da data de sua convocação;

18.1.3 - apresentar as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato da assinatura do termo contratual, bem como mantê-las atualizadas durante toda a sua execução;

18.1.4 - prestar o serviço referente ao objeto contratado pelo **valor final constante da Ata da Sessão Pública**;

18.1.5 - **cumprir todas as obrigações fixadas no instrumento contratual** (Anexo II) a ser firmado com o TJ/ES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus demais Anexos, sujeitando-se às penalidades previstas no caso de inadimplemento;

18.1.6 - Informar os dados de seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal devidamente atestada pela Diretoria responsável, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições devidas.

19.2 - O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada na Nota Fiscal, devendo ficar explícitos o banco, agência, localidade e número da conta corrente.

19.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei 9.317/1996 e a Lei Complementar nº 123/2006.

19.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma



509
7

providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJ.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada posterior, por parte das licitantes, de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2** - Fica assegurado ao TJES o direito de revogar esta licitação em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3** - Impugnações e pedidos de esclarecimentos acerca deste edital deverão ser dirigidos a Pregoeira, apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública. A Pregoeira responderá por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dando ciência a todos os interessados.
- 20.4** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.5** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o atendimento ao interesse público, o princípio da isonomia, à finalidade e à segurança da contratação.
- 20.6** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando a alteração afetar a formulação das propostas.
- 20.7** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.
- 20.9** - Fica eleito o foro de Vitória-ES para solucionar as questões decorrentes desta licitação.
- 20.10** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@tj.es.gov.br.
- 20.11** - O Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço www.tj.es.gov.br e poderá ser lido ou obtido na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça - ES, situado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Telefone para contato: (27) 3334-2328.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL



ANEXO I - ITEM ÚNICO
CATMAT: BR385629/0061

01 - Unidade Requisitante:

Centro de Processamento de Dados

02 - Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS, com garantia do fabricante, cuja especificação técnica está elencada no Anexo I deste documento.

Destaca-se que o presente objeto não foi compatibilizado com os padrões pré-aprovados pelo Poder Judiciário, tendo em vista que o Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados deste Tribunal, instituído pelo Ato nº 1329/2010, publicado no Diário da Justiça de 05/08 do corrente ano, ainda não se reuniu para o início dos trabalhos.

A aquisição deverá ser realizada pela modalidade de licitação pregão eletrônico, menor preço.

03 - Justificativa do Objeto

A aquisição do referido objeto está prevista no Plano de Trabalho do Convênio MJ nº 03/2008.

04 - Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de equipamentos de informática tem por objetivo a execução da contrapartida deste Poder Judiciário no Convênio MJ nº 03/2008, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, conforme documento apresentado às fls. 03/19.

O referido Convênio objetiva instalar, estruturar e compor os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, além de modernizar e compor o juízo da Serra, todos com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados com a Lei Federal nº 11340/06.

05 - Quantidade

O quantitativo a ser adquirido é de 06 (seis) notebooks em lote único, com garantia do fabricante.

06 - Justificativa para a quantidade solicitada

O quantitativo de equipamento está previsto no Aditivo ao Plano de Trabalho - Anexo II - do Convênio MJ nº 03/2008, apresentado às fls. 383/386 dos presentes autos.

07 - Metodologia de avaliação das especificações do equipamento



511
7

A avaliação dos equipamentos consistirá em avaliações e testes não destrutivos, realizando em duas etapas:

- a) Inspeção visual, interna e externa, dos equipamentos, na qual deverá ser verificada a adequação quantitativa dos equipamentos com o assinalado nas Notas Fiscais, a integridade das embalagens e a correspondência de seu conteúdo com a descrição dos equipamentos constantes do Termo de Referência;
- b) Testes funcionais amostrais de configuração e desempenho em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos recebidos.

08 - Garantia

8.1 Período de Garantia

O período de Garantia deve ser de, no mínimo, 12 meses para todo o equipamento cotado neste Termo de Referência e será contado a partir do termo de recebimento definitivo.

8.2 Forma de Atendimento da Assistência Técnica

A assistência técnica será realizada na modalidade "on site", ou seja, nas instalações do Poder Judiciário Estadual - PJES, especificamente, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em dias úteis, em horário comercial (12h às 18h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

O prazo máximo para efetiva correção de quaisquer problemas, incluindo a substituição de peças, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas corridas após a abertura do chamado;

Considerar-se-á como efetiva correção do problema, o momento em que o equipamento for devolvido à sua condição normal de funcionamento ao profissional do CPD-TJES designado para fiscalização;

Todo chamado deverá ser efetuado, sem custo para o PJES, através do telefone prefixo 0800;

Cada chamado receberá um número de incidente (chamado ou protocolo) único, que será utilizado para acompanhamento do mesmo;

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Centro de Processamento de Dados do TJES;

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados:

- a) Todas as peças (ou componentes) defeituosas(os) e devidamente substituídas(os) serão devolvidas(os) ao licitante/fabricante. Ficará por conta e ônus da licitante todos os trâmites e logísticas necessárias para a sua devolução;



b) Especificamente no caso de discos rígidos (hard disks - HD), por questão de política de segurança de dados, os discos defeituosos não serão devolvidos ao licitante/fabricante. Os HDs defeituosos permanecerão de propriedade do TJES.

Em hipótese alguma será permitido o teste de equipamentos ou peças nos equipamentos servidores de rede do PJES que possam comprometer a sua integridade ou estabilidade. Dessa forma não será permitida a retirada e reinserção de peças acusadas como defeituosas pelo equipamento, como por exemplo, mas não se limitando a, discos rígidos, fontes ou memórias;

Considerar-se-á como efetiva correção do problema, o momento em que o equipamento for devolvido à sua condição normal de funcionamento ao profissional do CPD-TJES responsável pelo equipamento.

09 - Forma e Prazo de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues diretamente ao Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, com posterior distribuição para os Juizados, observada as especificações técnicas descritas neste Termo.

O prazo pra entrega dos notebooks será de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato.

10 - Do Recebimento:

O TJES, mediante comissão designada para este fim, fará inspeção técnica dos equipamentos para verificação de sua integridade física e conformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Após a inspeção técnica dos equipamentos e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento e conformidade técnica, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento provisório, que dependerá do atendimento integral das condições exigidas.

11 - Do Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 10 dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CPD.

12 - Vigência do contrato e renovações:

O prazo de vigência deste contrato, da garantia e a assistência técnica abrangerão o período de 12 (doze) meses da assinatura do instrumento contratual e do recebimento definitivo, respectivamente.

13 - Deveres da Contratada e do Contratante

Contratada:

- 1) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega conforme item 09;
- 2) Prestar garantia e suporte técnico conforme item 8.



Contratante:

- 1) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, às dependências da Contratante;
- 2) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado.

14 - Penalidades

14.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos equipamentos entregues em mora, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
 - b.2) 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos equipamentos entregues em mora, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, limitada a incidência a 45 (quarenta e cinco) dias;
 - b.3) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caracterizando, ainda, o inadimplemento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d" e a rescisão unilateral.
 - b.4) 0,2% por dia de atraso, calculada sobre o valor unitário do equipamento, em caso de atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de assistência técnica durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, até o limite de 03 (três) dias;



574
24

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TJES à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 14.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

14.5 As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15 - Considerações Finais:

Todos os custos diretos e indiretos, inclusive com pessoal técnico, impostos, ou de qualquer outra espécie, deverão estar inclusos no valor final ofertado.

Deverá ser apresentada declaração do fabricante, informando que os serviços serão executados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica credenciada, atendendo às exigências do edital.

A declaração solicitada deve ser destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, com firma reconhecida e comprovante de que a pessoa que está assinando o documento tenha poderes para tal.

Conforme dispõe o Código de Processo Civil em seu art. 157, qualquer documento regido em língua estrangeira juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado. A exceção a esta regra será admitida quando o proponente fizer a juntada de manuais técnicos com mais de 10 páginas e em língua inglesa.

Cópias, exceto de documentos técnicos de comprovação de especificações, devem ter suas autenticidades comprovada (autenticadas).

A falta das exigências descritas neste projeto básico, implicará na desclassificação imediata do licitante. A instituição poderá promover a qualquer tempo diligência para checar a veracidade das informações e ainda solicitar amostras para confrontação do detalhamento das especificações técnicas do edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Tela	14" LED WXGA TFT
Sistema Operacional	

glo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

515
7

	<p>Arquitetura de 64 bits No mínimo 2 núcleos para processamento No mínimo 2MB de memória cachê total No mínimo FSB 1333 Mhz Clock mínimo de 2,4 Ghz Suporte e Virtualização Suporte a criptografia AES Deverá possuir controlador de memória integrado Deverá possuir controlador de vídeo integrada Processo de fabricação de 32nm (trinta e dois nanômetros ou 45nm (quarenta e cinco nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).</p>
Placa-mãe	<p>Deverá ser do mesmo do microcomputador, ou fabricado sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida severa ser totalmente compatível com o processador ofertado Possuir 2 slots de memória expansíveis a 4GB com suporte a memórias DDR3 PC3-10600 1333Mhz</p>
BIOS	<p>Compatível com o padrão Plug & Play Suporte a SMBIOS v.2.4 (System BIOS) Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido A BIOS deverá ser implantada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado</p>
Memória	<p>Memória DDR3 PC3-8500 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1066Mhz e com suporte a tecnologia "dual channel" No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) divididos em 02 (dois) pentes iguais, sendo cada um de, no mínimo, 2GB (dois gigabytes), configurado em "dual channel"</p>

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO II

56
p

Portas e Interfaces	<p>01 (uma) porta para vídeo externo (VGA) 01 (uma) porta para vídeo externo (HDMI) 01 (uma) porta Ethernet (RJ45) 04 (quatro) portas USB sendo uma porta e-SATA 01 (um) slot ExpressCard/34 integrado 01 (um) Leitor de Cartões digitais 7 em 1 (MMC, Memory Stick, Msm Stick Pro, DS, SDHC, XD, XD Type H) 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento Interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload Interface Bluetooth 2.1 integrada, com indicador LED Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido</p>
Teclado e Dispositivo apontador	<p>Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2 Possuir botões controladores de som (UP, DOWN e MUTE) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado Dispositivo apontador Touchpad com tecnologia multi-touch Dispositivo apontador do tipo trackpoint com botão de rolagem (e denominações alternativas "point stick" ou "track-stick") Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos</p>
Tela Display	<p>Tela de matriz ativa, iluminada por LED, com área máxima de 14" (355 mm) Resolução nativa WXGA (1366x768) com 16 milhões de cores Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela em um monitor externo Webcam integrada de 0.3 megapixel</p>
Controladora de vídeo	Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board

fllo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

57
M

	<p>Deve possuir, no mínimo, 384MB de memória dedicada ou compartilhada com a memória do sistema Deve suportar resolução máxima externa de 2048x1536 e 60hz (VGA), 1920x1080 (HDMI) Suporte a DirectX 10</p>
Dispositivos de Armazenamento	<p>01 (uma) unidade de disco rígido de 250GB tipo SATA (5400 RPM) com sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade 01 (uma) unidade de DVDRW integrada ao equipamento Deve ser fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD</p>
Gabinete	<p>Possuir trava para fechamento completo do notebook, impedindo que objetos entrem entre teclado e a tela podendo danificar o LCD Entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1,5 watts Peso máximo de 2,3 kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados</p>
Alimentação elétrica e Bateria	<p>Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook Bateria de Loin-Ion, de no mínimo 06 (seis) células Autonomia de até 4 (quatro) horas</p>

Software

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7 e XP, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet

Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional OEM pré-instalado, com direito de "downgrade" para o Microsoft Windows XP Professional 32 bits, todos no idioma português do Brasil

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

518
7

- a) O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- b) O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizados em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional
- c) Deverá oferecer as opções de recuperação e suporte para que o próprio usuário possa utilizar
- d) Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema
- e) Deverá permitir recuperar e restaurar arquivos, pastas e backups
- f) Deverá ser possível realizar o backup para dispositivos externos de armazenagem, quando estiver desconectado

Deverá ser fornecido software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos

Os equipamentos ofertados deverão possuir software de migração para os equipamentos ofertados com as seguintes características e funções:

- a) Migra dados, configurações pessoais, de impressoras e de rede, além de customizações de aplicativos de estações de trabalho antigas de usuários para a nova estação
- b) Suporta sistemas operacionais mais antigos
- c) Executa a migração via rede, via "cabo-cross" ou via arquivo de migração (HD USB)
- d) Permite a captura e distribuição em lote, para migrar um grande número de equipamentos

Outros itens a fornecer

Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s)

Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s)

O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos

Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950

Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site

Certificação EPEAT Gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no site

Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

578
M

Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP Professional, e Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pelo Microsoft, devidamente atualizado
Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado.

Handwritten signature



SW
P

ANEXO II- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS
COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES**

PROCESSO Nº TJ- 1378/08
CONTRATO Nº _____

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, estabelecido na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, neste ato, representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF. 005.180.397-65, na forma do Ato nº 028/2008, ratificado pelo Ato nº 1834 de 21 de dezembro de 2009, ambos do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: a empresa _____, CNPJ _____, estabelecida na rua _____, nº _____, _____, Cidade, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por _____, _____, brasileiro(a), solteiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Cidade, portadora da CI _____, CPF _____,

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) notebooks com garantia por 12 (doze) meses para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual**, conforme disposto no Anexo I do Edital do Pregão nº 107/10.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes do Edital e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em ___/___/___ e dirigida ao CONTRATANTE e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

2 - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE onde serão prestados os serviços contratados;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob o aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3 - A CONTRATADA se obriga a:

a) Executar, sob sua integral responsabilidade, os serviços ora contratados, **em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão 107/10;**

a.1) Prestar a assistência técnica durante o período da garantia respeitando os prazos e especificações do Termo de Referência.

b) Entregar os equipamentos em até 15 dias contados da assinatura deste contrato.

c) Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua execução, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os equipamentos que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias ou que suas características estejam diferentes daquelas solicitadas neste Termo de Referência;

e) Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega dos equipamentos, permitindo a verificação da sua conformidade com as especificações e exigências deste Termo de Referência;

f) Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter dos créditos a que por ventura tenha direito, o valor correspondente ao prejuízo ou dano;

g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso exista;

h) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato e seus anexos;

i) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;

j) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

l) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos/software;

m) Providenciar, no prazo de 24 horas da solicitação, as correções ou reparações que se fizerem necessárias quando contratados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços contratados, conforme preceitua o art. 69 da Lei 8.666/93;



522
7

n) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - O TJES, mediante comissão designada para este fim, fará inspeção técnica dos equipamentos para verificação de sua integridade física e conformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.2 - Após a inspeção técnica dos equipamentos e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento e conformidade técnica, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento provisório, que dependerá do atendimento integral das condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em uma única parcela, o valor total de R\$ _____(_____), no prazo máximo de 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Diretoria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.2 - Para que seja efetuado o pagamento, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, a comprovação da quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamento resultantes do contrato;

5.3. - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste edital serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 4.1.

5.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.5 Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros de mora à base de 1%(um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato, na modalidade _____, no valor de R\$ _____(valor numérico)_____, _____(valor por extenso)_____, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 90 (noventa) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

6.1 - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término deste contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

7.1 - O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados da data do Recebimento Definitivo.



CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA DA DESPESA

8 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato correrão à conta da Dotação **031010206101632022**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.12**, consignados no **Convênio com o Ministério da Justiça**, para o corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - A adjudicatária que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no contrato, bem como às demais cominações legais.

9.2 - A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, à multa de:

a.1) 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos equipamentos entregues em mora, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

a.2) 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos equipamentos entregues em mora, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, limitada a incidência a 45 (quarenta e cinco) dias;

a.3) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caracterizando, ainda, o inadimplemento total da obrigação.

b) 0,2% por dia de atraso, calculada sobre o valor unitário do equipamento, em caso de atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de assistência técnica durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, até o limite de 03 (três) dias;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **20%(vinte por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;

d) Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para a substituição do produto não interromperá a multa por atraso prevista neste Contrato.

9.3 - O atraso superior a 45 dias caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível de punição, conforme disposto no subitem 9.2, letra "c".

9.4 - Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação nos casos em que o motivo do atraso ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TJ-ES.



9.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega deverá ser sempre protocolada, por escrito, fundamentada e instruída com documentos que comprovem as alegações, sob pena de ser o atraso considerado injustificado.

9.6 - A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.7 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidos neste contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2 - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos previstos no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, em especial:

10.2.1 - Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

10.2.2 - Subcontratação do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

10.2.3 - Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, assim como a de seus superiores;

10.2.4 - Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

10.2.5 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

10.2.6 - Dissolução da empresa;

10.2.7 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste contrato;

10.2.8 - Razões de relevante interesse público e amplo conhecimento;

10.2.9 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

10.2.10 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2.11 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

525
M

10.2.12 - Não liberação por parte do CONTRATANTE de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos termos e prazos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11 - Fica eleito o foro de Vitória-ES para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES , ____ de _____ de 2010

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ref.: PREGÃO Nº 107/10

Razão Social	
C.N.P.J.	
E-mail	
Endereço Comercial	
Telefone Comercial	
Fac-símile	
Nome do Representante Legal	

Item Único (Especificações, marca e modelo)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	6	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

MODALIDADE DE GARANTIA ESCOLHIDA: _____

Dados do Representante que irá assinar o contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/10

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA: 22/12/2010 às 14 horas, no site "www.comprasnet.gov.br".

EDITAL: Disponibilizado no site "www.comprasnet.gov.br".

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Encadado do Suá, Vitória/ES, Setor de Licitação.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Pregocira

**COMISSÃO ESPECIAL DE
PROMOÇÃO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ERRATA

No Ato nº 1.862/2010, publicado no "DJ" de 03/12/10, ONDE SE LÊ:

HELJENE DE OLIVEIRA CALMON	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	24	22	XXII	A2
MARIA NILZA TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO I	22	10	X	A2

- LEIA-SE:

HELJENE DE OLIVEIRA CALMON	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	30	22	XXII	A2
MAURA NILZA TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO I	22	10	X	A2

Publique-se.

Vitória, 08 de dezembro de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ERRATA

No Ato nº 1.863/2010, publicado no "DJ" de 03/12/10, ONDE SE LÊ:

HELJENE DE OLIVEIRA CALMON	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	13	22	XXII	A2
MARIA NILZA TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO I	80	10	X	E2

- LEIA-SE:

HELJENE DE OLIVEIRA CALMON	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	19	22	XXII	A2
MAURA NILZA TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO I	80	10	X	E2

Publique-se.

Vitória, 08 de dezembro de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INCLUSÃO

- No ato nº 1.862/2010, publicado no "DJ" de 03/12/10, INCLUA-SE:

NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
LARISSA SCHLAIDER PIMENTEL CORTES	203415-06	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	39	22	XXII	A2
JOSE HERMÍNIO DE LACERDA	35482-77	ANALISTA JUDICIÁRIO 02	65	16	XVI	C2

Publique-se.

Vitória, 08 de dezembro de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INCLUSÃO

- No ato nº 1.863/2010, publicado no "DJ" de 03/12/10, INCLUA-SE:

NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
JOSE HERMÍNIO DE LACERDA	35482-77	ANALISTA JUDICIÁRIO 02	66	16	XVI	E2

Publique-se.

Vitória, 08 de dezembro de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO**

EM 07/12/2010 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: CÂMARAS REUNIDAS

- 1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100038437
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE ROGERIO DA SILVA RANGEL
ADVOGADO GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
ADVOGADO RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI
REQTE GRACIELLA SOUZA DE AZEVEDO
ADVOGADO GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
ADVOGADO RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI
A. COATORA SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 096/10
Processo nº. 35.722/10**

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, **declara vencedor do Pregão Presencial nº. 076/10 referente a AQUISIÇÃO DE UNIFORME** as seguintes empresas: LOTE I - CORUGITO INDUSTRIA DE UNIFORMES, no valor de R\$ 9.240,00; LOTE II - CORUGITO INDUSTRIA DE UNIFORMES, no valor de R\$ 11.900,00.

Vila Velha/ES, 08/12/10.

Nelson da Silva Naves
Pregoeiro Municipal
Protocolo 75883

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

IPASVVE

Presidente da CPL do IPASVVE torna público resultado de Licitações abaixo:

Resumo de Termo de Compromisso de Estágio.

Estagiária: Fabíola dos Santos Santana

Vigência: 12 meses, a partir de 06/10/2010 à 06/10/2011.

Amparo Legal:
Lei Federal 11.788, Lei Municipal 007/2004 - Art. 133

Processo: 173/2010.

Fabíola dos Santos Santana

Objeto:

Termino do compromisso de Estágio: 30/11/2010

Processo 173/2010

Contratado:

Marcos Vinicius Gonçalves

Vigência: 12 meses a partir de 01/09/2010 à 31/08/2011.

Amparo Legal:

Lei Federal 11.788, Lei Municipal 007/2004. Art.133.

Processo 179/2010.

Contratado:

Viagens Tour Ltda-me.

Objeto:

Aquisição de passagens aérea para VitóriaxBelo Horizonte dia 15/11/2010. No dia 17/11/2010-Belo HorizontexBrasília. No dia 19/11/2010 BrasíliaxVitória, para a participação do 10º. Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e para resolver as irregularidades da CRP.

Valor: R\$ 907,49

Amparo Legal:

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Processo: 397/2010.

Contratado:

Viagens Tour Ltda

Objeto:

Aquisição de passagem aérea Para VitóriaxBrasília no dia 01/12/2010, com retorno no dia 02/12/2010, para resolver pendências da CRP do Município.

Valor: R\$ 1000,84.

Amparo Legal:

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Processo: 442/2010.

Protocolo 75655

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
- ITAPEMIRIM -**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.057/2010**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, torna público que não houve apresentação de proposta(s) para a licitação da modalidade Pregão Presencial nº. 0057/2010, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ETE'S E OUTROS,** declarando portanto a mesma como **DESERTA.**
Itapemirim-ES, 08/12/2010

JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro - SAAE-ITA

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.057/2010 - REEDIÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ETE'S E OUTROS.** A sessão pública ocorrerá na sala de licitações da Autarquia, situado à R. Crisanto Araújo, nº. 140 - Itapemirim - ES, às **10:00 h do dia 27 (vinte e sete) de DEZEMBRO de 2010.** Os interessados poderão obter o **EDITAL COMPLETO,** através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro, no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES, 08/12/2010

JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro - SAAE-ITA

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.051/2010 - REEDIÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS.** A sessão pública ocorrerá na sala de licitações da Autarquia, situado à R. Crisanto Araújo, nº. 140 - Itapemirim - ES, às **09:00 h do dia 27 (vinte e sete) de DEZEMBRO de 2010.** Os interessados poderão obter o **EDITAL COMPLETO,** através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro, no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES, 08/12/2010

JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro - SAAE-ITA
Protocolo 75691

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010
PROCESSO TC-8951/2010**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da Sessão Pública de Julgamento exarado pelo Pregoeiro (fls. 119), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010, - **1) Master Clean Distribuidora de Produtos Ltda. EPP,** Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.133/0001-24, sito a Rua Sérgio Cardoso, 61, Bairro Dom Bosco, Cariacica - ES, CEP 29147-350, no lote 1, no valor de R\$ 12.241,50 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **2) Irmãos Fieni Ltda.,** Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.146.058/0001-67, sito a Rua Dr. Américo de Oliveira, 104, Bairro Consolação, Vitória - ES, CEP 29045-560, no lote 2, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); perfazendo o valor global de R\$ 13.561,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Vitória, em 07 de dezembro de 2010.

UMBERTO MESSIAS DE SOUZA
Conselheiro Presidente
Protocolo 75767

**TERMO DE DISPENSA
Processo TC nº 8955/2010**

O Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 8955/2010 (referente ao Pregão nº 041/2010), **AUTORIZOU** a contratação direta para aquisição do item 01, com base no que dispõe o inciso V do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Vitória, 07 de dezembro de 2010.

UMBERTO MESSIAS DE SOUZA
Conselheiro Presidente
Protocolo 75770

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/10
REABERTURA E RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de normalização, treinamento, organização, guarda e digitalização do

acervo documental do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e Comarcas.

ABERTURA: 21/12/2010 às 09h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou pelo "site" www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010

Ludmila F. Mendes de Andrade
Pregoeira
Protocolo 75705

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 106/10**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de segurança eletrônica para atender ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

ABERTURA: 22/12/2010 às 09 horas, no site ["www.comprasnet.gov.br"](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL: Disponibilizado no site ["www.comprasnet.gov.br"](http://www.comprasnet.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Setor de Licitação. Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010.

**LUDMILA FRANKLIN
MENDES DE ANDRADE**

Pregoeira
Protocolo 75707

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 107/10**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA: 22/12/2010 às 14 horas, no site ["www.comprasnet.gov.br"](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL: Disponibilizado no site ["www.comprasnet.gov.br"](http://www.comprasnet.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Setor de Licitação. Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010.

**LUDMILA FRANKLIN
MENDES DE ANDRADE**

Pregoeira
Protocolo 75708

CLASSIFICADOS A GAZETA

ATAS, BALANÇOS, COMUNICADOS, EDITAIS, EMPREGOS, MISSAS E ORAÇÕES.

25	1659151559	LUIZA VIEIRA DE REZENDE
26	1659157429	LAIS ARRIVABENE BARBIERI
27	1659151515	SARA MARTINELLI DE SOUZA
28	1659151744	THOMAZ ESTEVES DE AGUIAR
29	1659157231	BRUNO SANTOS DA SILVA
30	1659157836	BRYAN JOHNY SEIBEL
31	1659154762	DEBORA FREITAS MIRANDA
32	1659151005	LETÍCIA BARBOSA BUZZATTO
33	1659149930	RODOLFO LEMOS SOARES SOARES
34	1659151571	BRUNA CARONE DIAS
35	1659154554	ANA PAULA MAZZOCCO DO NASCIMENTO
36	1659158005	CLAUDIA CORREA RIBEIRO
37	1659149924	POLLYANNA DEMONER FERRAO
38	1659152410	DEVANIR ANGELO ZANOTTI JUNIOR
39	1659154620	VANESSA SANSON LANI
40	1659158025	MATHEUS PEDROSA BEBER
41	1659151036	CATHERINE KLEIN COLOMBIANO
42	1659151453	MARIA BITTENCOURT COELHO
43	1659156920	ANA LAURA DE OLIVEIRA SOARES
44	1659152951	ALEX CALIMAN RIBEIRO
45	1659150206	MARIA IZABEL DOS SANTOS
46	1659153992	AUGUSTO XAVIER BRINATI TORRES
47	1659152584	LUCAS GHISLERI
48	1659158411	DANILO NUNES ALMEIDA
49	1659153048	FERNANDO PIROVANI DE ALMEIDA
50	1659155136	JAMILLE RESENDE DE SOUZA
51	1659154573	ARCILEU LORIATO JUNIOR
52	1659154137	RUANY MIRANDA MALDONADO
53	1659156962	ROBERTA DINIZ DE ALMEIDA
54	1659154372	VINÍCIUS NASCIMENTO LOUREIRO
55	1659150560	GABRIEL ARMANI GOETZE
56	1659154173	BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA
57	1659149922	THAIS MEENESES WYATT
58	1659153014	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
59	1659155238	LUANA LAURA COLATTO
60	1659152405	GIULIA DADALTO FIOROTT

CURSO: UVV - CBVII - Medicina - Diurno Integral
APROVADOS - 2ª ETAPA (SUPLÊNCIA)
CLASSIF Nº INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO

61	1659154133	THAIZA OLIVEIRA MARINHO
62	1659153442	RHENAN FREITAS CORADI
63	1659154559	NAYARA CRISTO RAMOS
64	1659150267	CONRADO FREITAS RIBEIRO SILVA
65	1659154669	MARIANE DE ALMEIDA BARRETO
66	1659152651	TRACY LIMA TAVARES
67	1659150548	LAURA PUPPIN NASSAR
68	1659153984	RAYRA ARRIVABENI PERINI GOMES
69	1659154126	ALANAH SAMPAIO BUENO
70	1659152828	LAYÇA APARECIDA BIANCHI PINTO
71	1659152776	ANDRÉ RICARDO VASSOLER
72	1659153226	ISABELA DE ALVARENGA MORAIS FALCÃO
73	1659149915	DANIEL BISI DE BORTOLI VALLE
74	1659151541	RODRIGO SANCHES COELHO DE OLIVEIRA
75	1659153263	CAROLINA VIANA BUENO GOMES
76	1659155170	AMANDA GONÇALVES BEATO VENERANO
77	1659156437	DAIANY DE OLIVEIRA
78	1659153883	JULIANA SILVA DE FIGUEIREDO
79	1659153922	NATÁLIA CARDOSO CORONA
80	1659157343	THIAGO DE OLIVEIRA CARDOSO
81	1659152042	VINÍCIUS NUNES AZEVEDO
82	1659153057	LUIZA KRETLI SANTOS
83	1659150159	JOSIANE ZANATA BIDOIA
84	1659153661	TAMIRES SOARES HOFFMANN
85	1659157743	CAROLINE BACELAR CANDIDO
86	1659154018	MARCOS DANIEL RIBEIRO SANTOS
87	1659150625	LUANNA MOREIRA DE MATTOS
88	1659155524	DANIEL PEREIRA MARTINS
89	1659158274	STHEFANY MARIA VIANA FERREIRA
90	1659154754	MARISE STANZANI FONSECA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/10
REABERTURA E RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de normalização, treinamento, organização, guarda e digitalização do acervo documental do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e Comarcas.

ABERTURA: 21/12/2010 às 09:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra n.º 60, Enseada do Sul, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou pelo site www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Proseira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/10

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

ABERTURA: 22/12/2010 às 14 horas, no site www.comprasnet.gov.br.

EDITAL: Disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra n.º 60, Enseada do Sul, Vitória/ES, Setor de Licitação.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2010.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Proseira

ORAÇÃO

credenciada e qualificados profissionais nos mesmos critérios que fizeram da Unimed mais conceituada no ramo da Medicina. A Unimed Vitória tem orgulho em poder oferecer este serviço, que conta com os seguintes benefícios:

- O cartão para identificação per odontológico é a carteira da Unimed Vitória, preciso levar cartão adicional, exceto pró
 - O atendimento ocorre via web, automática, o que dispensa auditorias;
 - Só há necessidade de radiografia em casos mais complexos e agilidade no atendimento.
- No site da Unimed Vitória você encontra sobre a Unimed Odonto, bem como as credenciações. (www.unimedvitoria.com.br)
Estamos à disposição para esclarecimentos, no nosso contact center 0800 026 0080.

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1964, e do inciso VI, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, considerando a necessidade do Município de conservar e ampliar as vias ou logradouros públicos, considerando ainda o que consta no processo nº 22.359/2010, em especial quanto à solicitação de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP;

DECRETO

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, em finalidade de ampliação de logradouro público "A", o Lote 14, da Quadra 17, do Loteamento H, área 544,00 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados) e área edificada de 30,00 m² (trinta metros quadrados) de imóvel nº 03.04.393.0046.000.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP autorizada a promover a efetivação de obra de terra referida no art. 1º deste Decreto, pertinente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação de obra judicial, fica autorizada a Procuradoria de Guarapari/ES a ajuizar a competente ação, podendo, no curso do respectivo processo, solicitar a urgência, nos termos da legislação de regência, emissão provisória na posse da área declarada de utilidade pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 1º de Dezembro de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRazo DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2010

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 6.838 de 29/11/2010, TOF nº 17/2010, devido as alterações realizadas no Edital nº 17/2010, a qual realizar-se no dia 22/12/2010, a qual realizar-se no dia 22/12/2010, a qual realizar-se no dia 22/12/2010.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

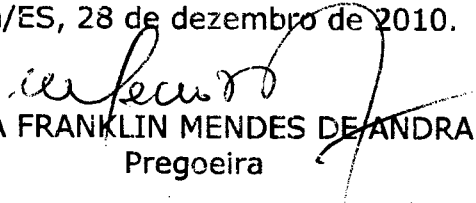
**Processo TJ nº 1378/08
Protocolo: 200800738418**

Ilustríssimo Diretor Geral,

Realizada a sessão do Pregão nº 107/2010, visando a aquisição de notebooks em decorrência de convênio firmado com o Ministério da Justiça, esclarecemos que as propostas apresentadas, conforme se verifica pela ata da sessão acostada aos autos, não atenderam às especificações do Projeto Básico ou, quando as atendiam, não apresentavam valores dentro do estimado para a contratação.

Desta forma o pregão foi declarado fracassado e o item foi cancelado na aceitação. Isto posto, encaminhamos os presentes autos, com toda a documentação relativa à Sessão Pública para as providências julgadas cabíveis, sugerindo que, caso entenda-se pela repetição do procedimento licitatório, seja realizada nova pesquisa de mercado.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2010.


LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
Pregoeira



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011
Processo Nº 1378/08
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

Legislação: Lei nº 10.520 (Lei do Pregão), de 18/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, **Decreto nº 5.450, de 31/05/2005** e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078 de 11/09/90 (CDC) e Lei Complementar 123/2006.

Órgão Interessado: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep: 29050.275, fone (27) 3334-2000 e site www.tj.es.gov.br.

Sessão Pública: 14 de fevereiro de 2011, às 14 horas (horário de Brasília), com participação exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

ANEXO(S) QUE COMPÕE(M) O EDITAL:

ANEXO I - Especificação do Objeto

ANEXO II - Minuta de Contrato

ANEXO III - Modelo Sugerido de Proposta Comercial

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e que estejam **OBRIGATORIAMENTE** cadastrados no SICAF.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça/ES;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, em recuperação judicial (Lei nº 11.101), concurso de credores, liquidação ou dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, gerentes, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Espírito Santo.
- f) Empresas que possuam EM SEU QUADRO EMPREGADOS QUE SEJAM CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O 3º GRAU, INCLUSIVE, DE OCUPANTES DE CARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO, DE MEMBROS OU JUÍZES VINCULADOS AO PODER JUDICIÁRIO/ES", nos termos da Resolução CNJ Nº 09/2005, publicada em 19/12/2005.
- f.1)** Havendo alteração no quadro de empregados que contrarie o disposto na Resolução



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f.1) Havendo alteração no quadro de empregados que contrarie o disposto na Resolução CNJ Nº 09/2005, essa deverá ser imediatamente comunicada ao Tribunal de Justiça para as providências julgadas cabíveis.

2.3 - Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, o licitante deverá manifestar, em **CAMPO PRÓPRIO** do Sistema Eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **credenciados junto ao órgão provedor previamente à data de realização do Pregão.**

3.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (§ 2º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), que também será **REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA FINS DE HABILITAÇÃO.**

3.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5 - O uso da **senha de acesso** pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **COM VALOR GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da sessão,** exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 - O licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - **A proposta somente poderá conter duas casas decimais.**

4.5 - **Até a abertura da sessão,** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 - A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições** deste edital, em especial:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a serem contados da data da efetiva abertura das propostas;
- b) Prazo de entrega dos equipamentos**, que será de, no máximo **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato;
- c) Prazo para assinatura do contrato**, que será de até 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação para este fim.
- d) Prazo de vigência do contrato**, que será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura;
- e) Declaração do prazo de garantia dos equipamentos**, que será de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do Recebimento Definitivo dos equipamentos.
- f) Fornecimento dos equipamentos e Prestação dos serviços** em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I, incluídos nos preços propostos** todos os custos com materiais, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto do presente Pregão dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.
- g) Cotação de Preços**, com valores monetários em reais, **com preço total do item único**, respeitadas as especificações constantes do Anexo I, incluídos todos os custos relacionados com a contratação.
- h) Deverá ser apresentada declaração do fabricante**, informando que os serviços serão executados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica credenciada, atendendo às exigências do edital.
- h.1) Esta declaração deverá ser apresentada pelo licitante com a menor proposta após a fase de lances, conforme o item 6.10 deste edital.**
- i) Preenchimento da Proposta Comercial (Anexo III)** com detalhamento de todos os elementos que influenciam nos preços propostos para a contratação, não sendo admitido qualquer outro custo excedente que não especificado.

4.7 - A Proposta Comercial, a declaração do fabricante e a informação da marca, modelo e descrição técnica dos equipamentos ofertados deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado na fase de aceitação da sessão pública, na forma eletrônica como "ANEXO" ou via fax (nº 27-3334-2335), no prazo de até 1 (uma) hora, após a convocação do pregoeiro via "chat", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- a) Após este prazo**, caso o licitante com a proposta melhor classificada na fase não tenha encaminhado a Proposta Comercial e as informações técnicas dos produtos, o pregoeiro ENCERRARÁ A CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar os mesmos e, conseqüentemente, sua proposta será DESCLASSIFICADA;
- b) O licitante que apresentar a melhor proposta deverá encaminhar a Proposta Comercial em conformidade com seu último lance ofertado.**
- c) Ocorrendo algum erro no preenchimento da Proposta Comercial**, o pregoeiro CONVOCARÁ o licitante com a proposta melhor classificada para encaminhar nova proposta,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

63
28

nas mesmas condições estabelecidas neste item, desde que não haja majoração do valor de sua proposta.

4.8 - O licitante deverá preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Comprasnet, as seguintes declarações:

- a) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993;
- b) De Inexistência de Fato Superveniente;
- c) De conhecimento e concordância com as condições estabelecidas no edital e de atendimento aos requisitos de habilitação.
- d) Declaração de Elaboração Independente da Proposta Comercial.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta, via sistema eletrônico, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2 - Após, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6 - DA FORMULAÇÃO E JULGAMENTO DOS LANCES

6.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos no **valor total do item único**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais **lances iguais**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para o item, vedada a identificação do licitante.

6.6 - No caso de **desconexão** do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

6/3
8

lances.

6.9 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.10 - Na fase de aceitação da sessão pública o licitante com a proposta melhor classificada deverá enviar, após CONVOCAÇÃO do pregoeiro via CHAT, no prazo de até 1 (uma) hora, a Proposta Comercial relativamente ao seu último lance ofertado, a informação da marca, modelo e descrição técnica dos equipamentos ofertados e a Declaração do Fabricante (4.6, "h"), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. O pregoeiro decidirá sobre sua aceitação, divulgando, em seguida, o resultado de sua análise.

6.11 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e a informação da marca e modelo ofertados quanto as especificações técnicas do Edital, decidindo sobre sua aceitação, divulgando, em seguida, o resultado do julgamento das propostas de preços.

6.12 - Se a proposta ou o lance, de menor valor ou a informação quanto à marca e modelo dos produtos ofertados não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - Ocorrendo algum erro no preenchimento da Proposta Comercial, o pregoeiro CONVOCARÁ o licitante com a proposta melhor classificada para encaminhar nova proposta, nas mesmas condições estabelecidas no item 4.7, desde que não haja majoração do valor de sua proposta.

7 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicar-se-ão as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, previamente identificadas no sistema, por ocasião da participação neste certame licitatório.

7.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, período não prorrogável, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

7.3 - Neste procedimento será assegurada, como critério de **desempate**, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.1 - **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.4.2 - **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **7.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **7.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 - O disposto no item **7.4** **somente se aplicará** quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado por item ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para participar da presente Licitação, o licitante deverá estar inscrito no **SICAF**, com a **documentação obrigatória regularizada**, sendo que sua comprovação será verificada "on line" pela Pregoeira, onde serão avaliados os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado** em que for sediada a licitante;
- f) Prova de Regularidade para com o Município** em que for sediada a licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND)** perante o **Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)**, com validade na data de realização da licitação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de realização da licitação.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura da licitação.

j) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

j.1) O Balanço das sociedades por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

j.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade competente, no qual estejam mencionados, expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do "Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

j.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão Balancetes do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado.

j.4) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os índices de Liquidez Geral, de Solvência Geral e de Liquidez Corrente iguais ou maiores que 01 (um).

j.5) O licitante que apresentar qualquer dos índices menor do que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação.

9.2 - Será necessária a apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo também para empresas sediadas fora do Estado. A mesma poderá ser retirada no site www.sefaz.es.gov.br.

9.3 - Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante vencedor nos sítios das entidades responsáveis ou solicitar seu envio via fac-símile, **no prazo de até 01 (uma) hora, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT"**.

9.4 - Os documentos apresentados para habilitação **deverão estar** em nome da empresa licitante e com indicação do número do **CNPJ** e **endereço**.

9.4.1 - **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

9.4.2 - **Se o licitante for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

9.5 **Deverão ser encaminhados a este Órgão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT", o original ou cópia autenticada dos documentos enviados via fac-símile, e de quaisquer documentos habilitatórios, já devidamente regularizados, que dentro desse prazo tiverem sua validade expirada, sob pena de ser o licitante declarado inabilitado.**

9.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu anexo, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

63
8

9.7 O Tribunal de Justiça do Espírito Santo não é unidade cadastrador do SICAF, apenas consultor.

9.8 A fim de tornar mais ágil a análise da fase habilitatória, o licitante **poderá** encaminhar previamente **envelope lacrado** contendo os documentos necessários **à participação no certame**.

9.8.1 Caso haja a opção por apresentar a documentação antecipadamente e o licitante não se classifique em primeiro lugar em relação ao item, este disporá do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da adjudicação do procedimento licitatório, para retirar o documento junto ao pregoeiro. Expirado o prazo, o documento será eliminado.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, **preferencialmente**, na forma eletrônica (**cpl@tj.es.gov.br**), ou ainda, por meio de fac-símile (27-3334-2335).

10.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11 - DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

11.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **preferencialmente**, por meio eletrônico, **via internet, no endereço cpl@tj.es.gov.br**, ou ainda, por meio de fac-símile (27-3334-2335).

11.2 - As respostas aos **pedidos formulados** bem como os **comunicados** ou **alterações** necessárias serão divulgados mediante nota na página *web* do Tribunal de Justiça/ES, no endereço **www.tj.es.gov.br**, na opção **LICITAÇÕES**, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas, observado o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Presidente, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

63
y

12.3 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.4 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no Diário da Justiça, convocando os licitantes interessados para prosseguimento da sessão pública, em dia e hora por ele fixados.

12.6 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame atendendo às condições e especificações fixadas neste Edital.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação.

13.2 - A adjudicação fica condicionada ao atendimento do disposto no item 9.6 do edital.

13.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A autoridade competente deste Órgão homologará a licitação, e a Administração convocará o adjudicatário para **assinar o contrato** no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a **assinar o contrato, será convocado outro licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, **assinar o contrato**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A licitante vencedora prestará garantia junto à Diretoria Econômica e Financeira do CONTRATANTE, dentre as modalidades definidas no art. 56 §1º da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, informando a modalidade escolhida, em sua Carta Proposta.

15.1.1 - A garantia deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento de notificação para tal fim.

15.1.2 - Em caso de garantia através de Títulos da Dívida Pública, estes devem obedecer ao critério fixado no inciso I do §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

15.2 - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do contrato, conforme § 4º do art. 56 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

631
8

15.3 - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios de ordem previstos no Código Civil Brasileiro.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato, ou a recusa em assiná-lo, implicará na cobrança de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2 - As penalidades aplicáveis na vigência do contrato **obedecerão ao disposto na Cláusula Nona do Contrato, cuja minuta segue no Anexo III deste edital.**

16.3 - Os atos administrativos de aplicação das sanções porventura aplicadas serão registradas no SICAF.

16.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado.

16.5 - Para efeito de aplicação de penalidades, a contagem dos prazos inicia-se a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste Órgão.

17 - DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade **031010212601632023**, Elemento de Despesa **4.4.90.52.35**, consignados no **Convênio com o Ministério da Justiça**.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

18.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

18.1.1 - prestar a garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento de notificação para tal fim, conforme previsto no item 15 do Edital;

18.1.2 - assinar o Contrato de Prestação de Serviços (Anexo II), em até três dias úteis, contados da data de sua convocação;

18.1.3 - apresentar as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas no ato da assinatura do termo contratual, bem como mantê-las atualizadas durante toda a sua execução;

18.1.4 - prestar o serviço referente ao objeto contratado pelo **valor final constante da Ata da Sessão Pública;**

18.1.5 - **cumprir todas as obrigações fixadas no instrumento contratual** (Anexo II) a ser firmado com o TJ/ES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus demais Anexos, sujeitando-se às penalidades previstas no caso de inadimplemento;

18.1.6 - Informar os dados de seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o registro de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal devidamente



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

atestada pela Diretoria responsável, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições devidas.

19.2 - O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada na Nota Fiscal, devendo ficar explícitos o banco, agência, localidade e número da conta corrente.

19.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei 9.317/1996 e a Lei Complementar nº 123/2006.

19.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJ.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada posterior, por parte das licitantes, de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 - Fica assegurado ao TJES o direito de revogar esta licitação em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o atendimento ao interesse público, o princípio da isonomia, à finalidade e à segurança da contratação.

20.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

20.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

20.8 - Fica eleito o foro de Vitória-ES para solucionar as questões decorrentes desta licitação.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@tj.es.gov.br.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

641
8

20.11 - O Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço www.comprasnet.gov.br e poderá ser lido ou obtido na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça - ES, situado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Telefone para contato: (27) 3334-2328.

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2011.


**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL**



ANEXO I - ITEM ÚNICO
CATMAT: BR385629/0081

01 - Unidade Requisitante:

Centro de Processamento de Dados

02 - Descrição do Objeto:

O presente Anexo tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS, com garantia do fabricante, cuja especificação técnica está elencada no Anexo I deste documento.

Destaca-se que o presente objeto não foi compatibilizado com os padrões pré-aprovados pelo Poder Judiciário, tendo em vista que o Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados deste Tribunal, instituído pelo Ato nº 1329/2010, publicado no Diário da Justiça de 05/08 do corrente ano, ainda não se reuniu para o início dos trabalhos.

03 - Quantidade:

06 (seis) unidades.

04 - Metodologia de avaliação das especificações do equipamento:

A avaliação dos equipamentos consistirá em avaliações e testes não destrutivos, realizando em duas etapas:

- a) Inspeção visual, interna e externa, dos equipamentos, na qual deverá ser verificada a adequação quantitativa dos equipamentos com o assinalado nas Notas Fiscais, a integridade das embalagens e a correspondência de seu conteúdo com a descrição dos equipamentos constantes do Termo de Referência;
- b) Testes funcionais amostrais de configuração e desempenho em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos recebidos.

05 - Garantia

5.1 Período de Garantia

O período de Garantia deve ser de, no mínimo, 12 meses para todo o equipamento cotado neste Termo de Referência e será contado a partir do termo de recebimento definitivo.

5.2 Forma de Atendimento da Assistência Técnica

A assistência técnica será realizada na modalidade "on site", ou seja, nas instalações do Poder Judiciário Estadual - PJES, especificamente, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em dias úteis, em horário comercial (12h às 18h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

O prazo máximo para efetiva correção de quaisquer problemas, incluindo a substituição de peças, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas corridas após a abertura do chamado;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

643
8

Considerar-se-á como efetiva correção do problema, o momento em que o equipamento for devolvido à sua condição normal de funcionamento ao profissional do CPD-TJES designado para fiscalização;

Todo chamado deverá ser efetuado, sem custo para o PJES, através do telefone prefixo 0800;

Cada chamado receberá um número de incidente (chamado ou protocolo) único, que será utilizado para acompanhamento do mesmo;

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Centro de Processamento de Dados do TJES;

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados:

a) Todas as peças (ou componentes) defeituosas(os) e devidamente substituídas(os) serão devolvidas(os) ao licitante/fabricante. Ficará por conta e ônus da licitante todos os trâmites e logísticas necessárias para a sua devolução;

b) Especificamente no caso de discos rígidos (hard disks - HD), por questão de política de segurança de dados, os discos defeituosos não serão devolvidos ao licitante/fabricante. Os HDs defeituosos permanecerão de propriedade do TJES.

Em hipótese alguma será permitido o teste de equipamentos ou peças nos equipamentos servidores de rede do PJES que possam comprometer a sua integridade ou estabilidade. Dessa forma não será permitida a retirada e reinserção de peças acusadas como defeituosas pelo equipamento, como por exemplo, mas não se limitando a, discos rígidos, fontes ou memórias;

Considerar-se-á como efetiva correção do problema, o momento em que o equipamento for devolvido à sua condição normal de funcionamento ao profissional do CPD-TJES responsável pelo equipamento.

06 - Forma e Prazo de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues diretamente ao Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, com posterior distribuição para os Juizados, observada as especificações técnicas descritas neste Termo.

O prazo pra entrega dos notebooks será de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato.

07 - Do Recebimento:

O TJES, mediante comissão designada para este fim, fará inspeção técnica dos equipamentos para verificação de sua integridade física e conformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Após a inspeção técnica dos equipamentos e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento e conformidade técnica, será emitido Termo de Recebimento



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

644
8

Definitivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento provisório, que dependerá do atendimento integral das condições exigidas.

08 - Considerações Finais:

Deverá ser apresentada declaração do fabricante, informando que os serviços serão executados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica credenciada, atendendo às exigências do edital.

A declaração solicitada deve ser destinada ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, com firma reconhecida e comprovante de que a pessoa que está assinando o documento tenha poderes para tal.

Conforme dispõe o Código de Processo Civil em seu art. 157, qualquer documento regido em língua estrangeira juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado. A exceção a esta regra será admitida quando o proponente fizer a juntada de manuais técnicos com mais de 10 páginas e em língua inglesa.

Cópias, exceto de documentos técnicos de comprovação de especificações, devem ter suas autenticidades comprovada (autenticadas).

A falta das exigências descritas neste anexo, implicará na desclassificação imediata do licitante. A instituição poderá promover a qualquer tempo diligência para checar a veracidade das informações e ainda solicitar amostras para confrontação do detalhamento das especificações técnicas do edital.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Tela	14" LED WXGA TFT
Sistema Operacional	Arquitetura de 64 bits No mínimo 2 núcleos para processamento No mínimo 2MB de memória cachê total No mínimo FSB 1333 Mhz Clock mínimo de 2,4 Ghz Suporte e Virtualização Suporte a criptografia AES Deverá possuir controlador de memória integrado Deverá possuir controlador de vídeo integrada Processo de fabricação de 32nm (trinta e dois nanômetros ou 45nm (quarenta e cinco nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).
Placa-mãe	Deverá ser do mesmo do microcomputador, ou fabricado sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida severa ser totalmente compatível com o processador ofertado Possuir 2 slots de memória expansíveis a 4GB com suporte a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO II

641
8

	memórias DDR3 PC3-10600 1333Mhz
BIOS	Compatível com o padrão Plug & Play Suporte a SMBIOS v.2.4 (System BIOS) Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido A BIOS deverá ser implantada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado
Memória	Memória DDR3 PC3-8500 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1066Mhz e com suporte a tecnologia "dual channel" No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) divididos em 02 (dois) pentes iguais, sendo cada um de, no mínimo, 2GB (dois gigabytes), configurado em "dual channel"
Portas e Interfaces	01 (uma) porta para vídeo externo (VGA) 01 (uma) porta para vídeo externo (HDMI) 01 (uma) porta Ethernet (RJ45) 04 (quatro) portas USB sendo uma porta e-SATA 01 (um) slot ExpressCard/34 integrado 01 (um) Leitor de Cartões digitais 7 em 1 (MMC, Memory Stick, Mrm Stick Pro, DS, SDHC, XD, XD Type H) 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento Interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload Interface Bluetooth 2.1 integrada, com indicador LED Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido
Teclado e Dispositivo apontador	Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2 Possuir botões controladores de som (UP, DOWN e MUTE) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado Dispositivo apontador Touchpad com tecnologia multi-touch Dispositivo apontador do tipo trackpoint com botão de rolagem (e denominações alternativas "point stick" ou "track-stick") Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO II

646
8

Tela Display	Tela de matriz ativa, iluminada por LED, com área máxima de 14" (355 mm) Resolução nativa WXGA (1366x768) com 16 milhões de cores Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela em um monitor externo Webcam integrada de 0.3 megapixel
Controladora de vídeo	Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board Deve possuir, no mínimo, 384MB de memória dedicada ou compartilhada com a memória do sistema Deve suportar resolução máxima externa de 2048x1536 e 60hz (VGA), 1920x1080 (HDMI) Suporte a DirectX 10
Dispositivos de Armazenamento	01 (uma) unidade de disco rígido de 250GB tipo SATA (5400 RPM) com sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade 01 (uma) unidade de DVDRW integrada ao equipamento Deve ser fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD
Gabinete	Possuir trava para fechamento completo do notebook, impedindo que objetos entrem entre teclado e a tela podendo danificar o LCD Entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1,5 watts Peso máximo de 2,3 kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados
Alimentação elétrica e Bateria	Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook Bateria de Loin-Ion, de no mínimo 06 (seis) células Autonomia de até 4 (quatro) horas

Software

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7 e XP, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet.

Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional OEM pré-instalado, com direito de "downgrade" para o Microsoft Windows XP Professional 32 bits, todos no idioma português do Brasil.

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

647
8

- a) O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- b) O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizados em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional
- c) Deverá oferecer as opções de recuperação e suporte para que o próprio usuário possa utilizar
- d) Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema
- e) Deverá permitir recuperar e restaurar arquivos, pastas e backups
- f) Deverá ser possível realizar o backup para dispositivos externos de armazenagem, quando estiver desconectado

Deverá ser fornecido software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos

Os equipamentos ofertados deverão possuir software de migração para os equipamentos ofertados com as seguintes características e funções:

- a) Migra dados, configurações pessoais, de impressoras e de rede, além de customizações de aplicativos de estações de trabalho antigas de usuários para a nova estação
- b) Suporta sistemas operacionais mais antigos
- c) Executa a migração via rede, via "cabo-cross" ou via arquivo de migração (HD USB)
- d) Permite a captura e distribuição em lote, para migrar um grande número de equipamentos

Outros itens a fornecer

Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s)

Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s)

O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos

Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950

Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site

Certificação EPEAT Gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no site

Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADENDO II

64.
8

Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP Professional, e Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pelo Microsoft, devidamente atualizado
Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCILIADOR

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): ZILDA SILVA ALMEIDA
DURAÇÃO: 17/01/2011 A 17/01/2013
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2010.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 17 de Fevereiro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
SUBDIRETORA

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2011
Processo nº TJ - 1378/08

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

LOTE ÚNICO - CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A., pelo valor total de R\$ 17.985,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

EM 18/02/2011 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100110005111

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RECTE PATRICIA DUTRA RODRY MACHADO
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO SIMONE PAGOTTO RIGO
ADVOGADO LUIS CLAUDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO ANA CLAUDIA KRAMER
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

PARA: CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100110005087
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE OSWALDO LUIZ VILELA ALVES
ADVOGADO JAINER ROCHA
ADVOGADO GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

PARA: CRIMINAL

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 021090070042
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE BRUNO PIMENTEL CAPISTRANO
ADVOGADO HELTON FRANCIS MARETTO
APTE JAKSON OLMEDO DUARTE
ADVOGADA KAREN WERB
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

2 - HABEAS CORPUS Nº 100110005095
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EDILSON BONINE LOUREIRO
ADVOGADO LEANDRO CÁSSIO MANTOVANI DE FREITAS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ARACRUZ
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

3 - HABEAS CORPUS Nº 100110005152
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE DIOGO AGUIAR RIOS
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
PACTE CARLOS MAGNO LUGAO MINEIRO
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - HABEAS CORPUS Nº 100110005160
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE LUCIANO DOS SANTOS REL REI
ADVOGADO JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
PACTE BRUNO PEREIRA BORGES
ADVOGADO JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPARI
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

5 - HABEAS CORPUS Nº 100110005178
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE LUCIANO VITORINO NASCIMENTO
ADVOGADO LEONARDO RODRIGUES LACERDA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

6 - HABEAS CORPUS Nº 100110005129
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE RENATO GOMES RODRIGUES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

7 - HABEAS CORPUS Nº 100110005137
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EVANDRO LUIZ GALAVOTTI
ADVOGADA JUNO AVILA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DE INQUERITOS CRIMINAIS DE VITÓRIA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 052070006946
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ADAILSON FERREIRA DA COSTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 1378/08 - Protocolo 2008.00.738.418
Assunto: Aquisição de Notebooks

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Ata da Sessão Pública realizada e o atendimento das exigências legais, HOMOLOGA, nos termos do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU seu objeto à seguinte licitante vencedora:

- LOTE ÚNICO - CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A., pelo valor total de R\$ 17.985,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

Publique-se. Diligencie-se.

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2011.


Desembargador MANOEL ALVES RABELO
PRÉSIDENTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCILIADOR**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITARIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): ZILDA SILVA ALMEIDA

DURAÇÃO: 17/01/2011 A 17/01/2013

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2010.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 17 de Fevereiro de 2011.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA
SUBDIRETORA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2011
Processo nº TJ - 1378/08**

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregocira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

LOTE ÚNICO - CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A., pelo valor total de **R\$ 17.985,00** (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2011.

**DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO**

EM 18/02/2011 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100110005111

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

**RECTE PATRICIA DUTRA RODY MACHADO
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO SIMONE PAGOTTO RIGO
ADVOGADO LUIS CLAUDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO ANA CLAUDIA KRAMER
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**

PARA: CRIMINAIS REUNIDAS

**1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100110005087
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE OSWALDO LUIZ VILELA ALVES
ADVOGADO JAÍNER ROCHA
ADVOGADO GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO**

PARA: CRIMINAL

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 021090070042
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE BRUNO PIMENTEL CAPISTRANO
ADVOGADO HELTON FRANCIS MARETTO
APTE JAKSON OLMEDE DUARTE
ADVOGADA KAREN WERB
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**

**2 - HABEAS CORPUS Nº 100110005095
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EDILSON BONINE LOUREIRO
ADVOGADO LEANDRO CÁSSIO MANTOVANI DE FREITAS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ARACRUZ
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA**

**3 - HABEAS CORPUS Nº 100110005152
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE DIOGO AGUIAR RIOS
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
PACTE CARLOS MAGNO LUGAO MINEIRO
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**

**4 - HABEAS CORPUS Nº 100110005160
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE LUCIANO DOS SANTOS REL REI
ADVOGADO JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
PACTE BRUNO PEREIRA BORGES
ADVOGADO JOSE LAURO LIRA BARBOSA JUNIOR
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPARI
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS**

**5 - HABEAS CORPUS Nº 100110005178
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE LUCIANO VITORINO NASCIMENTO
ADVOGADO LEONARDO RODRIGUES LACERDA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS**

**6 - HABEAS CORPUS Nº 100110005129
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE RENATO GOMES RODRIGUES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS**

**7 - HABEAS CORPUS Nº 100110005137
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EVANDRO LUIZ GALAVOTTI
ADVOGADA JUNO AVILA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DE INQUERITOS CRIMINAIS DE VITÓRIA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO**

**8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 052070006946
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ADAILSON FERREIRA DA COSTA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2011
Processo Nº 102558/2010

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, por meio de Sistema Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, listados no Anexo I do Edital. O Edital está disponível no site: www.al.es.gov.br link pregão eletrônico ou www.licitacoes-e.com.br Recebimento das Propostas até: **16/03/2011 às 14:00h**. Abertura das Propostas: **16/03/2011 às 14:00h**. Início da Sessão de Disputa: **16/03/2011 às 16:00h**.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 002/2011

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico nº 002/2011 - Processo nº. 102969/2010, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS**, que teve como resultado: Lote Único - **IMPERMAX ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 27.693,46** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

ALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, que teve como resultado: Lote Único - **IMPERMAX ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 27.693,46** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico
Nº 004/2011

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico nº 004/2011 - Processo nº. 101964/2010, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS**, que teve como resultado: Lote Único - **DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔ-ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 20.889,40** (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Maiores informações através do E-mail: pregao@al.es.gov.br ou pelo Tel/Fax: (27) 3382-3874
Vitória-ES, 22 de Fevereiro de 2011.

Fernando Finamore Teixeira
Pregoeiro em Exercício da ALES
Protocolo 12008

COMERCIO & INDÚSTRIA

SAAE - ITAPEMIRIM - ES

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.004/2011

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realiza-

rá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando a aquisição **TUBOS E CONEXÕES EM PEAD**, a sessão pública ocorrerá na sala de licitações da Autarquia, situado à R. Crisanto Araújo, nº. 140 - Itapemirim - ES, às **10:00 h do dia 04 (quatro) de MARÇO de 2011**. Os interessados poderão obter o **EDITAL COMPLETO**, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro, no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES, 21/02/2011

RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro - SAAE-ITA
Protocolo 11925

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 010/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação para aquisição de equipamentos de informática, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme processo MP 3235/2011, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, Resolução MP-ES 001/2010, Decreto Estadual 1.790-R e demais legislação correlata. O julgamento do certame está previsto para o dia **10 de março de 2011**, com início da sessão às **14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelos sites www.mpes.gov.br e [\[e.com.br\]\(http://e.com.br\).](http://www.licitacoes-</p></div>
<div data-bbox=)

Vitória ES, 22 de fevereiro de 2011.

Dinalto de Souza Barros Junior
Pregoeiro/MP-ES
Protocolo 12101

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico
Nº 004/11
Processo nº TJ - 1378/08

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual. O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

LOTE ÚNICO - CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A., pelo valor total de **R\$ 17.985,00** (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente
Protocolo 11942



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade sócioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira
Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929
www.dio.es.gov.br





Rua Desembargador Homero Mafra
CEP: 29.055-221

CNPJ: 27.476.100/0001-45

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03.000.00 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST.ES
03.101.00 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST.ES

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - VAZIO	515-000	1
Data Emissão 23/02/2011	Vencimento	Processo 1378-02/2008	Centro de Custos	Requisição	Reserva 157
Licitação 1 - DISPENSADA		Nro Licitação	Nro Contrato	Documento	

Dotação		Projeto	Classificação Funcional
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS		103	02.126.0163.2.023 - EXPANS.E MODERNIZ.DO SIST.INF.
001.001 - RECURSOS DO TESOURO		1 - ORCAMENTARIO	

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Corrente
2603 - CIMCORP COMERCIAL E INFORMATICA S/A		59.773.416/0001-95	422	0097-	000017807-7
ALAMEDA MADEIRA, 258		Cidade SAO PAULO	Telefone		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
		8.972.241,00	17.985,00	8.817.606,02

Histórico			Valor Unid.	Valor Total
1	0	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER CPD	0,00	17.985,00
Total				17.985,00

Por Extenso
Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais

Local de Entrega

José de Magalhães Neto
Diretor Geral

Margareth R. M. Queiroz
Divisão Orçamentária e Financeira

Recebemos em:
23 / 02 / 2011
ASSINATURA:

Recebemos de CIMCORP COM. INTERNAC. E INFORMATICA S/A os produtos constar

na nota fiscal indicada ao lado

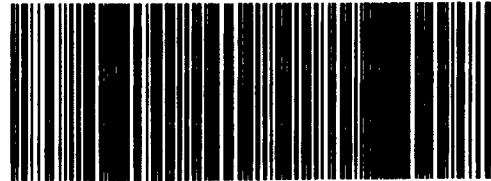
Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
N. 000003421
SERIE 2

CIMCORP COM. INTERNAC. E INFORMATICA S/A
ALAMEDA MADEIRA NR. 258
C. COM. ALPHAVILLE Cep:06454-010
BARUERI/SP
Fone: 1137593800

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAIDA
N. 000003421
Série 2
Folha 01/02



Tasso de Macedo Lugon
Coordenador de Informática
TRIBUNAL DE JUSTIÇAS

Tasso de Macedo Lugon
25/02/11

Nat. da operação
VENDA PARA ENTREGA F

Inscrição estadual
206220120110

Insc. Estadual do Subst. Trib.

CNPJ
59.773.416/0001-95Chave de acesso da NF-e - Consulta no site <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
35.1102.59.773.416/0001-95-55-002-000.003.421-999.996.578-6

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social
PODER JUDICIÁRIO EST DO ESPIRITO SANTOCNPJ/CPF
27.476.100/0003-07Data de emissão
25/02/2011Endereço
R DESEMBARGADOR HOMERO MF, S/N, SNBairro/Distrito
ENSEADA DO SUACEP
29050-275Data entrada/saída
00/00/0000Município
VITÓRIAFone/Fax
()UF
ESInscrição estadual
ISENTO

Hora entrada/saída

FATURA

TÍTULO
2 003421VENCTO
27/03/2011VALOR
17.985,00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS

Valor do ICMS

Base de calculo do ICMS substituição

Valor do ICMS substituição

Valor total dos produtos
17.985,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Desconto

Outras despesas acessórias

Valor do IPI

Valor Total da Nota
17.985,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta
1-emissor/2-Destinatário [1]

Codigo ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto
0Peso Líquido
0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
026190	460-2437 INFORMATIVO EM CD-ROM	85234022	241	6922	UN	24,00	3,4400	82,56	0,00	0,00	0,00	%	%
033377	421-1201 SOFTWARE DELL WEBCAM CENTRAL	85234022	241	6922	UN	6,00	0,7800	4,68	0,00	0,00	0,00	%	%
033451000000341	421-3758 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 32BITS	85234022	241	6922	UN	6,00	201,3800	1.208,28	0,00	0,00	0,00	%	%
033451000001370	271-9868 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE E6410	84713019	D41	6922	UN	6,00	2.749,3200	16.495,92	0,00	0,00	0,00	%	%
033683	421-4540-SOFTWARE ROXIO CREATOR STARTER, COM MIDIA	85234022	D41	6922	UN	6,00	1,3700	8,22	0,00	0,00	0,00	%	%

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

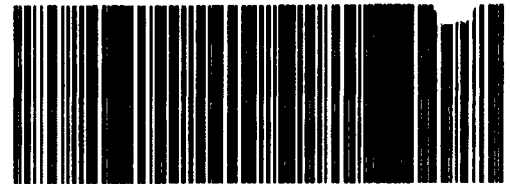
RETENCAO DE 0,00% DE I.R., NO VALOR DE R\$ 0,00 NOS TERMOS DO ARTIGO 647 DO R.L.R.
RETENCAO DE 0,00, NOS TERMOS DA LEI Nº 10833/2003: 0,00% CSLL R\$ 0,00, 0,00% COFINS R\$ 0,00, 0,00% PIS R\$ 0,00
EMPENHO 515-000 - ATT: Rodrigo 27-3334 2000
NF destinada a simples faturamento, vedado o destaque do valor do imposto: Emitida nos termos do Artigo 129 do RICMS-SP/00*
FATURAMENTO VENDA PARA ENTREGA FUTURA - DADOS BANCARIOS SAFRA AG 0097 CC 0017807-7
Pedeli: VTA110217TJ-ES
Protocolo: 135110098048082

Reservado ao fisco



CIMCORP COM. INTERNAC. E INFORMATICA S/A
ALAMEDA MADEIRA NR. 258
C. COM. ALPHAVILLE Cep:06454-010
BARUERI/SP
Fone: 1137593800

DANFF
Documento Aut. Já
Nota Fiscal Eletrônica
SAIDA
N. 000003421
Série 2
Folha 02/02



Nat.de operação VENDA PARA ENTREGA F			
Inscricao estadual 206220120110	Insc.Estadual do Subst.Trib.	CNPJ 59.773.416/0001-95	Chave de acesso da NF-e - Consulta no site http://www.nfe.fazenda.gov.br 35.1102.59.773.416/0001-95-55-002-000.003.421-999.996.578-6

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
033684	421-4371-SOFTWARE CYBERLINK POWER DVD 9.5 COM MIDIA	85234022	041	6922	UN	6,00	3,4200	20,52	0,00	0,00	0,00	%	%
033708	330-6437-CABO DE VIDEO DISPLAY PORT HDMI	84733099	041	6922	UN	6,00	27,4700	164,82	0,00	0,00	0,00	%	%

**Atesto o recebimento do Material
e/ou a execução do Serviço
constante nesta Nota Fiscal.**
Vitória, _____

Tasso de Macedo Lugon
Coordenador de Informática
TRIBUNAL DE JUSTIÇAS
25/02/11



São Paulo, 15 de março de 2011

Alameda Madeira, 258 - Sala 707
Centro Comercial Alphaville - Barueri - SP
Cep.: 06454-010

A
PODER JUDICIARIO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,
ENSEADO DO SUA, S/N - VITORIA - ES
CEP: 29050-545

Ref. NOTA FISCAL nº003421
Serie: 02 de 25/02/11

Ref.: IRREGULARIDADE EM DOCUMENTO FISCAL

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que a Nota fiscal em referencia contém a(s) seguinte (s) irregularidades que abaixo apontamos, cuja cuja correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO
01	Razão Social	08	Dados Adicionais
02	Endereço	09	Valor Total dos Produtos
03	C.N.P.J	10	Valor Total da Nota Fiscal
04	Inscrição Estadual (IE)/ Municipal (IM)	11	Peso Líquido/Bruto
05	C.F.O.P./Natureza da Operação	12	Retenção Pis/ Cofins/ CSLL/ IR
06	Descrição dos Produtos	13	Base ICMS
07	Valor Unitário Produto	14	Outros

OBS	CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:
03	CONSIDERAR: CNPJ: 27.476.100/0001-45

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha devendo a via de V.Sas ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Acusamos recebimento da 1ª via

Vitoria, 21 de março de 2011

Local e Data

Mauro

Carimbo e Assinatura Mat: 206.886-82

[Handwritten Signature]
CIMCORP.COM.INT.E INF.S/A
CNPJ: 06.454.010/0001-11

SÃO PAULO Matríz Av. Morumbi, 6901 | São Paulo | SP | 05650-002 | Tel.: (11) 3759-3800
Al. Madeira, 258 Sl 1401 | Barueri | SP | 06454-010 | Tel.: (11) 4191-3602

BELO HORIZONTE Tel.: (31) 3269-6500 BRASÍLIA Tel.: (61) 3226-0045 CANAIS Tel.: (11) 4191-3602
PORTO ALEGRE Tel.: (51) 3328-0638 VITÓRIA Tel.: (27) 3224-3228 CURITIBA Tel.: (41) 3014-5125
SALVADOR Tel.: (71) 3340-0616 SERVIÇOS Tel.: (11) 3759-3800

RIO DE JANEIRO Tel.: (21) 2543-1206
FLORIANÓPOLIS Tel.: (48) 3024-9711



Rua Desembargador Homero Mafra
CEP: 29.055-221

CNPJ: 27.476.100/0001-45

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

03.000.00 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST.ES
03.101.00 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST.ES

Liquidação			
Processo Pagamento 1378-03/2008	Data Emissão 25/02/2011	Número 599	Folha 1

Empenho			
Exercício 2011	Número 515	Data 23/02/2011	Evento 001.001 - VAZIO

Licitação 1 - DISPENSADA	Nro Licitação	Centro de Custos
-----------------------------	---------------	------------------

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	Nro Reduzido 103	Classificação Funcional 02.126.0163.2.023
Sub - Elemento de Despesa	Funcional Programática EXPANS.E MODERNIZ.DO SIST.INF.	
Vínculo 001.001 - RECURSOS DO TESOURO	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor				
Razão Social / Fornecedor 2603 - CIMCORP COMERCIAL E INFORMATICA S/A	CNPJ / CPF 59.773.416/0001-95	Banco 422	Agência 0097-	Conta Bancária 000017807-7
PIS/PASEP/Nr. INSS	Endereço ALAMEDA MADEIRA, 258	Cidade SAO PAULO - SP	Telefone	

Valores				
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual	
17.985,00	17.985,00	17.985,00	0,00	

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 515

Notas Fiscais					
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão	Data Vencido

Por Extenso
Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais

Local de Entrega

Margareth R. M. Queiroz
Divisão Orçamentária e Financeira

E

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
021	001	3885	X	2	75.002-8	2	800	850290	0
021	001	3885	X	2	75.002-8	2	800	850290	0

Pague por este cheque a quantia de Dezessete mil, noventa e cinco reais e centavos acima
cinco ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

S.PUBLICO VITORIA ES
 00.000.000/5087.30
 CARTEIRA JUDICIARIO
 PCA PIO XII.30.30ANDAR

Vitoria, 25 de fevereiro de 2011
Adia Lygia
 PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CNPJ/27.476.100/0001-47
 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/1998

000136654 02485029054 553007500266 3334-2213
 3334-2214

**EXTRATOS BANCÁRIOS
CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
E
COMPROVANTES DE
RESTITUIÇÃO
Julho/2008 à Março/2011**

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
 F0733992 Extrato de Conta de Poupanca 14:42:57 28/07/2008

***** Extrato para o periodo de: 01/07/2008 a 31/07/2008 *****

Ag.: 3665-X S.PUBLICO VITORIA - EPoupanca: 010.075.002-8 Abertura: 09/06/2008
 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				0,00
11/07/2008	11/07/2008	11	601 TRANSF.CRED. 75002	441.000,00 C
11/07/2008	11/07/2008	11	601 TRANSF.CRED. 75002	18.000,00 C

N A O H A L A N C A M E N T O S

Saldo	459.000,00 C
Valor Bloqueado	0,00
Valor Disponivel	459.000,00 C

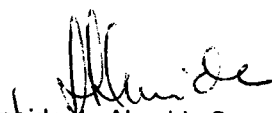
RESUMO POR DATA BASE	SALDO	COMPENSATORIO	VALOR BLOQUEADO
11	459.000,00	0,00	0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
MÊS/ANO: JULHO/2008
BANCO: BANESTES
CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	459.000,00
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	459.000,00
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	459.000,00


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenc

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações pe
Saldo poupança

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Saldo poupança

BP212815020549C

28/08/2008 15:1

Cliente

Agência: 3665-X

Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

Efetuated por: JOELSON T DE SOUZA

Saldos por variação

Variação

1

Valor

461.953,26 C

Valor bloq

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

Salvar Imprimir Nova


CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
MÊS/ANO: AGOSTO/2008
BANCO: BANESTES
CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.953,26
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.953,26
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.953,26

NOTA EXPLICATIVA:

Receita extra orçamentária : R\$ 441.000,00 (Recurso União)
 Receita extra orçamentária: R\$ 2.953,26 (Rend. Aplicação financeira)
 Receita orçamentária : R\$ 18.000,00 (Recurso Trib. Justiça)


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

Auto Atendimento Setor Público

Sua conta | Página inicial | Notícias | Demonstrações

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerência

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações per
Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

07/10/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.03.04

366503665 00002

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X . CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA DT.BS HISTORICO VALOR

-----Agosto/2008-----

3108 SALDO ANT. 461.953,26C

-----Setembro/2008-----

0109 11 TRANSF CTA 1.512,00D

Saldo 460.441,26C

1009 11 REAJ.MON. BC 1.044,28C

1009 11 JUROS 2.307,42C

Saldo 463.792,96C

2909 11 RESG. AUTOM. 2.100,00D

3009 S A L D O 461.692,96C

Correntista

Nome	TJ ES CONVENIO MJ LEI MAR			CNPJ	27.476.100/0001-45	Posição	Setembro / 2008	Data da emissão	29.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	75.002-6	Data da abertura	09.06.2008				
3665-X	51	75.002-6		09.06.2008					

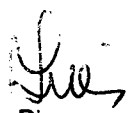
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2008		Saldo anterior						0,00
01.09.2008		626-SAQUE EM POUPANCA	14037			102451100192999	1.512,00 C	
01.09.2008		002-Cheque	10556			850001	756,00 D	
01.09.2008		002-Cheque	10556			850002	756,00 D	0,00 C
26.09.2008		002-Cheque	10556			850003	420,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850004	574,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850005	686,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850006	420,00 D	
26.09.2008		825-Resgate Poupança				000093	2.100,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------	--------------------	------


CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
 MÊS/ANO: SETEMBRO/2008
 BANCO: BANESTES
 CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.692,96
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.692,96
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.692,96


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sonete de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Banco do Brasil

0000-00000000000000000000

Sua conta

[Extrato](#) | [Pagamentos](#) | [Recebimentos](#) | [Investimentos](#) | [Fluxo de Caixa](#)
[Transferência de Arquivos](#) | [Gestão Pública](#) | [Cartão](#) | [Gerenc](#)

Acesso rápido

[Extrato conta corrente](#) | [Emissão de comprovantes](#) | [Transferência TED](#) | [Transferência entre contas](#) | [Transações per](#)
[Extrato Poupança](#)

BANCO DO BRASIL S.A.

04/11/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.29
 366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
------	-------	-----------	-------

---Setembro/2008---

3009		SALDO ANT.	461.692,96C
------	--	------------	-------------

---Outubro/2008---

1010	11	REAJ. MON. BC	912,30C
------	----	---------------	---------

1010	11	JUROS	2.313,03C
------	----	-------	-----------

		Saldo	464.918,29C
--	--	-------	-------------

3110	11	RESG. AUTOM.	1.680,00D
------	----	--------------	-----------

3110		S A L D O	463.238,29C
------	--	-----------	-------------

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
TJ ES CONVENIO MJ LEI MAR	27.476.100/0001-45	Outubro / 2008	29.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3665-X	51	75.002-6	09.06.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$						
26.09.2008		Saldo anterior						0,00						
30.10.2008		002-Cheque	10922			850007	420,00 D							
30.10.2008		002-Cheque	10922			850008	420,00 D							
30.10.2008		002-Cheque	10922			850009	420,00 D							
30.10.2008		002-Cheque	10922			850010	420,00 D							
30.10.2008		825-Resgate Poupança				000093	1.680,00 C	0,00 C						
<table border="0"> <tr> <td>Bloqueado - R\$</td> <td>Disponível - R\$</td> <td>CPMF cobrado - R\$</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>									Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$	0,00	0,00	0,00
Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$												
0,00	0,00	0,00												

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
MÊS/ANO: OUTUBRO/2008
BANCO: BANESTES
CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	463.238,29
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	463.238,29
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	463.238,29

Mov. Total da Conta Convênio :

Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00
Rendimento aplicação financeira-(agosto) mov.extra	2.953,26
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70
Pagamentos setembro.....	1.512,00
Pagamentos setembro.....	2.100,00
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33
Pagamentos outubro.....	1.680,00
SALDO	463.238,29


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



DEFESA DO CONSUMIDOR

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa
Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenc

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações per
Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/12/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.21.19

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA'

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA DT.BS HISTORICO VALOR

---Outubro/2008---

3110 SALDO ANT. 463.238,29C

---Novembro/2008---

1011 11 REAJ.MON. BC 737,01C

1011 11 JUROS 2.319,87C

3011 S A L D O 466.295,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações p

Extrato conta corrente

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/10/2008		Saldo Anterior			0,00
28/11/2008		Cheque	850011	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850012	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850013	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850014	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850015	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850016	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850017	420,00 D	
28/11/2008		Resgate Poupança	93	4.452,00 C	0,00
30/11/2008		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

JURCRAF - SORTEIO DO DIA 29.11.2008

DEZENAS SORTEADAS: 06 - 12 - 18 - 24 - 30 - 39

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

0800 725 0722

Central de Atendimento 08

+Informação

Balancete

Nova

Anterior

 Agencia : 3665 - X Conta: 010.075.002 - 8 Abertura: 09/06/2008
 Titular: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NÃO LIGADA NÃO ENVIA
 Extrato para o período de: 01/12/2008 a 02/12/2008 Pág.: 001/001

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	ORIG.	DOC.	VALOR
SALDO ANTERIOR					
28/11/2008	01/12/2008	11	248	RESG. AUTOM. 3665	466.295,17 C
				0009366528	4.452,00D
SALDO ATUAL					
VALOR BLOQUEADO					461.843,17C
VALOR DISPONÍVEL					0,00
					461.843,17C

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MÁRIA DA PENHA

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.843,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	
_____	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.843,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	
_____	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	
_____	R\$	
_____	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.843,17

Mov. Total da Conta Convênio :

Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00
Rendimento aplicação financeira-(agosto)-mov.extra	2.953,28
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70
Pagamentos setembro.....	1.512,00
Pagamentos setembro.....	2.100,00
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33
Pagamentos outubro.....	1.680,00
Rendimento aplicação financeira-(novembro) mov.extra	3.058,88
Pagamentos outubro.....	4.452,00
SALDO	461.843,17

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Serenice Almeida Santos
 Serenice Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

06/01/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.55.53
 366503665 00003

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
 CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Novembro/2008---			
3011		SALDO ANT.	466.295,17C
---Dezembro/2008---			
0112	11	RESG. AUTOM.	4.452,00D
		Saldo	461.843,17C
1012	11	REAJ.MON. BC	859,49C
1012	11	JUROS	2.313,51C
		Saldo	465.016,17C
2212	11	RESG. AUTOM.	896,00D
		Saldo	464.120,17C
2312	11	RESG. AUTOM.	2.170,00D
		Saldo	461.950,17C
2612	26	TRANSF.CRED.	441.000,00C

3112		S A L D O	902.950,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23061629618342

06/01/2009 16:3

Ciente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 T J ES M J LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 12/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Salc
28/11/2008		Saldo Anterior			0,00
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850018	420,00 D	
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850019	56,00 D	
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850020	420,00 D	
19/12/2008		<u>Resgate Poupança</u>	93	896,00 C	0,
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850021	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850022	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850023	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850024	490,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850025	420,00 D	
22/12/2008		<u>Resgate Poupança</u>	93	2.170,00 C	0,0
23/12/2008		<u>Ordem Bancária</u>	5216121000000	441.000,00 C	441.000,00
26/12/2008		<u>Transferência</u>	103611100046534	441.000,00 D	0,0
31/12/2008		SALDO			0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	902.950,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	902.950,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	902.950,17
Mov. Total da Conta Convênio :		
Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00	
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00	
Rendimento aplicação financeira-(agosto) mov.extra	2.953,26	
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70	
Pagamentos setembro.....	1.512,00	
Pagamentos setembro.....	2.100,00	
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33	
Pagamentos outubro.....	1.680,00	
Rendimento aplicação financeira-(novembro) mov.extra	3.056,88	
Pagamentos novembro.....	4.452,00	
Receita extra orçamentária (dezembro).....	441.000,00	
Rendimento aplicação financeira-(dezembro) mov.extra	3.173,00	
Pagamentos dezembro	3.066,00	
SALDO	902.950,17	

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneida de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



SELECIONE O SERVIÇO

Sistema de Pagamentos

Consultas | Transferências | Depósitos | Pagamentos | Investimentos | Fluxo de Caixa | Outros

Acesso rápido

Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenciamento

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações pendentes

Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

02/02/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.34,06

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Dezembro/2008---			
3112		SALDO ANT.	902.950,17C
---Janeiro/2009---			
0901	11	REAJ.MON. BC	665,20C
0901	11	JUROS	2.313,08C
		Saldo	905.928,45C
2301	26	REAJ.MON. BC	651,79C
2301	26	JUROS	2.208,26C

3101		S A L D O	908.788,50C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE

Consultas | Transações | ... | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações penc

Extrato conta corrente



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP21021416433799007

02/02/2009 14:30:18

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

APLIC.COM RESGATE AUTOM.

908.788,50 C

SALDO DISPONIVEL

908.788,50 C

JUROS

0,00

IOF

0,00

Saldos de fundos de investimento

POLIPANCA RESG AUTOMATIC 908.788,50

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JANEIRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	908.788,50
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	908.788,50
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	908.788,50



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soledade de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

03/03/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.02

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
----Janeiro/2009-----			
3101		SALDO ANT.	908.788,50C
--Fevereiro/2009--			
1002	11	REAJ.MON. BC	1.018,19C
1002	11	JUROS	2.329,73C
		Saldo	912.136,42C
2502	26	REAJ.MON. BC	636,93C
2502	26	JUROS	2.222,49C

2802		S A L D O	914.995,84C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



BANCO DO BRASIL
Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23031350442

03/03/2009 1

Cliente

Agência: 3665-X

Conta: 75002-6

Período solicitado: 2/2009

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	914.995,84
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	914.995,84
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	914.995,84


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

01/04/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.31.22

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
--Fevereiro/2009-----			
2802		SALDO ANT.	914.995,84C
-----Março/2009-----			
0603	26	RESG. AUTOM.	4.200,00D
		Saldo	910.795,84C
1003	11	REAJ.MON. BC	298,76C
1003	11	JUROS	2.342,87C
		Saldo	913.437,47C
2403	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D
		Saldo	911.337,47C
2503	26	REAJ.MON. BC	489,86C
2503	26	JUROS	2.215,05C

3103		S A L D O	914.042,38C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP6001092715

01/04/2009

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 3/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
26/12/2008		Saldo Anterior		
05/03/2009		Cheque	850026	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850027	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850028	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850029	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850030	840,00 D
05/03/2009		Resgate Poupança	93	4.200,00 C
23/03/2009		Cheque	850031	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850032	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850033	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850034	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850035	420,00 D
23/03/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C
31/03/2009		SALDO		

OBSERVACOES:

DESPREOCUPE! OUROCARD. PARCELE SUAS COMPRAS NO
CREDITO E GANHE PONTOS VALENDO PREMIO E MILHAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MARÇO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	914.042,38
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	914.042,38
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	914.042,38

Maria Inês
 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneide
 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

04/05/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.16.21
 366503665 00002

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
 CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Março/2009-----			
3103		SALDO ANT.	914.042,38C
-----Abril/2009-----			
0904	11	REAJ.MON. BC	502,10C
0904	11	JUROS	2.346,60C
		Saldo	916.891,08C
2404	26	REAJ.MON. BC	211,48C
2404	26	JUROS	2.227,18C
2404	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3004		S A L D O	917.229,74C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35041410

04/05/200

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 4/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/03/2009		Saldo Anterior		
23/04/2009		Cheque	850036	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850037	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850038	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850039	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850040	420,00 D
23/04/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C
30/04/2009		SALDO		

OBSERVACOES:

NA PROMOCÃO OUROCARD VOCE CONCORRE A PREMÍOS DE MIL, CEM MIL E UM MILHÃO DE REAIS. INSCREVA-SE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: ABRIL/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	917.229,74
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	917.229,74
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	917.229,74


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

01/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.26.16
366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Abril/2009-----			
3004		SALDO ANT.	917.229,74C
-----Maio/2009-----			
0805	11	JUROS	2.347,83C
		Saldo	919.577,57C
2205	11	RESG. AUTOM.	3.234,00D
		Saldo	916.343,57C
2505	26	REAJ.MON. BC	260,98C
2505	26	JUROS	2.239,62C

3105		S A L D O	918.844,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP2301161669E

01/06/2009 1

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 5/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Descrição	Documento	Valor R\$
23/04/2009	Saldo Anterior		
21/05/2009	Cheque	850041	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850042	1.134,00 D
21/05/2009	Cheque	850043	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850044	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850045	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850046	420,00 D
21/05/2009	Resgate Poupança	93	3.234,00 C
31/05/2009	SALDO		

OBSERVACOES:

NA PROMOÇÃO OUROCARD VOCE CONCORRE A PREMÍOS DE MIL, CEM MIL E UM MILHÃO DE REAIS. INSCREVA-SE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MAIO/2009

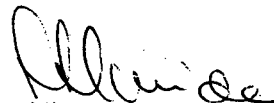
BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	918.844,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	918.844,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	918.844,17



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 3665 Conta: '00000075002 De: 01/06/2009 a 30/06/2009 Pag: 00001 / 00002
 ----- TJ ES MJ LEI MARIA PENHA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 2105 Saldo Anterior em 21/05/2009 0,00C
 2306 002-CHEQUE 0850047 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850048 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850049 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850050 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850051 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850052 3665 10922 420,00D
 825-RESGATE POUPANC 0000093 2.520,00C
 3006 Saldo Final 0,00C

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

BB SEGURO AUTO PREMIAVEL. CONCORRA A 35 MIL

 Agencia : 3665 - X Conta: 010.075.002 - 8 Abertura: 09/06/2008
 Titular: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO ENVIA
 Extrato para o periodo de: 01/06/2009 a 30/06/2009 Pág.: 001/002

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	ORIG.	DOC.	VALOR
SALDO ANTERIOR					918.844,17 C
12/06/2009	10/06/2009	11	741	REAJ.MON. BC	665,99C
12/06/2009	10/06/2009	11	737	JUROS	2.346,73C
12/06/2009	Saldo parcial				921.856,89C
23/06/2009	24/06/2009	11	248	RESG. AUTOM. 3665 0009366523	2.520,00D
23/06/2009	Saldo parcial				919.336,89C
26/06/2009	25/06/2009	26	741	REAJ.MON. BC	406,94C
26/06/2009	25/06/2009	26	737	JUROS	2.252,86C
SALDO ATUAL					921.996,69C
VALOR BLOQUEADO					0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JUNHO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	921.996,69
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	921.996,69
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 -CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	921.996,69


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

Consultas - Poupança



BANCO DO BRASIL S.A.

04/08/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.27.09
366503665 00001EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA DT.BS HISTORICO VALOR

-----Junho/2009-----

3006 SALDO ANT. 921.996,69C

-----Julho/2009-----

1007 11 REAJ.MON. BC 244,90C

1007 11 JUROS 2.347,09C

Saldo 924.588,68C

1607 11 RESG. AUTOM. 10.664,54D

Saldo 913.924,14C

2407 26 REAJ.MON. BC 129,05C

2407 26 JUROS 2.264,76C

2407 11 RESG. AUTOM. 2.324,00D

3107 S A L D O 913.993,95C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 07/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/06/2009		Saldo Anterior		
15/07/2009		Cheque		
15/07/2009		Cheque	850.053	9.331,48 D
15/07/2009		Cheque	850.054	159,96 D
15/07/2009		Cheque	850.055	1.173,10 D
23/07/2009		Resgate Poupança	93	10.664,54 C
23/07/2009		Cheque	850.056	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.057	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.058	224,00 D
23/07/2009		Cheque	850.059	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.060	420,00 D
23/07/2009		Resgate Poupança	850.061	420,00 D
31/07/2009		SALDO	93	2.324,00 C

OBSERVACOES:

O BANCO DO BRASIL TEM DIFERENTES SOLUCOES DE CREDITO COM ATE 59 DIAS PARA COMECAR A PAGAR.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA.

MÊS/ANO: JULHO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	913.993,95
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	913.993,95
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	913.993,95


Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1


Sonete de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

[bb.com.br]



Consultas - Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/09/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.58
 366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Julho/2009-----			
3107		SALDO ANT.	913.993,95C
-----Agosto/2009-----			
1008	11	REAJ.MON. BC	130,29C
1008	11	JUROS	2.294,53C
		Saldo	916.418,77C
1908	11	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	891.808,29C
2508	26	REAJ.MON. BC	161,14C
2508	26	JUROS	2.276,89C
2508	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3108		S A L D O	892.146,32C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

 BP65011456
 01/09/201

Cliente - Conta atual

 Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 08/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/07/2009		Saldo Anterior		
17/08/2009		Estorno Autent Pagamento		
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 C
17/08/2009		Cheque	850.063	21.534,16 D
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 D
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 D
17/08/2009		Resgate Poupança	850.065	2.707,16 D
24/08/2009		Cheque	93	24.610,48 C
24/08/2009		Cheque	850.066	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.067	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.068	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.069	420,00 D
24/08/2009		Resgate Poupança	850.070	420,00 D
31/08/2009		SALDO	93	2.100,00 C

 OBSERVACOES:

 BANCO DO BRASIL JÁ LIBEROU R\$ 1 BILHÃO PARA O
 AGRONEGÓCIO CAPIXABA EM 2009.

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 01.09.2009
 DEZENAS SORTEADAS 03 - 14 - 16 - 30 - 39 - 45

 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: AGOSTO/2009


BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6


1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	
		892.146,32
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	892.146,32
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	892.146,32



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO DC

Sair

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa | Outras

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenciamento

Acesso rápido

[Extrato conta corrente](#) |
 [Emissão de comprovantes](#) |
 [Transferência TED](#) |
 [Transferência entre contas](#) |
 [Transações pendentes](#)

Extrato Poupança

POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Agosto/2009-----			
3108		SALDO ANT.	892.146,32C
---Setembro/2009-----			
0809	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	867.535,84C
1009	11	REAJ.MON. BC	146,42C
1009	11	JUROS	2.173,19C
		Saldo	869.855,45C
2409	11	RESG. AUTOM.	2.702,00D
		Saldo	867.153,45C
2509	26	REAJ.MON. BC	205,69C
2509	26	JUROS	2.166,25C

3009		S A L D O	869.525,39C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



SAC 0800 729 0722
manual do usuário
configuração de impressão
suporte técnico



Extrato conta corrente

BP30291508480735005
29/09/2009 15:16:14

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2009		Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2009		Cheque	850.071	2.707,16 D	
04/09/2009		Cheque	850.072	369,16 D	
04/09/2009		Cheque	850.073	21.534,16 D	
04/09/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/09/2009		Cheque	850.074	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.075	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.076	602,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.077	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.078	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.079	420,00 D	
23/09/2009		Resgate Poupança	93	2.702,00 C	0,00 C
29/09/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					869.525,39 C
SALDO DISPONIVEL					869.525,39 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					869.525,39

(*) Saldo atualizado ate 28.09.2009

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 26.09.2009
 DEZENAS SORTEADAS 08 - 23 - 35 - 40 - 41 - 46

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

2

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: SETEMBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	869.525,39
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	869.525,39
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	869.525,39



Maria Inês Pimenta Cástello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Sonete de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

BP65031032297625005
03/11/2009 10:40:14

BANCO DO BRASIL S.A.

03/11/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.40.14
366503665 00001EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.000-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Setembro/2009---			
3009		SALDÔ ANT.	869.525,39C
---Outubro/2009---			
0910	11	REAJ.MON. BC	64,68C
0910	11	JUROS	2.170,86C
		Saldo	871.760,93C
1310	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	847.150,45C
2310	26	JUROS	2.054,03C
		Saldo	849.204,48C
2610	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3110		S A L D O	847.104,48C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

ce
/



Extrato conta corrente

BP65031032297625004
03/11/2009 10:36:39

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 10/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/10/2009		Cheque	850.080	21.534,16 D	
09/10/2009		Cheque	850.102	369,16 D	
09/10/2009		Cheque	850.103	2.707,16 D	
09/10/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/10/2009		Cheque	850.104	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.105	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.106	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.107	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.108	420,00 D	
23/10/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C	0,00 C
31/10/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

24

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: OUTUBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	847.104,48
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	847.104,48
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	847.104,48


 Maria Inês Pimenta Castella Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/12/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.46.14
366598665 00001

EXTRATO DE POUANCA PARA SIMELES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.000-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Outubro/2009-----			
3110		SALDO ANT.	847.104,43C
-----Novembro/2009-----			
1011	11	JUROS	2.171,22C
		SALDO	849.275,70C
1111	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		SALDO	824.665,22C
2411	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D
		SALDO	822.565,22C
2511	36	REAJ.MON. BC	190,63C
2511	26	JUROS	1.942,20C

2911		S A L D O	824.698,05C

APLIQUE NA POUANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

**EXTRATOS BANCÁRIOS
CONCILIAÇÕES
BANCÁRIAS
E
COMPROVANTES DE
RESTITUIÇÃO
Julho/2008 à Março/2011**

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
 F0733992 Extrato de Conta de Poupanca 14:42:57 28/07/2008

***** Extrato para o periodo de: 01/07/2008 a 31/07/2008 *****

Ag.: 3665-X S.PUBLICO VITORIA - EPoupanca: 010.075.002-8 Abertura: 09/06/2008
 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				0,00
11/07/2008	11/07/2008	11	601 TRANSF.CRED. 75002	441.000,00 C
11/07/2008	11/07/2008	11	601 TRANSF.CRED. 75002	18.000,00 C

N A O H A L A N C A M E N T O S

Saldo	459.000,00 C
Valor Bloqueado	0,00
Valor Disponivel	459.000,00 C

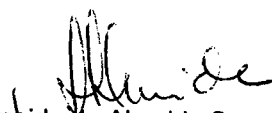
RESUMO POR DATA BASE	SALDO	COMPENSATORIO	VALOR BLOQUEADO
11	459.000,00	0,00	0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
MÊS/ANO: JULHO/2008
BANCO: BANESTES
CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	459.000,00
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	459.000,00
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	459.000,00


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenc

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações pe
Saldo poupança



Auto-Atendimento

Saldo poupança

BP212815020549C

28/08/2008 15:1

Cliente

Agência: 3665-X

Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

Efetinado por: JOELSON T DE SOUZA

Saldos por variação

Variação

1

Valor

461.953,26 C

Valor bloq

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

Salvar Imprimir Nova


CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
MÊS/ANO: AGOSTO/2008
BANCO: BANESTES
CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.953,26
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.953,26
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.953,26

NOTA EXPLICATIVA:

Receita extra orçamentária : R\$ 441.000,00 (Recurso União)
 Receita extra orçamentária: R\$ 2.953,26 (Rend. Aplicação financeira)
 Receita orçamentária : R\$ 18.000,00 (Recurso Trib. Justiça)


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

Auto Atendimento Setor Público

Sua conta | Página inicial | Notícias | Demonstrações
 Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa
 Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerência

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações per
 Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

07/10/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.03.04
 366503665 00002

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X . CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Agosto/2008-----			
3108		SALDO ANT.	461.953,26C
-----Setembro/2008-----			
0109	11	TRANSF CTA	1.512,00D
		Saldo	460.441,26C
1009	11	REAJ.MON. BC	1.044,28C
1009	11	JUROS	2.307,42C
		Saldo	463.792,96C
2909	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3009		S A L D O	461.692,96C

Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
TJ ES CONVENIO MJ LEI MAR				27.476.100/0001-45	Setembro / 2008	29.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
3665-X	51	75.002-6	09.06.2008			

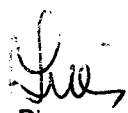
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2008		Saldo anterior						0,00
01.09.2008		626-SAQUE EM POUPANCA	14037			102451100192999	1.512,00 C	
01.09.2008		002-Cheque	10556			850001	756,00 D	
01.09.2008		002-Cheque	10556			850002	756,00 D	0,00 C
26.09.2008		002-Cheque	10556			850003	420,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850004	574,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850005	686,00 D	
26.09.2008		002-Cheque	10556			850006	420,00 D	
26.09.2008		825-Resgate Poupança				000093	2.100,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00


CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.
 MÊS/ANO: SETEMBRO/2008
 BANCO: BANESTES
 CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.692,96
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.692,96
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.692,96


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sonete de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



0000-00000000000000000000

Sua conta

Depósitos | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenc

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações por
 Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

04/11/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.29
 366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
------	-------	-----------	-------

---Setembro/2008---

3009		SALDO ANT.	461.692,96C
------	--	------------	-------------

---Outubro/2008---

1010	11	REAJ. MON. BC	912,30C
------	----	---------------	---------

1010	11	JUROS	2.313,03C
------	----	-------	-----------

		Saldo	464.918,29C
--	--	-------	-------------

3110	11	RESG. AUTOM.	1.680,00D
------	----	--------------	-----------

3110		S A L D O	463.238,29C
------	--	-----------	-------------

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Correntista

Nome				CNPJ	27.476.100/0001-45	Posição	Outubro / 2008	Data da emissão	29.03.2011
TJ ES CONVENIO MJ LEI MAR									
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
3665-X	51	75.002-6	09.06.2008						

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.09.2008		Saldo anterior						0,00
30.10.2008		002-Cheque	10922			850007	420,00 D	
30.10.2008		002-Cheque	10922			850008	420,00 D	
30.10.2008		002-Cheque	10922			850009	420,00 D	
30.10.2008		002-Cheque	10922			850010	420,00 D	
30.10.2008		825-Resgate Poupança				000093	1.680,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00								

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

MÊS/ANO: OUTUBRO/2008

BANCO: BANESTES

CONTA Nº: 3665-X - Conta nº 010.075.002-8

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	463.238,29
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	463.238,29
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	463.238,29

Mov. Total da Conta Convênio :

Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00
Rendimento aplicação financeira-(agosto) mov.extra	2.953,26
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70
Pagamentos setembro.....	1.512,00
Pagamentos setembro.....	2.100,00
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33
Pagamentos outubro.....	1.680,00
SALDO	463.238,29


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Auto-Atendimento
Setor Público

DESEMPENHO OPERACIONAL

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenc

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações per

Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/12/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.21.19

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA'

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA DT.BS HISTORICO VALOR

---Outubro/2008---

3110 SALDO ANT. 463.238,29C

---Novembro/2008---

1011 11 REAJ.MON. BC 737,01C

1011 11 JUROS 2.319,67C

3011 S A L D O 466.295,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações p

Extrato conta corrente

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/10/2008		Saldo Anterior			0,00
28/11/2008		Cheque	850011	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850012	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850013	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850014	924,00 D	
28/11/2008		Cheque	850015	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850016	420,00 D	
28/11/2008		Cheque	850017	420,00 D	
28/11/2008		Resgate Poupança	93	4.452,00 C	0,00
30/11/2008		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

JURCRAF - SORTEIO DO DIA 29.11.2008

DEZENAS SORTEADAS: 06 - 12 - 18 - 24 - 30 - 39

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

0800 725 0722

Central de Atendimento 08

+Informação

Balancete

Nova Anterior

 Agencia : 3665 - X Conta: 010.075.002 - 8 Abertura: 09/06/2008
 Titular: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NÃO LIGADA NÃO ENVIA
 Extrato para o período de: 01/12/2008 a 02/12/2008 Pág.: 001/001

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	ORIG.	DOC.	VALOR
SALDO ANTERIOR					
28/11/2008	01/12/2008	11	248 RESG. AUTOM.	3665 0009366528	466.295,17 C 4.452,00D
SALDO ATUAL					
VALOR BLOQUEADO					461.843,17C
VALOR DISPONÍVEL					0,00 461.843,17C

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MÁRIA DA PENHA

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2008

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	461.843,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	
_____	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	461.843,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	
_____	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	
_____	R\$	
_____	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	461.843,17

Mov. Total da Conta Convênio :

Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00
Rendimento aplicação financeira-(agosto)-mov.extra	2.953,28
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70
Pagamentos setembro.....	1.512,00
Pagamentos setembro.....	2.100,00
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33
Pagamentos outubro.....	1.680,00
Rendimento aplicação financeira-(novembro) mov.extra	3.058,88
Pagamentos outubro.....	4.452,00
SALDO	461.843,17

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Serenice Almeida Santos
 Serenice Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

06/01/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.55.53
 366503665 00003

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
 CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Novembro/2008---			
3011		SALDO ANT.	466.295,17C
---Dezembro/2008---			
0112	11	RESG. AUTOM.	4.452,00D
		Saldo	461.843,17C
1012	11	REAJ.MON. BC	859,49C
1012	11	JUROS	2.313,51C
		Saldo	465.016,17C
2212	11	RESG. AUTOM.	896,00D
		Saldo	464.120,17C
2312	11	RESG. AUTOM.	2.170,00D
		Saldo	461.950,17C
2612	26	TRANSF.CRED.	441.000,00C

3112		S A L D O	902.950,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23061629618342

06/01/2009 16:3

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 T J ES M J LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 12/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Sak
28/11/2008		Saldo Anterior			0,00
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850018	420,00 D	
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850019	56,00 D	
19/12/2008		<u>Cheque</u>	850020	420,00 D	
19/12/2008		<u>Resgate Poupança</u>	93	896,00 C	0,
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850021	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850022	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850023	420,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850024	490,00 D	
22/12/2008		<u>Cheque</u>	850025	420,00 D	
22/12/2008		<u>Resgate Poupança</u>	93	2.170,00 C	0,0
23/12/2008		<u>Ordem Bancária</u>	5216121000000	441.000,00 C	441.000,00
26/12/2008		<u>Transferência</u>	103611100046534	441.000,00 D	0,0
31/12/2008		SALDO			0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2008

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	902.950,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	902.950,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	902.950,17
Mov. Total da Conta Convênio :		
Receita extra orçamentária (julho).....	441.000,00	
Receita orçamentária (julho).....	18.000,00	
Rendimento aplicação financeira-(agosto) mov.extra	2.953,26	
Rendimento aplicação financeira-(setembro) mov.extra	3.351,70	
Pagamentos setembro.....	1.512,00	
Pagamentos setembro.....	2.100,00	
Rendimento aplicação financeira-(outubro) mov.extra	3.225,33	
Pagamentos outubro.....	1.680,00	
Rendimento aplicação financeira-(novembro) mov.extra	3.056,88	
Pagamentos novembro.....	4.452,00	
Receita extra orçamentária (dezembro).....	441.000,00	
Rendimento aplicação financeira-(dezembro) mov.extra	3.173,00	
Pagamentos dezembro	3.066,00	
SALDO	902.950,17	

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneida de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



SELECIONE O SERVIÇO

Sistema de Pagamentos

Consultas | Transferências | Depósitos | Resgates | Investimentos | Fluxo de Caixa | Outros

Acesso rápido

Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenciamento

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações pendentes

Extrato Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

02/02/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.34,06
366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Dezembro/2008---			
3112		SALDO ANT.	902.950,17C
----Janeiro/2009----			
0901	11	REAJ.MON. BC	665,20C
0901	11	JUROS	2.313,08C
		Saldo	905.928,45C
2301	26	REAJ.MON. BC	651,79C
2301	26	JUROS	2.208,26C

3101		S A L D O	908.788,50C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE

Consultas | Transações | ... | Investimentos | Fluxo de Caixa

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações penc

Extrato conta corrente



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP21021416433799007

02/02/2009 14:30:18

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: Mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

APLIC.COM RESGATE AUTOM.

908.788,50 C

SALDO DISPONIVEL

908.788,50 C

JUROS

0,00

IOF

0,00

Saldos de fundos de investimento

POLIPANCA RESG AUTOMATIC 908.788,50

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JANEIRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	908.788,50
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	908.788,50
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	908.788,50


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soledade de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

03/03/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.02

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
----Janeiro/2009-----			
3101		SALDO ANT.	908.788,50C
--Fevereiro/2009--			
1002	11	REAJ.MON. BC	1.018,19C
1002	11	JUROS	2.329,73C
		Saldo	912.136,42C
2502	26	REAJ.MON. BC	636,93C
2502	26	JUROS	2.222,49C

2802		S A L D O	914.995,84C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



BANCO DO BRASIL
Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23031350442

03/03/2009 1

Cliente

Agência: 3665-X

Conta: 75002-6

Período solicitado: 2/2009

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	914.995,84
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	914.995,84
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	914.995,84


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

01/04/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.31.22

366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
--Fevereiro/2009--			
2802		SALDO ANT.	914.995,84C
-----Março/2009-----			
0603	26	RESG. AUTOM.	4.200,00D
		Saldo	910.795,84C
1003	11	REAJ.MON. BC	298,76C
1003	11	JUROS	2.342,87C
		Saldo	913.437,47C
2403	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D
		Saldo	911.337,47C
2503	26	REAJ.MON. BC	489,86C
2503	26	JUROS	2.215,05C

3103		S A L D O	914.042,38C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP6001092715

01/04/2009

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 3/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
26/12/2008		Saldo Anterior		
05/03/2009		Cheque	850026	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850027	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850028	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850029	840,00 D
05/03/2009		Cheque	850030	840,00 D
05/03/2009		Resgate Poupança	93	4.200,00 C
23/03/2009		Cheque	850031	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850032	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850033	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850034	420,00 D
23/03/2009		Cheque	850035	420,00 D
23/03/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C
31/03/2009		SALDO		

OBSERVACOES:

DESPREOCUPE! OUROCARD. PARCELE SUAS COMPRAS NO
CREDITO E GANHE PONTOS VALENDO PREMIO E MILHAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MARÇO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	914.042,38
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	914.042,38
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	914.042,38

Maria Inês
 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneide
 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

04/05/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.16.21
 366503665 00002

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
 CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Março/2009-----			
3103		SALDO ANT.	914.042,38C
-----Abril/2009-----			
0904	11	REAJ.MON. BC	502,10C
0904	11	JUROS	2.346,60C
		Saldo	916.891,08C
2404	26	REAJ.MON. BC	211,48C
2404	26	JUROS	2.227,18C
2404	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3004		S A L D O	917.229,74C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35041410

04/05/200

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 4/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/03/2009		Saldo Anterior		
23/04/2009		Cheque	850036	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850037	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850038	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850039	420,00 D
23/04/2009		Cheque	850040	420,00 D
23/04/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C
30/04/2009		SALDO		

OBSERVACOES:

NA PROMOÇÃO OUROCARD VOCE CONCORRE A PREMÍOS DE MIL, CEM MIL E UM MILHÃO DE REAIS. INSCREVA-SE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: ABRIL/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	917.229,74
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	917.229,74
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	917.229,74


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

BANCO DO BRASIL S.A.

01/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.26.16
366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Abril/2009-----			
3004		SALDO ANT.	917.229,74C
-----Maio/2009-----			
0805	11	JUROS	2.347,83C
		Saldo	919.577,57C
2205	11	RESG. AUTOM.	3.234,00D
		Saldo	916.343,57C
2505	26	REAJ.MON. BC	260,98C
2505	26	JUROS	2.239,62C

3105		S A L D O	918.844,17C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP2301161669E

01/06/2009 1

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período solicitado: 5/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Descrição	Documento	Valor R\$
23/04/2009	Saldo Anterior		
21/05/2009	Cheque	850041	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850042	1.134,00 D
21/05/2009	Cheque	850043	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850044	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850045	420,00 D
21/05/2009	Cheque	850046	420,00 D
21/05/2009	Resgate Poupança	93	3.234,00 C
31/05/2009	SALDO		

OBSERVACOES:

NA PROMOÇÃO OUROCARD VOCE CONCORRE A PREMÍOS DE MIL, CEM MIL E UM MILHÃO DE REAIS. INSCREVA-SE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MAIO/2009

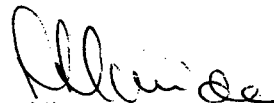
BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	918.844,17
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	918.844,17
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	918.844,17



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 3665 Conta: 00000075002 De: 01/06/2009 a 30/06/2009 Pag: 00001 / 00002
 ----- TJ ES MJ LEI MARIA PENHA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
 2105 Saldo Anterior em 21/05/2009 0,00C
 2306 002-CHEQUE 0850047 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850048 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850049 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850050 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850051 3665 10922 420,00D
 002-CHEQUE 0850052 3665 10922 420,00D
 825-RESGATE POUPANC 0000093 2.520,00C
 3006 Saldo Final 0,00C

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

BB SEGURO AUTO PREMIAVEL. CONCORRA A 35 MIL

 Agencia : 3665 - X Conta: 010.075.002 - 8 Abertura: 09/06/2008
 Titular: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO ENVIA
 Extrato para o periodo de: 01/06/2009 a 30/06/2009 Pág.: 001/002

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	ORIG.	DOC.	VALOR
SALDO ANTERIOR					918.844,17 C
12/06/2009	10/06/2009	11	741	REAJ.MON. BC	665,99C
12/06/2009	10/06/2009	11	737	JUROS	2.346,73C
12/06/2009	Saldo parcial				921.856,89C
23/06/2009	24/06/2009	11	248	RESG. AUTOM. 3665 0009366523	2.520,00D
23/06/2009	Saldo parcial				919.336,89C
26/06/2009	25/06/2009	26	741	REAJ.MON. BC	406,94C
26/06/2009	25/06/2009	26	737	JUROS	2.252,86C
SALDO ATUAL					921.996,69C
VALOR BLOQUEADO					0,00

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JUNHO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	921.996,69
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	921.996,69
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 -CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	921.996,69


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

Consultas - Poupança



BANCO DO BRASIL S.A.

04/08/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.27.09
366503665 00001EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA DT.BS HISTORICO VALOR

-----Junho/2009-----

3006 SALDO ANT. 921.996,69C

-----Julho/2009-----

1007 11 REAJ.MON. BC 244,90C

1007 11 JUROS 2.347,09C

Saldo 924.588,68C

1607 11 RESG. AUTOM. 10.664,54D

Saldo 913.924,14C

2407 26 REAJ.MON. BC 129,05C

2407 26 JUROS 2.264,76C

2407 11 RESG. AUTOM. 2.324,00D

3107 S A L D O 913.993,95C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 07/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/06/2009		Saldo Anterior		
15/07/2009		Cheque		
15/07/2009		Cheque	850.053	9.331,48 D
15/07/2009		Cheque	850.054	159,96 D
15/07/2009		Cheque	850.055	1.173,10 D
23/07/2009		Resgate Poupança	93	10.664,54 C
23/07/2009		Cheque	850.056	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.057	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.058	224,00 D
23/07/2009		Cheque	850.059	420,00 D
23/07/2009		Cheque	850.060	420,00 D
23/07/2009		Resgate Poupança	850.061	420,00 D
31/07/2009		SALDO	93	2.324,00 C

OBSERVACOES:

O BANCO DO BRASIL TEM DIFERENTES SOLUCOES DE CREDITO COM ATE 59 DIAS PARA COMECAR A PAGAR.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA.

MÊS/ANO: JULHO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	913.993,95
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	913.993,95
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	913.993,95

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Sonete de Almeida Santos
 Sonete de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

[bb.com.br]



Consultas - Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/09/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.58
 366503665 00001

EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
 POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Julho/2009-----			
3107		SALDO ANT.	913.993,95C
-----Agosto/2009-----			
1008	11	REAJ.MON. BC	130,29C
1008	11	JUROS	2.294,53C
		Saldo	916.418,77C
1908	11	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	891.808,29C
2508	26	REAJ.MON. BC	161,14C
2508	26	JUROS	2.276,89C
2508	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3108		S A L D O	892.146,32C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

 BP65011456
 01/09/201

Cliente - Conta atual

 Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 08/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/07/2009		Saldo Anterior		
17/08/2009		Estorno Autent Pagamento		
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 C
17/08/2009		Cheque	850.063	21.534,16 D
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 D
17/08/2009		Cheque	850.064	369,16 D
17/08/2009		Resgate Poupança	850.065	2.707,16 D
24/08/2009		Cheque	93	24.610,48 C
24/08/2009		Cheque	850.066	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.067	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.068	420,00 D
24/08/2009		Cheque	850.069	420,00 D
24/08/2009		Resgate Poupança	850.070	420,00 D
31/08/2009		SALDO	93	2.100,00 C

 OBSERVACOES:

 BANCO DO BRASIL JÁ LIBEROU R\$ 1 BILHÃO PARA O
 AGRONEGÓCIO CAPIXABA EM 2009.

 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 01.09.2009
 DEZENAS SORTEADAS 03 - 14 - 16 - 30 - 39 - 45

 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: AGOSTO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6


1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	
		892.146,32
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	892.146,32
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	892.146,32



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO D.C. ▾

Sair

Consultas | Transferências | Pagamentos | Recebimentos | Investimentos | Fluxo de Caixa | Outras

Transferência de Arquivos | Gestão Pública | Cartão | Gerenciamento

Acesso rápido

Extrato conta corrente | Emissão de comprovantes | Transferência TED | Transferência entre contas | Transações pendentes

Extrato Poupança

POUPANÇA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01

CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Agosto/2009-----			
3108		SALDO ANT.	892.146,32C
---Setembro/2009-----			
0809	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	867.535,84C
1009	11	REAJ.MON. BC	146,42C
1009	11	JUROS	2.173,19C
		Saldo	869.855,45C
2409	11	RESG. AUTOM.	2.702,00D
		Saldo	867.153,45C
2509	26	REAJ.MON. BC	205,69C
2509	26	JUROS	2.166,25C

3009		S A L D O	869.525,39C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA



SAC 0800 729 0722

manual do usuário

configuração de impressão

suporte técnico



Extrato conta corrente

BP30291508480735005
29/09/2009 15:16:14

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2009		Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2009		Cheque	850.071	2.707,16 D	
04/09/2009		Cheque	850.072	369,16 D	
04/09/2009		Cheque	850.073	21.534,16 D	
04/09/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/09/2009		Cheque	850.074	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.075	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.076	602,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.077	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.078	420,00 D	
23/09/2009		Cheque	850.079	420,00 D	
23/09/2009		Resgate Poupança	93	2.702,00 C	0,00 C
29/09/2009		SALDO			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					869.525,39 C
SALDO DISPONIVEL					869.525,39 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					869.525,39

(*) Saldo atualizado ate 28.09.2009

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 26.09.2009
 DEZENAS SORTEADAS 08 - 23 - 35 - 40 - 41 - 46

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

2

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: SETEMBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	869.525,39
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	869.525,39
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	869.525,39



Maria Inês Pimenta Cástello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Sonete de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

BP65031032297625005
03/11/2009 10:40:14

BANCO DO BRASIL S.A.

03/11/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.40.14
366503665 00001EXTRATO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.000-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
---Setembro/2009---			
3009		SALDÔ ANT.	869.525,39C
---Outubro/2009---			
0910	11	REAJ.MON. BC	64,68C
0910	11	JUROS	2.170,86C
		Saldo	871.760,93C
1310	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		Saldo	847.150,45C
2310	26	JUROS	2.054,03C
		Saldo	849.204,48C
2610	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D

3110		S A L D O	847.104,48C

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

ce
/



Extrato conta corrente

BP65031032297625004
03/11/2009 10:36:39

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 10/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
09/10/2009		Cheque	850.080	21.534,16 D	
09/10/2009		Cheque	850.102	369,16 D	
09/10/2009		Cheque	850.103	2.707,16 D	
09/10/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/10/2009		Cheque	850.104	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.105	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.106	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.107	420,00 D	
23/10/2009		Cheque	850.108	420,00 D	
23/10/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C	0,00 C
31/10/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

24

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: OUTUBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	847.104,48
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	847.104,48
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	847.104,48


 Maria Inês Pimenta Castella Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

BANCO DO BRASIL S.A.

01/12/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.46.14
366598665 00001

EXTRATO DE POUANCA PARA SIMELES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.000-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
----Outubro/2009-----			
3110		SALDO ANT.	847.104,43C
---Novembro/2009---			
1011	11	JUROS	2.171,22C
		SALDO	849.275,70C
1111	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		SALDO	824.665,22C
2411	11	RESG. AUTOM.	2.100,00D
		SALDO	822.565,22C
2511	36	REAJ.MON. BC	190,63C
2511	26	JUROS	1.942,20C

2911		S A L D O	824.698,05C

APLIQUE NA POUANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.


Extrato conta corrente

 BP23011136170506005
 01/12/2009 11:42:49

Cliente - Conta atual

 Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 11/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2009		Saldo Anterior			0,00 C
10/11/2009		Cheque	850.109	21.534,16 D	
10/11/2009		Cheque	850.110	369,16 D	
10/11/2009		Cheque	850.111	2.707,16 D	
10/11/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/11/2009		Cheque	850.112	420,00 D	
23/11/2009		Cheque	850.113	420,00 D	
23/11/2009		Cheque	850.114	420,00 D	
23/11/2009		Cheque	850.115	420,00 D	
23/11/2009		Cheque	850.116	420,00 D	
23/11/2009		Resgate Poupança	93	2.100,00 C	0,00 C
30/11/2009		SALDO			0,00 C

 OBSERVACOES:

O BB COMPRA A SUA DIVIDA! FALE COM SEU GERENTE E
 CONHECA OS MENORES JUROS DO MERCADO!

PROMOCAO OUROCARD. INSCREVA-SE NOS TERMINAIS DE
 AUTOATENDIMENTO BB OU NO BB.COM.BR.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	824.698,05
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	824.698,05
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	824.698,05


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

BP37041402422331005
04/01/2010 14:09:39

BANCO DO BRASIL S.A.

04/01/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.09.39
356503665 00001

EXTRATO DE POUANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA
POUPANCA OURO RESG. AUT.

AGENCIA: 3665-X CONTA: 75.002-6 VAR: 01
CLIENTE: TJ ES MJ LRI MARIA PENHA

DATA	DT.ES	HISTORICO	VALOR
---Novembro/2009---			
3011		SALDO ANT.	824.698,05C
---Dezembro/2009---			
1012	11	REAJ.MON. BC	221,50C
1012	11	JUROS	2.172,68C
		SALDO	827.091,23C
1112	26	RESG. AUTOM.	24.610,48D
		SALDO	802.481,75C
2312	11	RESG. AUTOM.	27.466,48D
		SALDO	775.015,27C
2412	26	REAJ.MON. BC	64,37C
2412	26	JUROS	1.829,18C

3012		S A L D O	776.908,82C

APLIQUE NA POUANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

BP37041402422331004
04/01/2010 14:07:48

Ciente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 12/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2009		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2009		Cheque	850.117	21.534,16 D	
10/12/2009		Cheque	850.118	369,16 D	
10/12/2009		Cheque	850.119	2.707,16 D	
10/12/2009		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
22/12/2009		Cheque	850.120	420,00 D	
22/12/2009		Cheque	850.121	420,00 D	
22/12/2009		Cheque	850.122	420,00 D	
22/12/2009		Cheque	850.123	1.176,00 D	
22/12/2009		Cheque	850.124	420,00 D	
22/12/2009		Cheque	850.125	369,16 D	
22/12/2009		Cheque	850.126	21.534,16 D	
22/12/2009		Cheque	850.127	2.707,16 D	
22/12/2009		Resgate Poupança	93	27.466,48 C	0,00 C
31/12/2009		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

2010 E DO BRASIL.
2010 E TODO SEU.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	776.908,82
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	_____
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	_____
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	776.908,82
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	776.908,82



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
 F8436135 Extrato de Conta de Poupanca 15:10:04 03/02/2010

***** Extrato para o periodo de: 01/01/2010 a 31/01/2010 *****

Ag.: 3665-X S.PUBLICO VITORIA - EPoupanca: 010.075.002-8 Abertura: 09/06/2008
 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				776.908,82
11/01/2010	08/01/2010	11	737 JUROS	2.046,21 C ✓
Saldo Parcial				778.955,03 C
22/01/2010	25/01/2010	11	248 RESG. AUTOM. 9366522	4.900,00 D
26/01/2010	25/01/2010	26	737 JUROS	1.838,32 C ✓
Saldo				775.893,35 C
Valor Bloqueado				0,00
Valor Disponivel				775.893,35 C



Extrato conta corrente

BP65010949124019004
01/02/2010 09:53:24

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 01/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2009		Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2010		Cheque	850.128	420,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.129	420,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.130	812,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.131	742,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.132	420,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.133	420,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.134	840,00 D	
22/01/2010		Cheque	850.135	826,00 D	
22/01/2010		Resgate Poupança	93	4.900,00 C	0,00 C
31/01/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JANEIRO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	775.893,35
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	775.893,35
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	775.893,35

M. Inês

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneide

Soneide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

BP30011454576011004
01/03/2010 15:02:45

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/01		SALDO ANT.			775.893,35 C
04/02	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.504	24.610,48 D
11/02	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		194,66 C
11/02	11/	JUROS	3665-X		2.032,92 C
23/02	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	3.780,00 D
26/02	26/	JUROS	3665-X		1.724,77 C
26/02	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		61,39 C

Saldos

SALDO 751.516,61 C

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



BANCO DO BRASIL
Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP60011441528084

01/03/2010 14:4

Cliente - Conta atual

Agência: 3665-X
 Conta: 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período solicitado: 2/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Sac
22/01/2010		Saldo Anterior			0,00
04/02/2010		Cheque	850136	2.707,16 D	}
04/02/2010		Cheque	850137	369,16 D	
04/02/2010		Cheque	850138	21.534,16 D	
04/02/2010		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0
23/02/2010		Cheque	850139	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850140	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850141	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850142	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850143	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850144	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850145	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850146	420,00 D	
23/02/2010		Cheque	850147	420,00 D	
23/02/2010		Resgate Poupança	93	3.780,00 C	0
28/02/2010		SALDO			0,00

 OBSERVACOES:

SEGUROS DE VIDA. GARANTIR A PROTECAO DE QUEM
 VOCE AMA E DO BRASIL. FACA O SEU.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	751.516,61
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	751.516,61
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	751.516,61


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sorleyde de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33H051132340391005
05/04/2010 11:40:34

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 03/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
28/02		SALDO ANT.			751.516,61 C
04/03	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.504	24.610,48 D
11/03	11/	JUROS	3665-X		2.024,18 C
23/03	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	3.780,00 D
26/03	26/	JUROS	3665-X		1.610,36 C
26/03	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		3,22 C

Saldos

SALDO

726.763,89 C

APLIQUE NA POUFANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33H051132340391004
05/04/2010 11:37:55

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 03/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/02/2010		Saldo Anterior			0,00 C
04/03/2010		Cheque	850.148	21.534,16 D	}
04/03/2010		Cheque	850.149	2.707,16 D	
04/03/2010		Cheque	850.150	369,16 D	
04/03/2010		Resgate Poupança	93	24.610,48 C	0,00 C
23/03/2010		Cheque	850.151	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.152	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.153	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.154	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.155	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.156	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.157	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.158	420,00 D	
23/03/2010		Cheque	850.159	420,00 D	
23/03/2010		Resgate Poupança	93	3.780,00 C	0,00 C
31/03/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCARD VISA. COLECCIONA MINI BOLAS E CONCORRA
A PREMIO. SAIBA NO BB.COM.BR-TORCEDORDOBRASIL

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MARÇO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	726.763,89
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	726.763,89
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	726.763,89



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Sonete de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A331031410578058006
03/05/2010 14:16:50

Cliente

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 04/2010

POUPEX

Varição 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/03		SALDO ANT.			726.763,89 C
12/04	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		90,29 C
12/04	11/	JUROS	3665-X		2.015,85 C
14/04	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.514	27.584,24 D
23/04	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	3.780,00 D
26/04	26/	JUROS	3665-X		1.618,41 C

Saldos

SALDO 699.124,20 C

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
 TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A331031410578058007
03/05/2010 14:19:01

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 01/04/2010 até 30/04/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/03/2010		Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2010		Cheque	850.160	24.136,20 D	}
14/04/2010		Cheque	850.161	3.034,27 D	
14/04/2010		Cheque	850.162	413,77 D	
14/04/2010		Resgate Poupança	93	27.584,24 C	0,00 C
23/04/2010		Cheque	850.163	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.164	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.165	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.166	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.167	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.168	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.169	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.170	420,00 D	
23/04/2010		Cheque	850.171	420,00 D	
23/04/2010		Resgate Poupança	93	3.780,00 C	0,00 C
30/04/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCARD VISA. COLECCIONA MINI BOLAS E CONCORRA
A PREMIO. SAIBA NO BB.COM.BR-TORCEDORDOBRASIL

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

**TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.**

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: ABRIL/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	699.124,20
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	699.124,20
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	699.124,20



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Sonete de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

**Consultas - Poupança**A33K010914028248005
01/06/2010 09:32:57**Cliente**

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 05/2010

POUPEX

Varição 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/04		SALDO ANT.			699.124,20 C
07/05	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.507	36.915,72 D
11/05	11/	JUROS	3665-X		1.869,12 C
11/05	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		1,49 C
21/05	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.521	3.780,00 D
26/05	26/	JUROS	3665-X		1.442,80 C
26/05	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		174,76 C

Saldos

SALDO 661.916,65 C

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
 TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0058.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33K010914028248004
01/06/2010 09:31:31

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 05/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/04/2010		Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2010		Cheque	850.172	32.301,24 D	}
07/05/2010		Cheque	850.173	553,74 D	
07/05/2010		Cheque	850.174	4.060,74 D	
07/05/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
21/05/2010		Cheque	850.175	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.176	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.177	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.178	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.179	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.180	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.181	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.182	420,00 D	
21/05/2010		Cheque	850.183	420,00 D	
21/05/2010		Resgate Poupança	93	3.780,00 C	0,00 C
31/05/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 22.05.2010
REALIZADO 27.05 - DEZENAS: 15-23-25-31-40-44

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: MAIO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	661.916,65
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	661.916,65
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	661.916,65


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sonete de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33K051428487394005
05/07/2010 14:36:44

Cliente

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 06/2010

POUPEX

Variação 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/05		SALDO ANT.			661.916.65 C
10/06	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.510	36.915.72 D
11/06	11/	JUROS	3665-X		1.861.37 C /
11/06	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		359.26 C /
23/06	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	3.360.00 D
28/06	26/	JUROS	3665-X		1.266.64 C /
28/06	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		239.16 C /

Saldos

SALDO 625.367.36 C

APLIQUE NA POUFANCA OURO E POUPEX - RENDE
 TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0069.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33K051428487394004
05/07/2010 14:33:29

Ciente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 06/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2010		Saldo Anterior			0,00 C
10/06/2010		Cheque	850.184	4.060.74 D	}
10/06/2010		Cheque	850.185	553.74 D	
10/06/2010		Cheque	850.186	31.809.03 D	
10/06/2010		Cheque Compensado	850.187	492.21 D	
10/06/2010		Resgate Poupança	93	36.915.72 C	0,00 C
23/06/2010		Cheque	850.189	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.190	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.191	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.192	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.193	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.194	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.195	420.00 D	
23/06/2010		Cheque	850.196	420.00 D	
23/06/2010		Resgate Poupança	93	3.360.00 C	0,00 C
30/06/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

AJUDE AS VITIMAS DAS CHUVAS - SOS PERNAMBUCO
AGENCIA 1836-8 CONTA 100.000-4 CCFBB-PE.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JUNHO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	625.367,36
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	625.367,36
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	625.367,36



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33G020831056378006
02/08/2010 08:38:39

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 07/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/06		SALDO ANT.			625.367,36 C
07/07	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.507	36.915,72 D
12/07	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		235,81 C
12/07	11/	JUROS	3665-X		1.855,05 C
26/07	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		60,29 C
26/07	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.526	2.940,00 D
26/07	26/	JUROS	3665-X		1.088,69 C

Saldos

SALDO 588.751,48 C

APLIQUE NA POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE
TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33F030731965359005
03/08/2010 07:41:59

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 01/07/2010 até 31/07/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2010		Saldo Anterior			0,00 C
07/07/2010		Estorno Autent Pagamento	850.197	32.201,24 C ✓	
07/07/2010		Cheque	850.197	32.301,24 D	
07/07/2010		Cheque	850.197	32.201,24 D ✓	
07/07/2010		Cheque	850.199	4.060,74 D	
07/07/2010		Cheque	850.200	553,74 D	
07/07/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
26/07/2010		Cheque	850.201	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.202	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.203	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.204	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.205	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.206	420,00 D	
26/07/2010		Cheque	850.207	420,00 D	
26/07/2010		Resgate Poupança	93	2.940,00 C	0,00 C
31/07/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 24.07.2010
 REALIZADO 29.07 - DEZENAS: 05-10-32-34-35-38

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA


MÊS/ANO: JULHO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	588.751,48
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	_____
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	_____
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	588.751,48
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	588.751,48


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sônia de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33E011125285272005
01/09/2010 11:32:37

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 08/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/07		SALDO ANT.			588.751,48 C
05/08	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.505	36.915,72 D
11/08	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		421,71 C ✓
11/08	11/	JUROS	3665-X		1.866,43 C ✓
23/08	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	1.834,00 D
26/08	26/	JUROS	3665-X		896,01 C ✓
26/08	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		231,76 C ✓

Saldos

SALDO 553.417,67 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 08/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
26/07/2010		Saldo Anterior		
05/08/2010		Cheque	850.208	32.301,24 D
05/08/2010		Cheque	850.209	553,74 D
05/08/2010		Cheque	850.210	4.060,74 D
05/08/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C
23/08/2010		Cheque	850.211	420,00 D
23/08/2010		Cheque	850.212	420,00 D
23/08/2010		Cheque	850.214	154,00 D
23/08/2010		Cheque	850.215	420,00 D
23/08/2010		Cheque	850.216	420,00 D
23/08/2010		Resgate Poupança	93	1.834,00 C
31/08/2010		SALDO		

 OBSERVACOES:

BANCO DO BRASIL

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA


MÊS/ANO: AGOSTO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	553.417,67
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	553.417,67
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	553.417,67


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soneida de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A331081847792120005
08/10/2010 19:02:15

Cliente

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 09/2010

POUPEX

Variação 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/08		SALDO ANT.			553.417,67 C
03/09	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.503	36.915,72 D
13/09	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		338,60 C /
13/09	11/	JUROS	3665-X		1.868,28 C /
23/09	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	4.228,00 D
27/09	26/	JUROS	3665-X		716,44 C /
27/09	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		103,80 C /

Saldos

SALDO 515.301,07 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
 COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33I081847792120004
08/10/2010 18:59:31

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 09/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/08/2010		Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2010		Cheque	850.217	553,74 D	
03/09/2010		Cheque	850.218	32.301,24 D	
03/09/2010		Cheque	850.219	4.060,74 D	
03/09/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
23/09/2010		Cheque	850.221	420,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.222	518,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.223	518,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.224	994,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.225	518,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.226	420,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.227	420,00 D	
23/09/2010		Cheque	850.228	420,00 D	
23/09/2010		Resgate Poupança	93	4.228,00 C	0,00 C
30/09/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

NAO PERCA. NO BANCO DO BRASIL VOCE TEM CREDITO
PARA O QUE PRECISAR E SO COMECA A PAGAR EM 2011.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: SETEMBRO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	515.301,07
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	515.301,07
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	515.301,07

Maria Inês

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Sonáze de Almeida Santos

Sonáze de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33I031614631308006
03/11/2010 16:23:00

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 10/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/09		SALDO ANT.			515.301,07 C
01/10	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.501	420,00 D
06/10	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.506	36.915,72 D
11/10	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		185,27 C
11/10	11/	JUROS	3665-X		1.857,42 C
22/10	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.522	3.626,00 D
26/10	26/	JUROS	3665-X		533,52 C
26/10	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		38,08 C

Saldos

SALDO 476.953,64 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 10/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
23/09/2010		Saldo Anterior		
01/10/2010		Cheque	850.229	420,00 D
01/10/2010		Resgate Poupança	93	420,00 C
06/10/2010		Cheque	850.230	553,74 D
06/10/2010		Cheque	850.231	4.060,74 D
06/10/2010		Cheque	850.232	32.301,24 D
06/10/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C
22/10/2010		Cheque	850.234	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.235	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.236	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.237	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.238	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.239	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.240	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.241	420,00 D
22/10/2010		Cheque	850.242	266,00 D
22/10/2010		Resgate Poupança	93	3.626,00 C
31/10/2010		SALDO		

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 23.10.2010
 REALIZADO DIA 28.10 - DEZENAS: 23-25-32-38-40-45

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: OUTUBRO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	476.953,64
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	476.953,64
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	476.953,64


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Soraide de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 3665 Conta: 00000075002 De: 01/11/2010 a 30/11/2010 Pag: 00001 / 00002

----- TJ ES MJ LEI MARIA PENHA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
2210	Saldo Anterior em 22/10/2010				0,00C
0811	002-CHEQUE	0850243	3665	10922	32.301,24D
	002-CHEQUE	0850244	3665	10922	553,74D
	002-CHEQUE	0850245	3665	10922	4.060,74D
	825-RESGATE POUPANC	0000093			36.915,72C
0811	Saldo Parcial				0,00C
2311	002-CHEQUE	0850246	3665	10922	868,00D ✓
	002-CHEQUE	0850247	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850248	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850249	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850250	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850251	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850252	3665	10922	420,00D ✓
	002-CHEQUE	0850253	3665	10922	420,00D ✓
2311	002-CHEQUE	0850254	3665	10922	420,00D ✓
	825-RESGATE POUPANC	0000093			4.228,00C
3011	Saldo Final				0,00C

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTES EXTRATO NAO SERA COBRADA

 Agencia : 3665 - X Conta: 010.075.002 - 8 Abertura: 09/06/2008
 Titular: TJ ES MJ LEI MARIA PENHA CGC: 27.476.100/0001-45
 MENSAL PESS JURIDICA INDIVIDUAL NÃO LIGADA NÃO ENVIA
 Extrato para o período de: 01/11/2010 a 30/11/2010 Pág.: 001/002

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE HISTORICO	ORIG.	DOC.	VALOR
SALDO ANTERIOR					476.953,64 C
08/11/2010	09/11/2010	26	248	RESG. AUTOM. 3665 0009366508	36.915,72D
09/11/2010	Saldo parcial				440.037,92C
11/11/2010	10/11/2010	11	741	REAJ.MON. BC	311,29C ✓
11/11/2010	10/11/2010	11	737	JUROS	1.850,14C ✓
10/11/2010	Saldo parcial				442.199,35C
23/11/2010	24/11/2010	11	248	RESG. AUTOM. 3665 0009366523	4.228,00D
24/11/2010	Saldo parcial				437.971,35C
26/11/2010	25/11/2010	26	741	REAJ.MON. BC	36,49C ✓
26/11/2010	25/11/2010	26	737	JUROS	351,80C ✓
SALDO ATUAL					438.359,64C
VALOR BLOQUEADO					0,00
VALOR DISPONÍVEL					438.359,64C

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2010

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	438.359,64
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	438.359,64
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	438.359,64


 Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1


 Sonilde de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33K031539601433005
03/01/2011 15:46:23

ADENDO II

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 12/2010

POUPEX

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		SALDO ANT.			438.359,64 C
03/12	26/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.503	36.915,72 D
13/12	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		177,94 C
13/12	11/	JUROS	3665-X		1.839,13 C
17/12	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.517	40.695,72 D
27/12	26/	JUROS	3665-X		169,10 C
27/12	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		23,99 C

Saldos

SALDO 362.958,36 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33K031539601433004
03/01/2011 15:44:54

Cliente - Conta atual

Agência	3665-X
Conta corrente	75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato	12/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2010		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2010		Cheque	850.255	32.301,24 D	
03/12/2010		Cheque	850.256	553,74 D	
03/12/2010		Cheque	850.257	4.060,74 D	
03/12/2010		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
17/12/2010		Cheque	850.258	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.259	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.260	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.261	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.262	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.263	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.264	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.265	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.266	420,00 D -	
17/12/2010		Cheque	850.267	553,74 D	
17/12/2010		Cheque	850.268	4.060,74 D	
17/12/2010		Cheque	850.269	32.301,24 D	
17/12/2010		Resgate Poupança	93	40.695,72 C	0,00 C
31/12/2010		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

EM 2011, PARA ABRACAR SEUS SONHOS,
CONTE COM O BANCO DO BRASIL.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2010

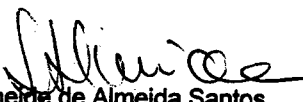
BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	362.958,36
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	_____
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	_____
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	<u>362.958,36</u>
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
_____	R\$	_____
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	<u>362.958,36</u>



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
 Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneida de Almeida Santos
 Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Consultas - Poupança

A33H021309290491006
02/02/2011 13:27:57**Cliente**

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 01/2011

POUPEX

Variação 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/12		SALDO ANT.			362.958,36 C
11/01	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		230,93 C
11/01	11/	JUROS	3665-X		1.646,00 C
21/01	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.521	3.444,00 D
26/01	26/	JUROS	3665-X		170,11 C
26/01	26/	REAJ.MON. BC	3665-X		32,76 C

Saldos

SALDO 361.594,16 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
 COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33H021309290491005
02/02/2011 13:25:39

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato 01/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2010		Saldo Anterior			0,00 C
21/01/2011		Cheque	850.270	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.271	84,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.272	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.273	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.274	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.275	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.276	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.277	420,00 D	
21/01/2011		Cheque	850.278	420,00 D	
21/01/2011		Resgate Poupança	93	3.444,00 C	0,00 C
31/01/2011		SALDO			0,00 C

 OBSERVACOES:

BANCO DO BRASIL

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.

LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: JANEIRO/2011

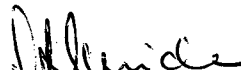
BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	361.594,16
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito (em anexo)	R\$	
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	361.594,16
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	361.594,16



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

A33K011233386093006
01/03/2011 12:50:19

Cliente

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 T J ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 02/2011

POUPEX

Varição 01
 Outras condições ÇTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/01		SALDO ANT.			361.594,16 C
07/02	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.507	2.724,06 D
07/02	28/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.507	34.191,66 D
11/02	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		422,08 C
11/02	11/	JUROS	3665-X		1.625,50 C
22/02	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.522	3.360,00 D

Saldo

SALDO 323.366,02 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
 COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33K011233386093009
01/03/2011 12:53:56

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato 2/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2011		Saldo Anterior			0,00 C
07/02/2011		Cheque	850.279	32.301,24 D	}
07/02/2011		Cheque	850.280	4.060,74 D	
07/02/2011		Cheque	850.281	553,74 D	
07/02/2011		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
22/02/2011		Cheque	850.282	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.283	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.284	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.285	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.286	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.287	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.288	420,00 D	
22/02/2011		Cheque	850.289	420,00 D	
22/02/2011		Resgate Poupança	93	3.360,00 C	0,00 C
28/02/2011		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 19.02.2011
REALIZADO DIA 24.02 - DEZENAS: 04-08-12-18-22-45

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.


LEI MARIA DA PENHA

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011


BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	323.366,02
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito	R\$	17.985,00
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
_____	R\$	
_____	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	305.381,02
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
_____	R\$	
_____	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
_____	R\$	
_____	R\$	
_____	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	305.381,02 ✓



Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1



Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1



Investimentos - Poupança

A33K281235326983005
28/03/2011 12:47:48

Cliente

Agência 3665-X
Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
Período 03/2011

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
28/02		SALDO ANT.			323.366,02 C
04/03	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.504	36.915,72 D
11/03	11/	REAJ.MON. BC	3665-X		22,34 C
11/03	11/	JUROS	3665-X		1.432,36 C
23/03	11/	RESG. AUTOM.	3665-X	9.366.523	267.001,23 D
28/03		ANOT.DEBITO			2.918,77 D

(2) (3)
 (2) (3)
 resgate Unis
 resgate
 (2) + 3 =

Saldos

SALDO	17.985,00 C
VLR. BLOQUEADO	0,00 D
DISPONIVEL	17.985,00 C

247.905,00

Saldos por dia base

Dia	Valor	Dia	Valor
11/00	17.985,00	0	0,00

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
 OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
 SAC 0800 729 0722
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.



Extrato conta corrente

A33K281235326983004
28/03/2011 12:46:21

Cliente - Conta atual

Agência 3665-X
Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2011		Saldo Anterior			0,00 C
04/03/2011		Cheque	850.291	32.301,24 D	}
04/03/2011		Cheque	850.292	4.060,74 D	
04/03/2011		Cheque	850.293	553,74 D	
04/03/2011		Resgate Poupança	93	36.915,72 C	0,00 C
23/03/2011		Cheque	850.294	267.001,23 D	
23/03/2011		Resgate Poupança	93	267.001,23 C	0,00 C
25/03/2011		Cheque	850.295	2.918,77 D	
25/03/2011		Resgate Poupança	93	2.918,77 C	0,00 C
28/03/2011		S A L D O			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					17.985,00 C
SALDO DISPONIVEL					17.985,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					17.985,00

(*) Saldo atualizado ate 25.03.2011

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

AGUA BRASIL. ABRACE ESSA CAUSA VOCE TAMBEM.
 SAIBA MAIS EM BB.COM.BR-AGUABRASIL.

Central de Atendimento BB

4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088


Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS**TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO E.S.****LEI MARIA DA PENHA****MÊS/ANO: MARÇO/2011****BANCO DO BRASIL S/A****AGÊNCIA Nº: 3665-X - Conta nº 75.002-6**

1 - SALDO BANCÁRIO (final de mês em referência)	R\$	17.985,00
2 - CHEQUES EM TRÂNSITO (Nº e valor)		
Cheques em trânsito	R\$	17.985,00
Ordem de Crédito em trânsito (em anexo)	R\$	
3 - CRÉDITOS NÃO AVISADOS:		
	R\$	
	R\$	
4 - SUB-TOTAL (1-2-3)	R\$	0,00
5 - DEPÓSITOS NÃO CORRESPONDIDOS		
	R\$	
	R\$	
6 - CHEQUES DE OUTRAS CONTAS		
	R\$	
	R\$	
	R\$	
7 - SALDO DO RAZÃO (4+5+6)	R\$	0,00

Maria Inês Pimenta Castello Miguel
Contadora - CRC/ES 009225/0-1

Soneide de Almeida Santos
Contadora - CRC/ES 013336/0-1

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18836-0
	Número de Referência	08001006299200873
	Competência	03/2011
	Vencimento	23/03/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor Tribunal de Justiça do Estado do ES MJ 032008	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.476.100/0001-45
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA-CGL	UG / Gestão	200005 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	267.001,23
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN15B4FD51E85CA396355154F6F61351EC]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	267.001,23

89910002670-2 01230001010-2 95523161883-7 60392224852-7

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:54:12
366510922 0047

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89910002670-2 01230001010-2
                  95523161883-7 60392224852-7
Data do pagamento                23/03/2011
NRO de Referencia                 8001006299200873
Competencia MM/AAAA              03/2011
Data de Vencimento               23/03/2011
CNPJ                              27476100/0001-45
Valor Principal                   267.001,23
Valor em Dinheiro                 267.001,23
Valor em Cheque                   0,00
Valor Total                       267.001,23
=====
NR.AUTENTICACAO                  5.4C6.2A8.A82.495.CF4

```

RESTITUICÃO VALORES REMANESCENTES TYES

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
021	001	3883	X	2	75.002-8	2	800	850295	1
021	001	3883	X	2	75.002-8	2	800	850295	1

R\$ 2.918,77

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos e centavos acima

a Tribunal de Justiça do Estado do ES ou à sua ordem

Vitória, 25 de março de 2011

BANCO DO BRASIL

S. PUBLICO VITORIA ES
00.000.000/5087.30
CARTEIRA JUDICIARIO
PCA PIO XII.30.30ANDAR

[Handwritten Signature]
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ 27.476.100/0001-45
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/1998

⑈000136656⑈ 0218502955⑈ 530007500264⑈

2004-02-24 22:33

>> 27 33342184 P 1/1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS

28/03/11
12:49:22

25/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:41:30
356510922 0030

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DOC ELETRONICO COM CPMF

=====
NR. DOCUMENTO 3.555
DATA DA TRANSFERENCIA 25/03/2011
REMETENTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES
FAVORECIDO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES
CGC 27 476.100/0001 45
BANCO: 21 AGENC: 0271 CONTA: 00061893982
VALOR 2.918,77
VALOR DA TARIFA 0,00
VALOR TOTAL 2.918,77
=====
NR.AUTENTICACAO 0.63A.575.C01.CF3.369



Investimentos - Poupança

A33J051230261970006

05/04/2011 12:43:39

Cliente

Agência 3665-X
 Conta 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENH
 Período 04/2011

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 01
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/03		SALDO ANT.			17.985,00 C
05/04		ANOT.DEBITO			17.985,00 D

Saldos

SALDO	0,00 C
VLR. BLOQUEADO	0,00 D
DISPONIVEL	0,00 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)

OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)

SAC 0800 729 0722

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

**Extrato conta corrente**A33J051230261970004
05/04/2011 12:39:58**Cliente - Conta atual**

Agência 3665-X
 Conta corrente 75002-6 TJ ES MJ LEI MARIA PENHA
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2011		Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2011		Cheque	850.290	17.985,00 D	
04/04/2011		Resgate Poupança	93	17.985,00 C	0,00 C
05/04/2011		SALDO			0,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS ABR/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 26.03.2011
 REALIZADO DIA 31.03 - DEZENAS: 09-15-16-46-47-48

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4694113 JOELSON TRISTAO DE SOUZA.

ATENDIMENTOS

DADOS QUANTITATIVOS DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER - SERRA

PERÍODO - JULHO A DEZEMBRO/2009

Procura espontânea - 680

Encaminhados pelo cartório - 703

Visita Domiciliar - 38

Em acompanhamento - 414

PERÍODO - JANEIRO/2010 A FEVEREIRO/2011

Número total de atendimentos agendados - 692

Vítimas - 275

Agressores-191

Casal -217

Visitas domiciliares -14

Atendimentos realizados por:

Assistente Social - 154

Psicóloga-138

Atividades outras realizadas:

Informação -692

Relatórios -17

Encaminhamentos -20

Declarações -14

Orientação -17

Orientação sem registro -11

Atendimento a demanda espontânea -375



11ª Vara Criminal Violência Contra a Mulher da Comarca de Vitória/ES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EQUIPE PSICOSSOCIAL – ANO 2009

ATIVIDADES/MÊS	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL PARCIAL	OBS.
Atendimento geral	01	28	46	72	63	35	28	273	
Atendimentos - Serviço Social	01	19	13	46	39	12	14	144	
Atendimentos - Psicóloga	01	9	20	26	24	23	14	117	
Acompanhamento de Casos Psicológicos	01	05	06	08	07	06	06	40	
Acompanhamento de Casos Assistentes Sociais	01	04	07	07	06	06	07	38	
Elaboração de Relatórios	01	28	33	40	60	37	20	219	
Reuniões	04	06	07	09	02	03	01	32	
Grupos Homens	0	0	01	0	0	0	0	01	
Grupo Mulheres	0	0	0	01	0	01	0	02	
Visita Institucional e Domiciliar	0	0	0	0	0	0	0	0	
Contatos Telefônicos	68	75	70	72	71	69	67	492	

Obs.:

A equipe psicossocial justifica a impossibilidade de desenvolver os projetos com Grupo de Homens e Grupo de Mulheres devido aos procedimentos de trabalho adotados pelos diferentes juizes que atuaram na 11ª Vara Criminal. Em 2009, durante o primeiro semestre de implantação do trabalho, foram realizados 3 encontros, conforme pode ser visualizado na tabela.

EQUIPE PSICOSSOCIAL:

Assistentes Sociais: Denise Vasconcelos, Elizabeth Alvarenga

Psicólogos: Vanessa Gusmão / Rochane Carvalho

Estagiárias de Serviço Social: Hariana Dadalto

Estagiárias de Psicologia: Raiane Gonçalves / Marília Pelluzo / Mariana Klein

Vitória-ES, 12 de novembro de 2010.



11ª Vara Criminal Violência Contra a Mulher da Comarca de Vitória/ES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EQUIPE PSICOSSOCIAL – ANO 2010

ATIVIDADES/MÊS	JAN	FEV.	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	OBS.
Atendimento geral	53	19	61	76	58	38	38	58	59	55	63	73	651	
Atendimentos - Serviço Social	21	8	27	50	26	33	23	20	26	24	33	41	332	
Atendimentos - Psicóloga	32	9	34	39	26	36	19	26	30	18	30	32	331	
Acompanh. Casos Psicológicos	06	3	2	5	6	7	16	9	7	7	7	4	86	
Acompanh. Casos Assist. Sociais	02	1	5	2	0	4	7	2	3	6	2	2	36	
Elaboração de Relatórios	21	21	53	44	51	64	60	42	34	44	40	52	526	
Reuniões	3	2	4	4	2	4	5	5	6	4	4	2	45	
Grupos Homens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Grupo Mulheres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Visita Institucional e Domiciliar	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1*	0	4	
Contatos Telefônicos	58	72	58	63	98	52	67	42	50	42	76	62	740	

Obs.:

1 .A equipe psicossocial justifica a impossibilidade de desenvolver os projetos com Grupo de Homens e Grupo de Mulheres devido aos procedimentos de trabalho adotados pelos diferentes juizes que atuaram na 11ª Vara Criminal. Em 2009, durante o primeiro semestre de implantação do trabalho, foram realizados 3 encontros, conforme pode ser visualizado no anexo referente ao quantitativo do ano de 2009;

2 .Da mesma forma justifica que as visitas institucionais foram suspensas pela Magistrada que ocupou a cadeira no início de 2010, sendo retomadas após sua transferência;

3 .Relatório parcial pois está sendo apresentado antes da finalização das atividades de 2010.

* Visita institucional de Novembro: atendimento psicossocial de requerido, no presídio de Viana, realizado no dia 12/11/2010

EQUIPE PSICOSSOCIAL:

Assistentes Sociais: Denise Vasconcelos, Elizabeth Alvarenga/ Scheile a partir de Novembro/10

Psicólogos: Léa Bianchi e Vanessa Gusmão / Rochane Carvalho (apenas primeiro semestre)

Estagiárias de Serviço Social: Cristiane Cole e Elen Oliveira

Estagiárias de Psicologia: Isabella Rosetti e Mariana Klein / Marília Pelluzzo (apenas primeiro semestre)

Vitória-ES, 12 de novembro de 2010.



11ª Vara Criminal Violência Contra a Mulher da Comarca de Vitória/ES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EQUIPE PSICOSSOCIAL – ANO 2011

ATIVIDADES/MÊS	JAN	FEV.	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL PARCIAL	OBS.
Atendimento geral	62	51											113	
Atendimentos - Serviço Social	31	28											59	
Atendimentos - Psicóloga	31	23											54	
Acompanh. Casos Psicológicos	0	1											1	
Acompanh. Casos Assist. Sociais	0	1											1	
Elaboração de Relatórios	66	60											126	
Reuniões	1	1											2	
Grupos Homens	0	0											0	
Grupo Mulheres	0	0											0	
Visita Institucional e Domiciliar	0	1											1	
Contatos Telefônicos	19	31											50	

EQUIPE PSICOSSOCIAL:

Assistentes Sociais: Denise Vasconcelos, Scheile

Psicólogos: Léa Bianchi e Vanessa Gusmão

Estagiárias de Serviço Social: Cristiane Cole e Elen Oliveira

Estagiárias de Psicologia: Mariana Klein

Vitória-ES, 24 de Março de 2011.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA DE CARIACICA - ES
"JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER"
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO
PERÍODO: MARÇO A OUTUBRO/2010

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Nº CASOS ENCAMINHADOS	121
ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO:	QUANTIDADE
VITIMA	76
INDICIADO	73
CRIANÇA	30
FAMILIAR	23
ATENDIMENTO SOCIAL:	QUANTIDADE
VITIMA	138
INDICIADO	104
FAMILIAR	17
ENCAMINHAMENTOS:	QUANTIDADE
- CPTT.	2

- CAPS	10
- AA	4
- CASA ABRIGO	2
- SAÚDE MENTAL	1
- CRECHE	1
- CADEC	2
- SENTINELA	2
- SINE	6
- DPCA	1
- GERENCIA DA MULHER	1
- CRAS	4
- CONS. TUTELAR	1
- COPEs	2
- UBS	1
VISITAS	QUANTIDADE
DOMICILIAR	8
INSTITUCIONAL	13
RELATÓRIOS	QUANTIDADE
INTERNOS	207
EXTERNOS	7
GRUPOS (Nº Pessoas que passaram pelos grupos)	QUANTIDADE
SOCIAL (TEMÁTICO):	
HOMENS	16
MULHERES	13

PSICOLOGIA (PSICOTERAPEUTICO):	QUANTIDADE
HOMENS	33
MULHERES	31
OFICIOS EXPEDIDOS:	QUANTIDADE
INTERNOS	4
EXTERNOS	5

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Rua São João Batista s/nº, 1º andar, Alto Lage, CEP 29151-230, tel. 3246-5554



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA DE CARIACICA - ES
"JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER"
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO

PERÍODO: NOVEMBRO / 2010 A MARÇO / 2011

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Nº CASOS ENCAMINHADOS	21
ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO:	QUANTIDADE
VITIMA	73
INDICIADO	41
CRIANÇA	1
FAMILIAR	10
ATENDIMENTO SOCIAL:	QUANTIDADE
VITIMA	65
INDICIADO	20
CRIANÇA	0
FAMILIAR	9

ENCAMINHAMENTOS:	QUANTIDADE
- CPTT	
- CAPS	2
- CAPS AD	1
- NA	1
- AA	1
- CASA ABRIGO	
- SAÚDE MENTAL	
- CRECHE	
- CADEC	
- SENTINELA	1
- SINE	
- DPCA	
- GERENCIA DA MULHER	
- CRAS	
- CONS. TUTELAR	
- COPEs	
- UBS	4
VISITAS	QUANTIDADE
DOMICILIAR	11
INSTITUCIONAL	5
RELATÓRIOS	QUANTIDADE
INTERNOS	56
EXTERNOS	

GRUPOS (N° Pessoas que passaram pelos grupos)	QUANTIDADE
SOCIAL (TEMATICO):	
HOMENS	
MULHERES	
PSICOLOGIA (PSICOTERAPEUTICO):	QUANTIDADE
HOMENS	107
MULHERES	66
OFÍCIOS EXPEDIDOS	QUANTIDADE
INTERNOS	
EXTERNOS	6
OFÍCIOS RECEBIDOS	
INTERNOS	
EXTERNOS	4
CONTATOS TELEFÔNICOS COM INSTITUIÇÕES	
SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA	20

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Rua São João Batista s/nº, 1º andar, Alto Lage, CEP 29151-230, tel. 3246-5554

**COMPROVANTES DESPESAS
COM ESTAGIÁRIOS
(Recursos Cedente)**

96
M



JES -
2008.00.727.349
EICQBR

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 381/2008

Vitória, 27 de Agosto de 2008.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **AGOSTO/2008**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

IL.º SR
D. JOSE DE MAGALHAES NETO
D. DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S. /vmc

RECEDEMOS
Em 27 / 08 / 08

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 08 / 2008
DATA DE EMISSAO: 27 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 1.512,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
X 1 ANA MARIA PERIM SANTOS <i>or</i>	3195	92487	756,00
2 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>or</i>	1400	239569	756,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO





CÓPIA

08.00.818.777

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 432/2008

Vitória, 24 de Setembro de 2008.

Senhor Diretor- Geral:

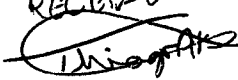
Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **SETEMBRO/2008**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/vmc

RECEBIDO EM 25/09/08


DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 09 / 2008
DATA DE EMISSAO: 24 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria,
o valor de R\$ 2.100,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ANA MARIA PERIM SANTOS <i>ou</i>	3195	92487	420,00
2 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ou</i>	3193	208345	574,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	686,00
4 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

14
[Handwritten signature]

Ofício CP/ nº 482/2008

Vitória, 24 de Outubro de 2008.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **OUTUBRO/2008**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCÔ DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

TJES -
24/10/2008
17:56h
[Barcode]
2008.00.927.964
[Signature]
GORNELAS

[Handwritten signature]
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/vmc

[Handwritten signature]
28/10
[Handwritten signature]

MES DE REFERENCIA: 10 / 2008
DATA DE EMISSAO: 22 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 1.680,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ANA MARIA PERIM SANTOS <i>ou</i>	3195	92487	420,00
2 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ou</i>	3193	208345	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
4 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

[Handwritten signature] 15



ADENDO II

CÓPIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 538/2008

Vitória, 27 de Novembro de 2008.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **NOVEMBRO/2008**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

TJES -



2008 01 044.851

27/11/2008
16:51h

RUBRICADO

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/vmc

27 Novembro 2008
Thiago F. Müller

MES DE REFERENCIA: 11 / 2008
 DATA DE EMISSAO: 27 DE NOVEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 4.452,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE LUCINDO LIMA <i>ou</i>	1400	244473	924,00
2 ANA MARIA PERIM SANTOS <i>ou</i>	3195	92487	420,00
3 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	924,00
4 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>ou</i>	3877	112984	924,00
5 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ou</i>	3193	208345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
7 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

7 *20*



CÓPIA

08 01 102 731

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 574/2008

Vitória, 15 de Dezembro de 2008.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **DEZEMBRO/2008**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/vmc

MES DE REFERENCIA: 12 / 2008
DATA DE EMISSAO: 15 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.066,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

contas
finalizados
em 21/12/08
no 3 de junho
se
inicial?

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE EUCINDO LIMA <i>ou</i>	1400	244473	420,00
2 ANA MARIA PERIM SANTOS <i>ou</i>	3195	92487	56,00
3 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
4 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>ou</i>	3877	112984	420,00
5 PAOLA ALTOE AMORIM <i>ou</i>	1400	98140	490,00
6 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ou</i>	3193	208345	420,00
7 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
8 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

[Handwritten signature]
95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

36
[Handwritten signature]

CP/nº 059.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2009.

00150.237

Diretor Geral:

encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO - LEI DA PENHA**, relativas aos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO/2009**, para as despesas quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhado ao **DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

K. Santos
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SÉ MAGALHÃES NETO
RETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DATA DE EMISSÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 5.040,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

→ NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE LUCINDO LIMA <i>au</i>	1400	244473	840,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ae</i>	209	126454	840,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>au</i>	3877	112984	840,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>au</i>	3193	208345	840,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3436	157864	840,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	840,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Carla saiu
Aline saiu
Paola saiu*

A Diretoria Judiciária Financeira:

Conforme documentação em anexo, retirar da listagem de beneficiários da bolsa de estágio - Convênio nº. 03/08 (Tribunal de Justiça e União), ALINE LUCINDO LIMA, que passará a receber a bolsa com recursos próprios do Tribunal.

Em 04/02/09
Maria Virginia Gonçalves do Prado
Assessora Economica
TJ/ES

Conta
C2
Série
Cheque No
C3

52
2



08:227 408

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

CP/ nº 085/2008

Vitória, 20 de março de 2009.

Diretor- Geral:

Encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **MARÇO/2009**, para as providências de empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

**KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

SR
JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 03 / 2009
DATA DE EMISSAO: 20 DE MARCO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitória, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>X au</i>	209	126454	420,00
2 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>X au</i>	3877	112984	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>X au</i>	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>X au</i>	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILLO BARROSO DELFINO <i>X on</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

67



00 313 770

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

CP/ nº 129/2008

Vitória, 17 de abril de 2009.

Diretor- Geral:

encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **ABRIL/2009**, para as providências de empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DE MAGALHAES NETO
TOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO RECEBIDO

Data 17/04/09

[Signature]

Visto

DIR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 04 / 2009
DATA DE EMISSAO: 17 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>au</i>	209	126454	420,00
2 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>au</i>	3877	112984	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>au</i>	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



[Handwritten signature]
76
[Handwritten initials]

00.422.954

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

CP/ nº 163/2008

Vitória, 20 de maio de 2009.

por Diretor- Geral:

encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **MAIO/2009**, para as providências ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RES DE REFERENCIA: 05 / 2009

DATA DE EMISSAO: 20 DE MAIO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.234,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

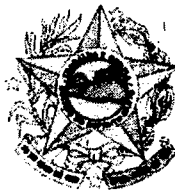
NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>au</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>au</i>	1609	404284	1.134,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>au</i>	3877	112984	420,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>au</i>	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>au</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

de



T.JES -

2009.00.533.262

ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 214/2008

Vitória, 17 de junho de 2009.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JUNHO/2009**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

cccccccc
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SR
JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Wrgc

DE PAGAMENTO DE PESSOAL
ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 06 / 2009
DATA DE EMISSAO: 17 DE JUNHO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

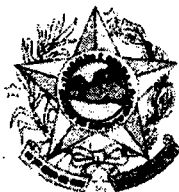
Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.520,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>ou</i>	3877	112984	420,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ou</i>	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

958



TJES -



2009.00.041.975

15:47h

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

Ofício CP/ nº 279/2008

Vitória, 15 de julho de 2009.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JULHO/2009**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SR

JOSE DE MAGALHAES NETO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Urgc

04 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.324,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ar</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ar</i>	1609	404284	420,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA <i>ar</i>	3877	112984	224,00
4 RAJANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>ar</i>	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ar</i>	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ar</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

CP/ nº 330/2008

Vitória, 17 de AGOSTO de 2009.

Diretor- Geral:

Encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **AGOSTO/2009**, para as providências de empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

17 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>eu</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>eu</i>	1609	404284	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>eu</i>	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>eu</i>	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>eu</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Sami
Marcela*

TJES -

2009.00.860.190

INSCRIÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Processo CP/ nº 377/2008

Vitória, 11 de setembro de 2009.

Seu Senhor Diretor- Geral:

Encaminhamos em anexo, FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA, relativo ao mês de SETEMBRO/2009, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO RECEBIDO

Data 15/09/09

[Signature]
DIR. JUD ECONOMICA
DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

DATA DE EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.702,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>au</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>au</i>	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA <i>au</i>	1802	37539	602,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA <i>au</i>	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



TJES -
16/10/2009
13:35h
2009.00.979.160
dpncpl

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

Ofício CP/ nº 458/2008

Vitória, 15 de Outubro de 2009.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **OUTUBRO/2009**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

gc

DE OUTUBRO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA <i>ou</i>	1802	37539	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Faiane
Saini*



153 -
 009.01.089.520

15300

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 560/2008

Vitória, 16 de Novembro de 2009.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **NOVEMBRO/2009**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
 KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
 DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Mº SR

R. JOSE DE MAGALHAES NETO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SCM/rgc

DATA DE EMISSÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA <i>ou</i>	1802	37539	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>ou</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

162
~
154
~

TJES -
16/12/2009 11:14h
2009.01.203.230
ARNSCANCELLADOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Processo CP/ nº 742/2008

Vitória, 15 de Dezembro de 2009.

Seu Senhor Diretor- Geral:

Encaminhamos em anexo, FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA LEI MARIA DA PENHA, relativo ao mês de DEZEMBRO/2009, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ROSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO RECEBIDO
em 16/12/09
[Assinatura]
Visto
DR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL

DATA DE EMISSÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.856,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>an</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>an</i>	1609	404284	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>an</i>	3436	157864	420,00
→ 4 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	1.176,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO <i>an</i>	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Sau
Joana*

*15
15
15*



T.J.S. -

2010.00.022.444

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 27/2010

Vitória, 12 de janeiro de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo. **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JANEIRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Mº SR
JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CM/rgc

DOCUMENTO RECEBIDO
Data 12/01/10
[Assinatura]
Visto
DIR. JUR. ECONOMICA
ORÇAMENTO E CONTÁBIL.

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 01 / 2010
DATA DE EMISSAO: 11 DE JANEIRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 4.900,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00
3 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	812,00
4 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	742,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
6 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	840,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	826,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Sauv, o
sujeito*

Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3

1471



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 122/2010

Vitória, 19 de fevereiro de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SR
JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

M/rgc

MES DE REFERENCIA: 02 / 2010
DATA DE EMISSAO: 19 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praça de Vitoria,
o valor de R\$ 3.780,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00 ✓
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00 ✓
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 ✓
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

M 187
M 186

TJES -
19/03/2010
15:36h
2010.00.259.923
MULIBERATO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 168/2010

Vitória, 18 de março de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **MARÇO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 03 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 18 DE MARCO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00 /
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>de</i>	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00 /
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 /
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

2010
 N



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 228/2010

Vitória, 19 de Abril de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

TJES -
 19/04/2010 17:01h
 2010.00.361.235
 CKSOUZA

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **ABRIL/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
 KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
 DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
 DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
 DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DOCUMENTO RECEBIDO
 em 19/04/10
Juiz de Direito
 VLS
 JUD. ECONOMICA

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 04 / 2010
DATA DE EMISSAO: 19 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA			
2 CARLA NUNES DA CRUZ <i>au</i>	1802	399868	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>au</i>	209	126454	420,00
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1609	404284	420,00 ✓
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	1241	417998	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3877	127345	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	3436	157864	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1301	204161	420,00 ✓
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	419737	420,00 ✓
	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



ADENDO II

TJES -
20/05/2010 16:38h
2010.00.491.686
ETSIMDES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 316/2010

Vitória, 19 de maio de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

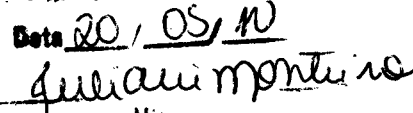
Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **MAIO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DOCUMENTO RECEBIDO
Data 20/05/10

Visu
DIR. JUD. ECONÔMICA
DE F. E. CONTÁB.

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 05 / 2010
DATA DE EMISSAO: 20 DE MAIO DE 2010

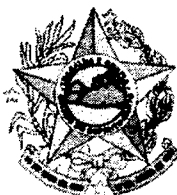
AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ <i>ou</i>	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>ou</i>	1609	404284	420,00 /
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ou</i>	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00 /
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 /
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



TJES -



2010.00.595.138

LUFORD

17/06/2010

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 373/2010

Vitória, 16 de junho de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JUNHO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 06 / 2010
DATA DE EMISSAO: 16 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

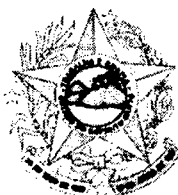
Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.360,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA <i>au</i>	1609	404284	420,00 ✓
3 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
4 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>au</i>	3436	157864	420,00
6 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00 ✓
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 ✓
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

Carla - sou



TJES -
15/07/2010
15:05h
2010.00.703.851
ETSINDES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 458/2010

Vitória, 14 de Julho de 2010.

Senhor Diretor- Geral:

Estamos encaminhando em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JULHO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DD.DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 07 / 2010
DATA DE EMISSAO: 14 DE JULHO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

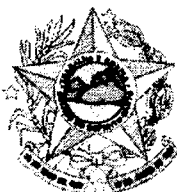
Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.940,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
3 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ai</i>	3436	157864	420,00
5 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00 /
6 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 /
7 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

Marjane Sauer



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 514/2010

Vitória, 18 de agosto de 2010.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **AGOSTO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

TJES -
2010.00.845.777

LUFORD


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 08 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 19 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 1.834,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE <i>ar</i>	3436	157864	154,00
4 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00 ✓
5 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Sairam
 Scheille
 Marilou*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 575/2010

Vitória, 16 de setembro de 2010.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **SETEMBRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 09 / 2010
DATA DE EMISSAO: 16 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

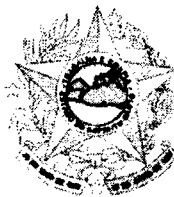
Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 4.228,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	518,00
3 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	518,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	994,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	518,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

Sauí Sarah



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/Nº 675/2010

Vitória, 27 de Setembro de 2010.

Ao Sr. Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
 Diretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

Encaminhe-se à Diretoria Financeira
 para os devidos fins.

Assunto: ORDEM DE CRÉDITO - ESTAGIÁRIO

Vitória, 28 de setembro de 2010

Senhor Diretor-geral:

Juarez
 DIRETOR GERAL

Encaminho a Vossa Senhoria **ORDEM DE CRÉDITO** a ser efetuado no Banco do BRASIL, referente a folha de pagamento da BOLSA EDUCACIONAL e AUXÍLIO TRANSPORTE do Estagiário, referente ao mês de **SETEMBRO/2010**, pertencente ao relatório da Lei Maria da Penha :

ISABELLA LINO ROSETTI - (VARA LEI MARIA DA PENHA)

AGÊNCIA: 4726

C/C: 51.675 - BANCO DO BRASIL

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - BOLSA EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) - AUXÍLIO TRANSPORTE OK

420,00
 51675

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
 KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
 Diretora Judiciária de Pagamento de pessoal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 DIRETORIA FINANCEIRA

FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIÁRIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

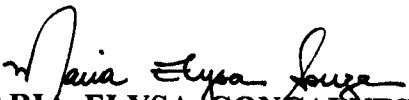
REFERENTE AO MÊS: 09/2010
 DATA DA EMISSÃO - 01 de outubro 2010


AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FICA O BANCO DO BRASIL S/A = Agência Setor Público nr. 3665-X, autorizado a pagar na praça de Vitória, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) através da emissão do cheque nr. 850229, a ser descontado da conta 75.002-6, para crédito em 01.10.2010, conforme relação que segue,

NOME	AGÊNCIA	CONTA	LÍQUIDO
ISABELLA LINO ROSETTI	4726/0	5167/5	420,00

Atenciosamente,


 MARIA ELYSA GONÇALVES DE SOUZA
 Assessora de N/S p/ Assuntos Econômicos


 JOELSON T. DE SOUZA
 Diretor Financeiro





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 704/2010

Vitória, 19 de outubro de 2010.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **OUTUBRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 10 / 2010
DATA DE EMISSAO: 18 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.626,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	266,00
2 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
3 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
4 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
5 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
6 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
7 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 739/2010

Vitória, 19 de novembro de 2010.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **NOVEMBRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 11 / 2010
DATA DE EMISSAO: 18 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 4.228,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ CLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	868,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

*Savi
Selli*

TJES -
15/12/2010
13:48h
2010.01.305.586
dpencot1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 848/2010

Vitória, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **DEZEMBRO/2010**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 12 / 2010
DATA DE EMISSAO: 15 DE DEZEMBRO DE 2010

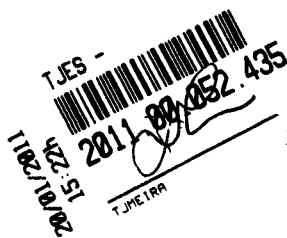
AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

3
P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 27/2011

Vitória, 19 de janeiro de 2011.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **JANEIRO/2011**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
p) Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 01 / 2011
DATA DE EMISSAO: 19 DE JANEIRO DE 2011

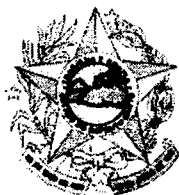
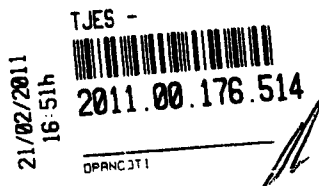
AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praça de Vitoria,
o valor de R\$ 3.444,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	84,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Ofício CP/ nº 81/2011

Vitória, 18 de fevereiro de 2011.

Senhor Diretor-geral:

Encaminhamos em anexo, **FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, DA VARA LEI MARIA DA PENHA**, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2011**, para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento, que deverá ser encaminhando ao BANCO DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,


KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de Pessoal

ILMº SR
DR. JOSE DE MAGALHAES NETO
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

KSCM/rgc

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 02 / 2011
 DATA DE EMISSAO: 18 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.360,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:


NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
3 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
4 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
5 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
6 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

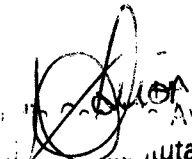
ASSESSOR ECONOMICO

*Sau
Gabrielli*

**COMPROVANTES DESPESAS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
(Recursos Cedente)**

	COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT		ADENDO II NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N 173	
	RUA WASHINGTON PESSOA, n 61/ 71- PAVMTO1 - NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 PARQUE MOSCOSO, VITORIA - ES CNPJ: 27.370.907/0001-07 - Insc. Municipal: 22907		Emissão NFS-e: 03/07/2009 15:04 Referência: 7/2009	
Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES CNPJ: 27.476.100/0001-45				
Quant. Unid.	Descrição dos serviços	PREÇO		
		Unit.	Total	
1.00 un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. 13 DIAS NO MES DE JUNHO/09	R\$ 5.332,27	R\$ 5.332,27	
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 5.332,27		
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE		R\$ 0,00		
III OUTRAS RETENÇÕES		R\$ 79,98		
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)		R\$ 5.252,29		
VALOR DAS DEDUÇÕES		R\$ 0,00		
BASE DE CÁLCULO (ISS)		R\$ 5.332,27		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - R\$ 79,98 INSS - 11% - R\$ 586,55				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008 Chave de validação: 6F2D6236-5740-4717-823A-19BF42DD4A65				

810/2009

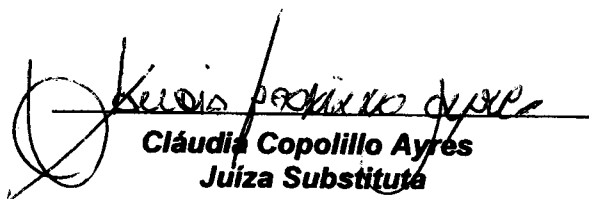

 Clé: [illegible] Ayres
 [illegible]

809/09

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 06 de julho de 2009.


Cláudia Copolillo Ayres
Juíza Substituta


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, n 61/ 71- PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71
 PARQUE MOSCOSO, VITORIA - ES

CNPJ: 27.370.907/0001-07 - Insc. Municipal: 22907

ADENDO II

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
N 174**

 Emissão NFS-e:
 03/07/2009 15:17
 Referência: 7/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant. Unid.	Descrição dos serviços	PREÇO	
		Unit.	Total
1.00 UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTETES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. À 13 DIAS NO MES DE JUNHO/09	R\$ 5.332,27	R\$ 5.332,27

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 5.332,27
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 79,98
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 5.252,29

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 5.332,27

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - R\$ 79,98
 INSS - 11% - R\$ 586,55

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: F5D54F71-2F94-4707-8D83-A284FC8A2D69

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 06 de julho de 2009.




Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito

808/MP

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 06 de julho de 2009.


Assist. Social - Maria Helena

Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502

86



COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT

RUA WASHINGTON PESSOA, n 61/ 71- PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71
 PARQUE MOSCOSO, VITORIA - ES
 CNPJ: 27.370.907/0001-07 - Insc. Municipal: 22907

ADENDO II
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N 182

Emissão NFS-e:
 03/08/2009 11:24
 Referência: 8/2009

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant. Unid.	Descrição dos serviços	PREÇO	
		Unit.	Total
1.00 UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. AO MÊS DE JULHO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

DOCUMENTO RECEBIDO
 Data 08/08/09

 Visto
DIR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - R\$ 184,58
 INSS - 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: 9338F4FF-B1DF-4A8F-B0EC-F37BEF1D0052

Atesto para os devidos fins,
 que os serviços foram
 executados, conforme
 contrato.
 Em 07/08/09

Atesto e dou

 Maria Helena Penedo Sardenberg
 Diretora Jud. de Serviços Sociais
 2009

ATESTADO


ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 03 de agosto de 2009.



Brunella Faustini Baglioli
Juiza de Direito

USO
7

	COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT		ADENDO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N 183	
	RUA WASHINGTON PESSOA, n 61/ 71- PAVMTO1 - NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 PARQUE MOSCOSO, VITORIA - ES CNPJ: 27.370.907/0001-07 - Insc. Municipal: 22907		Emissão NFS-e: 03/08/2009 11:28 Referência: 8/2009	
Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES CNPJ: 27.476.100/0001-45				
Quant. Unid.	Descrição dos serviços	PREÇO		
		Unit.	Total	
1.00 UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MES DE JULHO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24	
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 12.305,24		
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE		R\$ 0,00		
III OUTRAS RETENÇÕES		R\$ 184,58		
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)		R\$ 12.120,66		
VALOR DAS DEDUÇÕES		R\$ 0,00		
BASE DE CÁLCULO (ISS)		R\$ 12.305,24		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - R\$ - 184,58 INSS - 11% - R\$ - 1.353,58				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008 Chave de validação: F2D210D4-6882-4C72-8427-6B755CEE1327				

870
7


ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo:

Vitória, 03 de agosto de 2009.




Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 182 e 183 emitidas em 03/08/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra – ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 05 de agosto de 2009.


Assist. Social - Maria Helena


Maria Helena Peracio Sardinha
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 802

938
7
**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00201**

 Emissão NFS-e:
 01/09/2009 08:49

Referência: 9/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSITENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MES DE AGOSTO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 INSS 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 3598B9EC-19FB-4400-BFFC-04E1FF2E084A

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de setembro de 2009.



Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00202**

 Emissão NFS-e:
01/09/2009 08:55

Referência: 9/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. AO MÊS DE AGOSTO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 INSS 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: DF6A69C9-D1E8-4DCE-83C9-E5799F0AA7D0

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de setembro de 2009.

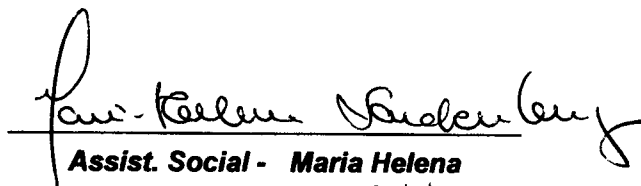


Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00201 e 00202 emitidas em 03/08/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Setembro de 2009.



Assist. Social - Maria Helena

Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502

DOCUMENTO RECEBIDO
Data 01/09/09
Helvécio Paulino
Visto
DR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00218**

 Emissão NFS-e:
 01/10/2009 07:59

Referência: 10/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. AO MÊS DE SETEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR. 1,5% - 184,58
 INSS 11% - 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 46441D8C-4E3D-479E-A604-F74199917C1A

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de outubro de 2009.



Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00219**

 Emissão NFS-e:
01/10/2009 08:02

Referência: 10/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MÊS DE SETEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

DOCUMENTO RECEBIDO

 em 02/10/09
 Theresia F. Muller
 Visto

 DIR. JUD. ECONÔMICA
 FINANCEIRA E CONTÁBIL.
 chegar 17 horas

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 12.305,24
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 0,00
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 184,58
VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 12.120,66
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR. 1,5% - 184,58
 INSS 11% - 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: F9F99CB7-6E7D-47EF-BBA3-6905D5ED1DD0

ATESTADO

ATESTADO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de outubro de 2009.

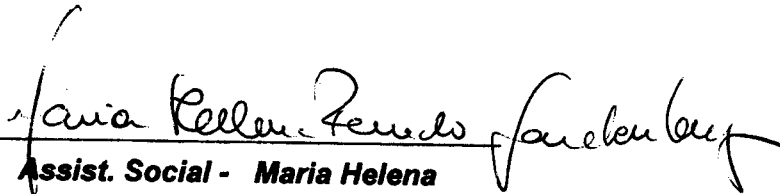


Clesia dos Santos Barros
Juiza de Direito


ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00218 e 00219 emitidas em 01/10/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de outubro de 2009.


Assist. Social - Maria Helena

Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502




**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00229**

 Emissão NFS-e:
 03/11/2009 09:23

Referência: 11/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MÊS DE OUTUBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - 184,58 INSS - 11% - 1.353,58


Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 0BC902BA-0425-4362-B604-0724F78AB75F

1119
P**ATESTADO**

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo com exceção do psicólogo **WANDERLEY BRASIL FILHO**, tendo em vista que foram constatadas irregularidades praticadas pelo mesmo.

Vitória, 03 de novembro de 2009.



Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

1123


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
 NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00230**

 Emissão NFS-e:
 03/11/2009 09:35
 Referência: 11/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITÓRIA - REF. AO MÊS DE OUTUBRO/09.	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5% - 184,58 , INSS - 11% - 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 77C251EF-C4C9-4C64-9ECC-1FD3481F54F8

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 03 de novembro de 2009.



Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito

4498

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00229 e 00230 emitidas em 03/11/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 03 de novembro de 2009.

Maria Helena Penedo Sardenberg

Assist. Social - Maria Helena

Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502

DOCUMENTO RECEBIDO

Data 09/11/09

Gelson Paulino

Visto

**DIR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL.**

ADENDO II

122


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 - NUMERO 61
 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71 PAVMTO2 -
 NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO
 VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00241**

 Emissão NFS-e:
 01/12/2009 09:15
 Referência: 12/2009

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. AO MES DE NOVEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66
VALOR DAS DEDUÇÕES		R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)		R\$ 12.305,24

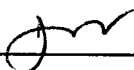
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:R - 1,5% - 184,55 INSS - 11% - 1.353,58v

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: 3575DD64-D734-4453-B857-34B32C9A9BC0

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de dezembro de 2009.



Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito

ADENDO II

12/



COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 - NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 00240

Emissão NFS-e: 01/12/2009 09:11
Referência: 12/2009

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MES DE NOVEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:R - 1,5% - 184,58 INSS - 11% - 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 059E8447-625F-45AF-9C91-901B6EAAD37A

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo com exceção do psicólogo **WANDERLEY BRASIL FILHO**, tendo em vista que foram constatadas irregularidades praticadas pelo mesmo.

Vitória, 01 de dezembro de 2009.

Clesia dos Santos Barros
Juiza de Direito

ATESTADO

ATESTADO, que as Notas Fiscais nº 00240 e 00241 emitidas em 03/11/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de dezembro de 2009.

DOCUMENTO RECEBIDO

Data 2 / 12 / 09

Gilberto Paulino

Visto

DIR. JUD. ECONÔMICA

FINANCEIRA E CONTÁBIL

Maria Helena Penedo Sardemberg
Assist. Social - **Maria Helena**

Maria Helena Penedo Sardemberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LT**RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00243Emissão NFS-e:
04/12/2009 12:53

Referência: 12/2009

1275

7

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DA SERRA - REF. AO MES DE DEZEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. - 1,5% - 184,55 / INSS - 11% 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 83C300CE-9ADF-4986-9A5B-7AB911018428

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 04 de dezembro de 2009.

Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01-
NUMERO 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE DO II
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00244**

Emissão NFS-e:
04/12/2009 13:21

Referência: 12/2009

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant. Unid. Descrição dos Serviços

PREÇO

			Unit.	Total
1.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NAS VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICIPIO DE VITORIA - REF. AO MES DE DEZEMBRO/09	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 12.305,24

II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE

R\$ 0,00

III OUTRAS RETENÇÕES

R\$ 184,58

IV VALOR A PAGAR I-(II+III)

R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO (ISS)

R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. - 1,5% - 184,55 / INSS - 11% - 1.353,58

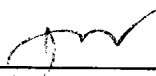
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 00DB0D7A-1F39-4777-AA0E-FBB8BE462827

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 04 de dezembro de 2009.



Brunella Faustini Baglioli
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTADO, que as Notas Fiscais nº 00243 e 00244 emitidas em 03/11/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, e que os serviços foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

DOCUMENTO RECEBIDOData 10/12/09Thiago F. Müller

Visto

Vitória, 04 de dezembro de 2009.

**DIR. JUD. ECONÔMICA
FINANCEIRA E CONTÁBIL**

Maria Helena Penedo Sardenberg
Assist. Social - Maria Helena

Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

ADENDO II
NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00263

Emissão NFS-e:
01/02/2010 10:01
Referência: 2/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	UN	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município da Vitoria - Ref. ao Mês de Janeiro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66
VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR - 1,5%, INSS - 11%

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 6853B9CB-6A8D-48C4-884B-2B7036F9B0FB

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Janeiro de 2010.



Dr.ª Aline Moreira Souza Tinoco
Juíza de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVICOS ELETRONICA
Nº 00264**

Emissão NFS-e:
01/02/2010 10:06
Referência: 2/2010

1408
WSDP/10

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Janeiro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:IR - 1,5%, INSS - 11%

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 1C32AE53-0401-4C07-AF0C-79E9F4FBA10B

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Janeiro de 2010.




Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juiza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00263 e 00264 emitidas em 04/12/09, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra - ES, pagas em 26/12/2009.

Vitória, 01 de Janeiro de 2010.


Assist. Social - **Maria Helena**

Alessandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESS-ES 17ª Região Nº 1369



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

ADENDO II
**NOTA FISCAL DE
SERVICOS ELETRONICA
Nº 00276**

Emissão NFS-e:
01/03/2010 10:18
Referência: 2/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violências Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitoria - Ref. ao Mês de Fevereiro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66
VALOR DAS DEDUÇÕES	
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. - 1,5% - R\$: 184,58
I.N.S.S. - 11% - R\$: 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 2E21A007-F7BC-4660-8A28-3AC6E67EB79F

ATESTADO

ATESTADO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Março de 2010.



Dr.ª Aline Moreira Souza Tinóco
Juíza de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00275**

Emissão NFS-e:
01/03/2010 10:14
Referência: 2/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Fevereiro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. - 1,5% - R\$: 184,55
I.N.S.S. - 11% - R\$: 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 41FBD961-C4F0-4AE0-9F5D-7295C913539F

14
WBT

ATESTADO

ATESTADO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Março de 2010.

Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00275 e 00276 emitidas em 01/03/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória e Serra – ES.

Vitória, 01 de Março de 2010.



Assist. Social - Alessandra Tomazelli Sartório

178
WBR
**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00288**

 Emissão NFS-e:
 31/03/2010 10:32
 Referência: 3/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Março-2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

IV	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. - 1,5% - R\$ 184,58
 I.N.S.S. - 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: BD4C61A0-CA7A-4B26-A416-E33D995A6A60

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Março de 2010.



Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

179
W324
**COPEs CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00289**

 Emissão NFS-e:
 31/03/2010 10:33
 Referência: 3/2010

 Remetedor: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 NPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Março/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 I. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 II. N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: EDD2032B-3512-4E18-AC5B-BE3E9A8D643C

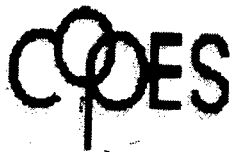
ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Março de 2010.



Dr.ª Aline Moreira Souza Tinoco
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA**
 Nº 00294

 Emissão NFS-e:
 08/04/2010 15:28
 Referência: 4/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Março/2010	R\$ 2.973,76	R\$ 2.973,76

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 2.973,76
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 0,00
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 44,61
	R\$ 2.929,15

**VALOR DAS DEDUÇÕES
BASE DE CÁLCULO (ISS)**

 R\$ 0,00
 R\$ 2.973,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:I.R. 1,5% - R\$ 44,61
 I.N.S.S. 11% - R\$ 327,11

COPIA NÃO TEM VALOR

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: A40EFBD7-1F72-4615-8627-C8ED8F401BAD

179
138**ATESTADO**

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Abril de 2010.



30/03/2010

Dr.ª Sayonara Couto Bittencourt Barbosa
Juíza de Direito

138
UBP**ATESTADO**

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00288, 00289 com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, e a de nº 00290 com o valor de R\$ 3.383,94 (Três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) emitidas em 31/03/10, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica- ES.

Vitória, 31 de Março de 2010.



Alessandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

Alessandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESS-ES 17º Região Nº 1369

15
V. 15
**COPEES CLINICA DE ORIENTAÇÃO
PSICOLÓGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00302**

 Emissão NFS-e:
 30/04/2010 09:46
 Referência: 4/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	1	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Abril/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

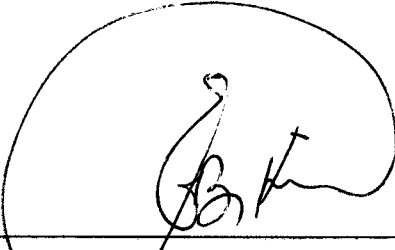
Chave de validação: C3F98420-515B-4CEA-BF8C-1932FBB5794A

18

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Abril de 2010.



Dr.ª Sayonara Couto Bittencourt Barbosa
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00303**

 Emissão NFS-e:
 30/04/2010 09:52
 Referência: 4/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Abril/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VA DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

chave de validação: 45AE31C9-0B44-48BD-BEB7-E736284EFA76

157
157

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Abril de 2010.



Dr.ª Aline Moreira Souza Tinoco
Juíza de Direito

189
18/04/2010
**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 - NUMERO
61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71
PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00304**

 Emissão NFS-e:
30/04/2010 09:57
Referência: 4/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
NPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Abril/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

V	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 FORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R 1,5% - R\$ 184,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

chave de validação: AD6BF46D-A05C-4C46-ACA8-BEEFF53B95D3

189
VERBA

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Abril de 2010.



Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00302, 00303 e 00304 emitidas em 30/04/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 30 de Abril de 2010.



Alessandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

Alessandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESES 17ª Região Nº 1369


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00318**

 Emissão NFS-e:
 31/05/2010 08:50
 Referência: 5/2010

 Comodador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 NPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Maio/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 C.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: A1A095A5-EB29-475C-A1ED-7688644ABF92

192
COPES**ATESTADO**

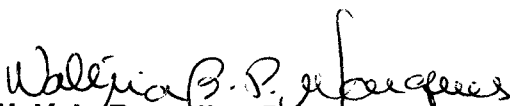
Atestamos que os serviços técnicos dos profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais - que atuam na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Serra, foram executados satisfatoriamente, no mês de maio, pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Ressaltamos que a magistrada titular da referida Vara encontra-se em afastamento temporário da Vara, cabendo às gestoras o presente ATESTADO.

Vitória, 07 de junho de 2010.


Alexandra Tomazelli Sartório
Gestora - Titular

Alexandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESES 17ª Região Nº 1369


Waléria Bracellos Paranhos Marques
Gestora - Substituta
WALÉRIA B. P. MARQUES
Psicóloga - CRP 317
16ª região
Diretoria Judiciária de Serviços Sociais

139
139
**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00319**

 Emissão NFS-e:
 31/05/2010 08:54
 Referência: 5/2010

 Endereçador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 Insc. Estadual: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mes de Maio/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 12.305,24	
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE			R\$ 0,00	
III OUTRAS RETENÇÕES			R\$ 184,58	
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)			R\$ 12.120,66	
VALOR DAS DEDUÇÕES			R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO (ISS)			R\$ 12.305,24	

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: 4C402753-6539-4AF5-B9DE-D81581309C0C

194
CUBA

ATESTADO

ATESTADO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Maio de 2010.



Dr.ª Fernanda Corrêa Martins
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO ESPIRITO SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00320**

 Emissão NFS-e:
 31/05/2010 08:58
 Referência: 5/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Maio/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 184,58
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 12.120,66

V VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
VI BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: 923AE81F-E90F-4E35-B57C-8E9C2696ADFA

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Maio de 2010.



Dr.ª Sayonara Couto Bittencourt Barbosa
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00318, 00319 e 00320 emitidas em 31/05/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica - ES.

Vitória, 31 de Maio de 2010.


Alexandra Tomazelli Sartório
Assist. Social
CRESS-ES 17ª Região Nº 1369

28/11
13/02/10
**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00330**

 Emissão NFS-e:
 30/06/2010 11:18
 Referência: 6/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1,00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Junho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08
	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: 39D495BD-B613-4F5C-AFCE-38686A996730

23/10
13/06/10

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.



Vitória, 29 de Junho de 2010.

Dr.ª Sayonara Couto Bittencourt Barbosa
Juíza de Direito



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - **Insc. Municipal:** 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00331**

Emissão NFS-e:
30/06/2010 11:23
Referência: 6/2010

ADENDO II

Destinatário: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1,00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Junho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08
V	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
VI	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
I.P.T. 11% - R\$ 1.353,58

Atribuição para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 42170600-C1A2-481C-8BCE-AFC9958027D8

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Julho de 2010.



Dr.ª Fernanda Correa Martins
Juíza de Direito

2014
13/02/14
**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00332**

 Emissão NFS-e:
 30/06/2010 11:26
 Referência: 6/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Junho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: 883C7068-33FF-4330-B3D0-DA4E269DC4E2

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Julho de 2010.



Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00330, 00331 e 00332 emitidas em 30/06/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 01 de Julho de 2010.



Alexsandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

Alexsandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESS-ES 17ª Região Nº 1369


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00344**

 Emissão NFS-e:
 30/07/2010 15:31
 Referência: 7/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio da Serra - Ref. ao Mês de Julho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR. 1,5% - R\$ 184,58 , INSS. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: 601AA8F1-F5BE-497E-B1F0-5021BB6D490A

ACENDO II
2158 1612

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 02 de Agosto de 2010.

Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

Diso
ADENDO
1605
[Signature]



COPE S CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00345**

**Emissão NFS-e:
30/07/2010 15:40
Referência: 7/2010**

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Tecnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio da Cariacica - Ref. ao Mês de Julho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

V DAS DEDUÇÕES	
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR. 1,5% - R\$ 184,58, INSS. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 9D05F6D7-6015-473D-8F07-9C165939F8B0


Diso
2250
8

ADENDO II
1604
8

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 02 de Agosto de 2010.



Dr. Laudio Kliper
Juiz de Direito
Juiz de Direito


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00346**

 Emissão NFS-e:
 30/07/2010 15:44
 Referência: 7/2010


Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Vitória - Ref. ao Mês de Julho/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08
V/A	DE DEDUÇÕES	
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
		R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IR. 1,5% - R\$ 184,58, INSS. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 chave de validação: 63AC0CE2-3C46-49EC-A15B-A1663B512EE3

1607
Disp
2.153
**ATESTADO**


Atestamos que os serviços técnicos dos profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais - que atuam na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, foram executados satisfatoriamente, no mês de julho, pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Ressaltamos que houve mudança de magistrados na referida Vara, cabendo às gestoras o presente ATESTADO.

Vitória, 03 de agosto de 2010.


Alessandra Tomazelli Sartório
Gestora - Titular

Alessandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESS-ES 17ª Região Nº 1369


Waléria Bracellos Paranhos Marques
Gestora - Substituta

WALÉRIA B. P. MARQUES
Psicóloga - CRP 317
18ª região
Diretoria Judiciária de Serviços Sociais

di 5
2349
8

ADENDO II

03
de 10
12/11/10

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00344, 00345 e 00346 emitidas em 30/06/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 02 de Agosto de 2010.

Alexandra Tomazelli Sartório

Alexandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

Alexandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESES 17ª Região Nº 1369
em 03/08/2010



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00351**

ADENDO II

Emissão NFS-e:
30/08/2010 15:28
Referência: 8/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Tecnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio de Cariacica - Ref. ao Mes de Agosto/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08
VALOR DAS DEDUÇÕES	
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: D6B43269-0F01-48D3-9050-582356EA6B3B

2243
187

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Agosto de 2010.



Dr. Laudio Klipel
Juiz de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/ 71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00352**

 Emissão NFS-e:
 30/08/2010 15:34
 Referência: 8/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mes de Agosto/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$: 184,58
 N.S.S 11% - R\$: 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: 6DB41719-8B0D-42B9-8ABE-08DD93B666A6

10/08/10

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Agosto de 2010.



Dr. Lizandro Ambos Corrêa da Silva
Juiz de Direito

Dr. Lizandro Ambos Corrêa da Silva
Juiz de Direito



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMT01 -
 NUMERO 61 PAVMT02 - NUMERO 61 PAVMT01 -
 NUMERO 71 PAVMT02 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00353**

 Emissão NFS-e:
 30/08/2010 15:44
 Referência: 8/2010

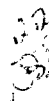
Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mes de Agosto/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	ALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 12.305,24
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 0,00
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 1.538,16
		R\$ 10.767,08
	ALOR DAS DEDUÇÕES	
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 0,00
		R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 S.S. 11% - R\$ 1353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: B14BCED1-D746-47E7-BB06-226267F582BD



ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Agosto de 2010.



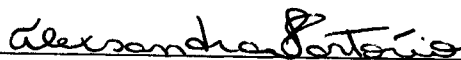
Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juiza de Direito

13/08/10
13/08/10

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00351, 00352 e 00353 emitidas em 30/08/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 31 de Agosto de 2010.



Alexsandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

Alexsandra Tomazelli Sartório
Assistente Social
CRESS-ES 17º Região Nº 1369


**COPEs CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMT01 -
 NUMERO 61 PAVMT02 - NUMERO 61 PAVMT01 -
 NUMERO 71 PAVMT02 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00368**

 Emissão NFS-e:
 29/09/2010 08:51
 Referência: 9/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Setembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: F3970801-F299-40A4-909E-EE52D4134598

ATESTADO

ATESTADO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Setembro de 2010.

Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Setembro de 2010



Rosa Elena Silverol

Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00369**

 Emissão NFS-e:
 29/09/2010 08:57
 Referência: 9/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Setembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24
I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 12.305,24	
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE			R\$ 0,00	
III OUTRAS RETENÇÕES			R\$ 1.538,16	
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)			R\$ 10.767,08	
VALOR DAS DEDUÇÕES			R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO (ISS)			R\$ 12.305,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008 Chave de validação: A94A41F8-9ECA-4600-97BC-0B0EABDE9426				

20
100
**COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00370**

 Emissão NFS-e:
 29/09/2010 09:02
 Referência: 9/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mes de Setembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 .N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58


 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: 2B32A038-E03C-4735-8820-A9951585FAF7

ATESTADO

Atestamos que os serviços técnicos dos profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais - que atuam na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cariacica, foram executados, no mês de setembro, pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 04 de outubro de 2010.


Alessandra Tomazelli Sartório
Gestora - Titular


Waléria Bracellos Paranhos Marques
Gestora - Substituta

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00368, 00369 e 00370 emitidas em 29/09/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 30 de Setembro de 2010.



Alexandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

244


**COPEES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00379**

 Emissão NFS-e:
 29/10/2010 10:08
 Referência: 10/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Outubro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

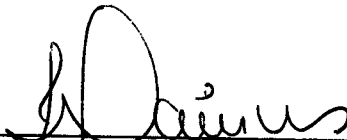
Atesto que os serviços foram realizados a contento.
 Data: 04/11/10.
 Walquíria F. Paes
 Gestora Substituta

 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: CD96FCCF-1089-4131-AD30-0E7B8AFA5745

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 29 de Outubro de 2010.



Dr.ª Fernanda Correa Martins
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA
DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, SN 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00380**

 Emissão NFS-e:
 29/10/2010 10:18
 Referência: 10/2010

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio de Vitoria - Ref. ao Mês de Outubro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

	VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 184,58
 N.S.S. 11% _ R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços foram
realizados a contento.
Vitória 04/11/10
Valéria P. B. Marques
Gestora Substituta*

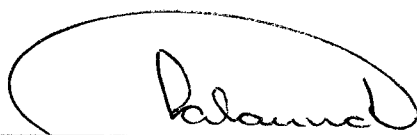
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
 Chave de validação: AB944510-FFCC-4975-91F4-D2246E021437

2443

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 29 de Outubro de 2010.



Dr.^a Catarina Ramos Antunes
Juíza de Direito

Catarina Ramos Antunes
Juíza de Direito

2447



COPES CLINICA DE ORIENTACAO PSICOLOGICA DO E SANTO LT

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO
71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00381**

Emissão NFS-e:
29/10/2010 10:24
Referência: 10/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Outubro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços foram realizados a contento.
Vitória 04/11/10
Walcyia P. P. Paques
Gestora Substituta*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: E558D316-CDCB-4B72-8DAF-BD7E4C4F6415

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

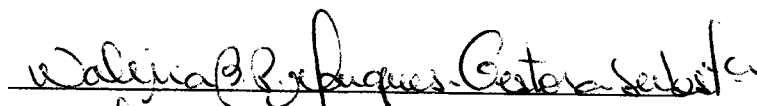
Vitória, 29 de Outubro de 2010.

Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00379, 00380 e 00381 emitidas em 29/10/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 29 de Outubro de 2010.


Alexsandra Tomazelli Sartório
Assist. Social

WALÉRIA B. P. MARQUES
Psicóloga - CRP 317
16ª região
Diretoria Judiciária de Serviços Sociais


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00394

Emissão NFS-e:
30/11/2010 13:38
Referência: 11/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476 100/0001-45

Quant. Unid. Descrição dos Serviços

PREÇO

	Unit.	Total
1.00 un Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Novembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 12.305,24

II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE

R\$ 0,00

III OUTRAS RETENÇÕES

R\$ 1.538,16

IV VALOR A PAGAR I-(II+III)

R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO (ISS)

R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços
foram realizados a contento.
Vitória 01/12/2010
Waleya B. P. Rodrigues
Gestora Substituta*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 96A2D450-1C58-474C-B5DF-D75ED314F6BA

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 30 de Novembro de 2010.



Dr. Laudio Klipel
Juiz de Direito


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
 NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
 NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
 71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00395**

 Emissão NFS-e:
 30/11/2010 13:41
 Referência: 11/2010

 250
 W30

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant. Unid. Descrição dos Serviços

PREÇO

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Novembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 12.305,24

II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE

R\$ 0,00

III OUTRAS RETENÇÕES

R\$ 1.538,16

IV VALOR A PAGAR I-(II+III)

R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO (ISS)

R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
 I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Atesto que os serviços
foram realizados a
contento.
Vitória 01/12/2010
Walquiria B. P. Albuquerque
Costa Subst.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 84A83158-C57C-4332-93B8-29C36EA5DAD3

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 29 de Novembro de 2010.

Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito


**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N 61/71 PAVMTO1 -
NUMERO 61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 -
NUMERO 71 PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO
71 - PARQUE MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00396

Emissão NFS-e:
30/11/2010 13:46
Referência: 11/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Tecnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio da Serra - Ref. ao Mês de Novembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Atestamos que os serviços
foram realizados em
conformidade.
Vitória 01/12/2010
Waldia P. S. Marques
Gestora Substituta

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: E159D7A4-1674-4C54-8B4A-C23050BE28A3

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 29 de Novembro de 2010.



Dr.^a Catarina Ramos Antunes
Juiza de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00394, 00395 e 00396 emitidas em 30/11/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referente a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica – ES.

Vitória, 30 de Novembro de 2010.


Alexandra Tomazelli Sartório
Assist. Social



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMTO1 - NUMERO
61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71
PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVICOS ELETRONICA
Nº 00406

Emissão NFS-e:
13/12/2010 10:09
Referência: 12/2010

2531
VBSA

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Dezembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços
foram realizados
em 15/12/10
Valéria B. P. Marques
Cariacica*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: FCDD8FF2-0F3E-4991-93BD-EE376E30864D

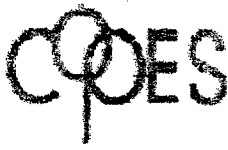
ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 10 de Dezembro de 2010.



Dr. Laudio Klipel
Juiz de Direito



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMTO1 - NUMERO
61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71
PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00407

Emissão NFS-e:
13/12/2010 10:30
Referência: 12/2010

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio de Vitoria - Ref. ao Mês de Dezembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S 11% - R\$ 1.353,58

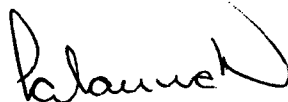
*Atesto que os serviços
foram realizados
em 15/12/10
Waleya P. P. Marques
Carteira*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: E6195A8B-A5C1-4A54-86E5-85A577279606

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 10 de Dezembro de 2010.



Drª. Catarina Ramos Antunes
Juíza de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, 61/71 PAVMTO1 - NUMERO
61 PAVMTO2 - NUMERO 61 PAVMTO1 - NUMERO 71
PAVMTO2 - NUMERO 71 LOJA 01- NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00408

Emissão NFS-e:
13/12/2010 10:33
Referência: 12/2010

238
WJEP

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Dezembro/2010	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços
foram realizados.
Citorica 13/12/10
Valéria B. P. Marques
Cestora*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 5808361B-EAFB-4391-8635-329621759B20

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00406,00407 e 00408 emitidas em 13/12/10, com Valor de R\$ 12.305,24 (Doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referentes a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica-ES.

Vitória, 13 de dezembro de 2010.


Waléria Barcellos Paranhos Marques
Gestora

WALÉRIA B. P. MARQUES
Psicóloga - CRP 317
1ª região
Diretoria Judiciária de Serviços Sociais

**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMTO1/2 -
NUMERO 61 PAVMTO1/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRONICA**
Nº 00422Emissão NFS-e:
31/01/2011 13:22

Referência: 1/2011

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher no Município da Serra - Ref. ao Mês de Janeiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S 11% - R\$ 1.353,58

Atesto que os serviços
foram realizados.
em 03/02/11
Waldiana R. R. F. Soares
Gestora

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 8D945009-A4F0-4919-A449-4B8D630919AA



ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Janeiro de 2011.



Dr.ª Clésia dos Santos Barros
Juíza de Direito



**COPES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMTO1/2 -
NUMERO 61 PAVMTO1/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRONICA**
Nº 00423

Emissão NFS-e:
31/01/2011 13:25
Referência: 1/2011

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Vitória - Ref. ao Mês de Janeiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços
foram realizados.
Em 03/21/11
Waléria P. P. Marques
Diretora*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: 82CDDEF2-ABD4-4F67-A467-6B9C680AC15C

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Janeiro de 2011.



Dr. Laudio Klipel
Juiz de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMTO1/2 -
NUMERO 61 PAVMTO1/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA**
Nº 00424

Emissão NFS-e:
31/01/2011 13:28
Referência: 1/2011

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Janeiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços
foram realizados
em 03/01/2011
Woléria B. P. Marques
Gestora*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

Chave de validação: B2B782D8-F89A-48C3-A9F4-FA0BE1076F33



ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 31 de Janeiro de 2011.

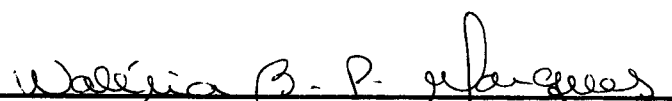
Dr^a. Catarina Ramos Antunes
Juíza de Direito



ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00422, 00423 e 00424 emitidas em 31/01/11, com valor de R\$ 12.305,24 (doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referentes a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica - ES.

Vitória, 03 de fevereiro de 2011.


Waléria Barcelos Paranhos Marques
Psicóloga - Gestora



**COPEs CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMTO1/2 -
NUMERO 61 PAVMTO1/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00439**

**Emissão NFS-e:
28/02/2011 09:20
Referência: 2/2011**

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio da Serra - Ref. ao Mês de Fevereiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,85
I.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

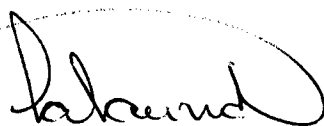
*Atesto que os serviços foram realizados.
Vit. 04/3/11
Waleia P. Marques
Gestora*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 4E3F8191-FCE1-418D-90D6-DF9D1003CB08

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município da Serra-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2011.



Dr. Catarina Ramos Antunes
Juíza de Direito



**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMT01/2 -
NUMERO 61 PAVMT01/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00440**

Emissão NFS-e:
28/02/2011 09:29
Referência: 2/2011

Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher no Municipio de Vitoria - Ref. ao Mês de Fevereiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)	R\$ 12.305,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
N.S.S. - R\$ 1.353,58

*Atesto que os serviços foram realizados.
Vit. 03/3/11
Walegias P. Marques
Gestora*

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008
Chave de validação: 54A07800-8B21-4D87-AA5D-0545B30AF213

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Vitória-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2011.



Dr.ª Clesia dos Santos Barros
Juíza de Direito


**COPEES CLINICA DE ORIENTACAO
PSICOLOGICA DO E SANTO LT**

 RUA WASHINGTON PESSOA, S/N PAVMTO1/2 -
 NUMERO 61 PAVMTO1/2 E LJ 1 NUMERO 71 - PARQUE
 MOSCOSO VITORIA - ES

CNPJ: 27370907000107 - Insc. Municipal: 22907

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº 00441**

 Emissão NFS-e:
 28/02/2011 09:41
 Referência: 2/2011

 Tomador: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, SN -ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ES
 CNPJ: 27.476.100/0001-45

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇO	
			Unit.	Total
1.00	un	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para Atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Cariacica - Ref. ao Mês de Fevereiro/2011	R\$ 12.305,24	R\$ 12.305,24

I	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 12.305,24
II	RETENÇÃO DO ISS NA FONTE	R\$ 0,00
III	OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 1.538,16
IV	VALOR A PAGAR I-(II+III)	R\$ 10.767,08
VALOR DAS DEDUÇÕES		R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO (ISS)		R\$ 12.305,24

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: I.R. 1,5% - R\$ 185,58
 P.N.S.S. 11% - R\$ 1.353,58

Atesto que os serviços
foram realizados
em 02/03/11
Waldemar Marques
Coutinho

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: 2175/2008 de 30/04/2008

chave de validação: F7EE77A0-2959-4727-AEAA-BB403F2C3E41

ATESTADO

ATESTO, que a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher no Município de Cariacica-ES, foram executados satisfatoriamente pelos profissionais da COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2011.

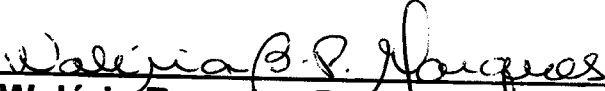


Dr. Laudio Klipel
Juiz de Direito

ATESTADO

ATESTO, que as Notas Fiscais nº 00439, 00440 e 00441 emitidas em 28/02/11, com valor de R\$ 12.305,24 (doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, são referentes a Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, para atuação nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica - ES.

Vitória, 01 de março de 2011.



Waléria Barcelos Paranhos Marques
Psicóloga - Gestora



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO AUTUANTE :

Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROTOCOLO) :

201500043421

**VOLUME :**

1

DESCRIÇÃO / OBJETO :

Cumprimento das medidas da Prestação de Contas do Convênio nº 03/2008 - SIAFI 627361 (Ofício nº 37/2014-GT)

AUTUAÇÃO

Na data infra, autuo as peças que adiante seguem.



RENATA DE SOUZA SANTOS

Vitória, 15 de janeiro de 2015



[Handwritten signature]

SRJ/GAB/COAD
Coordenação de Apoio



08025.004642/2014-15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Grupo de Trabalho para Análise de Prestação de Contas de Convênios
Portaria nº 1.695 de 20 de outubro de 2014

Ofício nº 37/2014-GT

Brasília, 08 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE M
Desembargador Presidente do Tribunal de
Rua Desembargador Homero Mafra, 60, 1
CEP 29050-906 , Vitória - ES

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, encaminhe-se à
Assessoria Jurídica - Licitações e Contratos, para análise.
Vitória-ES, 09/01/2015.



[Handwritten signature]
Mônica Canton
Chefe de Gabinete
Presidência TJES

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 03/2008 – SIAFI 627361

Senhor Desembargador,

1. Cumprimos Vossa Senhoria e reportamo-nos ao Convênio em epígrafe, informando da análise realizada que concluiu pela necessidade do cumprimento de diligência por vossa Instituição. O teor da análise e a lista das providências necessárias estão contidos na Nota Técnica nº 015/2014, cópia anexa.
2. A solicitação deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contar do recebimento deste ofício no protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo –ES, sob pena de adoção das medidas indicadas nos arts. 70 e 72 da Portaria Interministerial nº 507/2011. Ressaltamos que o prazo estabelecido neste expediente obedecerá ao comando do art. 86 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
3. Disponibilizamos-nos para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a prestação das informações que se fizerem necessárias por meio do telefone (61) 2025-2152.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

FLÁVIO MARQUES PROL
Coordenador do Grupo de Trabalho

Secretaria de Reforma do Judiciário

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Grupo de Trabalho para Análise de Prestação de Contas de Convênios
Portaria nº 1.695 de 20 de outubro de 2014

NOTA TÉCNICA nº 015/2014-GT

Processo: 08025.000240/2011-07**Concedente:** Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ).**Conveniente:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**Convênio SLAFI:** 627361**Número interno:** 03/08**Assunto:** Prestação de Contas Final

1. O Convênio 03/08 celebrado entre Secretaria de Reforma do Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), possui o seguinte objeto: *"Instalação, estruturação e composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/06, art 14, e modernização e composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo de Serra-ES, de mesma competência"*. A vigência do referido convênio é de 27/06/2008 a 27/02/2011.

2. Compulsando os autos do processo, e analisando pormenorizadamente a **Nota Técnica nº 015/2014-GT**, a qual é uma resposta ao conteúdo do Ofício nº 1387/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (fl. 765), que por sua vez responde ao Parecer Financeiro nº 298/2014 – CGMAJ/SRJ/MJ (fls. 737-743) fizemos algumas considerações como se segue nesta Nota Técnica.

2.1. O Parecer Financeiro nº 298/2014 – CGMAJ/SRJ/MJ (fls. 737-743) é subsidiado pelo Parecer Técnico nº 207/2014 – SRJ/MJ, que tem como conclusão:

"Do exposto, quanto à execução física do Convênio nº 03 de 2008 pela análise dos relatórios e justificativas apresentada pelo Conveniente atesta-se o descumprimento da Etapa 2.1 da meta II – aquisição de equipamentos – 06 notebooks – valor de R\$ 17.985,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), haja vista que o pagamento foi realizado após a vigência do convênio e em face do princípio da efetividade, posto que notebooks foram entregues 2 (dois) dias antes do fim da vigência do convênio. Ademais, verifica-

04/11

Secretaria de Reforma do Judiciário

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

se a execução insatisfatória da Etapa 2.5, da meta II – Contratação de Estagiário, por ausência de documentação que possa atestar o efetivo cumprimento satisfatório da Execução física do Convênio nº 03 de 2008. Diante disso, com as ressalvas alhures mencionadas, atesta-se o cumprimento satisfatório da execução física do Convênio nº 03 de 2008”

2.2. Ademais, no Parecer Financeiro nº 298/2014 – CGMAJ/SRJ/MJ (fl. 739), quanto à contratação dos estagiários verifica-se que:

“O referido parecer técnico nº 207/2014, fundamenta que a etapa de contratação dos estagiários não foi cumprida, em virtude da ausência de documentação suficiente para demonstrar o seu regular e efetivo cumprimento. Diante disso, tendo em vista que o valor gasto com a equipe de estagiários foi de R\$ 92.386,00 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais)”

Portanto, esse é o valor a ser devolvido acrescido de juros e correção no tocante a devolução de despesa com estagiários não comprovada.

2.3. Ainda no Parecer Financeiro nº 298/2014 – CGMAJ/SRJ/MJ (fl. 739), quanto ao pagamento efetuado após a vigência do convênio verifica-se que:

“As notas fiscais nº 00439, 00440 e 00441 – fls. 504/508, foram emitidas na data de 28/02/2011, ou seja posteriormente ao fim da vigência do convênio em análise. Ademais, o pagamento das referidas notas foi efetuado somente na data de 04/03/2011, conforme verifica-se na conciliação bancária anexa.

Cumpra mencionar o disposto no art. 52, VI, da Portaria Interministerial nº 507/2011:

Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

VI – efetuar o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

Ressaltamos que mesmo tendo o fato gerador ocorrido durante a vigência do convênio, não consta nos autos qualquer anuência do órgão concedente no sentido de autorizar o pagamento das referidas notas fiscais em data posterior à vigência do convênio”

3. Considerando os valores evidenciados nos Pareceres técnico e financeiro retromencionados, elaboramos a planilha explicativa abaixo, evidenciando que o total a ser devolvido é R\$ 147.286,72 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e

la

Secretaria de Reforma do Judiciário

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

dois centavos), referente a R\$ 92.386,00 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), por despesa com estagiários não comprovada, calculada correção desde a data do repasse; referente a R\$ 17.985,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), por pagamento efetuado após a vigência do convênio, calculada correção desde a data do pagamento da nota fiscal; referente a R\$ 36.915,72 (trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), por pagamento efetuado após a vigência do convênio, calculada correção desde a data do pagamento da nota fiscal. Subtrai-se desse valor o montante de R\$ 2.479,63 referente à devolução a maior efetuada pelo Conveniente, conforme Planilha de Proporcionalidade anexa a esta Nota Técnica. Assim, o valor a ser restituído à Concedente é **R\$ 263.726,24 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, devidamente atualizados conforme Demonstrativo de Débito anexo. Os valores de despesas previstas e não realizadas não serão incluídos no cálculo da glosa tendo em vista que já foram devolvidos no valor do saldo remanescente.

Valor (R\$)	Motivo	Documento
17.985,00	Pagamento realizado após a vigência do Convênio.	Parecer Técnico nº 207/2014 - SRJ/MJ
92.386,00	Despesa com estagiários não comprovada.	Parecer Técnico nº 207/2014 - SRJ/MJ
36.915,72	Pagamentos efetuados após a vigência do convênio. Nota 00439 emissão 28/02/2011 (fl. 504) Nota 00440 emissão 28/02/2011 (fl. 506) Nota 00441 emissão 28/02/2011 (fl. 508)	Parecer financeiro 298/2014 - CGMAJ/SRJ/MJ

O cálculo da devolução foi realizado desde a data do dano, que é a data do repasse, no caso da despesa com estagiário não comprovada, e da data da nota fiscal, no caso de pagamentos após a vigência do convênio, de acordo com IN 071/2012 do Tribunal de Contas da União, art 9º:

"A atualização monetária e os juros moratórios incidentes sobre o valor do débito devem ser calculados segundo o prescrito na legislação vigente e com incidência a partir da data de ocorrência do dano"

- Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo desta Nota Técnica, contate-nos pelo telefone (61) 2025-2152.
- Por oportuno, convém informar que o comprovante da devolução seja enviado em até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da solicitação. Caso contrário, a instituição estará sujeita a penalidades constantes da Portaria nº 127/2008.
- Em tempo, esclarecemos que, após o atendimento a esta demanda, na continuidade da análise dos autos do processo, poderão ser solicitados documentos ou informações complementares.

Secretaria de Reforma do JudiciárioMINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

À consideração superior.

Em 08 de dezembro de 2014.

NATÁLIA GRASIELE ALVES DE SOUSA
Analista Técnico Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador Técnico do Grupo de Trabalho.

Em 08 de dezembro de 2014.

CLEITON MARCELINO PEREIRA
Subcoordenador do Grupo de Trabalho

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Em de dezembro de 2014.

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Coordenador Técnico do Grupo de Trabalho

PROPORCIONALIDADE - CONVÊNIO Nº

RECEITA PACTUADA		
Concedente	882.000,00	98,00%
Convenente	18.000,00	2,00%
Total	900.000,00	100,00%
RECEITA EFETIVA - INTEGRALIZADA		
Concedente	882.000,00	98,00%
Convenente	18.000,00	2,00%
Total	900.000,00	100,00%
RENDIMENTOS PROPORCIONAL		
Concedente	119.066,61	98,00%
Convenente	2.429,93	2,00%
Total	121.496,54	100,00%

DESPESA INFORMADA		
Concedente	661.500,00	88%
Convenente	17.985,00	2%
Rendimentos	72.091,54	10%
TOTAL	751.576,54	100%

TOTAL RECEITA	1.021.496,54
TOTAL DESPESA	751.576,54
SALDO REMANESCENTE	269.920,00

DESPESA PACTUADA (IDEAL, DEVERIA SER)		
Concedente		
Convenente	736.545,01	98,00%
Rend Concedente	15.031,53	2,00%
Rend Convenente	0,00	0,00%
TOTAL	751.576,54	100,00%
DEVOLUÇÃO - CONCEDENTE		
Saldo Concedente	145.454,99	
Saldo Rendimentos Concedente	119.066,61	
TOTAL	264.521,60	
GRU	267.001,23	
TOTAL SALDO CONCEDENTE	- 2.479,63	
DEVOLUÇÃO - CONVENENTE		
Saldo Convenente	2.968,47	
Saldo Rendimentos Convenente	2.429,93	
TOTAL	5.398,40	
SALDO A REGOLHER CONCEDENTE	-2.479,63	100,00%
SALDO A RECOLHER CONVENENTE		0,00%
TOTAL SALDO REMANESCENTE	2.479,63	100,00%

TOTAL DESPESA	751.576,54
SALDO REMANESCENTE	269.920,00
TOTAL RECEITA	1.021.496,54

OBSERVAÇÕES

- 1) Preencher apenas os campos em amarelo;
- 2) Observar os comentários das células;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): SRJ/MJ
Origem(ens) do débito: CONVÊNIO 003/2008
Período: 11/07/2008 a 04/12/2014

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
11/07/2008	D	R\$ 92.386,00
25/02/2011	D	R\$ 17.985,00
28/02/2011	D	R\$ 36.915,72
23/03/2011	C	R\$ 2.479,63

RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 04/12/2014	R\$ 216.352,45
Saldo dos juros em 04/12/2014	+ R\$ 47.373,79
Saldo total em 04/12/2014	+ R\$ 263.726,24

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- 001) Atualização monetária do valor de R\$ 92.386,00 no período de 11/07/2008 até 25/02/2011, utilizando-se o coeficiente 1,1383, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9318, vigente em 25/02/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,6971, em vigor em 11/07/2008. 105.162,98
- 002) Juros de Mora de 031% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 105.162,98, contados a partir de AGO/2008. 32.600,52
- 003) Resultado da soma do Débito de R\$ 17.985,00 em 25/02/2011 e do Principal 123.147,98. Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 105.162,98.
- 004) Atualização monetária do valor de R\$ 123.147,98 no período de 25/02/2011 até 28/02/2011, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9318, vigente em 28/02/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9318, em vigor em 25/02/2011. 123.147,98
- 005) Atualização monetária do valor de R\$ 32.600,52 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 25/02/2011 até 28/02/2011, utilizando-se o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
 (De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

	coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9318, vigente em 28/02/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9318, em vigor em 25/02/2011	
006)	Resultado da soma do Débito de R\$ 36.915,72 em 28/02/2011 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 123.147,98	160.063,70
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 160.063,70 no período de 28/02/2011 até 23/03/2011, utilizando-se o coeficiente 1,0080, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9473, vigente em 23/03/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9318, em vigor em 28/02/2011	161.344,21
008)	Atualização monetária do valor de R\$ 32.600,52 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 28/02/2011 até 23/03/2011, utilizando-se o coeficiente 1,0080, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9473, vigente em 23/03/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9318, em vigor em 28/02/2011	32.861,33
009)	Juros de Mora de 001% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 161.344,21, contados a partir de MAR/2011	1.613,44
010)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 1.613,44) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 32.861,33)	34.474,77
011)	Valor recolhido em 23/03/2011 (crédito), a ser descontado, dos juros	2.479,63
012)	Saldo dos Juros após desconto do valor recolhido (Juros - Valor recolhido := R\$ 34.474,77 - R\$ 2.479,63)	31.995,14
013)	Saldo do débito (Principal de R\$ 161.344,21 e Juros de R\$ 31.995,14) em 23/03/2011	193.339,35
014)	Atualização monetária do valor de R\$ 161.344,21 no período de 23/03/2011 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,0220, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9473, em vigor em 23/03/2011	- 164.893,79

*data
um e
nota
Anual
00007*

juros
1.613,44
34.474,77
juros
2.479,63 *menos*
31.995,14
juros (2-A)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

015)	Atualização monetária do valor de R\$ 31.995,14 (referente aos juros anteriores não ressarcidos) no período de 23/03/2011 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,0220, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9473, em vigor em 23/03/2011	32.699,03
016)	Juros de Mora de 004% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 164.893,79, contados a partir de ABR/2011	6.595,75
017)	Totalização dos Juros de Mora (Valor R\$ 6.595,75) e Juros Anteriores não ressarcidos com correção (Valor R\$ 32.699,03)	39.294,79
018)	Variação da SELIC no período de 01/08/2011 até 04/12/2014, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 164.893,79) o coeficiente 0,312072, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, incluindo-se a variação do mês inicial, adicionado de 1% para o mês de atualização	51.458,66
019)	Atualização monetária do valor de R\$ 39.294,79 (referente aos juros) no período de 01/08/2011 até 04/12/2014, utilizando-se o coeficiente 1,2056, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,4031, vigente em 04/12/2014, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9933, em vigor em 01/08/2011	47.373,79
020)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 164.893,79) com os juros (no valor de R\$ 47.373,79) e com a variação da SELIC (R\$ 51.458,66)	263.726,24

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 11/07/2008 a 31/07/2011 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- De 01/08/2011 a 04/12/2014 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão nº 1.603 - TCU Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei n° 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n° 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

NATÁLIA GRASIELE ALVES DE SOUSA



CLEITON MARCELINO PEREIRA

**WASHINGTON LEONARDO GUANAES
BONINI**

RECEBI EM 12 / 01 / 15 às 15:20h
Leiza PCB
Assessoria Jurídica da Presidência

Exp. nº 201500015802

À Assessoria Planejamento, Orçamento e Gestão
Estratégica para providências. Vitória, 12.01.2015

Filipe Ramos Oliveira
Filipe Ramos Oliveira
Assessoria Jurídica – Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

12
/ 1
Cópia

CONVÊNIO MJ N° 03/2008

CONVÊNIO que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

PROCESSO N° 08001.006299/2008-73

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ n.º 00394494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", CEP. 70.064-900, nesta Capital, neste ato, representado pelo **Secretário de Reforma do Judiciário, Dr. ROGÉRIO FAVRETO**, nomeado mediante portaria n° 246, de 05 de abril de 2007, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 324, CEP. 70.064-900, DF, inscrito na OAB /RS sob o n° 26.867 e do CPF n° 470.132.570-87, conforme atribuições previstas na Lei 9.008, de 21 de março de 1995, e art. 10 no inciso VI da Portaria n° 276, de 10 de março de 2006, que aprovou o Regimento Interno da SRJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ n° 27.476.100/0001-45, situado à Rua Desembargador Homero Mafra s/ n.º, Enseada do Sua, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **PRESIDENTE DESEMBARGADOR DR. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**; domiciliado à Rua Professor Elpídio Pimentel, n° 112, CEP. 29.065-060, portador da Carteira de Identidade n° 038 TJ/ BA, e do CPF n° 036.112.217-91, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com o Processo n°. 08001.006299/2008-73, de acordo com as normas contidas na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n° 11.514, de 13 de agosto de 2008 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Lei n° 11.530 de 24 de outubro de 2007, na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional- STN / MF n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, e suas alterações, e na Portaria Interministerial MPOG/CGU n° 127, de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cópia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto Instalar e estruturar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art.14 e, Modernizar e Compor o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo de Serra, de mesma competência, e conforme as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), por meio da aquisição de bens e contratação de serviços, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de **30 (trinta)** dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para o atingimento da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES

1 - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Convênio, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **Cláusula Sexta**;
- 3) prorrogar, de ofício, a vigência deste **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- 5) designar servidor do **CONCEDENTE**, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando ao **CONVENENTE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;
- 6) analisar e aprovar as prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos

14/1

deste Convênio, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;

7) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesas efetuadas à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização;

8) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Convênio, desde que não implique mudança do objeto;

9) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento;

10) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;

11) fornecer aos responsáveis indicados pelo **CONVENENTE** o acesso ao **SIMAP** – Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI.

II - **CONVENENTE** obriga-se a:

1) executar as atividades pactuadas na **Cláusula Primeira**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no **Plano de Trabalho**;

2) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;

3) individualizar em célula orçamentária específica cada empenho elaborado pelo concedente, de forma a tornar possível o acompanhamento individualizado da execução de suas despesas, por natureza de despesa, e tornando-as públicas quando da publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da aplicação dos recursos;

4) informar ao concedente, tão logo seja publicado o QDD, os dados contábeis, nos códigos orçamentários constantes da nota de empenho, a serem utilizados para acompanhamento individualizado das metas financeiras do convênio;

5) promover o crédito dos recursos financeiros, referente à sua contrapartida, de acordo com o previsto neste Instrumento;

6) movimentar os recursos por meio da conta bancária específica para este convênio;

7) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

8) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Convênio;

15
/

9) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n. 8.666/1993, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, bem como empregar a modalidade pregão sempre que cabível, prevista na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.504 de 05/08/2005;

00700

10) enviar ao **CONCEDENTE**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado, acompanhado dos seguintes documentos referentes ao período: extrato da conta corrente específica; editais das licitações com os respectivos termos de referência ou projetos básicos; no caso de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, a justificativa do ato; contratos firmados; informações técnicas sobre o andamento da execução do objeto;

11) fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema;

12) indicar formalmente o responsável ou os responsáveis por inserir as informações no SIMAP;

13) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

14) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;

15) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este Convênio e aos seus locais de execução;

16) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;

17) prestar contas dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

18) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Convênio;

19) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio;



16
/

Cópia

20) apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer o previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste instrumento;

21) restituir eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

22) recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

23) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **Cláusula Primeira**, e, obedecido o modelo – padrão estabelecido, apor a marca do **PRONASCI, do Ministério da Justiça e do Governo Federal** nas embalagens, placas, painéis e outdoors de identificação do projeto custeado com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2003, da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM/PR);

24) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;

25) responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o Convênio;

26) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

27) Manter em funcionamento, ao mínimo durante a vigência deste CONVÊNIO, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, com competência para processar, julgar e executar as causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher conforme preconiza a Lei 11.340/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 27 de outubro de 2009, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Termo de Convênio MJ nº 03/2008.

5

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são da ordem de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), sendo **R\$ 882.000,00** (Oitocentos e oitenta e dois mil reais) a cargo do **CONCEDENTE**, e **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) do **CONVENENTE**, a título de Contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução das atividades previstas no presente exercício, os recursos são da ordem de **R\$900.000,00**, correspondentes ao Cronograma de Desembolso, aprovado pela Secretaria de Reforma do Judiciário, assim discriminados:

I – RECURSOS DO CONCEDENTE - R\$ 882.000,00 à conta do Orçamento Fiscal da União para 2008, Lei nº 11.647 de 09/03/2008, no Programa de Trabalho 021404, Natureza da Despesa 33.30.41 (Custeio) e 44.30.41 (Investimento), Fonte de Recursos nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE900842/MJ;

II – RECURSOS DO CONVENENTE – R\$ 18.000,00 relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei nº 11.514, de 13/08/2008 (LDO) e a Portaria MJ nº 725, de 03/04/08, conforme consta no Plano de Trabalho e, de acordo com Declaração de Compartida acostada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.


CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados pelo **CONCEDENTE** em 02 parcela (s), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Reforma do Judiciário, sendo repassados à conta do Orçamento de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações prestadas pelo **CONVENENTE** serão analisadas no prazo de 10 (dez) dias, cujo descumprimento não implicará a aceitação das justificativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade concedente determinará a instauração da tomaça de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no Cadastro de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e no Cadastro Informativo de Crédito Não Quitado - CADIN.


Termo de Convênio MJ nº 03/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, única e exclusivamente, na conta n.º 75.002-6, Agência nº 3665-X, Banco do Brasil da cidade de Vitória, do Estado do Espírito Santo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos deste Convênio, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos apurados em aplicações serão, obrigatoriamente, computados a crédito do **CONVÊNIO**, por meio de instrumento apropriado, e aplicados, exclusivamente, no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, e não podendo ser computados como contrapartida do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas realizadas em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) acrescidas de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) a título de taxa de administração, gerência ou similar.;
- c) relativas a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
- d) com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**;
- e) relativas à publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste **CONVÊNIO** e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e /ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá, ainda, o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

13/1
Cópia

19

Copia

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final dos recursos orçamentários e financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que deverá ser constituída dos seguintes documentos, peças técnicas e contábeis:

- a) relatório detalhado do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) cópia do Plano de Trabalho; *OK*
- d) cópia do Termo de Convênio, Aditivo(s), e do Plano de Trabalho e suas alterações, com indicação das respectivas datas de publicação; *OK*
- e) cópia da publicação no Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Convênio; *OK*
- f) Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando, inclusive, a aplicação da Contrapartida; *OK*
- g) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos; *OK*
- h) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os provenientes da contrapartida do **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira; *OK*
- i) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso; *OK*
- j) relação de treinados ou capacitados; *X*
- l) relação dos serviços prestados;
- m) extrato da conta bancária específica, vinculada ao **CONVÊNIO**, no período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, contendo toda a movimentação dos recursos e também a conciliação bancária, quando for o caso; *OK*
- n) extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período; *OK*
- o) cópia de contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos, quando for o caso; *OK*
- p) comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto; *OK*

q) cópia do despacho de adjudicação e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) termo de compromisso por meio do qual o conveniente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas final deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do presente **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do prazo para a prestação de contas, previsto no Parágrafo Primeiro desta **CLÁUSULA** obriga o **CONCEDENTE** à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do SIAFI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/Conveniente pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO - Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da **Cláusula Décima Primeira** deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

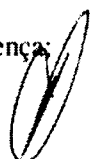
Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;

b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

b.1) quando não for executado o objeto da avença;

Termo de Convênio MJ nº 03/2008.



20
1
Cópia

- b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
- b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens poderão ser doados ao **CONVENIENTE**, por meio de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo inadimplemento total ou parcial de quaisquer das cláusulas ou condições avençadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria MPOG/CGU nº 127/2008;
- c) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, no prazo estabelecido;
- d) constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- e) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

22
/

Copia

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONVÊNIO poderá, ainda, ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Nas ações promocionais relacionadas ao objeto deste **CONVÊNIO** é vedado aos partícipes utilizar, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, devendo ser destacada a participação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA –Secretaria de Reforma do Judiciário.** - Esplanada dos Ministérios – Bloco “T” – CEP: 70.064-900 – Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: situado à Rua Desembargador Homero Mafra s/ n.º., Enseada do Sua, Vitória / ES;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **CONVÊNIO e de seus aditamentos**, no Diário Oficial da União, será providenciada para ocorrer no prazo de até **20** (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Termo de Convênio MJ nº 03/2008.


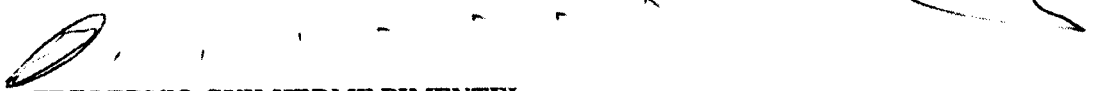
33 / 1

Brasília, 27 de junho

de 2008

ROGÉRIO FAVRETO

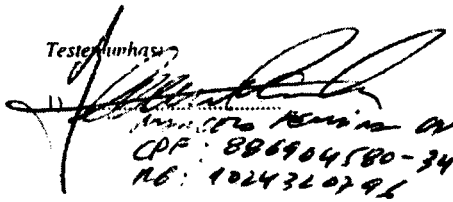
Secretário da Reforma do Judiciário

FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:


CPF: 886904580-34
RG: 1024320796

2) Marcelo Winck Schmidt
MARCELO WINCK SCHMIDT
CPF: 010.809.810-98
RG: 6083069679

ANEXO I PROJETO BÁSICO

94
 /
 Cópia

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Título: IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES		
Início (mês/ano): 06/2008	Término (mês/ano): 10/2009	
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
Proponente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES	CNPJ: 27.476.100/0001-45	
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº, ENSEADA DO SUA	CEP: 20050-906	DDD: 27
	Tel.: 3334-2042	Fax: 3334-2005
Município: VITÓRIA	UF: ES	E-mail:
Regime jurídico e esfera administrativa:		Home page: www.tj.es.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> Direito Público	<input type="checkbox"/> Federal	<input checked="" type="checkbox"/> Estadual
<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Direito Privado	
Representante legal: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL		População dos municípios abrangidos pelo convênio: 1.477.887
CPF: 036.112.217-91		
Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE	CI/Orgão expedidor: 038/TJ
Endereço residencial: RUA PROFESSOR ELPÍDIO PIMENTEL, nº 112	CEP: 29065-060	DDD: Telefone: 3225-4632
Data:	Assinatura:	

3. COORDENAÇÃO DO PROJETO/ INDICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome do coordenador(a): JOSÉ DE MAGALHÃES NETO	CPF: 005.180.397-65
DDD: 27	Telefone: 3334-2291
E-mail: JMNETO@tj.es.gov.br	Fax: 3334-2218
Assinatura:	

4. OBJETO DO PROJETO

Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.

5. JUSTIFICATIVA

Viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.340/2006.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Instalar, estruturar e compor 3 (três) juizados com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006 – Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica – ES, e estruturar e compor 1 (um) juizado de mesma competência, já instalado – Juízo da Serra – ES.

7. DETALHAMENTO DE CUSTOS

Estruturação dos 4 (quatro) Juizados: R\$ 18.000,00.
 Composição dos 4 (quatro) Juizados: R\$ 882.000,00.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº, ENSEADA DO SUÁ				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 20050-906	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6	Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES	
Responsável FRÉDERICO GUILHERME PIMENTEL			CPF 036.112.217-91	
CI/Órgão Expedidor 038/TJ	Cargo Desembargador Presidente	Função Presidente	Matrícula 001010-40	
Endereço RUA PROFESSOR ELPÍDIO PIMENTEL, nº 112			CEP 29065-060	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 17 meses	
	Início Junho/2008	Término Outubro/2009
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 29, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto a dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público. Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição de Notebooks para cada um dos magistrados (1 em cada juizado), como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

26
12

Copia

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	JUL/08
II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	4	JUN/08	AGO/08
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos	8	JUN/08	AGO/08
			Assistente Social	8	JUN/08	AGO/08
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos	8	SET/08	OUT/09
			Assistente Social	8	SET/08	OUT/09
2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	JUL/08	
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	AGO/08	OUT/09	

37/11
 1
 copia

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :			900.000,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

PROPONENTE
(Contrapartida)

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

28/11
Cópia

6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____ **Local e Data**



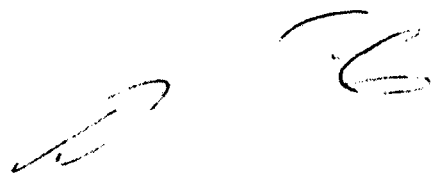
_____ **Proponente**

7-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____ **Local e Data**

_____ **Concedente**



PROPONENTE: CONTRAPARTIDA
 RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. NOTEBOOK	Unidade	4	4.500,00	18.000,00
TOTAL GERAL				18.000,00

CONCEDENTE

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO (MÊS)	TOTAL (MÊS)
1. ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	Pessoa	8	3.600,00	28.800,00
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa	8	3.600,00	28.800,00
3. ESTÁGIO PSICOLOGIA	Pessoa	4	420,00	1.680,00
4. ESTÁGIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa	4	420,00	1.680,00
3. ESTÁGIO DIREITO	Pessoa	4	420,00	1.680,00
TOTAL GERAL				62.640,00

Obs.: A proposta é que o convênio tenha vigência de 17 meses.

Entretanto, até que se finalize o procedimento licitatório da contratação da equipe de assistência psicológica e social (equipe multidisciplinar), programado para 3 (três) meses, a contratação efetiva será de 14 (quatorze) meses.

Para os serviços de estágio, serão 2 (dois) meses para seleção, iniciando-se a contratação efetivamente após este período. A contratação efetiva será de 15 (quinze) meses.

99
/1
Copia

30/2
Copia



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 08003.00767/2008-86. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2008. COOPERANTES: O Ministério da Justiça, representado pelo seu Titular Ministro de Estado da Justiça TARSO FERREIRA HERZ GENRO e o Ministério da Ciência e Tecnologia, representado pelo seu Titular Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, SÉRGIO MACHADO REZENDE. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas que contribuam para a implantação de Telecentros para a oferta de cursos de treinamentos presenciais e à distância nas áreas selecionadas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2008 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008. SIGNATÁRIOS: Tarso Fernando Herz Genro e Sérgio Machado Rezende.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União nº 126, Seção 3, p. 126, do dia 3 de julho de 2008, onde se lê: "PROCESSO: 08002.002258/2007-94".

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72008

Nº Processo: 08020005293200770. Objeto: Curso de Especialização "Lato Sensu" Política e Gestão em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CODESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR, Coordenador Geral de Logística. Retificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto. Valor: R\$ 200.000,00. Contrata: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ LTDA. Valor: R\$ 200.000,00.

(9)DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102008

Nº Processo: 08020005370200791. Objeto: Curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CODESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR, Coordenador Geral de Logística. Retificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto. Valor: R\$ 200.000,00. Contrata: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. Valor: R\$ 200.000,00.

(9)DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112008

Nº Processo: 08020005376200778. Objeto: Curso de Especialização à Distância em Política Comunitária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CODESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR, Coordenador Geral de Logística. Retificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto. Valor: R\$ 1.000.000,00. Contrata: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-LINSUL. Valor: R\$ 1.000.000,00.

(9)DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122008

Nº Processo: 08020005418200711. Objeto: Curso de Especialização "Lato Sensu" em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CODESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR, Coordenador Geral de Logística. Retificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto. Valor: R\$ 200.000,00. Contrata: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-LINSUL. Valor: R\$ 200.000,00.

(9)DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132008

Nº Processo: 0802000511200710. Objeto: Curso de Especialização Gestão de Organizações de Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei

8.666/93. Justificativa: Atender a solicitação constante no Memorando nº 1077/2007-CODESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2008. ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR, Coordenador Geral de Logística. Retificação em 03/07/2008. IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto. Valor: R\$ 200.000,00. Contrata: INSTITUTO UNIVERSITÁRIO JANEIRO-SERV.TEC. E CIENTIFICOS. Valor: R\$ 200.000,00.

(S)DEC - 03/07/2008) 200005-00001-2008NE900001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00003/2008. Nº Processo: 08001006299200873. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45. Objeto: Instalação, estruturação e composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juizados de Vitória, Vila Velha e Cariacica/ES, com competência exclusiva para receber, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14 e modernização e composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra/ES, de mesma competência. Valor Total: R\$ 900.800,00. Valor de Contrapartida: R\$ 18.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 882.800,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900942. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: FREDERICO GUILHERME FIMENTEL, CPF nº 036.112.217-91.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00010/2008. Nº Processo: 08001006072008013. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.639.526/0001-38. Objeto: Criação e implantação do Núcleo de Atendimento Especializado da Mulher Víctima de Violência Familiar - NAEM. Valor Total: R\$ 311.490,00. Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 300.590,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900911. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ANELYSE SANTOS DE FREITAS, CPF nº 579.619.542-00.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00012/2008. Nº Processo: 08001006108200873. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 10.571.982/0001-23. Objeto: Estruturação e implementação de ações de Defensoria Especializadas na Defesa da Mulher em situação de violência doméstica e familiar nas Cidades de Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho. Valor Total: R\$ 473.726,00. Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 453.726,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900836. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-47.

(9)CONV - 03/07/2008)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00018/2008. Nº Processo: 08001006171200818. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ nº 08.036.157/0001-89. Objeto: Criação, estruturação e implementação do NUDEM/SP - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher vítima de violência doméstica e familiar na Cidade de São Paulo/SP e efetivação da Lei Maria da Penha. Valor Total: R\$ 204.495,43. Valor de Contrapartida: R\$ 4.497,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 199.998,43. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900914. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: CRISTINA GUELFI GONCALVES, CPF nº 168.817.188-61.

(S)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00019/2008. Nº Processo: 08001006240200827. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.649.138/0001-77. Objeto: Criação, implantação e aparelhamento de Unidade Especializada de Defesa de Mulher Víctima de Violência Doméstica e Familiar e efetivação da Lei Maria da Penha, na estrutura do Núcleo do Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Valor Total: R\$ 793.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 2.931,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 790.149,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900904. Crédito Orçamentário: PTRES: 214040, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900905. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES, CPF nº 021.586.324-02.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00020/2008. Nº Processo: 08001006245200889. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.649.138/0001-77. Objeto: Fortalecer e ampliar o serviço de assistência jurídica integral aos presos e aos seus familiares, prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através da implantação de Núcleo Especializado e do repasse de recursos para a contratação de prestadores de serviços e para a compra de material permanente e de consumo. Valor Total: R\$ 508.800,00. Valor de Contrapartida: R\$ 5.098,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 503.702,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900951. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900958. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES, CPF nº 021.586.324-02.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00027/2008. Nº Processo: 08001006351200874. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ nº 08.036.157/0001-89. Objeto: Fortalecer e ampliar o serviço de assistência jurídica integral aos presos e aos seus familiares, prestado pelo Núcleo de Serviço Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/SP, através do repasse de recursos para a contratação de prestadores de serviços e para a compra de material permanente e de consumo. Valor Total: R\$ 3.061.224,49. Valor de Contrapartida: R\$ 61.224,49. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 3.000.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900811. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900903. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: CRISTINA GUELFI GONCALVES, CPF nº 168.817.188-61.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00031/2008. Nº Processo: 08001006408200847. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Fortalecer e ampliar o serviço de assistência jurídica integral aos presos e aos seus familiares, prestado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, através do repasse de recursos para a contratação de prestadores de serviços e para a compra de material permanente e de consumo. Valor Total: R\$ 600.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 588.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900811. Crédito Orçamentário: PTRES: 214030, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2008NE900882. Vigência: 27/06/2008 a 26/06/2009. Data de Assinatura: 27/06/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ELIZABETH VAZEI HADDAD, CPF nº 881.582.177-53.

(9)CONV - 03/07/2008)

Espécie: Convênio Nº 00032/2008. Nº Processo: 08001006006200858. Conveniente: Concedente: MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Criação, estruturação e implementação do Núcleo Especializado Maria da Penha para atendimento e acompanhamento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em cumprimento da Lei nº 10.340/06. Valor Total: R\$ 300.590,00. Valor de Contrapartida:

**DESPACHO**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Manoel Rosindo Bourguignon encaminhe-se à Assessoria Econômica Financeira e Contábil. Vitória, 03.05.2010.

Márcia Rosa Rodrigues
Assessora de Nível Superior
para Assuntos Jurídicos - TJ-ES

**MINISTÉRIO
SECRETARIA DE RJ**

PROCESSO Nº 08001.006299/2008-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2008/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ nº 00394494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios – Bloco “T” 3º Andar, Brasília (DF), CPF 70.064-900, nesta capital, neste ato representado pelo **Secretário de Reforma do Judiciário, Dr. ROGÉRIO FAVRETO**, nomeado mediante a Portaria nº 246, de 05 de abril de 2007, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, 3º andar, sala 324, CEP. 70.064-900, Brasília-DF, inscrito na **OAB/RS** sob o nº 26.867, e do CPF nº 470.132.570-87, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** - CNPJ 27.476.100/0001-45, representado pelo **Desembargador Presidente Dr. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON** domiciliado à Av. Antonio Gil Veloso, nº 3.330, apto.401, Praia da Costa-Vila Velha - ES, CEP: 29.101-012, portador da identidade nº 331.251-SSP/ES, e do CPF 328.007.977-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2008**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e suas alterações, e no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 127 do MPOG/CGU de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento original do Termo de Convênio nº 03/2008.

DOCUMENTO RECEBIDO

03.05.10

Juliana

ASSESSORIA ECONÔMICA

FINANCEIRA E CONTÁBIL

32
/

Cópia

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Parceria Original de 28 de outubro de 2009 até 27 de outubro de 2010, último dia para a execução do objeto. Findo este prazo, tem o parceiro até (30) trinta dias para apresentar a prestação de Contas Final a Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas às Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo CONCEDENTE no Diário Oficial da União, até o vigésimo dia da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2009.



ROGÉRIO FAVRETO
Secretário de Reforma do Judiciário



ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



33/1

Copia



EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2009

Nº Processo: 087650001862009DV. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - CNPJ Contratado: 07203626000144. Contrato: LIMPE MAIS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (dois) Casas de Família, nas Aldeias Indígenas de Tramataia e Tracoeira, nos municípios paranaenses de Marcação (Tramataia) e Bass da Tracção (Tracoeira), conforme descrições constantes do Projeto Básico e Especificativo/Especificação - Anexo I. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/10/2009 a 19/01/2010. Valor Total: R\$51.599,60. Fontes: 100000000 - 2009NE900249. Data de Assinatura: 22/10/2009.

(SICON - 10/12/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2009

O pregoeiro da Administração Executiva Regional de Recife, comunica que o vencedor do prego 014/2009, para aquisição de 11 jarras de boia, no total de 22 unidades, massem para trabalho, foi a empresa Roque Severo dos Santos - ME.

MANOEL MARCOS CLEMENTE DA SILVA

(SIDEAC - 10/12/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO LUIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2009

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de peças de reposição/manutenção para equipamentos náuticos, nauticos, terrestres, agrícolas e outros, destinados às comunidades indígenas jurisdicionadas e ABRI/SIZ, compreendidas com o Convênio Fozes/Vale, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1 desta Edital, Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 11/12/2009 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: AV. Santos Dumont, 18 - Compranet Anil - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas a partir de 11/12/2009 às 08h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2009 às 10h00 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de peças de repo-para equipamentos diversos.

GEOVANY ALVES DA SILVA Pregueiro

(SIDEAC - 10/12/2009) 194014-19208-2009NE000020

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2009 Processo nº 520.02503/2009. Participantes: Prefeitura de Normandia, representada o Prefeito Sr. Orlando Oliveira Justino, CPF 322.777.412-72 e a Aldeia Indígena de Normandia - FUNAI, CNPJ 06.859.311/0001-26, representada pelo seu Presidente Sr. Márcio Augusto Freitas de Mello, CPF nº 212.077.712-87. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as signatárias, visando a implementação de ações no âmbito do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas - PPA 2008-2011. Da vigência: O presente Termo vigorará por cinco anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou renovado, mediante lavratura de Termo Aditivo e concordância das partes. Data de Assinatura: 27/11/2009.

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Convênio nº 52/2008. Nº Processo: 08025.000503/2008-74. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 00.671.513/0001-24. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 52/2008, para até 14 de junho de 2010. Vigência: 14/11/2008 a 14/06/2010. Data de Assinatura: 14/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF 478.132.570-87, Conveniente: ELIZABETH VAZEJI HADAD, CPF nº 881.582.177-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Parceria nº 01/2008. Nº Processo: 08025.000496/2008-19. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CIVIL HOC TEMPORIS, CNPJ nº 07.390.325/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2008, para até 27 de fevereiro de 2010. Vigência: 28/11/2008 a 27/02/2010. Data de Assinatura: 25/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: PABLO FABIÃO LISBOA, CPF nº 000.293.170-29.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.m.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009121100125

Espécie: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Cooperação nº 06/2008.

Nº Processo: 08025.000502/2008-20. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 06/2008, para até 31 de maio de 2010. Vigência: 01/12/2008 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 01/12/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: RONALDO TADEU PENA CPF nº 056.698.556-04.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Cooperação nº 07/2008.

Nº Processo: 08025.000506/2008-16. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 07/2008, para até 30 de maio de 2010. Vigência: 02/12/2008 a 30/05/2010. Data de Assinatura: 30/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: ALOISIO TEIXEIRA CPF nº 385.691.087-33.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo no Termo de Cooperação nº 02/2008.

Nº Processo: 08025.000519/2008-66. Concedente: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 24.265.710/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2008, para até 29 de maio de 2010. Vigência: 30/11/2008 a 29/05/2010. Data de Assinatura: 26/11/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO FAVRETO, CPF nº 470.132.570-87, Conveniente: JOSÉ IVONILDO DO REGO CPF nº 055.859.454-91.

Extração de Termo Aditivo ao Convênio 015/2008-RS Nº Processo 08001.006170/2008-45.

Publicação: D.O.U. de 03.07.2008, Seção 03, pág. 199. Concedente: Secretaria de Reforma do Judiciário-Ministério de Justiça-SRJ/MJ e Conveniente: Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul Objeto: 2º Termo Aditivo: Estorno de Período Vigência: 27.06.2008 a 31.07.2010. Data de assinatura: 30.11.2009

Extração de Termo Aditivo ao convênio 03/2008 Nº Processo 08001.006299/2008-73.

Publicação: D.O.U. de 04.07.2008, Seção 03, Pág. 153. Concedente: Secretaria de Reforma do Judiciário-Ministério de Justiça-SRJ/MJ e Conveniente: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Objeto: 1º Termo Aditivo: Estorno de período Vigência: 27.06.2008 a 27.10.2010. Data de Assinatura: 27.10.2009

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2009

Nº Processo: 00350003061200994 Contratante: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 02449992000164. Contrato: VIVO S.A. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal, no Sistema Digital Pré-Pago, em Regime de Comodato/locação fornecimento de aparelhos destinados ao uso na Sede do Ministério da Pesca e Aquicultura nas Superintendências Federais nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Sudeste, bem como os serviços de Internet móvel em banda larga com fornecimento de Mini-Modem com conexão USB, em regime de Comodato, pela rede com cobertura da tecnologia 3G. Fundamento Legal: Lei nº 10530/2002, Decreto nº 5450/2005 e 3555/2000 e a Lei nº 8666/93. Vigência: 02/12/2009 a 01/12/2010. Valor Total: R\$645.000,00. Fontes: 100000000 - 2009NE900472. Data de Assinatura: 02/12/2009.

(SICON - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2009

Nº Processo: 00350003061200994. Contratante: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 33530486000129. Contrato: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional para chamada de acesso do Serviço Móvel Pessoal pós-pagado/destinadas ao uso da Sede do Ministério da Pesca e Aquicultura e nas Superintendências Federais nas Regiões Norte, Sudeste e Nordeste. Fundamento Legal: Lei nº 10530/2002, Decreto nº 5450/2005 e 3555/2000 e a Lei nº 8666/93. Vigência: 07/12/2009 a 06/12/2010. Valor Total: R\$112.384,39. Fontes: 100000000 - 2009NE900483. Data de Assinatura: 07/12/2009.

(SICON - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Nº Processo: 00350002450/2009-11 Permissente: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA CNPJ 05482692/0001-75. Permissonária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR. CNPJ: 16.208.834/0001-59. Objeto: O Permissente a título gratuito autoriza a Permissonária, a fazer uso dos seguintes bens

móveis de sua propriedade 1 (um) Caminhão Frigorífico, Chassi: 93ZC5180198409166, Placa: JHN-7493. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 16/11/2009 a 16/11/2014. Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2009. Assinam: Paulo Passosense - Achemir Gregolin Pela Permissonária - Claudemiro Quadri

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2009

Objeto: Contratação de peças jurídicas para a execução de todas as atividades e serviços necessários para a reforma emergencial das instalações do Terminal Passajeiro Público de Santos-SP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios - Bloco "D" 2º Andar, Sala 253 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 29/12/2009 às 09h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco "D" 2º Andar, Sala 253 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Informações Gerais: A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site: www.compranet.gov.br e www.presidencia.gov.br/estrutura-presidencial/licitacoes/ podendo ser retida mediante recolhimento do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco "D", 2º Andar, Sala 253, Brasília - DF CEP 70043-900, fone: (61) 3218-3849 e fac-símil: (61) 3224-5949.

RENATO TEIXEIRA LEITE DA L. ROQUE, Membro da CPI.

(SIDEAC - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

PREGÃO Nº 36/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de cartões de acordo com as necessidades da MPA. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 11/12/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 2º andar, sala 253 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 11/12/2009 às 08h30 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2009 às 09h00 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site: http://www.compranet.gov.br, podendo também ser retida mediante recolhimento do valor de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser recolhido conforme o item 31.13, do Edital.

WILSON JOSÉ DA SILVA Pregueiro

(SIDEAC - 10/12/2009) 110008-00001-2009NE900013

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CPF/Processo nº 2008.0245.01 - Ata de Registro de Preços - Pregão nº 042/2008. Contratado: BRICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. AF nº 01.0379.2009. Valor: R\$ 175.967,82 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Prazo de Entrega: 20/01/2010. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto 5.450/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CPF/Processo nº 2008.0233.01 Contrato nº 01.0567.2008. Contratado VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo para aditar o contrato principal nº 01.0567.2008 para prorrogar seu prazo de vigência contratual que será estendido em 12 (doze) meses: 09/02/2010 e término em 08/02/2011. Lei 8666/93, Artigo 057, classificação contábil nº 4852-04.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01(um) Analisador e Certificador de Cabos de Rede para a Unidade Regional Bahia, em conformidade com o Edital e sem anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: rua José Gonçalves, s/n (prédio do INSS) Praça da Se - Centro - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2009 às 09h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2009 às 10h00 no site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

34
7/7
322

ANEXO II

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº, ENSEADA DO SUÁ				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 20050-906	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6	Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES	
Responsável ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON		CPF 328.007.977-20		
CI/Órgão Expedidor 331.251 / Secretaria de Estado de Segurança Pública - SPTC	Cargo Desembargador	Função Presidente em Exercício	Matrícula 205201-46	
Endereço Av: Antônio Gil Veloso, nº 3.330, apt. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES		CEP 29.101-012		

Cobra

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 29 meses	
	Início Junho/2008	Término Outubro/2010
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 29, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto a dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público. Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição de Notebooks para cada um dos magistrados (2 em cada juizado), como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

28/11/08
32

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	DEZ/09
II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	8	JUN/08	DEZ/09
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos	8	JUN/08	ABR/09
			Assistente Social	8	JUN/08	ABR/09
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos	8	JUN/09	OUT/10
			Assistente Social	8	JUN/09	OUT/10
2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	DEZ/09	
2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	JUL/08	OUT/10	

Cópia

280
 11/19
 32
 copia

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :			900.000,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

PROPONENTE
(Contrapartida)

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

37
32

6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Vitória, 30/09/09
Local e Data

[Assinatura]
Proponente

Copia

7-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Approvado

Brasília, 10 de outubro, 2009.
Local e Data

[Assinatura]
Concedente

Cópia



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº Nº 08001.006299/2008-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ nº 00.394.494/0072-20, através da **SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, situada à Esplanada dos Ministérios – Bloco “T” 3º Andar, Brasília (DF), CEP 70.064-900, nesta capital, neste ato representado pelo Secretário de Reforma do Judiciário, **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, nomeado mediante a Portaria nº 585, de 30 de agosto de 2010, domiciliado nesta cidade à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, 3º andar, sala 324, CEP. 70.064-900, Brasília-DF, inscrito no RG sob o nº 28.098.195 – SSP/SP, e do CPF nº 283.374.108-17, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, representada pelo Senhor Desembargador Presidente, Sr. **MANOEL ALVES RABELO**, domiciliado à Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-275, portador da carteira de identidade 156.546 SSP/ES e do CPF nº 159.833.747-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO 03/2008**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO), na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, na Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 127 do MPOG/MF/CGU de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

29
✓**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio e alterar a redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do instrumento original do Convênio 03/2008/ES.

Cópia

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo final da vigência, estipulado para o dia **27 de outubro de 2010**, fica prorrogado, a partir deste Termo Aditivo, de **28 de outubro de 2010 até o prazo final de 27 de fevereiro de 2011**, sendo este o último dia para a execução do objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até (30) trinta dias para apresentar a Prestação de Contas Final à Secretaria de Reforma do Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Termo de Convênio Original, nos termos seguintes:

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, **à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos**, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/Conveniente pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício da concessão.

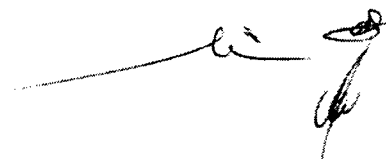
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo CONCEDENTE no Diário Oficial da União, devendo ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de sua assinatura.

①



20

Cópia

CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

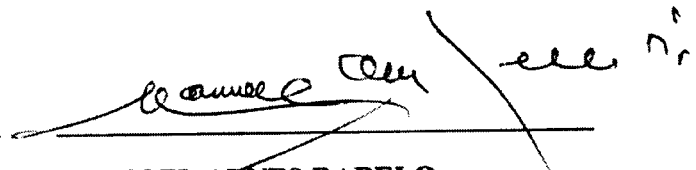
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2010.



MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

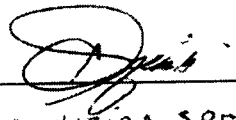
Secretário de Reforma do Judiciário



MANOEL ALVES RABELO

Desembargador Presidente do TJ/ES

Testemunhas:



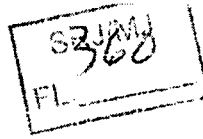
Nome: **ADRIANO VIEIRA SPESSINI**

CPF: **833779837-15**



Nome: **LUSIEL FARIAS DE A. LIMA**

CPF: **610.365.791-15**



41
360

ANEXO II

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES		CNPJ 27.476.100/0001-45		
Endereço RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, S/Nº. ENSEADA DO SUA				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 20050-906	DDD/Telefone 3334-2042	EA Estadual
Conta Corrente 75.002-6	Banco 001	Agência 3665-X	Praça de Pagamento Vitória - ES	
Responsável ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON		CPF 328.007.977-20		
CI/Órgão Expedidor 331.251 / Secretaria de Estado de Segurança Pública - SPTC	Cargo Desembargador	Função Presidente em Exercício	Matrícula 205201-46	
Endereço Av. Antônio Gil Veloso, nº 3.330, apt. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES		CEP 29.101-012		

Opina

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto IMPLEMENTAR OS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ES.	Período de Execução* 29 meses	
	Início Junho/2008	Término Outubro/2010
Identificação do Objeto Instalação, Estruturação e Composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência.		
Justificativa da Proposição A Lei Federal nº 11.340/2006 dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com o intuito de atender ao que dispõe a citada Lei, em especial o art. 2º, propõe-se o presente projeto, que tem como objeto instalar, estruturar e compor 3 (três) novas varas de competência exclusiva (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica) e ainda modernizar e compor a vara da Serra, já instalada com a referida competência (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juízo da Serra). O projeto propõe, em especial, a contratação temporária de equipe multidisciplinar para os referidos juizados, tendo em vista a deficiência de pessoal próprio nas áreas de serviço social e psicologia. Tal deficiência impossibilita a efetividade da aplicação satisfatória dos dispositivos previstos na competente lei federal, vindo o convênio proposto a dar viabilidade provisória ao funcionamento dos juizados, até a criação dos competentes cargos efetivos e seus correspondentes preenchimentos através de concurso público. Serão 2 (dois) profissionais de serviço social e 2 (dois) profissionais de psicologia para cada um dos 4 (quatro) juizados a serem atingidos pelo convênio. Propõe também a contratação de estagiários, 3 (três) para cada um dos 4 (quatro) juizados, sendo 1 (um) da área de psicologia, 1 (um) da área de assistência social e 1 (um) da área de direito. Por fim, propõe a aquisição de Notebooks para cada um dos magistrados (2 em cada juizado), como contrapartida. Número estimado de beneficiados na vigência do convênio, por juizado (processos a serem distribuídos): 1.300 (hum mil e trezentos).		

ADENDO II.
 SR. JIM
 FL 461
 42/32

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
I- Instalar nos Juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. II - Estruturação e Composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.	1.1	Instalação dos Juizados através de ato administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do ES.	Juizado	3	JUN/08	DEZ/09
	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamento/ Material	8	JUN/08	DEZ/09
	2.2	Licitação para contratação de Equipe Multidisciplinar.	Psicólogos Assistente Social	8 8	JUN/08 JUN/08	ABR/09 ABR/09
	2.3	Contratação de Equipe Multidisciplinar	Psicólogos Assistente Social	8 8	JUN/09 JUN/09	OUT/10 OUT/10
	2.4	Seleção de Estagiários	Estagiário	12	JUN/08	DEZ/09
	2.5	Contratação de Estagiários	Estagiário	12	JUL/08	OUT/10

Copia

SF 100
FL _____

ANEXO II
SF 100
360

119
43/32

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.30.41	Outras Despesas Correntes / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	882.000,00	882.000,00	-
44.30.41	Investimento / Transferências a Estado e ao Distrito Federal/Contribuições	18.000,00	-	18.000,00
TOTAL GERAL :			900.000,00	

Cópia

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	441.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	441.000,00	-

**PROPONENTE
(Contrapartida)**

Meta	Janeiro/08	Fevereiro/08	Março/08	Abril/08	Mai/08	Junho/08
II	-	-	-	-	-	18.000,00
Meta	Julho/08	Agosto/08	Setembro/08	Outubro/08	Novembro/08	Dezembro/08
II	-	-	-	-	-	-

98/011
FD

44/32

6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no Ministério da Justiça / Secretaria Executiva do PRONASCI, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 30/09/09
Local e Data

[Handwritten Signature]
Proponente

[Handwritten Signature]

7-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília, 30 de setembro, 2009.
Local e Data

[Handwritten Signature]
Concedente

45
Copa



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 705894/2009 - MI

Processo nº 59150.000119/2009-38. Convenção: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Município de Soanera - MS, CNPJ/MF nº 24.651.234/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 19/01/2011. Data e Assinatura: 17/11/2010, Carlos Henrique Meneses Sobral - Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste, CPF nº 591.630.875-87 e Zélio Antonio Maggioni - Prefeito Municipal, CPF nº 321.982.721-72.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 738578/2010-MI

Processo nº 59050.001120/2010-61. Convenções: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, a sua Secretária Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Paranimim - BA, CNPJ/MF 13.675.491/0001-12. Objeto: obras de implantação de drenagem pluvial através de tubo de concreto. Execução do pavimentação em paralelepípedos na Rua Maria Augusta Neves e Rua Joaquim Azevedo Bitencourt. Reconhecimento do paralelepípedos existentes na Av. São José, no Bairro São Vicente na sede do município de Paranimim/BA. Dos Recursos no valor de R\$ 692.530,00, no presente exercício. A conta de dotação consignada no CONCEDENTE, através de crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900047, de 18.06.2010, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 14.200,00, pertencendo ao total de R\$ 706.730,00. Vigência: Até 17/11/2011. Data e Assinatura: 17/11/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Júlio Bernardo Brito Vieira Brancourt - Prefeito Municipal, CPF nº 369.885.505-87.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 01376/2008. Nº Processo: 59030002400200877. Convenções: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Unidade Gestora: 530001. Gestor: 00003. Conveniente: MUNIZ FREIRE PREFEITURA, CNPJ nº 27.165.687/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 27/05/2011. Vigência: 08/01/2009 a 27/05/2011. Data de Assinatura: 17/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN/INTEGRACIONAL - IVONE MARIA VALENTE - Secretária Nacional de Defesa Civil.

(SICONV - 17/11/2010)

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.000140/2010-78; Termo Comp. 0241/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Sol / RS, CNPJ: 94.577.574/0001-70; Prazo de vigência até 24/02/2011; Assinatura: 17/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003691/2009-05; Termo Comp. 0116/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Alegrete / RS, CNPJ: 87.896.874/0001-57; Prazo de vigência até 01/05/2011; Assinatura: 03/10/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.006406/2010-01; Termo Comp. 0046/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Cunha - SP, CNPJ: 45.704.053/0001-21. Prazo de vigência até 12/02/2011; Assinatura: 17/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003951/2009-34; Termo Comp. 00061/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Três Passos / RS, CNPJ: 87.613.184/0001-21. Prazo de vigência até 08/03/2011; Assinatura: 08/11/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003170/2009-81; Termo Comp. 00022/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Parobé / RS, CNPJ: 88.373.843/0001-01; Prazo de vigência até 02/02/2011; Assinatura: 05/09/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003170/2009-81; Termo Comp. 00022/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Parobé / RS, CNPJ: 88.373.843/0001-01; Prazo de vigência até 02/02/2011; Assinatura: 05/09/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/navegadores.html>, pelo código 0003201011:200994

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretária Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Convênio nº 01376/08-MI, Processo nº 59050.002504/2008-87, publicado no DOU de 30/12/2008, Seção 3, página 129.

IVONE MARIA VALENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00005/2010 ao Convênio Nº 09127/2007, subrogado pela UASG: 530021 - PROAQUA NACIONAL/INANT. Processo: 5910004009200702. Convenções: Concedente: PROAQUA NACIONAL, Unidade Gestora: 530021, Gestão: 00001. Conveniente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Executor: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ nº 03.626.198/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 347 dias. Vigência: 02/01/2008 a 16/05/2012. Data de Assinatura: 12/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN/INTEGRACIONAL - FRANCISCO CAMPOS DE ABREU - Secretário de Infraestrutura Hídrica.

(SICONV - 17/11/2010)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2010

Nº Processo: 59004/444/2010-80. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 11615516000167. Contratado: INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de dois servidores no curso "Noções Básicas da CLT" Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/11/2010 a 06/12/2010. Valor Total: R\$3.900,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900501. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2010

Nº Processo: 59004/431/2010-69. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 06012731000133. Contratado: ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para uma servidora, no curso "Práticas de Cálculos de Proventos e Aposentadorias e Pensão do Servidor Público" Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2010 a 10/12/2010. Valor Total: R\$1.780,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900497. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900936

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2010

Nº Processo: 59004/447/2010-71. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 07299482000171. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS-HUMANOS SECCIONAL DO. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para três servidores da SUDAM no VII Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas - ABRH - PA. Fundamento Legal: Art. 25, caput, c/c inciso IV do art. 13 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2010 a 06/12/2010. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 250191620 - 2010NE900504. Data de Assinatura: 16/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 533013-53202-2010NE900296

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº S/2010

Nº Processo: 59335000437201094. Objeto: Serviços de publicidade legal de interesse da SUDENE. Total de licenças licitadas: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2010. NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE - Coordenador Geral de Administração e Finanças - Ratificação em 17/11/2010. PAULO SERGIO DE NORONHA FORTANA - Superintendente - Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: EMPRESAS BRASIL DE COMUNICACAO S.A - EBC - Valor: R\$ 30.000,00.

(SIDEAC - 17/11/2010) 533014-53203-2010NE900002

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00075/2008. Nº Processo: 0802500692200819. Convenções: Concedente - MI-CGS-COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.901.344/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original. Vigência: 26/12/2008 a 28/01/2011. Data de Assinatura: 18/11/2010. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA - Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

(SICONV - 17/11/2010)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00003/2008. Nº Processo: 08001006299200873. Convenções: Concedente: MI-CGS-COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio e alteração da redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do instrumento original do Convênio 03/2008/ES. Vigência: 27/06/2008 a 27/02/2011. Data de Assinatura: 27/10/2010. Signatários: Concedente: MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 283.374.106-17. Conveniente: MANOEL ALVES RABELO, CPF nº 159.833.747-53.

(SICONV - 17/11/2010)

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010

O Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação-Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 067/2010. Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (não letas): Busto Policial Tipo Tomka, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2010. Fornecedor registrado: INCOSSEG-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, para o item 01, qtd 45.000, valor total registrado: R\$ 404.100,00.

JOSE EDUARDO LOPES MENDES - Coordenador-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 66/2009

O Ministério da Justiça, por intermédio do Pregão, torna público o resultado de Processo nº 0800800665/2009-75. Segue-se vencedora a empresa: COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME, para o item 02. Sendo a presente contratação homologada em 15 de janeiro de 2010. O Pregão ocorre em nome de quem, os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da COPLAC/CLAM.

MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA

(SIDEAC - 17/11/2010) 200006-00001-2010NE900250

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2010

Nº Processo: 00005004848201048. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - Objeto: Prestação de serviços educacionais psicocontratado, relativo ao Curso de Pós-Graduação MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Públicas ser ministrado a um servidor do Ministério da Justiça. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 11/11/2010 a 31/08/2012. Valor Total: R\$21.846,00. Fonte: 10000000 - 2010NE900214. Data de Assinatura: 11/11/2010.

(SICON - 17/11/2010) 200006-00001-2010NE900216

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2010

Nº Processo: 08038035692200938. Objeto: Nova locação de imóvel para abrigar a Defensoria Pública da União em Palmas. Total de licenças licitadas: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Aumento quantitativo de Recursos Humanos, tendo em vista a nomeação de novos Defensores e Servidores. Declaração de Dispensa em 16/11/2010. FRANCISCO GOMES DA SILVA - Coordenador de Logística e Patrimônio Substituto Ra-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO
Esplanada dos Ministérios Bloco "T" Ed. Sede - 3º andar - sala 324
70064-900 - Brasília - DF.
Fone: 2025-9118/ Fax: 2025-3775
E-mail: reformadojudiciario@mj.gov.br

TJES -
24/08/2011
10:35h
2011.00.949.821
LUPDP

46
COPRO

Ofício nº 731 /2011-SRJ/MJ

Brasília, 19 de agosto de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
DES MANOEL ALVES RABELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Rua desembargador Homero Mafra s/n, Enseada do Sua
CEP 29.050-275 - Vitória/ES

Assunto: Prestação de contas final do Convênio nº 03/2008.

Senhor Desembargador Presidente,

1. Cumprimos Vossa Excelência e reportando-nos ao Convênio nº 03/2008, celebrado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e esse Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, informamos que, após análise da documentação complementar o setor competente desta Secretaria de Reforma do Judiciário constatou pendências na execução financeira do presente convênio.
2. Desta forma, encaminhamos a Informação nº 074/2011-SRJ para conhecimento e posicionamento até 10 (dez) dias após o recebimento deste ofício, de forma a instruir o processo de prestação de contas final.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio dos telefones (61) 2025-9118 ou 2025-9974 e, na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO MACHADO DIAS

Coordenador Geral de Modernização e Administração de Justiça

DOCUMENTO RECEBIDO

Data: 24/08/11

Visto
Diretoria Judiciária Econômica
Financeira e Contábil

carvalho@mj.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO Nº : 74 /2011-SRJ
 PROCESSO Nº : 08025.000240/2011-07(08001.006299/2008-73)
 CONVÊNIO Nº : 03/2008
 INTERESSADA : Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
 ASSUNTO : Análise de prestação de contas

OBJETO: Instalar e estruturar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica, ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº11.340/2006, modernizar e compor o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Juizado de Serra, ES.

1. Trata da análise da documentação referente a prestação de contas final, apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do Convênio nº 03/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, para execução do objeto acima identificado
2. O termo teve sua vigência inicial de 27/06/2008 a 27/10/2009, conforme Cláusula Quarta (fl. 34), prorrogado via Primeiro Termo Aditivo para 27/10/2010 (fl 49) e novamente prorrogado em seu Segundo Termo Aditivo de 28 de outubro de 2010 até 27 de fevereiro de 2011, (fl. 56) sendo estabelecido o repasse total de R\$ 882.000,00 pelo MJ e de R\$ 18.000,00 a título de contrapartida pelo convenente. Ademais, houve autorização para uso de rendimentos da aplicação financeira da monta de R\$ 81.405,22 para custeio(fl. 534 a 537 do processo de concessão).
3. Em 04/03/2011, a Secretaria de Reforma do Judiciário, por meio do Ofício nº 227/2011-SRJ/MJ (fl. 559 do processo de concessão), esclareceu sobre o termo final do instrumento, solicitando a respectiva prestação de contas até o dia 29/03/2011.
4. Atendendo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima do instrumento, o convenente apresentou a prestação de contas, por meio do Ofício /GP nº 168, de 28 de março de 2011(fl 01), objeto da análise que segue:

Dispositivo – CLÁUSULA TERCEIRA	Folhas	Situação
23) Assegurar e garantir, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada a execução do objeto – Marca PRONASCI.	XXX	XXX
Não se aplica.		

Dispositivo – Cláusula Décima	Folhas	Situação
a) Relatório detalhado do cumprimento do objeto	05 e 358 a 367	✓
O convenente enviou relatório com os atendimentos de todo o período.		
a.1) SERRA-ES. De julho a dezembro/2009 foram realizados 1421 atendimentos. De janeiro/2010 a fevereiro foram atendidas 275 vítimas, 191 agressores e 217 casais.		
a.2) Vitória /ES. Ano 2009. Atendimento geral 273, atendimento serviço social 144, atendimento psicólogo 117, acompanhamento de Casos psicológicos 40, acompanhamento de casos assistentes		

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

sociais 38, reuniões 32, grupos homens 01, grupo mulheres 02, contatos telefônicos 492.

Ano 2010. Atendimento geral 651, atendimentos serviço social 332, atendimentos psicóloga 331, acompanhamentos casos psicológicos 86, acompanhamentos casos assistentes sociais 36, reuniões 45, visita domiciliar 04 e contatos telefônicos 740.

a.3) Cariacica/ES. Março a outubro de 2010. Casos encaminhados 121, atendimento psicológico 202, atendimento social 259, visitas 21, Grupos de homens 16, grupo de mulheres 13. De novembro de 2010 a março de 2011, casos encaminhados 21, atendimento psicológico 125, atendimento social 94, visitas 16.

a.4) O conveniente justificou que os recursos para instalação do Juizado de Vila Velha serão integralmente devolvidos a União. (fl. 02)

O resultado ficou abaixo da meta de 1300 processos por juizado ao ano conforme justificativa (fl 42).

Me ta	Especificação	Etapa	Descrição	Unid	Pr og	Ex ec.	Prog	Ex ec.
I	Instalar nos Juízo de Vitória, Cariacica e Vila Velha e Serra-ES os Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher	1.1	Instalação dos Juizados Através de ato administrativo da presidência do TJ/ES	Juizado	3	2	3	2
II	Estruturação e composição dos Juizados com competência exclusiva para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Cariacica e Vila Velha e Serra-ES	2.1	Licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamento material permanente	8	6	8	6
		2.2	Licitação para contratação de equipe multidisciplinar	Psicólogos Assistentes Sociais	8 8	8 8	8 8	8 8
		2.3	Contratação de equipe multidisciplinar	Psicólogos Assistentes Sociais	8 8	6 6	8 8	6 6
		2.4	Seleção de	Estagiários	12	9	12	9

6 11/6 10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

		2.5	Estagiários	Estagiários	12	9	12	9
			Contratação de Estagiários					

b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento	02 a 04	✓
Conforme indicação realização nos documentos referentes a proposta do segundo termo aditivo ao instrumento citado, o juízo de Vila Velha, também objeto do convênio, face às dificuldades de espaço físico e quadro de pessoal, acabou por não ser instalado e fomentado por meio dos recursos e ações do convênio definindo, a partir da aprovação do referido termo aditivo.		

c) Cópia do Plano de Trabalho	58/61 42/46 50/53	✓
Atendido		

d) Cópia do Termo de Convênio, Aditivos e do Plano de Trabalho e suas alterações, com a indicação da data de sua publicação.	30 a 46 48 a 53 55 a 61	✓
Atendido		

e) Cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Convênio	47 54 62	✓
Atendido		

f) Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando, inclusive, a aplicação da contrapartida.	7 e 8	✓
Atendido		

g) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos.	09	✓
Atendido		

RECEITA		DESPESA	
Concedente	R\$ 882.000,00	Concedente	R\$ 661.500,00
Conveniente	R\$ 18.000,00	Conveniente	R\$ 17.985,00
Rendimento	R\$ 121.496,54	Rendimento	R\$ 72.091,54
		Subtotal	R\$ 751.576,54
		Saldo Remanescente	
		Concedente	R\$ 220.500,00

6



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

50

Cópia

	Conveniente	R\$ 15,00
	Rendimento	R\$ 49.405,00
	Subtotal	R\$ 269.920,00
TOTAL	R\$ 1.021.496,54	TOTAL R\$ 1.021.496,54

h) Relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo concedente e os provenientes da contrapartida do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira.	10 a 20 369 a 510	x
<p>h.1) Justificar a não utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico como bem preceitua a Portaria 127/08 MF/MPOG/CGU em seu art. 49 § 2º c/c com a cláusula terceira inciso II item 9 do instrumento de convênio</p> <p>h.2) No pregão 04/2011 foram adquiridos equipamentos de informática. A despesa não foi paga durante a vigência do respectivo convênio nem autorizado previamente pelo concedente o pagamento a destempo. De acordo com o art 39, inciso VI da Portaria 127/08 c/c cláusula oitava do Convênio 03/08 o conveniente deve recolher ao concedente o valor de R\$ 17.985,00 atualizado monetariamente.</p> <p>h.3) Justificar a utilização de cheque ao invés de transferência bancária conforme art. 50, § 2º inciso II c/c cláusula terceira inciso II item 7do Convênio 03/08 ;</p> <p>h.4) Justificar a razão dos pagamentos para estagiários estarem diferentes, notadamente os pagamentos realizados a Sheilê Regima dos Santos (fl. 400); Haryana Adauto Moreira (fl 386) e Suzane Tavares Targa (fl 800, todos do processo de concessão);</p> <p>h.5) Juntar a documentação relativa a justificativa a situação mais vantajosa, para prorrogação da vigência do contrato e o aumento do valor das faturas da empresa COPES a partir de 30/04/2010 (fl 12).</p>		
i) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do concedente, quando for o caso.	21	✓
Atendido		
j) Relação de treinados ou capacitados;	-x-	-x-
Não aplica.		
k) Relação dos serviços prestados;	358 a 366	✓
Atendido		
l) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.	-x-	-x-
Não se aplica.		

A 11.10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

57

Cópia

m) Extrato da conta bancária específica, vinculada ao convênio, no período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, contendo toda a movimentação dos recursos e também conciliação bancária, quando for o caso.	258 a 356	✓
Atendido		

n) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.	258 a 356	✓
Atendido		

o) Cópia de contrato firmado com prestadores de serviços e seus aditivos, quando for o caso.	120 a 256	✗
No contrato firmado com o prestador de serviço não consta cláusula que permita a fiscalização por parte do concedente. Clausula terceira, inciso II item 16 do convenio 03/08. O conveniente deve justificar porque não inseriu esta clausula.		

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.	359	✓
Na juntada do GRU o valor está a menor do que própria memória de cálculo da fl 09. Valor restante na conta R\$ 269.920,00; valor efetivamente devolvido R\$ 267.001,23; Diferença R\$ 2.918,77. O conveniente deve devolver R\$ 2.918,77 + R\$ 17.985,00 da compra de equipamento de informática.		

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.	117 a 126 248 a 250	✓
Atendido		

r) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente obriga-se a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.	517	✓
Atendido		

Parágrafo quarto. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do conveniente e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio.	369 até 509	✓
Os documentos oriundo da contratação da COPES despesas estão devidamente identificados com carimbo identificador do convenio. Ocorre que o carimbo foi apostado na cópia da nota e não no original. A folha de pagamento dos estagiários não está carimbada. Solicitamos o carimbo na folha de pagamentos dos estagiários do projeto e explicações sobre o carimbo não ter sido em cima das notas originais da COPES. No DOU de 01.02.2008, S. 1, p 139. Ementa: o TCU determinou à DRT/PE que, em todos os atestos faturas, fizesse constar o carimbo ou outro instrumento que permitisse a identificação do servidor responsável com nome e matrícula (item		

1 11/10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

52
/

1.3.9. TC-014.085/2006-9, Acórdão n 38/2008 TCU-1ª Câmara). Portanto a DPRS deve justificar a falta de identificação do receptor dos bens e serviços.

5.. Desta forma, recomendamos o encaminhamento da presente informação ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, para conhecimento e atendimento, no prazo de 10 (dez) dias a partir de seu recebimento. O não atendimento implica no lançamento do órgão como inadimplente e conseqüentemente em instauração de tomada de contas especial.

Brasília, 18 de agosto de 2011



MOISES BARBOSA DE CARVALHO
Analista Técnico-Administrativo SRJ/MJ

Brasília, 18 de agosto de 2011

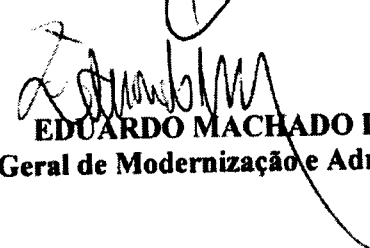
Acolho.



LUSIEL FARIAS DE ARAÚJO LIMA
Assessor Técnico SRJ/MJ

Aprovo:
Oficie-se ao conveniente.

Brasília, 18 de agosto de 2011



EDUARDO MACHADO DIAS
Coordenador-Geral de Modernização e Administração da Justiça



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Lista de postagem

ADENDO II

Data de emissão: 01/09/2011

Página: 1 de 1

Unidade de postagem: 14751046 - GCTCE VITORIA/GTURN2		CEP: 29045-970
Data da postagem: 01/09/2011	Código administrativo: 8243395	Contrato: 9912222545
Número da lista: 278	Cliente: PODER JUDICIARIO ESTADO ESPIRITO SANTO	
Destinatário: SR EDUARDO MACHADO DIAS CEP destino: 70064-900	Nº objeto: DL053609495BR N° da N.F.: Serviço: 40096 SEDEX Contrato	Volume: 1/1
Deseja declarar valor? Não Valor declarado: Valor a cobrar do destinatário:	Peso tarifado(g): 0	Serviços adicionais: 01 AR 25 RR
Inf. compl.: Ofício TJ GP nº 601/2011(Assessoria Economica - Diretoria Financeira)		
Valor a pagar:		

Como

AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGENCIA GCTCE VITORIA/GTURN2 14.751.046	CONTRATO 9912222545
DESTINATARIO: SR EDUARDO MACHADO DIAS COORDENADOR GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINIS Esplanada dos Ministérios Bloco T, S/N ED. SEDE, SALA 324 - Zona Cívico-Administrativa 70064-900 Brasília - DF AR053609495DL 		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª DATA / / : h 2ª DATA / / : h 3ª DATA / / : h	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PODER JUDIC. DO ESTADO DO ESP. SANTO (EXPEDIÇÃO) Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Sua 29050-906 Vitória - ES		MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 End. Inadeciente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o N° <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) Ofício TJ GP nº 601/2011(Assessoria Economica - Diretoria Financeira)		DATA DE ENTREGA 02/09/2011 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 2.651.532	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Guilherme Aguiar</i>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Unidade de Entrega SIVE Agência de Correios Matrícula: 8.158.388	

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA

Usuário: Gerente (Gerente) Totalizador: QY 83148727-3 OF	Carimbo e assinatura / Matrícula dos correios
APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES	
Cartão de Postagem 0005780537-7 Remetente PODER JUDIC. DO ESTADO DO ESP. SANTO (EXPEDIÇÃO)	
Endereço Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Sua Vitória/ES 29050-906	
Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços.	
<hr/> ASSINATURA DO REMETENTE	
Obs: 1ª via balancete, 2ª cliente, 3ª via arquivo na unidade	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

54
/ 2
@pno

Ofício TJ GP nº 60/11

Vitória, 01 de setembro de 2011.

Ao Ilustríssimo Senhor

EDUARDO MACHADO DIAS

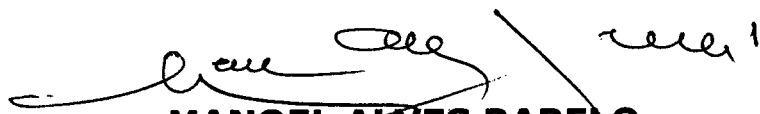
Coordenador Geral de Modernização e Administração de Justiça
Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" - CEP
70.064-900
Brasília - DF

Assunto: Prestação de Contas Final do Convênio nº 03/2008.

Senhor Coordenador,

Recebida por este Tribunal de Justiça a Informação nº 074/2011, oriunda dessa Secretaria de Reforma do Judiciário, relativa a análise da Prestação de Contas do Convênio MJ nº 03/2008, celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, encaminho resposta deste Tribunal quanto aos dispositivos com apontamentos de pendências, para instrução do processo de prestação de contas final.

Atenciosamente,


MANOEL ALVES RABELO
Des. Presidente TJES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

55/1

Cópia

Assunto: Prestação de Contas Convênio MJ nº 03/2008 - Resposta à Informação nº 74/2011 - Secretaria de Reforma do Judiciário

Respostas aos dispositivos com apontamentos de pendências:

h) Relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo concedente e os provenientes da contrapartida do convenente, bem como os provenientes da aplicação financeira.

h.1) Justificar a não utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico como bem preceitua a Portaria 127/08 MF/MPOG/CGU em seu art. 49, § 2º c/c com a cláusula terceira, inciso II, item 9 do instrumento de convênio.

Primeiramente convém ressaltar que foram 2 (dois) os procedimentos licitatórios homologados e adjudicados com sucesso final durante a vigência do Convênio MJ nº 003/2008:

O primeiro deles, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, foi realizado por meio de Pregão Presencial (Pregão nº 017/2009), como bem demonstra a documentação enviada a essa Secretaria de Reforma do Judiciário quando da Prestação de Contas Final do Convênio. A não realização de Pregão Eletrônico em tal procedimento licitatório encontra justificativa nos seguintes fatores:

Ao final do ano de 2008 este Tribunal de Justiça do Estado do ES assinou o Termo de Adesão ao "Comprasnet", sistema para realização de Pregões Eletrônicos.

Em 2009 deu-se início à reestruturação do setor de licitações do Tribunal: aumento do número de servidores; inscrição da equipe de pregão e dos setores solicitantes junto ao sistema SIASG do Governo Federal para obtenção de senhas e certificados digitais; treinamento do pessoal envolvido; adaptações dos modelos de editais e adequações físicas e de material.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

56
Copia

Somente ao final de 2009 este Tribunal de Justiça estava apto à realização de pregões eletrônicos. A contratação da empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de psicologia e assistência social ocorreu em Abril de 2009, quando os elementos que compõem as condições para realização do pregão eletrônico ainda não se encontravam presentes na totalidade.

O segundo procedimento licitatório, relativo a aquisição de 06 (seis) notebooks (contrapartida), obteve sucesso em 2011, e assim sendo, já foi realizado por meio de Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico nº 004/2011). Quanto a este procedimento, portanto, não há justificativas a serem apresentadas.

Conveniente ilustrar, entretanto, que 2 (duas) das tentativas anteriores ao Pregão Eletrônico nº 004/2011, para aquisição dos notebooks, ambas sem sucesso final como já bem explicado e comprovado por este Tribunal, foram realizadas por meio de Pregão Presencial, exatamente em face dos motivos expostos quando da justificativa da não utilização do Pregão Eletrônico para a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de psicologia e assistência social: nos anos de 2008 e 2009 (Maio), encontravam-se ausentes as condições para realização de Pregões Eletrônicos.

A 3ª (terceira) tentativa para aquisição dos bens, ocorrida em 2010 e também sem sucesso (o que somente ocorreu na 4ª tentativa), já foi realizada por meio de Pregão Eletrônico, já que, como informado, em 2010 já estavam presentes as condições para a sua realização.

h.2) No pregão 04/2011 foram adquiridos equipamentos de informática. A despesa não foi paga durante a vigência do respectivo convênio nem autorizado previamente pelo concedente o pagamento a destempo. De acordo com o art. 39, inciso VI da Portaria 127/08 c/c cláusula oitava do Convênio 03/08, o conveniente deve recolher ao concedente o valor de R\$ 17.985,00 atualizado monetariamente.

Conforme declarado na Prestação de Contas Final do Convênio MJ nº 03/2008, por meio do documento denominado "Declaração Movimentos Bancários", o cheque nº 850290, referente ao pagamento à empresa CIMCORP Comércio Internacional e Informática SA pelo fornecimento dos equipamentos de informática adquiridos como contrapartida, foi emitido em 25 de fevereiro de 2011, dentro, portanto, do prazo de vigência do Convênio.

O fato do débito do valor referente, R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), só ter ocorrido em 04 de abril de 2011 não



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5x

Como

descharacteriza a execução do pagamento por este Tribunal dentro do período de execução do convênio, restando configurada apenas a ausência de débito do valor em conta, em face do não depósito do cheque por parte da empresa fornecedora dos equipamentos.

h.3) Justificar a utilização de cheque ao invés de transferência bancária conforme art. 50, § 2º, inciso II c/c cláusula terceira, inciso II, item 7 do Convênio 03/08.

Assim preceitua o art. 50, § 2º, inciso II da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008:

Art. 50. (...)

§ 2º. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

(...)

II - pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; (...)

E assim dispõe a cláusula terceira, inciso II, item 7 do Convênio MJ nº 03/2008:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

II - **CONVENIENTE** obriga-se a:

(...)

7 - realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (...)

Na leitura dos dois dispositivos, não vislumbramos a obrigatoriedade de execução dos pagamentos das despesas do convênio via transferência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

58
2

Copia

bancária, enxergando, sim, a necessidade de realização de tais pagamentos via crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, o que pode ser realizado (e foi realizado durante toda a execução do Convênio MJ nº 03/2008) por meio da emissão de cheques e remessa ao Banco para crédito respectivo nas contas bancárias de titularidade dos fornecedores/prestadores de serviços.

Entendendo plenamente atendidas as regras de execução de pagamento, concentramo-nos no único movimento diferenciado, apontado por essa Secretaria: emissão do cheque nº 850290 e entrega direta ao fornecedor dos equipamentos de informática (CIMCORP Comércio Internacional e Informática SA).

Em que pese a entrega do cheque diretamente ao fornecedor, comprovamos que o valor referente foi da mesma forma creditado à conta bancária de sua titularidade, como bem demonstra a cópia do depósito juntado à presente resposta (ANEXO I).

Conforme orientação deste Tribunal, o fornecedor efetuou junto ao Banco do Brasil S/A os procedimentos de crédito do valor pago à conta de sua titularidade, em respeito as normas que regem o Convênio MJ nº 03/2008.

h.4) Justificar a razão dos pagamentos para estagiários estarem diferentes, notadamente os pagamentos realizados a Sheile Regina dos Santos (fl. 400); Haryana Adauto Moreira (fl 386) e Suzane Tavares Targa (fl 800), todos do processo de concessão.

Todos os pagamentos mensais referentes a estagiários que divergem do valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), encontram justificativa em pendências de meses anteriores ao do efetivo pagamento e que geraram a suspensão do pagamento até que sanadas estivessem tais pendências.

Especificamente quanto aos nomes citados por essa Secretaria, vê-se:

Haryana Dadalto Moreira (Maio de 2009): valor de R\$ 1.134,00 (hum mil e cento e trinta e quatro reais) - no mês de Maio de 2009 ainda eram 2 os juizados instalados (Serra e Vitória), sendo assim, seriam 6 (seis) as vagas de estágio a serem preenchidas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

59
/2

Copia

Dividindo-se o montante recebido pela estagiária no mês de Maio de 2009 pelo valor mensal de bolsa (R\$ 420,00), conclui-se que foram 2,7 meses de recebimento (o próprio mês de maio e 1,7 anteriores).

Verificando-se os anteriores meses de Março e Abril de 2009, fica evidenciado que eram 5 (cinco) as vagas de estágio preenchidas com o recebimento de bolsa, o que comprova que a 6ª estagiária aguardava a solução de pendências documentais para recebimento.

Sheile Regina dos Santos (Dezembro de 2009): valor de R\$ 1.176,00 (hum mil e cento e setenta e seis reais) - no mês de Dezembro de 2009 ainda eram 2 (dois) os juizados instalados (Serra e Vitória), já que o juizado de Cariacica, apesar de instalado em 08 em dezembro de 2009, somente ativou o funcionamento algum tempo depois. Sendo assim, seriam 6 (seis) as vagas de estágio a serem preenchidas.

Dividindo-se o montante recebido pela estagiária no mês de dezembro de 2009 pelo valor mensal de bolsa (R\$ 420,00), conclui-se que foram 2,8 meses de recebimento (o próprio mês de dezembro e 1,8 anteriores).

Verificando-se os anteriores meses de Outubro e Dezembro de 2009, fica evidenciado que eram 5 (cinco) as vagas de estágio preenchidas com o recebimento de bolsa, o que comprova que a 6ª estagiária aguardava a solução de pendências documentais para recebimento.

Suzane Tavares Targa (Janeiro de 2010): valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais - no mês de Janeiro de 2010 já eram 3 (três) os juizados instalados (Serra, Vitória e Cariacica). Sendo assim, seriam 9 (nove) as vagas de estágio a serem preenchidas.

Dividindo-se o montante recebido pela estagiária no mês de Janeiro de 2010 pelo valor mensal de bolsa (R\$ 420,00), conclui-se que foram 2 meses de recebimento (o próprio mês de janeiro e 1 anterior).

Verificando-se o anterior mês de dezembro de 2009, fica evidenciado que eram 5 (cinco) apenas as vagas de estágio preenchidas com o recebimento de bolsa, o que comprova a possibilidade de outros estagiários contratados estarem aguardando a solução de pendências documentais para recebimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

60

Cópia

h.5) Juntar a documentação relativa a justificativa da situação mais vantajosa, para prorrogação da vigência do contrato e o aumento do valor das faturas da empresa COPES a partir de 30/04/2010 (fl 12).

Quanto à vantajosidade da permanência da contratação com a COPES, base para as 2 prorrogações temporais feitas ao contrato originário TJ 006/2009 (cópia do contrato original e prorrogações juntadas à Prestação de Contas do Convênio MJ nº 03/2008 encaminhada a essa Secretaria), apresentamos a documentação comprobatória em anexo (manifestação da área de coordenação dos trabalhos e aspectos da vantajosidade financeira) - **ANEXO II.**

Quanto à afirmação de que houve aumento do valor das faturas da empresa COPES a partir de 30/04/2011, explicamos o que está devidamente evidenciado na documentação que compõe a Prestação de Contas Final do Convênio MJ nº 03/2008 encaminhada a essa Secretaria:

Em dezembro de 2009 foi autorizada, por meio da Resolução nº 31/2009, a instalação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo de Cariacica (cópia da citada Resolução também juntada à Prestação de Contas encaminhada a essa Secretaria).

No início do Convênio MJ nº 03/2008 os profissionais da empresa COPES foram disponibilizados apenas para 2 (dois) juizados, já que instalados apenas os juizados dos juízos da Serra e de Vitória. Os faturamentos da empresa, pois, cobravam os serviços prestados para os citados 2 (dois) juizados, totalizando mensais R\$ 24.610,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos) - R\$ 12.305,24 por juizado -, aguardando-se determinação deste Tribunal quanto à disponibilização dos serviços dos demais profissionais para os juizados faltantes (a contratação original contemplava a possibilidade de disponibilização de serviços para os 4 juizados objeto do Convênio MJ nº 03/2008).

Instalado o juizado de Cariacica, a Chefe de Secretaria da Vara competente, solicitou, em fevereiro de 2010, a disponibilização dos profissionais multidisciplinares objeto do contrato com a COPES (cópia do ofício no **ANEXO III**).

Em 25 de março de 2010 a gestora do contrato COPES informou o início dos trabalhos no juízo de Cariacica nas datas de 22/03/2010 e 29/03/2010 (cópia da informação no **ANEXO III**).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

61
 /
 2
 Cópia

Portanto, o que se verifica a partir de abril de 2010 é o início do pagamento pelos serviços prestados no juízo de Cariacica. Vê-se em abril/2010 um acréscimo menor no pagamento, em face dos poucos dias de efetiva realização dos serviços em março/2010 (mês de competência). A partir de maio de 2010 vê-se o regular pagamento mensal de mais R\$ 12.305,24 (doze mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao juizado de Cariacica, totalizando os R\$ 36.915,72 (trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais que se seguem até o final do Convênio, referentes ao funcionamento dos 3 (três) juizados (Serra, Vitória e Cariacica).

Convém ressaltar que toda a documentação comprobatória da instalação dos juizados e todas as cópias das notas fiscais de pagamento à COPES demonstrando a contraprestação individualizada por juizado, em cada mês, encontra-se juntada à Prestação de Contas encaminhada por este Tribunal, podendo os fatos acima explicados serem visualizados sem ocasionar dúvidas.

Em tempo, destacamos que apesar das solicitações de reajuste de preços por parte da contratada, evidenciadas em suas manifestações de aceitação das prorrogações do contrato, este Tribunal entendeu pelo não atendimento, em face da não comprovação satisfatória das alterações dos valores salariais das categorias profissionais envolvidas.

o) Cópia de contrato firmado com prestadores de serviços e seus aditivos, quando for o caso.

No contrato firmado com o prestador de serviço não consta cláusula que permita a fiscalização por parte do concedente. Cláusula terceira, inciso II, item 16 do convênio 03/08. O conveniente deve justificar porque não inseriu esta cláusula.

Em análise ao contrato com a empresa COPES, prestadora dos serviços de psicologia e assistência social, percebemos, de fato, a ausência da cláusula citada, em que pese a devida análise jurídica sobre a minuta do termo de contrato.

Entretanto, entendemos que a vinculação da execução do contrato aos recursos financeiros advindos do convênio com o Ministério da Justiça, expressada pela cláusula oitava do contrato com a COPES, acaba por vincular, de maneira integral, a contratação TJ/COPES com o Convênio TJ/MJ no que diz respeito a todas as cláusulas do Convênio TJ/MJ, inclusive a referente à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

be
 //

obra
 //

permissão de livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.

Desta forma, não vislumbramos prejuízos aos termos estabelecidos no Convênio MJ nº 03/2008.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

Na juntada da GRU o valor está a menor do que a própria memória de cálculo da fl 09. Valor restante na conta R\$ 269.920,00; valor efetivamente devolvido R\$ 267.001,23; Diferença R\$ 2.918,77. O conveniente deve devolver R\$ 2.918,77 + R\$ 17.985,00 da compra de equipamento de informática.

Em primeiro lugar há que ser destacado que a citada memória de cálculo que essa Secretaria diz não corresponder a GRU de recolhimento de saldos não utilizados é o relatório nominado "Execução da Receita e Despesa". Em tal relatório ficam demonstrados os saldos financeiros existentes ao final da execução do Convênio, da seguinte forma:

Concedente: R\$ 220.500,00

Conveniente: R\$ 15,00

Rendimentos: R\$ 49.405,00

Pois bem. Os R\$ 15,00 (quinze reais) relativos aos saldos de contrapartida do conveniente foram recolhidos à conta deste Tribunal de Justiça, como bem demonstrado na Prestação de Contas Final apresentada a essa Secretaria, justamente por ser resto do montante da contrapartida de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) estabelecida no Convênio MJ nº 03/2008. Realizada uma despesa de R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), a sobra de R\$ 15,00 (quinze reais) foi restituída à conta deste TJES (conveniente), conforme demonstrado na Prestação de Contas encaminhada a essa Secretaria.

Restaria então analisar os saldos do concedente e o saldo dos rendimentos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

63/

Cópia

Quanto aos saldos do concedente, no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), este se refere a quarta parte do valor total repassado (R\$ 882.000,00), em face da não instalação do juizado de Vila Velha. Tal saldo de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) foi integralmente restituído ao concedente.

Quanto aos rendimentos, em momento algum o relatório citado como de fls. 09, que concluímos ser o nominado "Execução da Receita e Despesa", expressa ser exclusivo de alguma das partes do Convênio MJ o total do saldo remanescente de rendimentos. O saldo apresentado em tal relatório é geral, somados os rendimentos dos recursos do concedente e do convenente.

Na montagem da Prestação de Contas Final, logo após os relatórios obrigatórios (não citamos numeração de páginas em face de uma possível divergência entre as paginações do material entregue a essa Secretaria e o que permanece em mãos deste Tribunal), este Tribunal fez juntar outros relatórios (na mesma Prestação de Contas), destacados em cores, evidenciando, segundo orientação dessa própria Secretaria, a divisão dos saldos da aplicação financeira entre concedente e convenente, conforme proporcionalidade.

Dos relatórios citados, o nominado "Movimento Bancário" apresenta a proporcionalidade utilizada e a divisão dos saldos da aplicação financeira:

Segundo orientação dessa Secretaria a proporcionalidade encontrada na execução da despesa (entre concedente e convenente) deveria ser a mesma utilizada para a divisão da receita de rendimentos de aplicação financeira. Desta forma, foram encontrados os percentuais de 97,61% (noventa e sete vírgula sessenta e um por cento) para o concedente e de 2,39% (dois vírgula trinta e nove) para o convenente.

Desta forma, dos totais R\$ 121.496,54 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimentos totais de aplicação financeira, 97,61% seriam do concedente (o que corresponde a R\$ 118.592,77) e 2,39% do convenente (o que corresponde a R\$ 2.903,77).

Por tal motivo, como bem demonstrado na Prestação de Contas enviada a essa Secretaria, os R\$ 2.903,77 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos) foram restituídos ao convenente (Tribunal de Justiça).

Para completo entendimento, ressaltamos ainda que dos R\$ 118.592,77 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

64

Cópia

rendimentos do concedente, R\$ 72.091,54 (setenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) foram utilizados na execução das despesas do convênio, conforme autorização dessa Secretaria, e o restante, no total de R\$ 46.501,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos), juntamente com o saldo de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) já referido, foram restituídos ao concedente, por meio da GRU (cópia da guia juntada à Prestação de Contas), somando R\$ 267.001,23 (duzentos e sessenta e sete mil, um real e vinte e três centavos).

Por fim, já que novamente referidos os R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) referentes à aquisição de notebooks (contrapartida deste Tribunal), salientamos a necessidade de aguardar-se a solução para a controvérsia a respeito da correta execução da despesa, a fim de que se conclua definitivamente sobre este aspecto.

Parágrafo quarto. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do conveniente e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio.

Os documentos oriundos da contratação da COPES - despesas, estão devidamente identificados com carimbo identificador do convênio. Ocorre que o carimbo foi apostado na cópia da nota e não no original. A folha de pagamento dos estagiários não está carimbada. Solicitamos o carimbo na folha de pagamentos dos estagiários do projeto e explicações sobre o carimbo não ter sido em cima das notas fiscais originais da COPES. No DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 139. Ementa: o TCU determinou à DRT/PE que, em todos os atestos faturas, fizesse constar o carimbo ou outro instrumento que permitisse a identificação do servidor responsável com nome e matrícula (item 1.3.9, TC-014.085/2006-9, Acórdão nº 38/2008 TCU-1ª Câmara). Portanto, a DPRS deve justificar a falta de identificação do recebedor dos bens e serviços.

De pronto questionamos a afirmação de que os carimbos nas notas fiscais da COPES foram apostos diretamente nas cópias. Sem conseguir identificar os motivos pelos quais essa Secretaria faz tal afirmação, informamos que os carimbos foram apostos diretamente nas notas originais e destas foram tiradas cópias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

65
 Cópia

Ressaltamos que enviamos a essa Secretaria, para o e-mail moises.carvalho@mj.gov.br, algumas das notas fiscais originais "scaneadas" para que pudessem visualizar os carimbos apostos nas notas originais, identificando-se, inclusive, que tais carimbos são originalmente na cor azul (não foram "scaneadas" todas as notas fiscais por se tratarem de 7 volumes processuais, já manuseados para cópia de todas as notas quando do envio da Prestação de Contas do Convênio a essa Secretaria).

As notas enviadas por e-mail podem ser comparadas às cópias enviadas junto à Prestação de Contas, podendo-se verificar que os carimbos em referência se encontram localizados exatamente no mesmo lugar (originais e cópias) e que as cópias se apresentam totalmente em preto e branco, inclusive o carimbo (originalmente azul), exatamente por se tratarem de cópias.

Quanto à ausência de carimbo na folha de pagamento dos estagiários, a princípio entendemos que os ofícios de encaminhamento de tais folhas para empenho, liquidação e pagamento, referindo-se às Varas ligadas à Lei Maria da Penha, seriam, por si só, suficientes. Entretanto, para atendimento do solicitado por essa Secretaria, seguem novamente tais folhas de pagamento (ANEXO IV), devidamente carimbadas, destacando que os carimbos foram apostos nas folhas originais e que os documentos agora enviados são cópias.

Em 01 de setembro de 2011,

José de Magalhães Neto
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
 Responsável pela Execução

Ciente. Encaminhe-se à Secretaria de Reforma do Judiciário.

Em 01 de setembro de 2011,

Manoel Alves Rabelo
MANOEL ALVES RABELO
 Des. Presidente TJES - Executor

67

Como

04/04/2011 BANCO DO BRASI 10:21:00
366510922 OUIDORIA BB 0800 729 5678 0051

COMPROVANTE DE TED COM CPMF

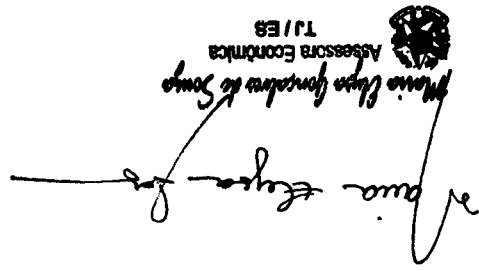
NR. DOCUMENTO	850.290
DATA DA TRANSFERENCIA	04/04/2011
REMIENTE	PODER JUDICIARIO DO EST F
FAVORECIDO	CIMCORP COM INTERNACIONAL
CGC	59.773.416/0001 95
BANCO:	422 AGENC: 0097 CONTA: 00000170077
FINALIDADE:	010 OBSERVACAO:
VALOR	17.985,00
VALOR DA TARIFA	0,00
VALOR TOTAL	17.985,00
NR. AUTENTICACAO	7.6FA.622.59A.F5B.753

69
2

~~Cópia~~

1ª PRORROGAÇÃO

Prêmio Caixa Econômica de Sampa
Assessoria Econômica
11/ES

Alvaro Augusto


Em 16/08/09, (16/10/09)

A Diretoria Administrativa do Serviço Social para o Estado
a contratar o quanto ao interesse em promover o ajuste
por mais 12 (doze) meses, desfecho que o Conselho
municipal de 03/2008, formalizado entre este Tribunal de Justiça
e a União, base para a realização do presente ajuste,
inscrever em fase final de avaliação de propostas
temporal.
Fundo assim, para fins de avançar os procedimentos
administrativos relativos a propostas de prestação
contratação, damos início às etapas internas, aguardando
a decisão final do mg 03/2008. Quando este dependo
e aprovado, juntaremos aos presentes autos.

~~Cópia~~

10/10

10/10



1084
ADENDO II

21
/

Como

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Senhora Assessora Econômica,


Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria, as fls. 1077 verso, datada de 16/10/09, venho informar que esta Diretoria realizou contato com a contratada e solicitou que a mesma se manifestasse quanto ao interesse da prorrogação do contrato.

Sendo assim, encaminhamos a manifestação da contratada, em anexo.

Atenciosamente,

Vitória, 21 de outubro de 2009.

Fl 
Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Judiciária de Serviços Sociais


Maria Helena Penedo Sardenberg
Diretora Jud. de Serviços Sociais
CRESS-ES 502



® COPES - Clínica

Rua Misael Pedreira da Silva nº 48/701 Ed. Empire Center, Praia do Suá (29052-270) Telefax (27) 3200.3617
Rua Washington Pessoa nº 61, Parque Moscoso (29015-690), Fax: (27) 3222.6463, Tel.: (27) 3200.2616
E-mail: faustoamarante@terra.com.br, copesc clinica@terra.com.br, Vitória - Esp. Santo

ADENDO II

1082
72
a

TJES -

21/10/2009
16:36h



2009.00.895.348

CK SOUZA

Vitória, 20 de outubro de 2009.

copa

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO SOCIAL**

A empresa **COPES Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo**, com endereço na Rua Washington Pessoa, 61 e 71, Parque Moscoso - Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.370.907/0001-07, confirma, por meio desta, o interesse em renovar o contrato com este tribunal referente à prestação de serviço de Assistente Social e Psicólogos que atuam nas comarcas de Violência doméstica e familiar (Processo Nº. TJ-1080/08). Acreditamos que o trabalho desenvolvido pelos profissionais, tem sido de grande relevância para os Juizados, usuários atendidos e a sociedade. Porém, para que continuemos prestando um serviço de qualidade, gostaríamos de sugerir a atualização dos valores pagos, tendo em vista que o atual valor está abaixo do referencial do mercado de trabalho destes profissionais que prestam os serviços – Assistentes sociais e Psicólogos. Também gostaríamos de pedir a agilização referente ao pagamento dos serviços, para que o mesmo saia até o dia 05 de cada mês.

COPES Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo

CNPJ – 27.370.907/0001-07

Fausto Amarante

Dr. Fausto Amarante

PSIQUIATRA, PSICANÁLISE
MEDICINA DO TRABALHO/NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA
UNIMED VITÓRIA (080.0000.1000-4)
CRM-ES 1000 - SSMT RG 1973
Tel. Ribe: 3200-3617 - P. Moscoso: 3200-2611

COPES - CLÍNICA: Psiquiatria/Psicanálise/Psicologia/Psicoterapia/Psicopedagogia/Psicomotricidade/Neurologia/Fisiatria
Pediatría/Puericultura/Fonoaudiologia/Fisioterapia/Ludoterapia/Terapia Ocupacional/Clinica Médica/Medicina Ocupacional e do Trabalho
COPES VITÓRIA: Testes: Vocacional, Psicotécnico e Psicodiagnóstico
COPES DIAGNÓSTICO: EEG Computadorizado/Mapeamento Cerebral Computadorizado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

Protocolo nº 200800635810
 COTAÇÃO / CÁLCULO Nº: 478 / 511
 TJ - DIRETORIA JUDICIÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

TABELA DE PREÇOS
 Tabela de Itens Cotados

Item:	Empresa:	Valor Cotado:	Menor Valor Cotado:	Menor Valor Total Cotado:	Preço Unitário Médio:	Total Médio Cotado:
Item: 1	- Prestação de serviço técnico de psicólogo, de acordo com as descrições do projeto básico.					
1º	CECAMP PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	(27) 3325-8243		4.910,00		
2º	A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA	(27) 3369-3777		5.542,16		
3º	TRANSCUR RECURSOS HUMANOS LTDA	(27) (79) 325		6.344,66		
TOTAL:				4.910,00		
Item: 2	- Prestação de serviço técnico de assistente social, de acordo com as descrições do projeto básico.					
1º	A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA	(27) 3369-3777		4.381,61		
2º	CECAMP PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO	(27) 3325-8243		4.910,00		
3º	TRANSCUR RECURSOS HUMANOS LTDA	(27) (79) 325		6.344,66		
TOTAL:				4.381,61		
				9.291,61	5.212,09	5.212,09
TOTAL GERAL:						10.811,03

Responsável pelo cálculo:

Fernanda Braga de Araújo
 FERNANDA BRAGA DE ARAÚJO
 Técnico Judiciário - DJC/TJES

Cópia
 7/3
 1/1

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

ALTO CORRECCION FERNANDEZ DE NOTARIO
TRIBUNAL DE JUSTICIA
ESTADO DE ESPALTO SANTO

[Handwritten notes]
1083
27
10/20

401

CATEGORIA		DESCRIPCION		VALORES	
ITEM	UNIDAD	DESCRIPCION	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	TOTAL
1	M2
2	M2
3	M2
4	M2
5	M2
6	M2
7	M2
8	M2
9	M2
10	M2
11	M2
12	M2
13	M2
14	M2
15	M2
16	M2
17	M2
18	M2
19	M2
20	M2
21	M2
22	M2
23	M2
24	M2
25	M2
26	M2
27	M2
28	M2
29	M2
30	M2
31	M2
32	M2
33	M2
34	M2
35	M2
36	M2
37	M2
38	M2
39	M2
40	M2
41	M2
42	M2
43	M2
44	M2
45	M2
46	M2
47	M2
48	M2
49	M2
50	M2
51	M2
52	M2
53	M2
54	M2
55	M2
56	M2
57	M2
58	M2
59	M2
60	M2
61	M2
62	M2
63	M2
64	M2
65	M2
66	M2
67	M2
68	M2
69	M2
70	M2
71	M2
72	M2
73	M2
74	M2
75	M2
76	M2
77	M2
78	M2
79	M2
80	M2
81	M2
82	M2
83	M2
84	M2
85	M2
86	M2
87	M2
88	M2
89	M2
90	M2
91	M2
92	M2
93	M2
94	M2
95	M2
96	M2
97	M2
98	M2
99	M2
100	M2

~~00500~~

1/5

1084

Faint header text, possibly containing a title or reference number.

Faint text line, possibly a date or reference.

WATER SUPPLY SERVICE COMPANY

ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICIO DE...	1	
2
3
TOTAL					101.814,55

Faint text line below the table.

Copia

77

1086

Vertical text along the right edge of the page, possibly a page number or document identifier.



Vitória/ES, 27 de Outubro de 2009.

OF.N.º 02/2009

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço em Psicologia e Serviço Social

Prezada Senhora,

A HEPTA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. vem por meio desta, encaminhar-lhe Proposta de Prestação de Serviço em Psicologia e Serviço Social para o Projeto Básico para Atuação de Equipe Multidisciplinar nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha, no Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

Sheila de Oliveira Lopes da Silva
Psicóloga e Sócia/Proprietária
CRP 16/1883

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AL. SRA. FERNANDA ARAÚJO**

Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n.º 75, Bairro Bento Ferreira, Vitória – ES Cep: 29.050-670
Tel: (27) 3325-8243 E-Mail: cecamp_es@terra.com.br Site: www.cecamp-es.com.br



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL
PARA O PROJETO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

Prezada,

Visando estabelecer parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, vimos apresentar nossa proposta de trabalho.

Para melhor entendimento de V.S^a. descreveremos detalhadamente os serviços de acordo com o Projeto Básico para Atuação de Equipe Multidisciplinar nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha.

Na expectativa de podermos contribuir para uma melhor instalação, estruturação e composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher os juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica/ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os efeitos relacionados à Lei Federal n.º 11.340/2006, art. 14 e, Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra/ES, de mesma competência, ficamos no aguardo de uma comunicação de V. Sa..

1) DA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

HEPTA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ 07.790.039/0001-07, localizada na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n.º 75, Bento Ferreira, Vitória/ES.

Empresa esta que é respeitada e conceituada no mercado pela sua atuação na área de Avaliação Psicológica, tendo como evidência parceria com Escolas de Formação de Vigilantes da Grande Vitória e Empresa de Engenharia e Segurança do Trabalho. Além disso, destacamos trabalhos realizados juntamente com outras empresas que se encontram há anos no mercado, sendo elas a Vetor Medicina do Trabalho Ltda. na área organizacional e o Instituto Cidades Brasil na elaboração, e

Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n.º 75, Bairro Bento Ferreira, Vitória – ES Cep: 29.050-670

Tel: (27) 3325-8243 E-Mail: cecamp_es@terra.com.br Site: www.cecamp-es.com.br

1088

79

Cópia



execução de avaliação psicológica para Concurso Público. Em nosso corpo técnico contamos atualmente com profissionais das áreas de Medicina do Trabalho, Engenharia do Trabalho, Psicologia, Serviço Social e Fonoaudiologia.

Cópia

2) DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Com a finalidade de atender às especificações contidas no Projeto Básico para Atuação de Equipe Multidisciplinar citado anteriormente, a Hepta se dispõe a executar as atividades descritas no tópico 2 (Metodologia) do mesmo Projeto, destacando-se:

- a. Atuação interdisciplinar da equipe técnica composta por Psicólogos e Assistentes Sociais no atendimento direto aos usuários dos Juizados Especiais em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, visando orientar e esclarecer os aspectos sociais e psicológicos das diversas situações que comparecerem nos Juizados, para subsidiar as decisões dos magistrados, bem como atender e acompanhar, encaminhar e proceder às intervenções de natureza preventiva nos casos que envolvem conflitos de natureza familiar e de violência doméstica.

2.1) DO ASSISTENTE SOCIAL

- b. Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas sociais que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo orientações sociais e jurídicas aos usuários do Juizado, tendo em vista a garantia dos seus direitos legais e sociais, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

2.2) DO PSICÓLOGO

- c. Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo atendimento psicológico aos usuários do Juizado, tendo em vista o resgate da dignidade



humana e a manutenção da saúde mental, quando possível, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

C
Copiar

3) DOS RECURSOS HUMANOS

A Hepta disponibilizará o quadro profissional em conformidade com as exigências funcionais para o desempenho das atividades previstas composto por 08 profissionais de Psicologia e 08 profissionais de Serviço Social.

Os profissionais serão contratados pela Hepta, na condição de autônomos, e prestarão serviços ao Tribunal de Justiça conforme o acordado entre as partes, não tendo vínculo com este Tribunal.

4) DO HORÁRIO, RECURSOS MATERIAIS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

As atividades descritas acima serão executadas nas cidades de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra nos locais determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Os profissionais cumprirão carga horária de 6 horas diárias de trabalho, no período das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

O Poder Judiciário ficará responsável em disponibilizar veículo oficial para a realização de visitas técnicas, bem como salas devidamente equipadas e confortáveis para desenvolvimento das atividades previstas, seguindo o Código de Ética de cada profissão.

5) DO INVESTIMENTO

De acordo com a descrição apresentada acima e inclusos todos os impostos pertinentes à manutenção deste contrato, o custo para fornecimento destes serviços perfaz o valor de R\$ 4.910,00 (Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais) por cada profissional, tendo as duas categorias salários e benefícios iguais, totalizando esta proposta em R\$ 78.560,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) mensais.



Responsável Técnica da área de Psicologia: Sheila de Oliveira Lopes da Silva, Psicóloga inscrita no CRP sob o n.º 1883/16 ES, Pós-Graduada *Latu-Sensu* em Intervenção Sistêmica com Famílias, Sócia-proprietária da Hepta Psicologia e Medicina do Trabalho Ltda., Psicóloga responsável pela Consultoria a Psicólogos na PSICOTESTE (empresa exclusiva no Estado do Espírito Santo no fornecimento de material psicológico e psicopedagógico), atuação clínica e em recrutamento e seleção, Professora e Supervisora em Psicologia na FAVI.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos ao que fora explicitado acima pelos telefones (27) 3325-8243 ou 3181-0248, ou pelo email sheila@cecamp_es.com.br.

Vitória/ES, 27 de Outubro de 2009.

Dr. José Vasconcelos Lopes
Médico e Sócio/Proprietário
CRM 2829/ES

Sheila de Oliveira Lopes da Silva
Psicóloga e Sócia/Proprietária
CRP 1883/16 ES

Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n.º 75, Bairro Bento Ferreira, Vitória - ES Cep: 29.050-670
Tel: (27) 3325-8243 E-Mail: cecamp_es@terra.com.br Site: www.cecamp-es.com.br

1091

82

Copia

1092
83

Vila Velha, 30 de Outubro de 2009.

Cópia

1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1 Empresa responsável

Razão social: A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA.

CNPJ: 08.968.074/0001-28

Inscrição Municipal: 38.029-0

1.2 Identificação do Serviço

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

1.3 Endereço

Rua Augusto Clovis Santos nº285, Alvorada, Vila Velha – ES, CEP: 29117-300.

1.4 Fone/ Fax

Telefone: 3369-3777

1.5 E-mail e Home Page

Site: www.globalservicebrasil.com.br.

Email: adm@globalservicebrasil.com.br; comercial@globalservicebrasil.com.br.

1.6 Natureza jurídica

Sociedade limitada.

1.7 Porte da empresa

Micro-empresa.

1.8 Nome dos sócios

Ana Paula Ferreira – Consultora

Francerly do Carmo Moura – Consultora

1093

84

2 ORÇAMENTO

- Valor global para contratação de 8 profissionais na área de assistência social por um período de 12(doze) meses.

R\$ 420.635,47 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

- Valor global para contratação de 8 profissionais na área de Psicologia por um período de 12(doze) meses.

R\$ 532.047,62 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E SETE E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor total do projeto por um período de 12(doze) meses: R\$ 952.683,09 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

1094
85

3 TABELA DE REFERÊNCIA

Cópia

PLANILHA DE CALCULO DE MÃO DE OBRA ASSISTENTE			
DISCRIMINAÇÃO			VALOR
A - REMUNERAÇÃO			%
SALARIO FIXO			1.500,00
HORAS EXTRAS			1.500,00
SD.S.R S/HORAS EXTRAS			-
			-
B - ENCARGOS TRABALHISTAS			
13º SALARIO		8,33%	125,00
FERIAS		8,33%	125,00
1/3 DE FERIAS		2,78%	41,70
SUB TOTAL		19,44%	391,70
C - ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		8,00%	120,00
INDENIZAÇÃO 50%		4,00%	60,00
INSS		20,00%	300,00
SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO		1,00%	15,00
SALARIO EDUCAÇÃO		2,50%	37,50
SEBRAE		0,60%	9,00
INCRA		0,20%	3,00
SESC/SENAI		2,50%	37,50
SUB TOTAL		38,80%	577,00
D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS (B SOBRE C)			
SUB TOTAL		7,545%	113,18
E - DESPESAS DIRETAS			
VALE TRANSPORTE	4	22	88,00
VALE ALIMENTACAO	14,66	22	322,52
ASSISTENCIA MEDICA	100	1	100,00
TREINAMENTO / AVALIAÇÕES	100	1	100,00
UNIFORMES	24	1	24,00
EQUIPAMENTOS	0	0	-
SEGURO DE VIDA	8,33	1	8,33
SUB TOTAL			742,85
TOTAL FIXO		80,71%	3.129,73
F - DEMAIS COMPONENTES			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		25,00%	782,43
LUCRO		15,00%	469,46
SUB TOTAL			1.251,89
CUSTO TOTAL		12 meses	52.579,43

4.381,61

1095

86

Copia

PLANILHA DE CÁLCULO DE MÃO DE OBRA PSICÓLOGO			
DISCRIMINAÇÃO		%	VALOR
A - REMUNERAÇÃO			
			2.000,00
SALÁRIO FIXO			2.000,00
HORAS EXTRAS			-
D.S.R S/H.EXTRAS			-
B - ENCARGOS TRABALHISTAS			
13º SALARIO		8,33%	166,67
FERIAS		8,33%	166,67
1/3 DE FERIAS		2,78%	55,60
SUBTOTAL			
C - ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		8,00%	160,00
INDENIZAÇÃO 50%		4,00%	80,00
INSS		20,00%	400,00
SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO		1,00%	20,00
SALARIO EDUCAÇÃO		2,50%	50,00
SEBRAE		0,60%	12,00
INCRA		0,20%	4,00
SESC/SENAI		2,50%	50,00
SUBTOTAL			
D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS (B SOBRE C)			
		7,545%	150,91
SUB TOTAL			
		65,79%	3.315,84
E - DESPESAS DIRETAS			
VALE TRANSPORTE	4	22	88,00
VALE ALIMENTACAO	14,66	22	322,52
ASSISTENCIA MEDICA	100	1	100,00
TREINAMENTO / AVALIAÇÕES	100	1	100,00
UNIFORMES	24	1	24,00
EQUIPAMENTOS	0	0	-
SEGURO DE VIDA	8,33	1	8,33
SUBTOTAL			
TOTAL FIXO			
		80,71%	3.958,69
F - DEMAIS COMPONENTES			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		25,00%	989,67
LUCRO		15,00%	593,80
SUBTOTAL			
CUSTO TOTAL			
		12 meses	66.505,95

5.542,16

1096
87

Copia

*Cordialmente,
Ana Paula Ferreira*



*A & F Global Service Brasil LTDA
Consultora Administrativa e Financeira
☎ (27) 3369-3777 - Cel (27) 9243-3399
✉ adm@globalservicebrasil.com.br
Skype: anapaula.globalservicebrasil
MSN: anapaulaferreir@hotmail.com
Site: www.globalservicebrasil.com.br*

Em 21/10/09,

Handwritten signature and text at the top of the page.

do Conselho em 03/2008 até 26.10.2010.

Em tempo, pagamos juntos o documento do Ministério da Justiça onde se verifica a aprovação da promoção

contratada (ps. 1082).

27.10.2009), e ao pedido de reajuste de juros a presentedo pela

a presente contratação, não prorrogado por 12 meses (a contar de

de promoção, já que o Conselho em 03/2008, base para

ment, no presente caso, no que diz respeito ao prazo

da Presidência para as análises legais pertinentes, estab-

lidas, nem tampouco a outra pessoa jurídica

para a execução dos serviços para 2010, informamos que há previsão orçamentária para

outros ditadamente a Comissão Permanente de Licitação

geral do atual exercício financeiro, nem temos os

presentes autor para execução da contratação até o

Em face da existência de fado orçamentário nos

do ajuste.

de mercado que apresentaram propostas, o que nos faz

concluir que vantajosa econômica na promoção

atualmente (ps. 1094), vemos

que os juros do atual contratado (R\$ 3.076,31 - valor

unitário para as duas categorias profissionais, psicólogos e

assistente social), são inferiores aos das 3 (três) concorrentes

Handwritten signature or initials on the left side.

Handwritten signature or initials at the bottom right.



ADENDO II

1100
mp
89

Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Copia

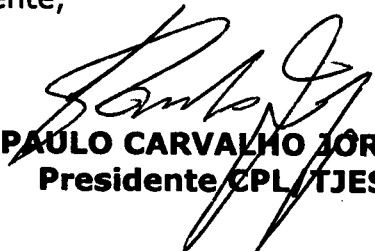
Vitória, 27 de outubro de 2009.

Processo TJ-1080/08 - 3ºVol.
Protocolo: 200800635810

Douta Assessoria Jurídica da Presidência,

Para que seja dado continuidade ao presente processo, necessário se faz o pronunciamento dessa Douta Assessoria Jurídica para conhecimento dos termos da Minuta do 1º Termo Aditivo, bem como manifestação em parecer acerca da legalidade dos mesmos.

Respeitosamente,


PAULO CARVALHO JORGE
Presidente CPL/TJES

2008/08
LICITAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.106
C.A.R.
90
Cópia

Processo TJ-1080/08 - 3º Vol.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por Intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397-65, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA - COPEX CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ sob o nº 27.370.907/0001-07, sediada na Rua Washington Pessoa, nº 61, Parque Moscoso, Vitória/ES, neste ato representada por Dr. **Fausto Amarante, Brasileiro**, médico psiquiatra, divorciado, portador do CPF sob nº 241.620.947-72, Carteira de Identidade sob nº 127.603-SSP/ES e CRM/ES-1000, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, nº 585, Aptº 1501, Edifício Padova, Santa Lucia, Vitória/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais - para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado em 04 de junho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.107
classe

91

Cópia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, de de 2009.

JOSE DE MAGALHÃES NETO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CONTRATANTE)

Dr. FAUSTO AMARANTE
COPEP CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPIRITO SANTO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



Copia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Processo 1080/08 - Protocolo 2008.00.635.810
Assunto: Prorrogação Contratual

PARECER Nº 1023/2009

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral,

Fora remetido para análise desta Assessoria Jurídica o presente processo, referente à possibilidade de prorrogação do contrato firmado entre este e. Tribunal de Justiça e a empresa COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de profissionais nas áreas da psicologia e assistência social, para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sobre a possibilidade de prorrogação contratual, cabe trazer à baila as disposições do artigo 57, II da Lei de Licitações, *in litteris*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n 9.648, de 1998)

(...)"

Verifica-se no artigo em epígrafe que o legislador preocupou-se com duas situações distintas. Em primeiro lugar, cuidou de limitar os contratos (levando em consideração o princípio basilar de que os contratos administrativos não podem ter prazo de vigência indeterminado) a um período máximo de sessenta meses, justamente para que ao final deste lapso temporal a administração fosse obrigada, mesmo estando em celebração de avença vantajosa, a efetivar procedimento licitatório para tornar possível nova condição para eventuais interessados em contratar com a mesma, com o escopo de buscar situações ainda mais vantajosas. Em

A



Cópia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

segundo plano, há permissão para que a Administração, respeitados os requisitos insertos no artigo 57, prorogue os contratos cuja vantajosidade se atesta, uma vez que seria injustificável efetuação de procedimento licitatório para contratação de serviço que já se apresenta satisfatório e de custo compatível com aquele praticado no mercado, restando assim atendidos os objetivos da licitação.

In casu, além de haver expressa previsão contratual nesse sentido (Cláusula Sexta), verificamos o interesse da contratada em se prorrogar a presente avença (fls. 1082), bem como informação no sentido de que os preços da atual contratada são inferiores aos praticados no mercado, havendo, ainda, manifestação acerca da existência de saldo orçamentário disponível para fazer face à presente despesa (fls. 1098v).

Também não vislumbramos óbices para que a prorrogação ocorra pelo prazo de 01 (um) ano, não obstante o contrato original ter vigorado por pouco mais de 04 (quatro) meses. Afinal, compulsando os autos, verificamos que o prazo de vigência contratual buscou respeitar o prazo de vigência do convênio firmado com o Ministério da Justiça, com o cuidado de limitar a duração do ajuste ao período em que haveria o aporte financeiro do Governo Federal. Sendo assim, como o referido convênio foi prorrogado pelo período anual, igual interregno fora considerado para a dilatação do contrato.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz o seguinte exemplo:

"(...) Suponha-se um contrato, sujeitável ao art. 57, inc. II, que seja pactuado no mês de outubro. Admitindo-se a regra da impossibilidade de contratação além da vigência do crédito orçamentário a que se subordinar, a contratação teria de fazer-se por três meses. Aplicar literalmente o art. 57, inc. II, conduziria ao dever de a Administração produzir sucessivas renovações a cada três meses. Isso não traria benefício algum para as partes, mas apenas problemas.

Ora, qual o impedimento lógico-jurídico a que a Administração contrate por três meses e, no início do exercício orçamentário posterior, promova a renovação por doze meses? Nenhum princípio ou dispositivo legal seria sacrificado. O único obstáculo é a redação literal do art. 57, inc. II. Lembre-se, no entanto, que esse dispositivo teve a sua redação sucessivamente alterada e sua consolidação ocorreu antes da LRF. Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão



ADENDO II

1162
/

94
/

Cópia
/

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário."

Pois bem. Elaborada a minuta de fls. 1106/1107, nada temos a acrescentar, oportunidade em que ressaltamos estarem os seus termos em consonância com a legislação pátria, notadamente aos ditames dos arts. 55 e 61, ambos da Lei 8.666/93, naquilo que lhe é pertinente.

É o parecer, *sub censura*.

Vitória, 27 de outubro de 2009.


Otávio Silva Carvalho Coelho
Assessor da Presidência



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ADENDO II

1-112
95
1
Copie

Vitória, E.S., 27 de outubro de 2009.

DECISÃO

Trata-se da análise dos autos do Processo nº TJ 1080/08, Protocolo nº 2008.00.635.810, Pregão nº 17/09, Contrato nº 06/09, após análise e manifestação da D. Assessoria Jurídica da Presidência, fls. 1109/1111, acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado entre este e. Tribunal de Justiça e a empresa **COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de profissionais nas áreas da psicologia e assistência social, para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

No caso em tela, além de haver expressa previsão contratual nesse sentido (cláusula sexta), verifica-se que constam nos autos o interesse da contratada em se prorrogar a presente avença (fls.1082), bem como a informação no sentido de que os preços da atual contratada são inferiores aos praticados no mercado, havendo, ainda, manifestação acerca da existência do saldo orçamentário disponível para fazer face à presente despesa (fls. 1098 v.)

O respeitável parecer jurídico nº 1023/2009, com fulcro no art. 57, II, da Lei de Licitações, opinou favoravelmente a prorrogação do prazo de mais doze meses, além de ressaltar que os termos da minuta contratual encontram-se em consonância com os ditames da lei, notadamente os arts. 55 e 61, ambos da Lei 8.666/93, naquilo que lhe é pertinente.

Diante do exposto, acato em sua totalidade o r. parecer jurídico nº 1023/2009, determino a continuidade do feito.

Remetam-se os autos para Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria do Tribunal de Justiça - TJES

AZR

96
/

Cópia

2ª PRORROGAÇÃO

223 Ac
10/04/109x
1

Cópia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

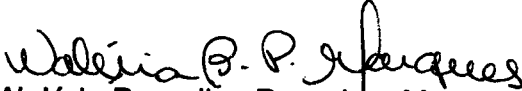
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

Em cumprimento o que determina o Manual de Gestão de Contratos Administrativos, em seu art. 8.3.1, desenvolvido por técnicos deste Poder Judiciário, formalizamos nossa manifestação a cerca do desempenho da contratada COPES-Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.:

- 1) a empresa acima citada disponibiliza, pelo Contrato Nº TJ 006/2009, 12 (doze) profissionais de Psicologia e Serviço Social para atuarem nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher das Comarcas de Cariacica, Serra e Vitória, na forma pactuada no respectivo Contrato;
- 2) a empresa, através da seleção de seus profissionais, tem realizado um trabalho comprometido, responsável, com um bom desempenho nas atividades técnicas.
- 3) durante o período da vigência do contrato alguns problemas ocorreram, tendo sido solucionados;
- 4) avaliamos que o desempenho da COPES-Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda. tem sido satisfatório para os fins que lhe foram propostos.

Vitória, 04 de outubro de 2010.


Alexsandra Tomazelli Sartório
Assistente Social - Gestora Titular


Waléria Barcellos Paranhos Marques
Psicóloga - Gestora Substituta

Vitória, 28 de Setembro de 2010.

copesc

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO SOCIAL**

A empresa **COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo**, com endereço na Rua Washington Pessoa, 61 e 71, Parque Moscoso - Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.370.907/0001-07, confirma, por meio desta, o interesse em renovar o contrato com este tribunal referente à prestação de serviço técnicos de profissionais - psicólogos e assistentes sociais, que atuam nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher em Vitória, Serra, Cariacica (Processo Nº. TJ-1080/08). Acreditamos que o trabalho desenvolvido pelos profissionais, tem sido de grande relevância para os Juizados, usuários atendidos e a sociedade. Porém, para que continuemos prestando um serviço de qualidade, gostaríamos de sugerir o reajustamento dos valores pagos conforme cláusula quinta do referido contrato, tendo em vista que o atual valor está abaixo do referencial do mercado de trabalho destes profissionais que prestam os serviços de Assistentes sociais e Psicólogos conforme planilhas de custos em anexo.



COPEs Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo
CNPJ - 27.370.907/0001-07
Fausto Amarante



ADENDO II

24/10
Furl
99
/

Copia

**PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

Ref. Processo TJ nº 1080/2008 - Diretoria de Serviços Sociais - Tribunal de Justiça/ES
Protocolo nº 2008.00.635.810

Senhor Diretor de Compras,

O presente processo em vigor, mantido com a empresa COPES - CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ES LTDA, chegou à Diretoria de Compras, no dia 22 (vinte e dois) do presente mês, para levantamento de preços de mercado referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais com formação nas áreas de Serviço Social e Psicologia para atuarem nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar, de acordo com as descrições constantes no projeto básico de fls. 2313/2322, cujo vencimento será no dia 30/10/10.

Realizei pesquisa de preço de mercado, enviando e-mail para as empresas cujo rol apresenta-se às fls. 2411/2414 e, dentre essas, recebi propostas das empresas FCAA - Fundação Ceciliano Abel de Almeida, e CIPA - Centro Intensivo de Psicologia Aplicada.

Às fls. 2303 dos autos, consta informação da empresa COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda, no interesse da prorrogação do contrato, não havendo reajustes, considerando que a mesma não apresentou a documentação necessária para o cálculo.(fls. 2406).

O valor mensal de cada categoria profissional envolvida é de R\$ 3.076,31 para psicólogo e assistente social, desconsiderando o índice de correção, caso haja renovação.

Elaborei a Tabela de Preço médio - cotação/cálculo nº 478/1311 às fls. 809, que descreve os valores orçados pelas empresas supramencionadas e após análise técnica, pela Diretoria de Serviços Sociais, foi verificado que as propostas das empresas estão de acordo com os termos do projeto básico.

Chego à conclusão, considerando os aspectos mercadológicos e, após análise das propostas apresentadas pelas empresas acima, que o valor mensal atualmente contratado com a empresa COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda, apresenta-se como o mais vantajoso para a Administração na renovação pretendida.

Diante do exposto, encaminho os autos para análise de Vossa Senhoria e providências cabíveis.

Vitória, 28 de outubro de 2010.


FELIPE SILVA PESSIN
Oficial Judiciário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

Protocolo nº 200800635810

COTAÇÃO / CÁLCULO Nº: 478 / 1311
TJ - DIRETORIA JUDICIÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

TABELA DE PREÇOS
Tabela de Itens Cotados

Empresa:	Valor Cotado:	Menor Valor Cotado:	Menor Valor Total Cotado:	Preço Unitário Médio:	Total Médio Cotado:
Item: 1 - Prestação de serviço técnico de psicólogo, de acordo com as descrições do projeto básico.					
1º COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ES LTDA	(27) 3222 6463				3.076,31
2º CIPA - CENTRO INTENSIVO DE PSICOLOGIA APLICADA	(27) 3345 5757				3.605,13
3º FUNDAÇÃO CECILIANO ALBEL DE ALMEIDA - FCAA - UFES	(27) 3335-2922				4.097,68
TOTAL:					
Item: 2 - Prestação de serviço técnico de assistente social, de acordo com as descrições do projeto básico.					
1º COPES CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ES LTDA	(27) 3222 6463				3.076,31
2º CIPA - CENTRO INTENSIVO DE PSICOLOGIA APLICADA	(27) 3345 5757				3.605,13
3º FUNDAÇÃO CECILIANO ALBEL DE ALMEIDA - FCAA - UFES	(27) 3335-2922				4.097,68
TOTAL:					
			TOTAL GERAL:	6.152,62	7.186,08

Responsável pelo cálculo:


FELIPE SILVA PESSIN
Oficial Judiciário

Handwritten notes:
1000
1

Handwritten note:
1/8



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

Vitória – ES, em 27 de outubro de 2010

Ofício nº 115 / 2010 – ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS / FCAA

A Sua Senhoria o Senhor
Fellipe Silva Pessin
Diretoria de Compras
Tribunal de Justiça do Estado do ES

Em resposta a solicitação feita pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES**, encaminhamos para análise, proposta técnica financeira objetivando a prestação de serviços técnicos de profissionais com formação nas áreas de Serviço Social e Psicologia para atuarem nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar - Lei Federal nº 11.340/2006.

Nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

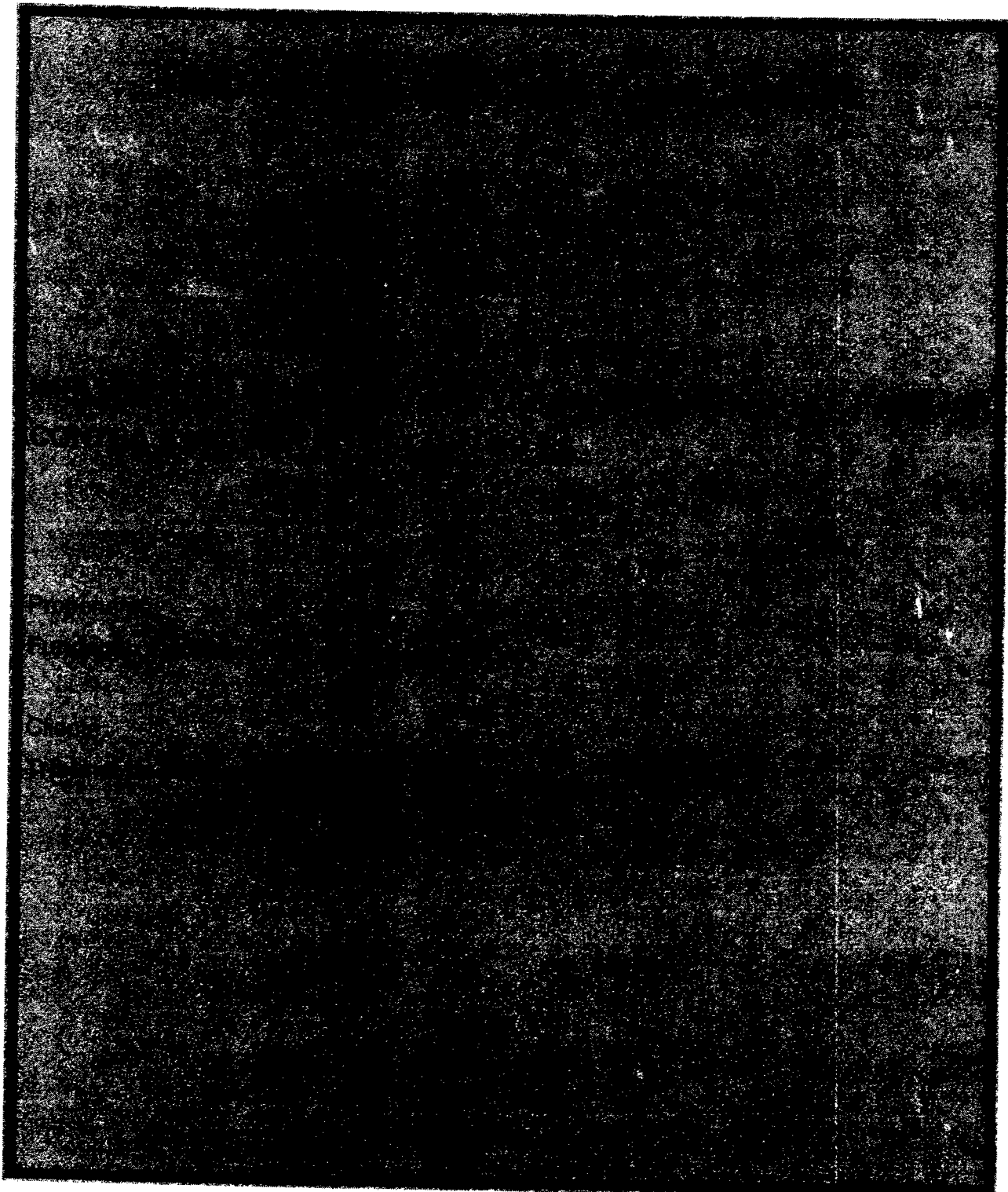
Atenciosamente,

LUCIANO FORRECHI
Gerente Executivo
Escritório de Negócios da FCAA

2413
Pessin
101
Copia

24/12
ferr
102
/

Cópia



24/11
Paul
103
✓

FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

Cópia

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	7
3. OBJETIVOS GERAIS.....	7
4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	8
5. QUANTIDADE DE PESSOAS	8
6. DOS SERVIÇOS.....	8
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
9. RECURSOS HUMANOS.....	10
10. DOS PRAZOS	11
11. VALOR.....	11
12. FORMA DE PAGAMENTO.....	11
13. PLANILHA DE CUSTOS.....	12
14. VALIDADE DA PROPOSTA.....	12

2418
fuf104
2

Copia



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

1. APRESENTAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

A Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA é uma instituição de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com personalidade jurídica de direito privado, cujos objetivos principais são os de apoiar e incentivar as atividades da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, nos moldes previstos na Lei 8.958/94 e no Decreto nº 5.205/04.

VISÃO DE COMPROMETIMENTO DA FUNDAÇÃO

MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover ações em conjunto com a estrutura organizacional da UFES, usando a capacitação e o desenvolvimento nas organizações e comunidades.

MISSÃO OPERACIONAL

Gerenciar a operacionalização de projetos e o cumprimento técnico, legal, financeiro e administrativo das obrigações contratuais.

ATUAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Nesse contexto, atua nas mais diversas áreas que envolvem as atividades da UFES, em regime de colaboração e parceria e visando, sempre, ao desenvolvimento institucional da entidade apoiada.

Constitui-se, portanto, em instituição cultural, tendo como objetivos a promoção, nos diversos segmentos da sociedade, do estreitamento no acesso às atividades acadêmicas, científicas ou de extensão Universitária, nas mais variadas áreas de conhecimento, por meio da realização de convênios, contratos e outras formas de parceria com instituições públicas e privadas.

A FCAA é, assim, instituição de educação consagrada neste Estado, credenciada no Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia, não restando dúvidas de que o trabalho que desenvolve encontra-se abrangido pelo conceito de educação que hoje vigora no Brasil, à vista, dentre outros fatores, das finalidades da educação de nível superior, conforme art. 43 da Lei de Diretrizes e

2411
fca105
/

Copia



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

Bases da Educação, quais sejam, por exemplo, promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; comunicar o saber através de publicações; promover a extensão, aberta à participação da população; estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica.

Dessas circunstâncias decorre, ainda, a possibilidade de dispensa de licitação para contratar a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA, tendo em vista suas características e sua natureza, que se enquadram no permissivo do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual prevê as hipóteses de dispensa de licitação, admitidas pela Lei. O artigo acima mencionado dispõe, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos (Destacamos).

Com efeito, a FCAA é uma instituição sem fins econômicos que, dentre outras coisas, presta serviços para pessoas jurídicas de direito público e privado, realizando atividades nas mais diversas áreas de conhecimento.

Ora, de uma análise objetiva da natureza jurídica da FCAA, pode-se verificar que se encontra atendido o requisito consistente na inexistência de finalidade lucrativa, por se tratar de Fundação Privada de Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Vitória (ES).

É patente, portanto, que a FCAA encontra-se dentro da hipótese legal discriminada no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, por ser incubida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, como restou claramente demonstrado em seu estatuto.

Atende, ainda, o requisito relacionado à “inquestionável reputação ético-profissional”, pela excelência do trabalho que desenvolve em mais de vinte e cinco anos de atuação, com indiscutível

24/2/10
Ful
106
Copia



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

qualidade técnica e dentro dos parâmetros da moralidade e eficiência exigíveis, em especial, no trato com a Administração Pública.

Esta instituição, como é de conhecimento notório, atende essas características, pois apresenta excelente desempenho nas atividades a que se propõe executar, aliando eficiência e qualidade técnica, com os melhores profissionais do mercado e desempenhando o trabalho com vistas ao melhor atendimento de seus clientes.

Não restam dúvidas, portanto, quanto à idoneidade ético-profissional da FCAA, o que pode ser comprovado pelas funções já desempenhadas em virtude de inúmeros trabalhos desenvolvidos junto a instituições públicas e privadas, ao longo de sua atuação profissional, cujos benefícios sempre acabam por reverter-se ao apoio do ensino, pesquisa e extensão, em atendimento aos seus objetivos estatutários.

1.2 ÁREAS DE CONHECIMENTO

• **Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica** - financiados por instituições e agências de fomento, através da captação de recursos diretos ou através de editais específicos;

• **Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento** - são parcerias realizadas com empresas, objetivando o desenvolvimento tecnológico, regional e econômico, atuando em conjunto a UFES;

• **Projetos com Incentivos Fiscais** - são projetos amparados por leis de incentivos à cultura, à produção audiovisual, à inclusão tecnológica, de iniciativa ao esporte, que possuem diretamente interesse do desenvolvimento do cidadão;

• **Prestação de Serviços** - são consultorias e assessorias técnicas e tecnológicas, planejamento e estudos, disponibilização e desenvolvimento de produtos e ou serviços;

• **Cursos de Extensão** - desenvolvidos pelo corpo docente da UFES, convidados pela a FCAA para atuar juntamente com a comunidade atendendo as demandas das instituições públicas e ou privadas;



FUNDAÇÃO DE APOIO A UFES

- **Eventos** - planejamento, organização e realização de fóruns, seminários, simpósios e congressos;

Copa

1.3 PROGRAMA DE APOIO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL E DEMOCRÁTICO

A FCAA conta com núcleo especializado na elaboração, formatação e implementação de projetos multidisciplinares integrados às áreas de tecnologia, gestão e formação. Parte integrante do Escritório de Negócios, o nosso núcleo tem como proposta básica fornecer aos seus convenientes e contratantes uma alternativa profissional de desenvolvimento de projetos, consultorias, atuando com profissionais mais qualificados e de maneira integrada na avaliação e monitoramento dos resultados previstos. Também é garantia nos projetos da FCAA a segurança na mobilização de recursos que auxiliem a implementação e a otimização de políticas públicas. Destacamos alguns dos nossos eixos de atuação.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para que os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra/ES, dentro de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 11.340/2006, possam atender as diversas necessidades de prestação de serviços aos seus usuários na área de Serviço Social e Psicologia, uma vez que o Poder Judiciário ainda não realizou o Concurso Público para os cargos efetivos de Assistentes Sociais e Psicólogos para atuarem nas referidas Varas

3. OBJETIVOS GERAIS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais com formação nas áreas de Serviço Social e Psicologia para atuarem nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar - Lei Federal nº 11.340/2006 - nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

24 de
jul
108
Copa

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os profissionais de Serviço Social e Psicologia irão atuar nas Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar nos juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra. No juízo de Vila Velha, como a Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar não foi instalada, verificar-se-á a viabilidade de sua instalação para a posterior inserção dos profissionais nesse Juízo.

5. QUANTIDADE DE PESSOAS

Para cada um dos 04 postos de trabalho, descritos no item 7, fica estipulado um número de 02 profissionais de Serviço Social e 02 profissionais de Psicologia, totalizando 16 profissionais. A quantidade de profissionais se justifica tendo em vista a complexidade das demandas psicossociais que eclodem nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

6. DOS SERVIÇOS

Os profissionais da empresa contratada atuarão nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Espírito Santo nas seguintes Comarcas e locais:

- Vitória: no CIC - Centro Integrado da Cidadania localizado no Bairro Maruípe;
- Cariacica: nas dependências do Fórum, Centro;
- Serra: nas dependências do Fórum, Centro;
- Vila Velha: nas dependências do Fórum, Centro.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Do Perfil Profissiográfico

A contratada deverá selecionar profissionais com os seguintes requisitos de qualificação:
Do Assistente Social:

2423
fund109
↙

Copiar



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

Ensino Superior completo em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos; Participação comprovada em eventos relacionados à temática da mulher, criança e adolescente, violência, dependência química e saúde mental e Perfil psicológico adequado para trabalhar em equipe.

Do Psicólogo:

Ensino Superior completo em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos; Participação comprovada em eventos relacionados à temática da mulher, criança e adolescente, violência, dependência química e saúde mental e Perfil psicológico adequado para trabalhar em equipe.

7.2 - Das Atribuições da Equipe Contratada

Propõe-se um trabalho através do qual o Assistente Social e o Psicólogo atuarão, de maneira interdisciplinar, no atendimento direto aos usuários dos Juizados Especiais em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, visando orientar e esclarecer os aspectos sociais e psicológicos das diversas situações que comparecem nos Juizados, para subsidiar as decisões dos magistrados, bem como atender e acompanhar, encaminhar e proceder às intervenções de natureza preventiva nos casos que envolvem conflitos de natureza familiar e de violência doméstica.

Do Assistente Social - Descrição Sumária

Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas sociais que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo orientações sociais e jurídicas aos usuários do Juizado, tendo em vista a garantia dos seus direitos legais e sociais, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

Do Psicólogo - Descrição Sumária

Prestar assessoria técnica à autoridade judiciária, atendendo as demandas que emergem nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fornecendo atendimento psicológico aos usuários do Juizado, tendo em vista o resgate da dignidade humana e

24/10
Prof
110
Copia



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

a manutenção da saúde mental, quando possível, em conformidade com o Código de Ética Profissional e legislações específicas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

É de responsabilidade da contratante o transporte dos profissionais em caso de serviços externos;

Garantir que os serviços sejam executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto da presente contratação, não podendo o profissional ser deslocado em hipótese alguma para exercer função diversa daquela prevista ou colocado à disposição de outro setor;

A contratante, através da Chefia imediata de cada Vara, será responsável pelo encaminhamento do controle de frequência dos profissionais contratados à Empresa contratada;

A contratante fornecerá crachá de identificação, em que conste o nome da Empresa, o do Profissional com seu devido Registro e fotografia.

- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo o acompanhamento sistemático da prestação de serviços da empresa contratada.

9. RECURSOS HUMANOS

A equipe técnica necessária para viabilizar as atividades do Programa será composta pelos seguintes profissionais:

2422
Fut111
2

Copia

8	Psicólogo	30 horas semanais
8	Assistente Social	30 horas semanais

10. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato iniciará 15 dias após a assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze meses).

11. VALOR

O valor global da presente proposta para execução das atividades é de R\$ 786.755,40 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos), já inclusos todos os impostos, contribuições fiscais, encargos sociais trabalhistas, previdenciários e administrativos, custo operacional e demais despesas diretas e indiretas devidas em decorrência de futuro contrato.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O valor desta proposta será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 65.562,95 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos), depositadas pela Contratante até o quinto dia útil de cada mês subsequente, em conta corrente da Contratada, mediante fatura/nota fiscal encaminhada pela FCAA.



FUNDAÇÃO DE APOIO À UFES

13. PLANILHA DE CUSTOS

1. Recursos Humanos	16	4.000,00	32.000,00	352.000,00
Psicólogos	8	2.000,00	16.000,00	176.000,00
Assistente Social	8	2.000,00	16.000,00	176.000,00
2. Encargos Sociais e Benefícios		76,50%	24.503,20	269.535,20
INSS, FGTS e PIS		35,50%	11.360,00	124.960,00
13º, férias, Rescisão		41,00%	13.120,00	144.320,00
Vale Transporte sobre folha pagamento			23,20	255,20
3. Soma Sub-Total (1 a 2)				621.535,20
Custos Operacionais e Administrativos				165.220,20

14. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento.

112
2420
Paul
Copia

242
fina13
/

Cópia

Nome: Fundação Ceciliano Abel de Almeida		Sigla: FCAA	
CNPJ nº.: 27.414.879/0001-74	Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino, Pesquisa e Extensão.	
Endereço Completo: Av. Fernando Ferrari, nº. 845 , Campus Universitário, Goiabeiras.			
Cidade: Vitória	CEP: 29075-973	UF: ES	http://www.fcaa.com.br/
Telefone: 4009 7937	Fax: 4009 7887	E-mail: negocios@fcaa.com.br	
Banco: CEF (104)	Agência: 0662	Conta Corrente: 700-0	

Vitória (ES), em 27 de outubro de 2010.

LUCIANO FORRECHI
Gerencia Executivo
Escritório de Negócios da FCAA

CARLOS COUTINHO BATALHA
Diretor Executivo da FCAA

2428
fuf114
→

Cópia

CIPA - Centro Intensivo de Psicologia Aplicada
Rod. Serafin Derenzi , n.º 11151
Bairro Santa Marta – Vitória / ES
Tel.: (27) 3345-5757 e-mail: clinicacipa@hotmail.com

Vitória, 28 de Outubro de 2010.

Ofício Nº. 121/2010
Assunto: Proposta comercial.

Objetiva o presente encaminhar a Vossa Senhoria, a proposta comercial do CIPA referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de profissionais com formação nas áreas de serviço social e psicologia para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar, do poder judiciário do estado do Espírito Santo, nos termos do projeto básico.

Centro Intensivo de Psicologia Aplicada
Responsável: José Eduardo Sassemburg

CNPJ:36.347.755/0001-04

Insc. Estadual: Isento

Telefone: 27 3345-5757

E-mail: clinicacipa@hotmail.com e jesassemburg@hotmail.com

Valor Unitário dos itens:

Valor por profissional por mês : R\$ 3.605,13 (três mil seiscentos e cinco reais e trze centavos)

Valor total mensal – Dezesseis profissionais – R\$ 57.682,03

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

José Eduardo Sassemburg
CRP: 0313 -16

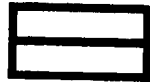
115
24/24
furf
Copia

CIPA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

I - REMUNERAÇÃO

1.1 Salário



QUANT

1

	1.600,00		1.600,00
			0,00
			1.600,00
GRUPO "A"			
01 - INSS			
02 - SESI/SESC	20,0%		320,00
03 - SENAI/SENAC	1,8%		28,80
05 - Salário Educação	1,0%		16,00
06 - FGTS	2,0%		32,00
07 - Seguro Acid. Trabalho/SAT/INSS	8,0%		128,00
	1,0%		16,00
	33,8%		540,80
Grupo "B"			
10 - Férias			
11 - Auxílio Doença	8,33%		133,33
12 - Licença Maternidade/Paternidade	0,41%		6,56
13 - Faltas Legais	0,50%		8,00
5 - Acidente de Trabalho	1,00%		16,00
18 - Aviso Prévio	0,25%		4,00
19 - 13º Salário	5,88%		94,08
	8,33%		133,28
	25%		395,25

CIPA

Copia

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		
CUSTO DA MÃO DE OBRA		936,05
		2.536,05
III - INSUMOS		
01 - Uniformes		
03 - Vale Alimentação	0,00%	0,00
04 - Vale Transporte	0,00%	0,00
06 - Treinamentos e Reciclagem de Pessoal	5,22%	83,52
	0,00%	0,00
VALOR DOS INSUMOS		83,52
IV DEMAIS COMPONENTES		
01 - Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	80,00
02 - Lucro	30,00%	480,00
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		560,00
		3.179,57
V - TRIBUTOS		
ISSQN		
COFINS	2,00%	74,33
IRPJ	3,00%	111,50
CSSL	4,80%	178,40
PIS	1,00%	37,17
	0,65%	24,16
Valor dos Tributos	11,45%	425,55
Total de Mão-de-Obra		2.536,05
Total de Insumos		83,52
Total de Demais Componentes		560,00
Total de Tributos		425,55



**Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

ADENDO II

11x

2430

[Assinatura]

Copia

Vitória, E.S., 28 de outubro de 2009.

DECISÃO

Trata-se da análise dos autos do Processo nº TJ 1080/08, Protocolo nº 2008.00.635.810, Pregão nº 17/09, Contrato nº 06/09, após análise e manifestação da D. Assessoria Jurídica da Presidência, fls. 1109/1111, acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado entre este e. Tribunal de Justiça e a empresa **COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de profissionais nas áreas da psicologia e assistência social, para atuarem nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em razão da prorrogação do Convênio MJ nº 03/08, o Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, fls. 2392, reforçou a necessidade de extensão do prazo de vigência do Convênio nº 03/08, sem qualquer nova necessidade de repasse financeiro, assumindo o compromisso das metas agora programadas.

No caso em tela, além de haver expressa previsão contratual nesse sentido (cláusula sexta), verifica-se que constam nos autos o interesse da contratada em se prorrogar a presente avença (fls. 2303), bem como a informação no sentido de que os preços da atual contratada são inferiores aos praticados no mercado, havendo, ainda, avaliação do desempenho da contratada (fls. 2312) e projeto básico atualizado (fls. 2313/2322).

No que tange a solicitação da empresa COPES de reajuste contratual, ainda não foi possível atualizar o valor do contrato, conforme cláusula quinta do termo contratual, em razão da empresa referida não ter apresentado a documentação necessária para o cálculo do reajuste (fls.2407).

Diante do exposto, remete-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para acostar a minuta e ato contínuo, ouça-se a Assessoria Jurídica da Presidência para manifestar se os termos da minuta contratual encontram-se em consonância com os ditames da lei, notadamente os arts. 55 e 61, ambos da Lei 8.666/93, naquilo que lhe é pertinente.

[Assinatura]
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria do Tribunal de Justiça - TJES

AZR



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO II

118
2432
A
- 2433
Copa

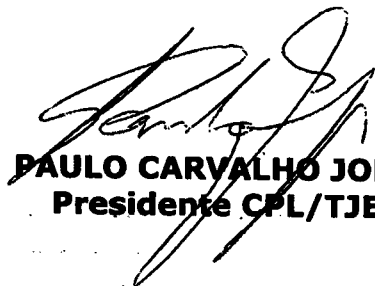
Vitória/ES, 29 de outubro de 2010.

PROCESSO: TJ Nº 1080/07 - 48º Volume
PROTOCOLO Nº: 200800635810

Douta Assessoria Jurídica da Presidência,

Para que seja dado continuidade ao presente processo necessário se faz o pronunciamento dessa Douta Assessoria Jurídica para conhecimento dos termos da Minuta do 1º Termo Aditivo, bem como manifestação em parecer acerca da legalidade dos mesmos.

Respeitosamente,


PAULO CARVALHO JORGE
Presidente CPL/TJES



2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS - PARA ATUAREM NAS VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Copiar

**CONTRATO Nº 006/2009
PROTOCOLO Nº 200800635810
PROCESSO Nº TJ - 1080/08 - 6º VOLUME**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ sob nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397.65, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008 ratificado pelo Ato nº 1834/2009 de 21 de dezembro de 2009, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA., CNPJ sob nº 27.370.907/0001-45, estabelecida na Rua Washington Pessoa, nº 61, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.015-690, Telefone (27) - 3200-2616, neste ato representada por seu Sócio, **Fausto Amarante**, CPF nº 241.620.947-73.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02 de outubro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
José de Magalhães Neto

COPES CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
Fausto Amarante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ADENDO II

120 / 2436

Comar

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Processo 1080/08 - Protocolo 2008.00.635.810
Assunto: Prorrogação contratual

PARECER Nº 655 / 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fora remetido para análise desta Assessoria Jurídica o presente processo, referente à possibilidade de prorrogação do contrato firmado entre este E. Tribunal de Justiça e a empresa COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda. - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de psicólogos e assistentes sociais para atuação nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sobre a possibilidade de prorrogação contratual, cabe trazer à baila as disposições do artigo 57, II da Lei de Licitações, *in litteris*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Verifica-se no artigo em epígrafe que o legislador preocupou-se com duas situações distintas. Em primeiro lugar, cuidou de limitar os contratos (levando em consideração o princípio basilar de que os contratos administrativos não podem ter prazo de vigência indeterminado) a um período máximo de sessenta meses, justamente para que ao final deste lapso temporal a administração fosse obrigada, mesmo estando em celebração de avença vantajosa, a efetivar procedimento licitatório para tornar possível nova condição para eventuais interessados em contratar com a mesma, com o escopo de buscar situações ainda mais vantajosas. Em segundo plano, há permissão para que a Administração, respeitados os requisitos insertos no artigo 57, prorogue os contratos cuja vantajosidade se atesta, uma vez que seria injusticável realização de procedimento licitatório para contratação de serviço que já se apresenta satisfatório e de custo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Como

compatível com aquele praticado no mercado, restando assim atendidos os objetivos da licitação.

In casu, além do presente serviço ser considerado de execução continuada, verificamos tanto o interesse da Administração quanto o interesse da contratada em se prorrogar a presente avença (fls. 2312 e 2303, respectivamente).

Demonstrado tal interesse, juntou-se aos autos projeto básico atualizado - fls. 2313/2322 - e foi realizada a competente pesquisa de mercado, oportunidade em que a Diretoria Judiciária de Compras concluiu pela vantajosidade na renovação pretendida (fls. 2408).

No mais, verificamos a previsão contratual da presente renovação, sendo este o primeiro aditivo a ser formulado.

Com relação à repercussão financeira, verificamos que a despesa é acobertada pelo Convênio MJ nº 03/2008, que foi devidamente prorrogado até Fevereiro de 2011, havendo portando saldo para a prorrogação pelo mesmo período, ou seja, mais 04 (quatro) meses.

Assim, ante a regularidade da tramitação - com o preenchimento dos requisitos legais - opinamos pelo deferimento da solicitação formulada e, analisada a minuta de fls. 2433, solicitamos apenas a adequação do prazo, ficando o presente contrato prorrogado por mais 04 (quatro) meses. No mais, nada temos a acrescentar, oportunidade em que ressaltamos estarem os demais termos em consonância com a legislação pátria, notadamente aos ditames dos arts. 55 e 61, ambos da Lei 8.666/93, naquilo que lhe é pertinente.

É o parecer, *sub censura*.

Vitória-ES, 29 de Outubro de 2010.

Aref Hjal Neto

Assessor Jurídico da Presidência



ADENDO 122
2438

Opinio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Processo 1080/08 - Protocolo 2008.00.635.810
Assunto: Prorrogação contratual

DECISÃO

Trata-se do processo TJ nº 1080/08, Protocolo nº 2008.00.635.810, referente à solicitação de prorrogação do contrato firmado entre este E. Tribunal de Justiça e a empresa COPES - Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo Ltda. - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de psicólogos e assistentes sociais para atuação nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Diretoria Judiciária de Serviços Sociais justifica a prorrogação do presente contrato, juntando também o interesse por parte da contratada e o projeto básico atualizado.

A Diretoria Judiciária de Compras apontou as vantagens advindas da renovação, bem como há saldo oriundo do Convênio MJ nº 03/2008 para cobrir a presente despesa pelo prazo de mais 04 (quatro) meses.

Diante do exposto, acolho o Parecer nº 655/2010 lavrado pela Assessoria Jurídica e, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, **DEFIRO** a prorrogação pelo prazo de 04 (quatro) meses, determinando a continuidade do feito, eis que os requisitos legais restaram comprovados na minuta apresentada, consoante determina o art. 38 da Lei 8.666/93.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2010.


DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE DO TJ/ES



ADENDO II

1035
124
Copia

TJES -
24/02/2010 10:16h
2010.00 062 607
EPDSOUZA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

**5ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - ES
"JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER"**
Rua São João Batista s/nº, 1º andar, Alto Lage, CEP 29151-230, tel. 3246-5555

Ofício nº 061/2010

Cariacica/ES, 22 de fevereiro de 2010.

**Junte-se aos autos e dê-se ciência à contrata
da para que disponibilize os profissionais na
forma avençada.**

Vitória, 03 de março de 2010.

José de Magalhães Neto
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

Senhor Diretor,

Conforme orientação recebida do Serviço Social do Tribunal de Justiça deste Estado e considerando que esta 5ª Vara Criminal de Cariacica - "Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher" foi instalada em 08/12/2009, solicito seja equipada a Vara com os profissionais especializados para compor a equipe de atendimento multidisciplinar, de acordo com o artigo 29 da Lei 11.340/06.

Atenciosamente,

Helena Soldati A. Paiva
HELENA SOLDATI A. PAIVA
Chefe de Secretaria

DOCUMENTO RECEBIDO
DATA 09/03/10
Juliani
Visto
DIR. JUD ECONÔMICA
FINANCEIRA F. CONTRA

**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA
ILMO. SR. DIRETOR GERAL JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**



ADENDO II

178-
125
Como

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Senhor Diretor Geral,

Tendo em vista a comunicação prestada pela COPES-Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo, às fls. 1537, volume 4, cumpre-me informar que após avaliação documental, as profissionais **Glaura Soares Rocha Fraga (psicóloga)**, **Joyce Maia Duval (psicóloga)**, **Cristiane Araújo Graciliano (assistente social)** e **Solisa Aldy Tavares Brito Leite (assistente social)** apresentam perfil profissiográfico, estabelecido no contrato para prestação de serviço na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cariacica. Três das técnicas em questão assumiram suas funções a partir do dia 22/03/2010, sendo que Solisa Aldy Tavares Brito Leite, assumiu em 29/03/2010.

Solicito que sejam os presentes autos, após ciente de Vossa Senhoria, remetidos à Diretoria Judiciária Econômica Financeira e Contábil para as análises necessárias.

Informo, ainda, que compulsando os autos verifiquei que a COPES-Clínica de Orientação Psicológica do Espírito Santo não foi devidamente notificada conforme determinação de Vossa Senhoria, contida no despacho de fls. 1468/1469, volume 4.

Atenciosamente.

Vitória, 25 de março de 2010.

Waléria B. P. Paranhos Marques
Waléria Barcellos Paranhos Marques
Gestora Substituta

ANEXO IV

~~00000~~

126

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 08 / 2008
DATA DE EMISSAO: 27 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 1.512,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
X 1 ANA MARIA PERIM SANTOS	3195	92487	756,00
2 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	756,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copio
13/11/08
97

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

ADENDO II

MES DE REFERENCIA: 09 / 2008
DATA DE EMISSAO: 24 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ANA MARIA PERIM SANTOS	3195	92487	420,00
2 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	574,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	686,00
4 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

11/2008
Copias

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 10 / 2008
DATA DE EMISSAO: 22 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 1.680,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ANA MARIA PERIM SANTOS	3195	92487	420,00
2 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
4 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
10/11/08
M
15

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 11 / 2008
 DATA DE EMISSAO: 27 DE NOVEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 4.452,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE LUCINDO LIMA	1400	244473	924,00
2 ANA MARIA PERIM SANTOS	3195	92487	420,00
3 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	924,00
4 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	924,00
5 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
7 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

138
11
120

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 12 / 2008
DATA DE EMISSAO: 15 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.066,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE EUCINDO LIMA	1400	244473	420,00
2 ANA MARIA PERIM SANTOS	3195	92487	56,00
3 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
4 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	420,00
5 PAOLA ALTOE AMORIM	1400	98140	490,00
6 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
7 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
8 SÉRGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Opaco
12/11
95

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 02 / 2009
DATA DE EMISSAO: 18 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 5.040,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALINE LUCINDO LIMA	1400	244473	840,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	840,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	840,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	840,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	840,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	840,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

A Diretoria Judiciária Financeira:

Conforme documentação em anexo, retirar da listagem de beneficiários da bolsa de estágio - Convênio nº. 03/08 (Tribunal de Justiça e União), ALINE LUCINDO LIMA, que passará a receber a bolsa com recurso próprio do Tribunal.

em 04/02/09
Copie
Mário Augusto Campos da Silva
Assessoria Econômica
TJ/ES

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 03 / 2009
DATA DE EMISSAO: 20 DE MARCO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitória, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ X	209	126454	420,00
2 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA X	3877	112984	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA X	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE X	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO X	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia

13/11

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 04 / 2009
DATA DE EMISSAO: 17 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitória, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copy
1/1

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 05 / 2009
DATA DE EMISSAO: 20 DE MAIO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.234,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	1.134,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	420,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
11/05/09
11/05/09
11/05/09

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 06 / 2010
DATA DE EMISSAO: 16 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.360,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 HARYANA DADALTO MORÉIRA	1609	404284	420,00
3 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
4 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
136
/1

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 06 / 2009

DATA DE EMISSAO: 17 DE JUNHO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.520,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	420,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copias

11/13
BT

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 07 / 2009
 DATA DE EMISSAO: 15 DE JULHO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria,
 o valor de R\$ 2.324,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 MARCELA FRAGA CAMPOS SARAIVA	3877	112984	224,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia

11/08
[Handwritten signature]

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 08 / 2009
DATA DE EMISSAO: 17 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia -Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

13/11
Copiada
NOT

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 09 / 2009
DATA DE EMISSAO: 11 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.702,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA	1802	37539	602,00
4 RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	3193	208345	420,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
11/09

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 10 / 2009
 DATA DE EMISSAO: 15 DE OUTUBRO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.100,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA	1802	37539	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Opina
 14
 8

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 11 / 2009
 DATA DE EMISSAO: 16 DE NOVEMBRO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria,
 o valor de R\$ 2.100,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 JOANA MORAES CALDEIRA	1802	37539	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Carla

11/11

27

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 12 / 2009
DATA DE EMISSAO: 15 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 2.856,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
4 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	1.176,00
5 SERGIO DANILO BARROSO DELFINO	1400	239569	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVENIO MJ nº 03/2008

Copia

143
11

158

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 01 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 11 DE JANEIRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 4.900,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
2 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
3 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	812,00
4 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	742,00
5 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
6 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	840,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	826,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copy
 1/14

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 02 / 2010
DATA DE EMISSAO: 19 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia

1/1

M.T.

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 03 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 18 DE MARCO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copy
 146
 201

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 04 / 2010
DATA DE EMISSAO: 19 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
3 HARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
1/147

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 05 / 2010
DATA DE EMISSAO: 20 DE MAIO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 CARLA NUNES DA CRUZ	209	126454	420,00
3 MARYANA DADALTO MOREIRA	1609	404284	420,00
4 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
5 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
6 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
7 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Qopia
1/1

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

ADENDO II

MES DE REFERENCIA: 07 / 2010
DATA DE EMISSAO: 14 DE JULHO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 2.940,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
3 MARILIA NUNES PELLUZZO CORREA	3877	127345	420,00
4 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	420,00
5 SCHEILE REGINA DOS SANTOS	1301	204161	420,00
6 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
7 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia

14/07

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 08 / 2010
DATA DE EMISSAO: 19 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 1.834,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
3 SARAH REGINA RAMOS FREIRE	3436	157864	154,00
4 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
5 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia

1/5

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHAMES DE REFERENCIA: 09 / 2010
DATA DE EMISSAO: 16 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 4.228,00 , levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	420,00
2 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	518,00
3 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	518,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	994,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	518,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copias

151

152



CONVÊNIO MJ nº 03/2008

T.JES -
2010.00.999.878
ENCROUZ

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

Copia

Ofício CP/Nº 675/2010

Vitória, 27 de Setembro de 2010.

Ao Sr. Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor-geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

Encaminhe-se à Diretoria Financeira
para os devidos fins.

Assunto: ORDEM DE CRÉDITO - ESTAGIÁRIO

Vitória, 28 de setembro de 2010

Frangella
DIRETOR GERAL

Senhor Diretor-geral:

Encaminho a Vossa Senhoria **ORDEM DE CRÉDITO** a ser efetuado no Banco do BRASIL, referente a folha de pagamento da BOLSA EDUCACIONAL e AUXÍLIO TRANSPORTE do Estagiário, referente ao mês de **SETEMBRO/2010**, pertencente ao relatório da Lei Maria da Penha :

*400000
51005*

ISABELLA LINO ROSETTI - (VARA LEI MARIA DA PENHA)
AGÊNCIA: 4726
C/C: 51.675 - BANCO DO BRASIL
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - BOLSA EDUCACIONAL
VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) - AUXÍLIO TRANSPORTE OK

900Z/EO 03/2008

Atenciosamente,

Kátia Santos Cardoso de Mendonça
KÁTIA SANTOS CARDOSO DE MENDONÇA
Diretora Judiciária de Pagamento de pessoal

COM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA FINANCEIRA

Cobrança

FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIÁRIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

REFERENTE AO MÊS: 09/2010

DATA DA EMISSÃO - 01 de outubro 2010

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FICA O BANCO DO BRASIL S/A = Agência Setor Público nr. 3665-X, autorizado a pagar na praça de Vitória, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) através da emissão do cheque nr. 850229, a ser descontado da conta 75.002-6, para crédito em 01.10.2010, conforme relação que segue,

NOME	AGÊNCIA	CONTA	LÍQUIDO
ISABELLA LINO ROSETTI	4726/0	5167/5	420,00

Atenciosamente,

Maria Elysa Souza
MARIA ELYSA GONÇALVES DE SOUZA
Assessora de N/S p/ Assuntos Econômicos

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Joelson T. de Souza
JOELSON T. DE SOUZA
Diretor Financeiro



DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 10 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 18 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.626,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ALLINY RIBEIRO COSTA	1802	399868	266,00
2 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
3 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
4 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
5 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
6 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
7 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
 154

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 11 / 2010
 DATA DE EMISSAO: 18 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 4.228,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	868,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copias

1/5

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 12 / 2010
DATA DE EMISSAO: 15 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANCO DO BRASIL S/A - Agencia Setor Publico Agencia 3665 - X, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.780,00, levando a debito da conta 75.002-6 conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	420,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copias
156

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 01 / 2011
DATA DE EMISSAO: 19 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praca de Vitoria, o valor de R\$ 3.444,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 GABRIELLI FONSECA ROCHA	1301	36856	84,00
3 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
4 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
5 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
6 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
7 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
8 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
9 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO MJ nº 03/2008

Copia
1/1

DIRETORIA JUDICIARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO - ESTAGIARIOS - VARA LEI MARIA DA PENHA

MES DE REFERENCIA: 02 / 2011
DATA DE EMISSAO: 18 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Fica o BANESTES S/A (Banco do Espirito Santo), Agencia 271 - Tribunal de Justica, autorizado a pagar, na praça de Vitoria, o valor de R\$ 3.360,00 , levando a debito da conta 0 - Tribunal de Justica, conforme a relacao que segue:

NOME	AGENCIA	CONTA	LIQUIDO
1 ELEN MARA CRUZ OLIVEIRA	1609	542997	420,00
2 ISABELLA LINO ROSETTI	4726	51675	420,00
3 KENIA COSTA FAVALESSA	1301	368407	420,00
4 LEINI SILVA REIS	3436	353590	420,00
5 LUANA PATRICIA TORRES DE ALMEIDA	1241	417998	420,00
6 RAYANE SOARES LOIOLA	3790	260177	420,00
7 SUZANE TAVARES TARGA	1241	419737	420,00
8 THIAGO DE SOUZA BARBOSA	1241	417718	420,00

DIRETOR GERAL

ASSESSOR ECONOMICO

CONVÊNIO Nº 03/2008

Copio
18/2

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO
JUSTIÇA

TJES - ADENDO II

01/09/2014
16:59h

2014.01.159.171

PROZ
Kitt

159
Cópia

Ofício n. 1464 /2014 - SRJ/MJ

Brasília, 26 de agosto de 2014

À Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
CEP 29050-906 - Espírito Santo/ES

SRJ/GAB/COAD
Coordenação de Apoio



08025.004113/2014-11

Assunto: Análise de Prestação de Contas do Convênio nº 03/2008

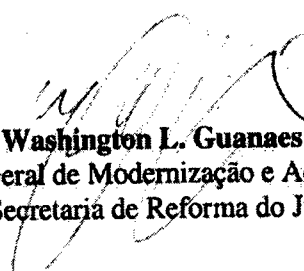
Excelentíssimo senhor

Cumprimentamos Vossa Excelência e reportamo-nos ao Convênio em epígrafe, informando da análise realizada, que concluiu pela necessidade de recolhimento de valores, bem como do cumprimento de algumas determinações contidas no Parecer Financeiro nº 298/2014, em anexo.

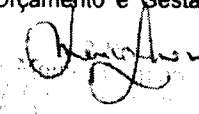
A presente solicitação tem fundamento no Decreto n. 6170 de 25 de novembro de 2007; na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n. 507 de 24 de novembro de 2011; que subsidiam o Termo que fundamenta o Convênio. As diligências devem ser cumpridas até o prazo estabelecido no referido Parecer.

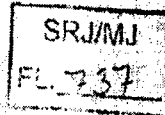
Disponibilizamos-nos para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a prestação das informações que se fizerem necessárias por meio do telefone (61) 2025-3017 ou pelo e-mail cgmaj@mj.gov.br.

Com nossas cordiais saudações.


Washington L. Guanaes Bonini
Coordenador-Geral de Modernização e Administração da Justiça
Secretaria de Reforma do Judiciário

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, para análise, com urgência.
Vitória-ES, 04/09/2014.





Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

PARECER FINANCEIRO Nº 298 / 2014 – CGMAJ/SRJ/MJ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO: 08025.000240/2011-07
CONVÊNIO: 03/2008
OBJETO: INSTALAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS JUIZADOS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (...)

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente parecer refere-se ao Convênio nº 03/2008, celebrado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para "Instalação, estruturação e composição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica - ES, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006, art. 14, e Modernização e Composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no juízo da Serra-ES, de mesma competência", cujas metas foram previamente definidas no Plano de Trabalho proposto, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 507/2011.
2. Da análise preliminar dos documentos fornecidos pela entidade, verifica-se que o Termo de Convênio foi assinado em 27/06/2008, fls. 60/70, cuja publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 04/07/2008, fl. 72, com vigência até 27/02/2011.
3. Foi previsto o valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o cumprimento do objeto, atribuído ao Concedente o repasse de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), e o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) de contrapartida do Conveniente. Ademais, houve autorização para o uso de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 81.405,22 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) para custeio. Tais recursos foram movimentados pelo Conveniente na conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 3665-X, Conta Corrente nº 75002-6. Cabe ressaltar que os recursos foram devidamente aplicados em caderneta de poupança, em consonância com o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei 8.666/93 e artigo 54, § 1º, incisos I e II, da Portaria Interministerial nº 507/2011.
4. O recurso federal previsto foi liberado em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), liberada em 04/07/2008, por meio da Ordem Bancária nº 2008OB902420 (fl. 82), e a segunda de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), liberada em 19/12/2008, por meio da Ordem Bancária nº 2008OB905640 (fl. 106), totalizando o montante de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), conforme Portaria 507/2011 Art.54 §1º.

160

Copiar

161
2

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos,
Sua Proteção
Sua SegurançaMINISTÉRIO DA
JUSTIÇASR/MJ
FL 738

Copia

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. A prestação de contas final foi apresentada tempestivamente em 28/03/2011, havendo devolução dos recursos repassados para os cofres do tesouro nacional no valor de R\$ 267.001,23 (duzentos e sessenta e sete mil, um real e vinte e três centavos), no dia 23/03/2011, conforme GRU à fls. 354.

DO PARECER TÉCNICO

6. A área Técnica de Prestação de Contas analisou as metas pactuadas e constatou que não foram cumpridas em sua integralidade. Diante disso, emitiu o Parecer Técnico Nº 207/2014 - SRJ/MJ, anexo às fls. 725/736, do processo de prestação de contas, informando que convênio foi executado de maneira satisfatória, porém com algumas ressalvas, consoante o seguinte trecho à fl. 736:

"(...) Do exposto, quanto à execução física do Convênio nº 03 de 2008 pela análise dos relatórios e justificativa apresentada pelo Conveniente atesta-se o descumprimento da Etapa 2.1, da meta II - aquisição de equipamento - Notebooks - 06 itens - valor de R\$ 17.985,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), haja vista que o pagamento foi realizado após a vigência do convênio e em face do princípio da efetividade, posto que os notebooks foram entregues 2 (dois) dias antes do fim da vigência do convênio. Ademais, verifica-se a execução insatisfatória da Etapa 2.5, da meta II - Contratação de Estagiário, por ausência de documentação que possa atestar o efetivo cumprimento da etapa consoante estabeleceu o plano de trabalho.

Diante disso, com as ressalvas alhures mencionadas, atesta-se o cumprimento satisfatório da execução física do Convênio nº 03 de 2008."

DA ANÁLISE FINANCEIRA**7. Aquisição dos notebooks:**

Consoante os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 207/2014 - fls. 725/736, os 06 (seis) notebooks comprados foram adquiridos dois dias antes do fim da vigência do convênio, além disso, o pagamento foi realizado somente em 04 de abril de 2011, ou seja, posteriormente ao fim da vigência, em desconformidade; portanto, com o disposto no art. 52 da Portaria Interministerial 507/2011.

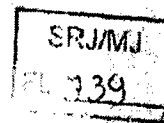
Dessa forma, o conveniente deve devolver o valor de R\$ 23.928,98 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao valor

B

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



162
/ 2
Copa

pago pelos notebooks, devidamente corrigido com Juros de Mora e Variação SELIC, conforme Demonstrativo de Débito anexo.

8. **Contratação de estagiários:**

O referido Parecer Técnico nº 207/2014, fundamenta que a etapa de contratação dos estagiários não foi cumprida, em virtude da ausência de documentação suficiente para demonstrar o seu regular e efetivo cumprimento. Diante disso, tendo em vista que o valor total gasto com a equipe de estagiários foi de R\$ 92.386,00 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais), deve ser devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ 180.668,81 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao valor indevidamente gasto com estagiários, devidamente corrigido com Juros Mora e Variação SELIC, conforme Demonstrativo de Débito anexo.

9. **Pagamento efetuado após a vigência do convênio**

As notas fiscais nº 00439, 00440 e 00441 - fls. 504/508 -, foram emitidas na data de 28/02/2011, ou seja, posteriormente ao fim da vigência do convênio em análise. Ademais, o pagamento das referidas notas foi efetuado somente na data de 04/03/2011, conforme verifica-se na conciliação bancária anexa.

Cumpra mencionar o disposto no art. 52, VI, da Portaria Interministerial nº 507/2011:

Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

Ressaltamos que mesmo tendo o fato gerador ocorrido durante a vigência do convênio, não consta nos autos qualquer anuência do órgão concedente no sentido de autorizar o pagamento das referidas notas fiscais em data posterior a vigência do convênio, portanto, o conveniente deve devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 49.952,92 (quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao valor indevidamente pago corrigido com Juros de Mora e Variação SELIC, conforme Demonstrativo de Débito anexo.

10. **Saldo remanescente**

Os rendimentos totais da aplicação financeira foram de R\$ 121.496,54 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), consoante demonstra a conciliação bancária anexa. Na vigência do convênio, a Informação

B

SRJ/MJ

740

163
/

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua SegurançaMINISTÉRIO DA
JUSTIÇAC
Cano.

nº 81/2010 – SRJ/MJ, autorizou o uso do saldo de R\$ 81.405,22 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), referente aos rendimentos da aplicação financeira. Assim, o saldo final dos referidos rendimentos foi de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Levando-se em consideração o princípio da proporcionalidade, cabe ao convenente o recolhimento de R\$ 801,82 (oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente a 2% dos rendimentos da contrapartida, tendo em vista que o depósito da contrapartida corresponde a 2% dos recursos totais do convênio.

Entretanto, o convenente retirou da conta, em 25/03/2011, o valor de R\$ 2.918,77 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), sob a alegação de que seria o correspondente aos rendimentos da contrapartida, conforme informa no Ofício TJ GP nº 601/11 – fls. 531/542.

Considerando o saldo de rendimentos devidos ao convenente e o valor efetivamente recolhido, conclui-se que foi retirado indevidamente da conta específica o valor de R\$ 2.116,95 (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Portanto, deve ser devolvido o valor de R\$ 2.864,57 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), referente ao valor indevidamente retirado, corrigido com Juros de Mora e Variação SELIC, conforme Demonstrativo de Débito anexo.

11. Devolução de valores:

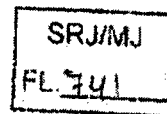
Esclarecemos inicialmente, que a Informação nº 81/2010-SRJ/MJ – fls. 534/536 do processo de execução, estabelece o seguinte:

“Convém mencionar que o convenente relatou a impossibilidade de alcance integral do objeto, uma vez que, em virtude da dificuldade de aquisição de espaço físico compatível e disponibilidade de pessoal, não realizará a instalação do Juizado de Vila Velha. Sendo assim, solicita-se a devolução do valor de R\$ 247.635,07, relativo à quarta parte do recurso total concedido, R\$ 220.500,00 e R\$ 27.135,07, correspondente à quarta parte dos recursos resultantes da aplicação financeira. (...)”

Assim, a discordância com as metas previstas no projeto básico em virtude da não instalação do juizado de Vila Velha, acarretou a determinação da devolução dos valores relativos à meta não cumprida, nos moldes estabelecidos na referida informação nº 81/2010-SRJ/MJ.

Dessa forma, ao fim da vigência do convênio o convenente deveria devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 247.635,07 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), relativo à quarta parte do recurso total concedido, somado ao montante que cabe ao concedente a título de rendimentos da aplicação financeira.

B



Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

Ressaltamos que o valor total dos rendimentos da aplicação financeira foi de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos). Desse rendimento devem ser descontados os valores de R\$ 801,82 (oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos), devido ao conveniente pelo princípio da proporcionalidade referente à parte que lhe cabe dos rendimentos da contrapartida, e o valor de R\$ 2.116,99 (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), já cobrado no item 10 deste parecer. Assim, o valor total que deveria ser devolvido ao concedente a título de saldo dos rendimentos é de R\$ 37.172,55 (trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Pelo exposto, o conveniente deveria devolver aos cofres públicos o valor total de R\$ 284.807,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo à quarta parte do recurso total concedido, somado ao montante que cabe ao concedente a título de rendimentos da aplicação financeira.

Entretanto, o conveniente depositou, em 23/03/2011, apenas o valor de R\$ 267.001,23 (duzentos e sessenta e sete mil, um real e vinte e três centavos), conforme GRU à fls. 354. Portanto, deve ser devolvido o valor de R\$ 24.094,92 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao valor que faltou ser devolvido, corrigido com Juros de Mora e Variação SELIC, conforme Demonstrativo de Débito anexo.

12. Demais irregularidades

Convém mencionar que a modalidade de licitação utilizada pelo conveniente não foi o pregão eletrônico, em discordância com o disposto no art. 49, § 1º, da Portaria nº 127/2008, vigente à época do convênio. Tal irregularidade foi apontada na Informação nº 74/2011-SRJ – fls 524/529, e devidamente justificada pelo conveniente às fls. 531/542, que afirmou o seguinte:

"Ao final do ano de 2008 este Tribunal de Justiça do Estado do ES assinou o Termo de Adesão ao 'Comprasnet', sistema para realização de Pregões Eletrônicos.

Em 2009 deu-se início à reestruturação do setor de licitações do Tribunal: aumento do número de servidores; inscrição da equipe de pregão e dos setores solicitantes junto ao sistema SIASG do Governo Federal para obtenção de senhas e certificados digitais; treinamento do pessoal envolvido; adaptações dos modelos de editais e adequações físicas e de material.

Somente ao final de 2009 este Tribunal de Justiça estava apto à realização de pregões eletrônicos. A contratação da empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de psicologia e assistência social ocorreu em abril de 2009, quando os elementos que compõe as condições para realização do pregão eletrônico ainda não se encontravam presentes na totalidade." (fls. 532/533)

SRJ/MJ
FL 742

165
/

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua SegurançaMINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

Diante do exposto, recomendamos ao conveniente que nos futuros convênios a serem firmados utilize a modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns e, caso não seja viável o pregão na forma eletrônica, que apresente justificativa plausível, obedecendo ao disposto na legislação vigente, consoante o art. 62, § 1º, da Portaria Interministerial 507/2011.

Também foi verificada outra irregularidade no que tange aos pagamentos realizados por cheque na vigência do convênio. Cumpre esclarecer que, nos moldes do disposto no art. 50, § 2º, II, da Portaria nº 127/2008, vigente à época do convênio, os pagamentos efetuados com os recursos do convênio devem ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Cumpre mencionar que a Informação nº 74/2011-SRJ - fls 524/529, solicitou justificativa quanto à irregularidade mencionada. O conveniente, às fls. 531/542, justifica-se afirmando o disposto a seguir:

"(...) não vislumbramos a obrigatoriedade de execução dos pagamentos das despesas do convênio via transferência bancária, enxergando, sim, a necessidade de realização de tais pagamentos via crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, o que pode ser realizado (e foi realizado durante toda a execução do Convênio MJ nº 03/2008) por meio da emissão de cheques e remessa ao Banco para crédito respectivo nas contas bancárias de titularidade dos fornecedores/prestadores de serviços." (fls. 534/535)

Diante do exposto, recomenda-se ao conveniente que nos convênios a serem firmados futuramente os pagamentos sejam realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, em obediência ao disposto no art. 64, § 2º, II, da Portaria Interministerial 507/2011.

13. **Valor total a ser pago pelo conveniente:**

Diante de todo o exposto, pelo cumprimento parcial do objeto pactuado e em virtude das demais irregularidades apontadas no presente Parecer, **o conveniente deve devolver aos cofres públicos o valor total de R\$ 280.498,55 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

14. Sugere-se que o presente processo seja remetido a Secretária de Reforma do Judiciário para manifestação, e a devolução dos mesmos para envio de uma diligência, para que o conveniente se manifeste com a devolução do valor total R\$ 280.498,55 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente às pendências apontadas, até 18 de setembro de 2014, sendo que após esta data, fica a Instituição sujeita a penalidades constantes do art. 76 § 2º da Portaria nº 507/11.

SRJ/MJ
11.743


166
/

Secretaria de Reforma do Judiciário

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

Brasília/DF, 18 de agosto 2014.


BRUNA PEREIRA FARIAS
Analista Técnica Administrativa

De acordo,
Encaminhe-se à Coordenação Geral de Modernização da Administração da Justiça.

Brasília/DF, 21 de agosto 2014.


MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico Financeiro

De acordo,
Encaminhe-se à Coordenação Geral de Modernização da Administração da Justiça.

Brasília/DF, 21 de agosto 2014.


WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Coordenador-Geral de Modernização de Justiça

De acordo,
Encaminhe-se à Secretária da Reforma do Judiciário.

Brasília/DF, 21 de agosto 2014.


ESTELAMARIS POSTAL
Secretária da Reforma do Judiciário

De acordo,
Devolva-se à CGMAJ para as providências cabíveis.

Com



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Lista de postagem

ADENDO II

Data de emissão: 17/09/2014

Página: 1 de 1

167

Unidade de postagem: 14300010 - AC CENTRAL DE VITORIA		CEP: 29001-970
Data da postagem: 17/09/2014	Código administrativo: 13245686	Contrato: 9912327513
Número da lista: 101	Cliente: PODER JUDICIARIO ESTADO ESPIRITO SANTO	
Destinatário: WASHINGTON L. GUANAES BONINI	CEP destino: 70064-900	Nº objeto: DG129872191BR N° da N.F.: Serviço: 40096 SEDEX Contrato
Deseja declarar valor? Não	Valor declarado: Valor a cobrar do destinatário:	Peso tarifado(g): 0 Valor a pagar:
Inf. compl.: Of. GP nº 1387/2014 Assessoria de Planejamento - A/C Adriano ou Elisa		Serviços adicionais: 01 AR 25 RR
		Volume: 1/1

Adriano

Usuário: Gerente (Gerente) Totalizador: QT 90765097-9 OE APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES Cartão de Postagem 0006708760-4 Remetente TJES - EXPEDIÇÃO Endereço Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Sua Vitória - ES/ES 29050-275 Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços.	Carimbo e assinatura / Matrícula dos correios
_____ ASSINATURA DO REMETENTE Obs: 1ª via balancete, 2ª cliente, 3ª via arquivo na unidade	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP Nº 1387/2014

Vitória, 17 de setembro de 2014.

Ao Senhor

WASHINGTON L. GUANAES BONINI

Coordenador Geral de Modernização e Administração da Justiça

Secretaria de Reforma do Judiciário

Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" - CEP

70.064-900

Brasília - DF

Assunto: Convênio MJ nº 003/2008

Prezado Senhor,

Encaminho resposta ao parecer financeiro nº 298/2014, oriundo dessa Secretaria de Reforma do Judiciário, referente ao Convênio MJ nº 003/2008.

Respeitosamente,


SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente TJES

EM BRANCO

~~Costas~~
169



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assunto: Prestação de Contas Convênio MJ nº 03/2008 - Resposta ao Ofício n. 1464/2014 - SRJ/MJ - Secretaria de Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça.

Respostas aos itens apontados no parecer financeiro nº 298/2014:

DA ANÁLISE FINANCEIRA

7. Aquisição dos Notebooks - compra de 06 (seis) notebooks dois dias antes do fim da vigência do convênio, além disso, o pagamento foi realizado somente em 04 de abril de 2011, ou seja, posteriormente ao fim da vigência.

Na documentação juntada pelo conveniente à prestação de contas final do Convênio MJ nº 03/2008, bem como nas prestações de contas parciais encaminhadas durante a execução do acordo, encontram-se apresentadas as devidas justificativas para a demora na aquisição dos notebooks referentes a contrapartida estabelecida no plano de trabalho.

Reiteramos os fundamentos, a fim de mais uma vez esclarecer os fatos:

Iniciada a execução do Convênio em 27 de junho de 2008, o primeiro Edital de pregão tendo como objeto a aquisição dos notebooks foi apresentado aos licitantes em 28 de novembro de 2008, como se pode ver nas cópias dos avisos de licitação publicados (vide prestações de contas parciais e prestação de contas final).

Ao final do referido ano, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, então responsável pelo Convênio, foi afastado do cargo ocupado, tendo havido transição demorada e conturbada, culminando na entrada em exercício de novo presidente, o qual, após resolvidos os primeiros e mais emergentes problemas da Administração, analisou e acabou por homologar e adjudicar o certame realizado para a aquisição dos notebooks (Vide cópias dos documentos da transição).

Em que pese a citada homologação e adjudicação se apresentar datada de 15 de dezembro de 2008, a documentação que demonstra o primeiro contato deste Tribunal de Justiça com a empresa vencedora do certame, comunicando a adjudicação e homologação, apresenta-se datada de 06 de março de 2009, o que comprova que desde o final do ano anterior a equipe técnica deixara pronta a documentação para a homologação e adjudicação do novo presidente, que, entretanto, somente sentiu-se confortável em assinar e levar

170
2

Cópia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a contratação adiante depois de uma avaliação criteriosa, até mesmo em face do afastamento do anterior presidente, acusado de procedimentos indevidos.

No contato da equipe de licitação com a empresa vencedora do certame, em março de 2009, já ficou alertado o tempo decorrido, "tendo em vista ter expirado o prazo de 60 dias de validade da proposta formulada em 11/12/2008". De fato, a licitante vencedora, em resposta, informa a não manutenção do preço ofertado. **Diante dessa negativa, coube a Administração providenciar novo certame, tendo sido providenciadas as publicações de aviso de licitação datadas de 29 de maio de 2009.**

Entretanto, encerrado o novo procedimento, apesar da conclusão da pregoeira pela contratação da única empresa que comparecera ao certame, o presidente deste Tribunal de Justiça deixou de homologar o procedimento, por meio de longa decisão, baseado no respeito aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência após o apontamento de vícios na origem, quais sejam, falta de justificativa quanto à contratação e ausência de delimitação do objeto a ser contratado, inviabilizando a formulação de propostas e a competição (decisão de 08 de julho de 2009 juntada às prestações de contas).

Para que a nova licitação não contivesse vícios, novas bases foram desenvolvidas e novo edital de Pregão e nova convocação foram publicados somente em 09 de dezembro de 2010 (terceiro procedimento), o qual restou fracassado pelo não atendimento dos licitantes às especificações do projeto básico para a aquisição dos notebooks.

Por fim, o quarto certame, realizado já no ano de 2011, foi capaz de concluir a contratação de empresa para a aquisição do objeto da contrapartida do Tribunal de Justiça. Homologação e Adjudicação datadas de 18 de fevereiro de 2011.

Diante da data de finalização do procedimento de licitação, somente em 25 de fevereiro de 2011 o Tribunal de Justiça recebeu os equipamentos (atesto no documento fiscal), emitindo o cheque para pagamento na mesma data, a fim de cumprir o prazo e a realização do convênio.

Oportunamente justificada a utilização de cheques nominais para o pagamento dos contratados no lugar de crédito direto em conta, entendemos que não há como o Tribunal de Justiça esclarecer o motivo pelo qual a contratada só efetivou o depósito do cheque nominativo em 04 de abril de 2011, já que tal faculdade fica adstrita a empresa, muito menos servir de motivo para apontamento de pagamento fora do prazo do Convênio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Há que se ressaltar, portanto, o esforço por parte do conveniente, durante todo o prazo de vigência do Convênio MJ nº 03/2008, em realizar a contrapartida acordada no plano de trabalho. Motivos diversos, advindos de fatos inesperados e não programados, fizeram com que a aquisição dos equipamentos ocorresse em data tardia, o que, no entanto, não deixou de ser compensado, já que este Tribunal de Justiça disponibilizou aos juízos abrangidos pelo Convênio, notebooks de seu acervo patrimonial, até a aquisição e entrega dos especificamente adquiridos para a finalidade proposta, conforme explicitado nas prestações de contas parciais e final.

8. Contratação de Estagiários - descumprimento da etapa de contratação de estagiários, em virtude da ausência de documentação suficiente para demonstrar o seu regular e efetivo cumprimento.

O processo de contratação de estagiários para os juízos abrangidos pelo Convênio MJ nº 03/2008, seguiram o rito comum a todas as contratações de estagiários formalizadas no âmbito do conveniente. Diante das instituições de ensino conveniadas com este Tribunal de Justiça, os alunos são selecionados e formalizados os contratos de bolsa de estágio (Instituição de ensino, Tribunal de Justiça e aluno/estagiário).

No momento da localização do estagiário, evidenciava-se, em documento específico, juntado às prestações de contas parciais, que o estagiário prestaria serviços nos juízos abrangidos pelo Convênio (juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher), sempre no limite de 3 (três) estagiários por juízo.

Na prestação de contas final, a fim de não apresentar documentação exaustiva, em face dos documentos já enviados durante as prestações de contas parciais e atendendo a pedido da própria equipe de análise e pareceres da Secretaria de Reforma do Judiciário, foram juntadas as folhas de pagamento mensais, geradas especificamente para os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (de forma apartada das folhas dos demais estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça), cujo encaminhamento à área de pagamento indicava a lotação dos estagiários, destacando-se a motivação para pagamento via recursos do Convênio MJ nº 03/2008.

172
Cópia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

173
Copia

Não há, no entendimento do convenente, motivos a evidenciar um possível descumprimento da etapa de contratação, já que esta é condição para o início da prestação de serviços de estágio. Sem tal etapa não seria possível a disponibilização do aluno para prestar estágio, nem tampouco o pagamento da bolsa por parte do Tribunal de Justiça, via recursos conveniados.

Anexa à presente documentação declaração do Secretário Geral do Tribunal de Justiça, responsável pela execução do Convênio MJ nº 03/2008, confirmando que a contratação de tais serviços ocorreu de forma regular e dentro dos princípios exigidos pelas regras de estágio.

Fazendo uma análise perfunctória sobre esse item, no que concerne aos valores alegados como passíveis de devolução pela Secretaria de Reforma do Judiciário, resta evidente que a mora provocada pela Concedente, caso a contratação de estagiários tivesse ocorrida com alguma irregularidade, e que aqui só é manifestada por simples questão de debate, foi que deu azo para a exorbitante quantia apontada pela atual equipe de análise e parecer, visto que quando da primeira verificação em agosto de 2011, sequer fora objeto de argumentação, o que se apresenta para nós revestida pelo instituto da preclusão administrativa. Senão, vejamos o que dispõe o item 6, da cláusula terceira, do Convênio MJ Nº 03/2008:

Cláusula Terceira - Das Obrigações

I - Concedente obriga-se a:

1) (...)

6) analisar e aprovar as prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste CONVÊNIO, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste Convênio, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;

O Convênio MJ nº 03/2008 se encerrou em 27 de fevereiro de 2011, tendo o Tribunal de Justiça encaminhado a prestação de contas final para análise em 28 de março daquele ano, cumprindo o trintídio legal, face a previsão contida na cláusula décima, letra r, parágrafo primeiro do Convênio. Entretanto, a primeira análise da prestação de contas apresentada pelo convenente foi datada de 19 de agosto de 2011 pelo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

124
2
Copa

concedente sem qualquer apontamento quanto a irregularidades na etapa de contratação de estagiários, o que, da mesma forma, não foi apontado quando da visita de acompanhamento da execução do convênio. Decorridos 3 (três) anos, após o convenente insistentemente ter buscado saber a respeito da análise das justificativas apresentadas quando do relatório da Secretaria de Reforma do Judiciário de 2011, novo parecer técnico e financeiro aponta outros itens antes não salientados, cobrando juros de mora e taxa selic de um período de suposta mora causado pela demora na análise e reanálise da prestação de contas. Não pode, pois, o Convente, ser penalizado por uma mora causada pela próprio cedente.

9. Pagamento efetuado após a vigência do convênio - as notas fiscais 00439, 00440 e 00441 foram emitidas posteriormente ao fim da vigência do convênio em análise. Ademais, o pagamento das referidas notas foi efetuado somente na data de 04/03/2011.

O contrato firmado pelo convenente com a empresa prestadora de serviços técnicos de profissionais psicólogos e assistentes sociais para atuação nas varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher foi por duas vezes prorrogado para que coincidissem o seu termo final com o termo final do Convênio MJ nº 03/2008. Sendo assim, no último mês de vigência do contrato firmado com empresa COPES Clínica de Orientação Psicológica do Estado do Espírito Santo Ltda, último mês do Convênio MJ nº 03/2008 (fevereiro/2011), os procedimentos para pagamento seguiram o que determinada a cláusula quarta do contrato TJ 006/2009 (COPES e TJ), juntado às prestações de contas parciais e final:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 49.220,95 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) **referentes aos serviços prestados no mês anterior, no prazo máximo de 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços**, devidamente atestada pela Diretoria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.2 - Para que seja efetuado o pagamento, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal:

(...)

fr



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.2.2 relação nominal dos profissionais alocados para a prestação dos serviços, por posto de trabalho, e quantificação dos dias trabalhados, **assim como cópia da folha de pagamento do mês anterior à execução do serviço, e guias de recolhimento de INSS e FGTS específicas;**

(...)

4.2.4 quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;

(...)

4.2.8 **comprovação da quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes do contrato. (Destaques Nossos)**

Vê-se, pois, especialmente nos destaques apresentados, que a pactuação estabelecia o mês seguinte ao do serviço prestado como mês de pagamento, em face da necessidade de comprovação da efetiva e integral prestação dos serviços e dos pagamentos/recolhimentos, pela contratada, dos impostos e encargos legais exigidos, o que depende do encerramento do mês da prestação dos serviços (vide, por exemplo, Leis nº 8.212/91 e nº 11.196/05, referentes aos prazos de recolhimento do INSS e do IR).

Sendo assim, da mesma forma que o faz com outros prestadores de serviços mensais e regulares, o convenente aguardou o encerramento do mês de fevereiro de 2011 e a apresentação, pela contratada, dos documentos exigidos pelo contrato. As notas fiscais nº 00439, 00440 e 00441, referentes ao mês de fevereiro/2011, no valor mensal pactuado, foram emitidas no último dia do mês de fevereiro e pagas em 04 de março de 2011, após ateste e conferência dos documentos exigidos, de acordo com o contrato.

É fato que o Convênio MJ nº 03/2008 estabelece que os pagamentos relativos ao acordo não poderiam se realizar após a sua vigência, salvo se autorizado pelo concedente. Entretanto, por força do estabelecido no contrato com a prestadora de serviços e como de praxe na Instituição, esperou-se o encerramento do mês e a conferência da documentação para o pagamento do mês de fevereiro de 2011, sem a lembrança de que seria necessária a solicitação de autorização pelo concedente, até mesmo em face da inexperiência deste Tribunal de Justiça em execuções de convênios federais, já que nenhum fora firmado anteriormente ao Convênio MJ nº 03/2008. Não tendo havido, pois, prejuízos ao erário, benefícios pessoais ou qualquer ato de improbidade, ilegalidade ou imoralidade no ato de pagamento, entendemos passível de aceitação tal ato, já tendo havido a devida indicação por parte do concedente sobre os procedimentos a serem adotados numa próxima oportunidade.

125
/ 2

Copa

R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

176
/ 2
Copia

10. Saldo Remanescente - recolhimento a menor pelo conveniente.

Os rendimentos totais da aplicação financeira dos recursos do Convênio MJ nº 03/2008, juntados os valores repassados pelo concedente e o valor da contrapartida do conveniente, totalizaram R\$ 121.496,54 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Durante a execução do Convênio e em face da prorrogação do mesmo, o conveniente solicitou autorização para utilização dos recursos da aplicação financeira, sendo tal autorização concedida. Em que pese até aquele momento constar em conta o valor de R\$ 81.405,22 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) referente a citada aplicação, o valor utilizado, pela necessidade existente, foi de apenas R\$ 72.091,54 (setenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Para a conferência do valor utilizado de aplicação financeira, vide relatório "Execução Financeira do Convênio MJ nº 03/2008 (Tribunal de Justiça do Estado do ES e União)", juntado à prestação de contas final.

O saldo remanescente, pois, da aplicação financeira, foi então de R\$ 49.405,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais) e não de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), este último apontado no parecer financeiro nº 298/2014 da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Sendo assim, eram os seguintes os valores em conta bancária ao final do Convênio nº 03/2008:

- aplicação financeira = R\$ 49.405,00;
- recursos do concedente não utilizados: R\$ 220.500,00 (quarta parte - juízo de Vila Velha, não instalado pelo convênio);
- recursos do conveniente não utilizados : R\$ 15,00 (sobra da aquisição dos notebooks);
- cheque em trânsito: R\$ 17.985,00 (aquisição dos notebooks da contrapartida);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$
/

Obra

- Total: R\$ 287.905,00 (em conta bancária).

Metodologia de cálculo utilizada pelo conveniente para os valores a recolher (devoluções de saldos remanescentes ao final do convênio):

(A) Total repassado pelo concedente: R\$ 882.000,00
Valor utilizado na execução do convênio: R\$ 661.500,00
Valor da quarta parte (juízo Vila Velha): R\$ 220.500,00 (a recolher ao concedente).

(B) Total da contrapartida do conveniente: R\$ 18.000,00
Valor utilizado na execução do convênio: R\$ 17.985,00
Saldo remanescente: R\$ 15,00 (a recolher ao conveniente).

(C) Total da aplicação financeira dos recursos do convênio: R\$ 121.496,54.
Percentual de divisão entre concedente e conveniente encontrado com base na realização da despesa (conforme orientação da equipe da Secretaria de Reforma do Judiciário):
Despesa realizada com recursos do concedente: R\$ 733.591,54 (97,61%)
Despesa realizada com recursos do conveniente: R\$ 17.985,00 (2,39%)
Despesa final: R\$ 751.576,54 (100%)

Então, do total de R\$ 121.496,54 da aplicação financeira:
97,61% = R\$ 118.592,77 (recursos do concedente);
2,39% = R\$ 2.903,77 (recursos do conveniente).

(D) Dos R\$ 118.592,77 (parcela da aplicação financeira do concedente):
Quarta parte = R\$ 29.648,19 (juízo de Vila Velha, não instalado);
Utilizado na execução do convênio = R\$ 72.091,54
Resto = R\$ 16.853,04
A recolher ao concedente (juízo de Vila Velha + resto) = R\$ 46.501,23.

(E) Ao conveniente, recolhimento dos R\$ 2.903,77 da parcela da aplicação financeira encontrada.

(F) Saldo total recolhido ao concedente (A + D): R\$ 267.001,23 (em 25/03/2011)
Saldo total recolhido ao conveniente (B + E): R\$ 2.918,77 (em 25/03/2011).

g



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Verificamos que no parecer financeiro nº 298/2014, da Secretaria de Reforma do Judiciário, diferente metodologia de cálculo foi utilizada para a divisão dos recursos da aplicação financeira, qual seja, proporcionalidade calculada sobre os valores remanescentes de aplicação financeira e não sobre o valor total de tal aplicação, considerados os valores repassados/depositados e não a despesa realizada.

Se tal metodologia for de fato a única a ser considerada como viável, somente para efeito de debate, necessário ressaltar novamente que o valor remanescente da aplicação financeira foi de R\$ 49.405,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais) e não de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), valor este encontrado no parecer financeiro nº 298/2014 da Secretaria de Reforma do Judiciário. Aplicando-se 2% sobre o real saldo remanescente, restaria ao conveniente a sobra de R\$ 981,82 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e não de R\$ 801,82 (oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Recolhidos à conta do conveniente R\$ 2.918,77 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), destacamos, como demonstrado acima, que R\$ 15,00 (quinze reais) referiu-se a recursos não utilizados da contrapartida e R\$ 2.903,77 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos) a saldo de aplicação financeira após a divisão percentual entendida como correta no momento da prestação de contas.

Caso o entendimento deste Tribunal de Justiça sobre a metodologia a ser aplicada sobre o cálculo da proporcionalidade entre os recursos de sobra da aplicação financeira não seja entendido como viável, restaria devolver ao concedente R\$ 1.921,95 (um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e não os apontados R\$ 2.116,95 (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). A diferença de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) entre os dois valores é incontroversamente do conveniente, já que R\$ 15,00 (quinze reais) refere-se a sobra da contrapartida e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a saldo de aplicação financeira (diferença da aplicação de 2% sobre R\$ 49.405,00 e não R\$ 40.091,32).

Em que pese a argumentação da Secretaria de Reforma do Judiciário, não podemos negligenciar que os valores repassados pelo Concedente chegaram na conta bancária em 2 parcelas, ao passo que o valor depositado pelo Conveniente foi integralizado no ato da assinatura do convênio em única parcela. Sendo assim, o valor do Concedente foi capitalizado e remunerado durante todo o período da avença, o que não ocorreu com o montante disponibilizado pelo Concedente. Daí, concluímos, que apesar da adoção da

178

Com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

127
 J. J. J.

metodologia indicada pelo Ministério da Justiça, não há que se falar em distribuição de percentuais advindos de rendimentos de aplicação com vinculação aos idênticas contrapartidas das partes interessadas, já que os prazos de aplicação são distintos para cada um destes.

Mais uma vez ressaltamos a inviabilidade da cobrança de juros de mora e variação SELIC, pelos motivos expostos no item 8.

11. Devolução de valores

Em 23 de março de 2011 o conveniente devolveu aos cofres da União, como saldo remanescente do Convênio MJ nº 03/2011 o valor de R\$ 267.001,23 (duzentos e sessenta e sete mil, um real e vinte e três centavos), conforme divisão apresentada no item anterior.

O parecer financeiro nº 298/2014, da Secretaria de Reforma do Judiciário, alega que o conveniente deveria ter restituído aos cofres da União o valor de R\$ 284.807,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte divisão:

Quarta parte do recurso total concedido (não instalação do juízo de Vila Velha)
 = R\$ 220.500,00

Quarta parte da aplicação financeira (não instalação do juízo de Vila Velha) =
 R\$ 27.135,07

Saldo remanescente da aplicação financeira = R\$ 37.172,55

* cálculo:

R\$ 40.091,32 (sobra da aplicação financeira) menos R\$ 801,82 (2% referente a parte do conveniente) menos R\$ 2.116,95 (já cobrados no item anterior).

Questionaremos o citado parecer financeiro:

Como já explicitado no item anterior, restou de saldo de aplicação financeira o valor de R\$ 49.405,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais), conforme os seguintes dados:

Aplicação Financeira Total = R\$ 121.496,54

Recursos utilizados na execução do convênio = R\$ 72.091,54

Sobra Remanescente = R\$ 49.405,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

180
 /
 2
 Como

Da sobra remanescente:

Quarta parte (não instalação do juízo de Vila Velha) = 29.648,19

Saldo Remanescente = 19.756,81 (a ser dividido proporcionalmente entre concedente e convenente).

Vê-se, pois, que o parecer financeiro nº 298/2014, para cálculo do percentual da aplicação financeira remanescente pertencente a cada uma das partes, além de considerar equivocadamente como sobra o valor de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), comete novo equívoco ao não descontar de tal sobra o valor que já somara ao que deveria ser devolvido pela não instalação do juízo de Vila Velha.

Ou seja, ao encontrar R\$ 27.135,07 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) como saldo remanescente da aplicação financeira pertencente à parte do juízo de Vila Velha, esqueceu de descontá-lo do montante de R\$ 40.091,32 (quarenta mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos) que considerou como recursos de aplicação financeira em conta bancária ao final do convênio.

Desta forma, no que diz respeito a saldos remanescentes, não há possibilidade de qualquer outra alegação a considerarmos para debate além da apontada no item anterior quanto a proporcionalidade da divisão do saldo da aplicação financeira.

Sendo assim, utilizando a metodologia do parecer financeiro nº 298/2014 seriam os seguintes os valores a recolher, realizados os devidos ajustes nos equívocos de saldos reais:

Saldo remanescente da Aplicação Financeira:

Total da aplicação financeira = R\$ 121.496,54

Recurso utilizado na execução do convênio = R\$ 72.091,54

Sobra = R\$ 49.405,00

2% da sobra = R\$ 988,10 (parcela do convenente) (A)

98% da sobra = R\$ 48.416,90 (parcela do concedente, já incluída a quarta parte do juízo de Vila Velha) (B)

Quarte parte do recurso total de R\$ 880.000,00 repassado pelo concedente (não instalação do juízo de Vila Velha) = R\$ 220.500,00 (C)

Sobra dos recursos da contrapartida = R\$ 15,00 (D)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


181
Copia

Saldo a recolher ao convenente = R\$ 1.003,10 (A + D)
Saldo a recolher ao concedente = R\$ 268.916,90 (B + C)


Recolhidos, pois, efetivamente, R\$ 2.918,77 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) ao convenente, restaria restituir aos cofres da União, como recursos do concedente, como já encontrado no item 9, o valor de R\$ 1.915,67 (um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Ou seja, o valor de recolhimento ao concedente passaria a ser de R\$ 270.832,57 (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Vitória/ES, 17 de setembro de 2014.


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Secretário Geral
Responsável pela Execução

Ciente. Encaminhe-se à Secretaria de Reforma do Judiciário.


SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente TJES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

182
/

Copier

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prestação de contas perante a Secretaria de Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça, na qualidade de responsável pela execução do Convênio MJ nº 03/2008, que as contratações de estagiários previstas no Plano de Trabalho aprovado obedeceram a todos os ditames legais exigidos.

Em 17 de setembro de 2014,

fraga
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Secretário Geral

183
2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

L
Cópia

RESOLUÇÃO Nº 034/08

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por Decisão unânime de seus membros, em sessão ordinária realizada no dia 18/12/2008, face a gravidade dos fatos que são objeto de apuração pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do inquérito nº 589,

RESOLVE:

AFASTAR cautelarmente, como medida preventiva à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, os eminentes Desembargadores FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, ELPÍDIO JOSÉ DUQUE E JOSENIDER VAREJÃO TAVARES, das funções de Desembargador, nos termos do § 3º do Art. 27 da Lei Complementar nº 035/79 (LOMAN) c/c parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 30 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, de 07/03/2007.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 18 de dezembro de 2008.


Desembargador **ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**
Presidente em exercício

REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.

184

Copia

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA XEROX

Certifico que esta fotostática é reprodução fiel do original, autenticando-a na forma do art. 2º do Dec. Lei n.º 2148, de 25/4/1940.

Vitória, 30 de setembro de 2009

fragaletta
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENO

CERTIDÃO

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO,
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DÔ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

CERTIFICA em atendimento à solicitação verbal da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, que o Desembargador Frederico Guilherme Pimentel encontra-se afastado do exercício da Presidência deste Tribunal de Justiça, em decorrência de decisão exarada pelo Plenário deste Tribunal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 100080046863, em que figura como requerente o Tribunal Pleno e requerido o Des. Frederico Guilherme Pimentel. Nada mais havendo, eu Monique Maria Lima Cabral ✓, Monique Maria Lima Cabral, Secretaria de Câmara, digitei e conferi a presente certidão.

Vitória, 30 de setembro de 2009.

Magalhães
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

186
/

Com

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÓPIA XEROX

Certifico que esta fotostática é reprodução fiel
do original, autenticando-a na forma do art. 2º
do Dec. Lei n.º 2148, de 25,4/1940.

Vitória, 30 de setembro de 2009

Frugalha

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESOLUÇÃO nº 15/95

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS, DA REMOÇÃO,
DA PERMUTA E DA MATRÍCULA

9

127
/

Robson

Art. 19 - Os membros do Tribunal gozam das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, asseguradas no artigo 95 da Constituição Federal.

Art. 20 - Os Desembargadores poderão ser removidos, a pedido, com aprovação do Tribunal, para outra Câmara, no caso de vaga ou mediante permuta.

Art. 21 - Os Desembargadores serão processados e julgados nos crimes comuns e nos de responsabilidade pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na forma estabelecida no artigo 105-I, letra "a" Constituição Federal.

Art. 22 - Salvo os casos de condenação criminal, o Desembargador que deixar o cargo conservará o título e as honras a ele inerentes.

Art. 23 - A matrícula do Desembargador far-se-á na Secretaria do Tribunal, em livro próprio, à vista dos elementos de que esta dispuser e dos que lhe forem ministrados pelo Desembargador.

Parágrafo único - A matrícula mencionará:

a) naturalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, nomes dos filhos, se os tiver, e data dos respectivos nascimentos;

b) data da nomeação, posse, exercício, e quaisquer interrupções deste e suas causas, transferências e permutas.

CAPÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES,
DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS

Art. 24 - O Presidente do Tribunal será substituído, nos seus impedimentos, licenças e férias, pelo Vice-Presidente.

Art. 25 - O Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, nos seus impedimentos, licenças e férias, serão substituídos, acumulando-se os cargos:

I - O Vice-Presidente, pelo Corregedor;

II - O Corregedor, pelo seu suplente, e, na falta deste, pelo Vice-Presidente;

Parágrafo único - Nos casos de impedimentos e nos demais casos, serão substituídos pelos Desembargadores na ordem de antigüidade.

Art. 26 - Ao deixarem definitivamente os respectivos cargos, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor tomarão assento nas Câmaras de que faziam parte os seus sucessores.



Protocolo 2015.00.015.802

Assunto: Convênio MJ nº 03/2012

DESPACHO

Sra. Secretária Geral,

Trata a inicial de ofício da Secretaria de Reforma do Judiciário, cuidando da terceira análise da prestação de contas deste Tribunal de Justiça relativa ao Convênio MJ nº 03/2008.

Conforme cópias juntadas aos autos, verifica-se que o referido convênio foi firmado em 27 de junho de 2008, tendo como partes este Tribunal de Justiça (conveniente) e a União, por intermédio do Ministério da Justiça/ Secretaria de Reforma do Judiciário (concedente), com vigência até 27 de fevereiro de 2011, após duas prorrogações.

Tendo como objeto a instalação e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica e a composição do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher no juízo da Serra, o Plano de Trabalho conveniado estabeleceu que os recursos acordados (repasse de R\$ 882.000,00 da União e contrapartida de R\$ 18.000,00 deste Tribunal de Justiça) seriam destinados à contratação de equipe multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais) e estagiários e à aquisição de notebooks.

Findado o prazo do convênio, vê-se que em 29 de março de 2011, tempestivamente, foi encaminhada por este Tribunal de Justiça a prestação de contas da execução do convênio, a ser então analisada pela concedente em até 90 (noventa) dias a contar de seu recebimento (vide cláusula terceira do termo de convênio).



189
/

A Informação nº 74/2011, da Secretaria de Reforma do Judiciário, com cópia juntada aos autos (fls. 46 a 52), contém a primeira análise da Prestação de Contas, intempestiva, pois fora do prazo de 90 dias, já que datada de 18 de agosto de 2011, mas trazendo apontamentos destinados a conhecimento, análise e posicionamento deste Tribunal.

Tais apontamentos, vemos, foram devidamente respondidos por este Tribunal em 1º de setembro de 2011 (fls. 54 a 158), não havendo qualquer outra manifestação da convenente a respeito, até 1º de agosto de 2014.

Em 1º de agosto de 2014, quase 3 (três) anos depois, nova análise da concedente (segunda análise) aparece destinada ao convênio, por meio do Parecer Financeiro nº 298/2014 (fls. 159 a 166), deixando de apontar vários dos itens listados na Informação nº 74/2011 e devidamente refutados por este Tribunal de Justiça, mas trazendo novos ao contexto.

Para tal parecer financeiro vemos nova resposta deste Tribunal de Justiça, datada de 17 de setembro de 2014 (fls. 168 a 187), por meio da qual foram realizados esclarecimentos/justificativas sobre todos os itens apontados, não se deixando de alegar, inclusive, uma possível preclusão administrativa do direito da concedente de apresentar, passado tanto tempo desde o prazo estabelecido e após primeira análise, novos itens de questionamento/discordância.

Pois bem. Em 09 de janeiro do presente exercício este Tribunal recebe a terceira análise da concedente (Nota Técnica nº 015/2014 – GT, constante na inicial), que deixa de apontar itens questionados na segunda análise (parecer financeiro nº 298/2014), mas reitera a necessidade de devolução, ao Governo da União, de parte dos recursos conveniados repassados a este Tribunal, tendo em vista o entendimento de que o Convênio fora executado com algumas pendências, ao final resumidas em três itens, citados nas análises anteriores e já refutados por este Tribunal de Justiça:

i) **Aquisição de notebooks:** alegação do princípio da efetividade, tendo em vista a entrega dos bens ter ocorrido apenas 2 (dois) dias antes do fim da vigência do convênio, além do pagamento ter se efetivado após tal vigência (cheque emitido dentro do prazo, mas debitado posteriormente pelo fornecedor).



Em que pese as justificativas apresentadas por este Tribunal de Justiça, todas relativas à operacionalização do procedimento licitatório para aquisição dos bens, finalizado somente após a quarta tentativa em virtude de questões administrativas sérias (afastamento do então presidente da Instituição, ausência de adjudicação/homologação e procedimento deserto), permanece a indicação para devolução dos valores.

ii) **Contratação de estagiários:** apesar de não alegada pela primeira equipe técnica que analisou a Prestação de Contas encaminhada por este Tribunal (primeira análise), ficou registrada na segunda análise da concedente e agora reiterada na terceira análise, a ausência de documentação que demonstre suficientemente o regular e efetivo cumprimento das contratações.

Sabemos que à época da Prestação de Contas, sob responsabilidade da Secretaria Geral deste Tribunal, o então Secretário não conseguiu obter da área de Recursos Humanos/Estágio a documentação referente aos termos de contrato, já que ausente arquivamento dos mesmos.

Entretanto, entendemos, analisada a documentação juntada, que esta consegue demonstrar a localização/lotação dos estagiários nos juízos objeto do ajuste e o regular pagamento dos mesmos com os recursos do convênio, comprovando a destinação para o fim especificado. No entanto, a equipe de análise da concedente não se satisfaz com o apresentado.

iii) **Pagamento de faturas fora do prazo do convênio:** tais pagamentos, vimos, dizem respeito à prestação de serviços da equipe multidisciplinar, mês de Fevereiro/2011, último mês de vigência do convênio.

Na justificativa apresentada este Tribunal explica que, como de praxe, a área de pagamentos, setor financeiro, aguardou a finalização do mês (Fevereiro/11) para recebimento da fatura atestada, já que a prestação dos serviços deveria se efetivar por inteiro antes da



191
/

emissão e ateste do documento fiscal, assim como deveriam ser recolhidos apenas no início do mês seguinte os impostos referentes.

No entanto, alega a equipe de análise da concedente que para o pagamento fora do prazo do convênio, mesmo que poucos dias depois (prazo 27 de fevereiro de 2011, pagamento em 04 de março de 2011), haveria que ter sido solicitada prévia autorização, conforme cláusula conveniada, não sendo possível a aceitação do pagamento, mesmo que pendente apenas uma autorização.

Desta forma, mesmo entendendo que todas as questões apontadas foram devidamente defendidas/refutadas por este Tribunal e que os procedimentos que não permitiram a excelência na operacionalização do convênio não atrapalharam a correta e devida destinação dos recursos, aplicados nos fins avençados, nem tampouco comprovaram ou demonstraram má fé por parte deste Tribunal, optamos por ponderar e avaliar a constante e incessante troca de apontamentos e defesas, que já se arrasta por alguns exercícios, parecendo não tender a resultar na razoabilidade da aceitação integral da execução do convênio.

Baseados em tal ponderação e considerando ainda que 98% (noventa e oito por cento) dos recursos aplicados não foram deste Tribunal e sim da concedente e que a mesma insistentemente solicita a devolução de parte destes recursos, sugerimos o fim da controvérsia, já exaustiva, e o ressarcimento à União dos valores cobrados.

Registramos que ainda poderíamos reiterar o questionamento sobre a cobrança de juros e correção monetária do período integral, em face do descumprimento dos prazos de análise pela Secretaria de Reforma do Judiciário/União, o que já se buscou fazer na última resposta apresentada, mas pelo mesmo princípio acima exposto sugerimos afastar a insistência e devolver à concedente os recursos apontados.

Por fim, cabe-nos trazer a contexto uma questão operacional para cumprimento do **prazo estabelecido pela Secretaria de Reforma do Judiciário para a devolução dos valores** (23/01/2015 - 15 dias a contar do recebimento do ofício de cobrança):



A unidade orçamentária mais adequada para empenho da despesa seria o Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEPJ, já que a unidade Tribunal de Justiça não direciona seu planejamento para outros pagamentos que não sejam destinados a pessoal (folhas de pagamento) e seus benefícios.

Entretanto, a unidade FUNEPJ não possui originalmente saldo orçamentário proposto para 2015, na rubrica de ressarcimento, capaz de cobrir o montante calculado a fls. 10 (R\$ 263.726,24), motivo pelo qual sugerimos, caso deferido **por Vossa Senhoria o ressarcimento, o movimento de saldos da rubrica 3.3.90.39.47.**

Deferido o ressarcimento/devolução de valores, remetam-se os autos à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

Em 16 de janeiro de 2015,

MARIA ELYSA GONÇALVES DE SOUZA

Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

Processo: 2015.00.043.421.
Interessado: Ministério da Justiça.
Assunto: Prestação de Contas do convênio 03/2008, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, que tem por objeto a instalação e estruturação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica e modernização e composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízo de Serra.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo nº 2015.00.043.421, que cuida de prestação de Contas do convênio 03/2008, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, que tem por objeto a instalação e estruturação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher nos juízos de Vitória, Vila Velha e Cariacica e modernização e composição do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos juízo de Serra.

Houve manifestação da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (fls. 188/192), sugerindo o ressarcimento à União dos valores cobrados.

Pois bem.

Em relação à sugestão trazida, esta Secretaria Geral nada tem a opor quanto a seu deferimento. Contudo, entendo, s.m.j., que, por se tratar de

kel




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

matéria afeta a convênio, a atribuição para a tomada desta decisão é da douta Presidência do TJES, visto que o termo de convênio (fls. 12/23) foi firmado pelo então presidente do TJES, em respeito ao artigo 9º, inciso V da Resolução nº 10/2004. Ademais, o Ato nº 1849/2014 trata somente de delegação de deflagração da fase externa da licitação, autorização de contratação direta, bem como dos termos aditivos e das apostilas, além de assinatura de contratos e seus aditamentos, sendo silente acerca de convênios. Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Presidência do TJES.

Vitória, 16 de janeiro de 2015.


GISELLE DA SILVA COELHO
Secretária Geral do Tribunal de Justiça – TJES

RECEBI EM 19 / 01 / 15 às 15:20h.


Assessoria Jurídica da Presidência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Procedimento nº 201500043421

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 03/2008

DESPACHO

Trata-se de ofício, de lavra do Coordenador do Grupo de Trabalho para Análise de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça, com a finalidade de notificar a Presidência deste Eg. Tribunal de Justiça para que devolva R\$ 263.726,24 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) aos cofres federais, valores referentes a recursos obtidos em razão de convênio celebrado com a União.

Recebida a notificação, esta foi remetida à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica que, então, apresentou um relato acerca do ocorrido.

A referida Assessoria, às fls. 188/192, que, no ano de 2008, o Poder Judiciário celebrou um convênio com a União com o objetivo de se instalar e estruturar juizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher. A avença ensejou o repasse, por parte do Ministério da Justiça, de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais) e, em razão de prorrogações, permaneceu vigente até o ano de 2011.

Findo o convênio, este Eg. Tribunal de Justiça prestou contas acerca da aplicação dos recursos recebidos. A Secretaria de Reforma do Judiciário – Ministério da Justiça, entretanto, pelo ofício 731/2011 (cópia à fl. 46), apontou determinados pontos que, no entender dos auditores, mereceriam maiores esclarecimentos.

Em razão disto, a Secretaria-Geral deste Eg. Sodalício elaborou uma série de respostas aos questionamentos formulados (fls. 55/65), documento que, ao final, foi remetido ao Ministério da Justiça.

Posteriormente, já no ano de 2014, a Secretaria de Reforma do Judiciário realizou nova notificação, suscitando novas “pendências” na prestação de contas e na execução do objeto do convênio, concluindo que este Eg. Tribunal, deveria ressarcir os cofres federais em R\$ 280.498,55 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Naquela oportunidade, decidi pela apresentação de novas informações à

fro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

União, de modo que, em conjunto com o então Secretário-Geral, remeti ao Ministério da Justiça o documento de fls. 170/181, pretendendo que, assim, fossem esclarecidas as pendências apontadas.

Chega-se, assim, ao presente ofício, acostado às fls. 02/11, pelo qual, ignorando as informações prestadas anteriormente por este Eg. Sodalício, a União, novamente, requer o ressarcimento de valores que, repassados em razão do convênio, não teriam sido corretamente utilizados pelo Poder Judiciário e que, como adiantei, somariam **R\$ 263.726,24 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Após relatar todos os procedimentos adotados pelo Eg. Tribunal de Justiça na prestação de contas e na complementação das informações, a Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão sugeriu que, para dar fim à controvérsia, fosse realizado o ressarcimento nos termos requeridos pela União.

De fato, prestadas informações repetidas vezes, não há utilidade em, novamente, remeter-se toda a documentação que, segundo afirma a Assessoria, já é de conhecimento do Ministério da Justiça.

Assim, de modo a evitar as consequências nefastas que adviriam da inadimplência junto à União, entendo prudente que se realize o ressarcimento da forma sugerida.

Noutro giro, uma vez que esta Administração entende que o objeto do convênio foi realizado e que os recursos provenientes da União foram regularmente utilizados, determino que se expeça ofício à Procuradoria Geral do Estado, remetendo-lhe cópia de todas as informações constantes das prestações de contas para que sejam tomadas as medidas judicialmente cabíveis para que o Poder Judiciário e, por conseguinte, o Estado do Espírito Santo, obtenham a repetição de tais valores.

Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015.


DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

**Nota de Reserva****Identificação**

Unidade Gestora 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2015NR00365	Data de Emissão 24/02/15
Tipo Alteração	NR Original	Valor 263.726,24

Detalhamento

Programa de trabalho	10.03.901.02.061. 0614. 6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Detalhamento de Fonte	000000 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Natureza	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Plano Orçamentário	000542 - Financeiro
Processo	201500043421

Itens

Sub-item da Despesa	Saldo Disponível	Valor
98 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.629,40	263.726,24

Observação

REFERENTE RESSARCIMENTO	<i>efe informações de fev. 192</i>
-------------------------	------------------------------------

Emitente

Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira 02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES	Usuário Margareth Rampinelli Moro Queiroz
---	--

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 11:58.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 11:58.





Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2015NE00473	Data de Emissão 24/02/15
Credor 00394494007220 - MINISTERIO DA JUSTICA	Valor 263.726,24 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Nota de Reserva	2015NR00365
Programa de trabalho	10.03.901.02.061. 0614. 6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Detalhamento de Fonte	000000 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Natureza	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Plano Orçamentário	000542 - Financeiro
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado

Detalhamento

Modalidade do empenho Ordinário	Tipo de Licitação 08 - Não Aplicável	Embasamento Legal Lei nº 46
Origem de Material 1 - Origem nacional	Data de Entrega 24/02/2015	Local de Entrega VITORIA
Processo 201500043421	UF Espírito Santo	Município Vitória

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Valor
Indenizações e Restituições	98 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	263.726,24

Cronograma

Janeiro	0,00	Maior	0,00	Setembro	0,00
Fevereiro	263.726,24	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	0,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00

Saldo Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
263.726,24	263.726,24	0,00

Observação

REFERENTE RESSARCIMENTO AOS COFRES FEDERAIS REFERENTE RECURSOS OBTIDOS EM RAZÃO DE CONVENIO CELEBRADO COM A UNIAO CONFORME AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE ELS 194/195
de Informaçao de fls. 192

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
---------	------------	--------------	----------------	-------------

02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES
 Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
 Chefe de Seção de Empenho e Classificação da Despesa

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 14:05.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 14:09.



Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2015NL00435	Data Reconhecimento Passivo 24/02/15	Data Liquidação 24/02/15
Valor Bruto 263.726,24		Valor Líquido 263.726,24	

Detalhamento

Nota de Empenho	2015NE00473
Credor	00394494007220 - MINISTERIO DA JUSTICA
Programa de trabalho	10.03.901.02.061. 0614. 6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Detalhamento de Fonte	000000 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Natureza	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Plano Orçamentário	000542 - Financeiro
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - Sem contrato
Processo	201500043421

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica	Valor
Indenizações e Restituições	98 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	351 - Reconhecimento da obrigação - SEM CONTRATO	00 - Não Informado	000000000 - Não Informado	263.726,24

Observação

REFERENTE RESSARCIMENTO AOS COFRES FEDERAIS REFERENTE RECURSOS OBTIDOS EM RAZÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A UNIAO CONFORME AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE FLS 194/195

Emitente

Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira 02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES	Usuário Margareth Rampinelli Moro Queiroz
---	--

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 14:11.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 24/02/15 às 14:12.





Governo do Estado do Espírito Santo
Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 33

Identificação

UG Emitente 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2015OB00631	Data de Emissão 24/02/15
UG Liquidante 030901 - FUNEPJ	Domicílio Bancário Origem 021 - 0271 - 25306770 - FUNEPJ (Conta D) - Conta D	
Favorecido 00394494007220 - MINISTERIO DA JUSTICA	Domicílio Bancário Destino 021 - 0271 - CHEQUEADM	
Valor por Extenso Duzentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos	Valor	263.726,24

Detalhamento

Nota Liquidação	2015NL00435
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2015NE00473
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Convênio	000000 - Convênio não identificado
Natureza Despesa	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Credor	00394494007220 - MINISTERIO DA JUSTICA
Domicílio Bancário Destino	021 - 0271 - CHEQUEADM
Processo	201500043421

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica	Valor
Indenizações e Restituições	98 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	350 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual	00 - Não Informado	000000000 - Não Informado	263.726,24

Observação

REFERENTE RESSARCIMENTO AOS COFRES FEDERAIS REFERENTE RECURSOS OBTIDOS EM RAZÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A UNIAO CONFORME AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE FLS 194/195

cf. informaçõe fls. 192

Informações Adicionais

Status de Envio	Aguardando Envio
Número do Documento	2015RE00037
Data de Emissão	24/02/15
Data de Envio	-
Tipo de Pagamento	Normal

02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES
Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira

01522991735 - FABIO CARDOSO MELLO
Secretário de Finanças e execução orçamentária

Emitido/contabilizado por Fernanda Ramos Ribeiro em 24/02/15 às 17:58.

Impresso por Fernanda Ramos Ribeiro em 24/02/15 às 18:17.

200

26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:11:54
781613529 0091


COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====		
Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89930002637-4	26240001010-3
	95523161883-7	60392225218-4
Data do pagamento		26/02/2015
NRO de Referencia		32008
Competencia MM/AAAA		02/2015
Data de Vencimento		27/02/2015
CNPJ		27476100/0001-45
Valor Principal		263.726,24
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		263.726,24
Valor Total		263.726,24
=====		
NR.AUTENTICACAO		3.480.084.5FA.510.2CD

26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:11:54
781613529 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====		
Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89930002637-4	26240001010-3
	95523161883-7	60392225218-4
Data do pagamento		26/02/2015
NRO de Referencia		32008
Competencia MM/AAAA		02/2015
Data de Vencimento		27/02/2015
CNPJ		27476100/0001-45
Valor Principal		263.726,24
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		263.726,24
Valor Total		263.726,24
=====		
NR.AUTENTICACAO		3.480.084.5FA.510.2CD

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18836-0
	Número de Referência	0032008
	Competência	02/2015
	Vencimento	27/02/2015
Nome do Contribuinte / Recolhedor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.476.100/0001-45
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA-CGL	UG / Gestão	200005 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	263.726,24
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF00E429428883F224F9DCFC6382A0B6B]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	263.726,24

89930002637-4 26240001010-3 95523161883-7 60392225218-4



**À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Estratégica.**

Após cumprimento do Despacho fis. 188/192 e
Despacho da Presidência fis. 194/195, encaminho os
autos por competência.

Vitória, 27 de fevereiro de 2015.


Fábio Cardoso Mello
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP Nº 332 /2015

Vitória, 09 de março de 2015.

Ao Ilmo. Senhor

FLÁVIO MARQUES PROL

Coordenador do Grupo de Trabalho para Análise de Prestação de Contas de Convênios

Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Bloco "T" - CEP 70.064-900

Brasília - DF

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 03/2008.

Senhor Coordenador,

Encaminho comprovante da restituição realizada por este Tribunal de Justiça, referente ao Convênio nº 03/2008, conforme Nota Técnica nº 015/2014-GT encaminhada por essa coordenação.

Re peitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sérgio Bizzot', written over a horizontal line.

SÉRGIO BIZZOT O PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente TJES

200
R
203
L26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:11:54
781613529 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA


Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89930002637-4	26240001010-3
	95523161883-7	60392225218-4
Data do pagamento		26/02/2015
NRO de Referencia		32008
Competencia MM/AAAA		02/2015
Data de Vencimento		27/02/2015
CNPJ		27476100/0001-45
Valor Principal		263.726,24
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		263.726,24
Valor Total		263.726,24
NR. AUTENTICACAO		3.480.084.5FA.510.2CD

26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:11:54
781613529 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89930002637-4	26240001010-3
	95523161883-7	60392225218-4
Data do pagamento		26/02/2015
NRO de Referencia		32008
Competencia MM/AAAA		02/2015
Data de Vencimento		27/02/2015
CNPJ		27476100/0001-45
Valor Principal		263.726,24
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		263.726,24
Valor Total		263.726,24
NR. AUTENTICACAO		3.480.084.5FA.510.2CD

204
/204
x

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18836-0
	Número de Referência	0032008
	Competência	02/2015
	Vencimento	27/02/2015
Nome do Contribuinte / Recolhedor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.476.100/0001-45
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA-CGL	UG / Gestão	200005 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos	(=) Valor do Principal	263.726,24
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF00E429428883F224F9DCFC6382A0B6B]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	263.726,24

89930002637-4 26240001010-3 95523161883-7 60392225218-4

